

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integrais, terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço

As assignaturas para funcionarios publicos, que descansem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 73, de 28 de setembro de 1934 (rect.)

Decreto n. 88, de 10 de outubro de 1934.

Decreto n. 143, de 16 de novembro de 1934.

Decreto n. 144, de 16 de novembro de 1934.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 de novembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal e da Producção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e de Seguros Privados e Capitalização e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 24.585 — DE 5 DE JULHO DE 1934

Approva e manda executar o regulamento do Tribunal Maritimo Administrativo

Regulamento do Tribunal Maritimo Administrativo, a que se refere o decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934.

(Publicado no Diario Official de 24 de julho de 1934)

RECTIFICACAO

TITULO I

CAPITULO II

Das attribuições do Tribunal

No art. 10, paragrapho unico, alinea a, onde se lê "se o capitão", leia-se "se o capitão".

No art. 10, paragrapho unico, alinea b, onde se lê "ou qualquer outras pessoas", leia-se "ou quaesquer outras pessoas".

No art. 11, alinea a, onde se lê "quando invocado pelas partes", leia-se "quando indicado pelas partes".

No art. 11, alínea b, onde se lê "consecrar e decidir...", leia-se "conhecer e decidir...".

No art. 11, alínea j, onde se lê "propôr ao Conselho da Marinha Mercante não só medidas...", leia-se "propôr ao Conselho da Marinha Mercante não só medidas...".

CAPÍTULO III

Das atribuições do presidente

No art. 12, n. 15, onde se lê "usar, apenas, do voto qualidade", leia-se "usar, apenas, do voto de qualidade";

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos juizes

No art. 13, n. 1º, onde se lê "...lhe forem distribuido, proferido nelles...", leia-se "...lhe forem distribuidos, proferindo nelles...".

CAPÍTULO VI

Da secretaria, pessoal e organização

No art. 19, § 1º, alínea a, ao envez do que está, leia-se: Provas:

- 1 portuguez;
- 2 francez;
- 3 inglez;
- 4 arithmetica;
- 5 algebra elementar;
- 6 correspondencia official;
- 7 chorographia do Brasil, especialmente a maritima e fluvial;
- 8 noções de direito marítimo;
- 9 conhecimento da ordem processual perante o Tribunal Marítimo;

No art. 19, § 1º, alínea b, onde se lê "1... prove ser maior de 21 e menor de 30 annos;", leia-se "1... prove ser maior de 18 e menor de 30 annos;"

No art. 19, § 3º, onde se lê "O concurso será aberto por ordem do presidente e a respectiva inscripção se processará na secretaria", leia-se "O concurso será aberto por ordem do presidente e a respectiva inscripção se processará na secretaria, tudo na forma prescripta no regimento interno" ou instrucções approvadas pelo ministro da Marinha

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Do processo e ordem dos trabalhos

No art. 31, onde se lê "... andará autuar pela secretaria...", leia-se "... mandará autuar pela secretaria...".

No art. 33, § 4º, onde se lê "A testemunha depõe sobre o compromisso...", leia-se "A testemunha depõe sobre compromisso..."

No art. 33, § 10, onde se lê "... contra o excesso de prazo...", leia-se "... contra o excesso de prazo..."

No art. 36, § 1º, onde se lê "As testemunhas que pertencerem aos quadros dos ras, serão requisitadas...", leia-se "As testemunhas que pertencerem aos quadros dos serviços das empresas de navegação nacionaes ou estrangeiras, serão requisitadas..."

No art. 38, § 2º, onde se lê "O disposto no paragrapho anterior isenta taes pessoas..." leia-se "O disposto no paragrapho anterior não isenta taes pessoas..."

CAPÍTULO II

Do fulgamento e ordem dos trabalhos

"Supprima-se o § 3º do art. 41".

CAPÍTULO IV

Dos recursos

No art. 49, onde se lê "Caberá recurso para o Tribunal Federal competente...", leia-se "Caberá recurso extraordinario para o Supremo Tribunal Federal de todas as decisões..."

TÍTULO III

CAPÍTULO UNICO

Do regimen repressivo

No art. 57, paragrapho unico, onde se lê "Estão igualmente ás disposições deste regulamento...", leia-se "Estão igualmente sujeitos ás disposições deste regulamento..."

TÍTULO V

CAPÍTULO I

Disposições gerais

No art. 85, onde se lê "... no que se refere a nullidades e suspensões...", leia-se "... no que se refere a nullidades e suspeições..."

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 73 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1934

Approva os regulamentos do Instituto de Meteorologia, da Secretaria Geral e do Gabinete de Desenhos do Departamento de Aeronautica Civil, do Ministerio da Viação e Obras Publicas

Na publicação deste decreto, constante do *Diario Official* de 20 de outubro de 1934 são feitas as seguintes rectificações:

RECTIFICAÇÕES

1) Regulamento do Instituto:

Art. 7º — n. 11 amparar por meio de postos semaphoricos

2) Art. 10. — b) Officinas:

3) Art. 23. — Parag. 1º. Para o concurso..... pelo director do D. A. C.

4) Art. 40. — Os funcionarios technicos..... quando regressarem á Séde

5) Quadro do pessoal permanente do Instituto:

a) Serviços technicos:

I — 7 assistentes technicos . . .	12:800\$000	6:000\$000	19:200\$000
II — 14 ajudantes de 3ª classe . . .	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
III — 14 calculistas 1ª classe . . .	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000

b) Instituto Regional do Nordeste:

I — 3 calculistas de 3ª classe . . .	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
--------------------------------------	------------	------------	------------

6) Quadro do pessoal permanente da Secretaria Geral....

I Gabinete de Desenhos:

1 desenhista . . .	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
--------------------	------------	------------	-------------

DECRETO N. 88 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1934

Cassa a autorização concedida d sociedade anonyma Reliance Marine Insurance Company, Limited para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que a sociedade anonyma Reliance Marine Insurance Company, Limited, com séde em Liverpool, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 17.871, de 3 de agosto de 1927, e carta-patente n. 213, de 9 de setembro do mesmo anno, em seguros e resseguros terrestres e marítimos, decidiu cessar as suas operações no Brasil, entrando em liquidação, conforme deliberação tomada pela respectiva directoria em reunião realizada a 22 de setembro de 1933, resolve cassar a autorização concedida á mesma sociedade pelo decreto e carta-patente supracitados.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Copia

D. L. Lacombe, traductor publico juramentado pela Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico que me foi apresentada uma procuração, em acta de reunião de directoria, escripta em idioma inglez, a qual,

a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Em papel da Reliance Marine Insurance Co. Limited, Barclays Bank Building, 1, Rumbold Street, Liverpool.

Extracto da acta da reunião da directoria da Reliance Marine Insurance Company Limited, realizada sexta-feira, vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta e tres.

Foi deliberado que: Tendo a Agencia da Reliance Marine Insurance Company Limited no Rio de Janeiro, a cargo da Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited, deixado de aceitar ou renovar seguros desde o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, fica a dita Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited autorizada e com poderes para tomar as medidas necessarias para liquidar os negocios de seguro contra fogo da Companhia no Brasil e a obter das autoridades competentes o levantamento dos depositos feitos em seu nome. — R. A. Love, presidente delegado. — H. A. Carroll, secretario.

Eu, Francis Harold Edwards, da cidade de Liverpool, na Inglaterra, tabellião publico devidamente nomeado e juramentado, certifico pelo presente que as assignaturas "R. A. Love" e "H. A. Carroll" appostas e subscriptas ao annexo extracto da acta da reunião da directoria da Reliance Marine Insurance Company Limited, realizada sexta-feira, dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta e tres, são authenticas e respectivamente do proprio punho de Richard Archibald Love, presidente delegado da directoria e de Herbert Allanson Carroll, secretario da referida Reliance Marine Insurance Company Limited, cuja sede official está situada á Rumbold Street n. 1, na cidade de Liverpool acima referida, merecendo pela fé e credito para todos os fins, quer judiciais, quer extrajudiciais.

Em fé do que eu, tabellião referido, assignei abaixo e appuz o meu sello official e notarial em Liverpool, acima referida, aos vinte e dois dias de setembro de mil novecentos e trinta e tres. — Francis H. Edwards, tabellião publico em Liverpool. Estava collado o sello em relevo do referido tabellião. Estava uma estampilha de um schilling, devidamente inutilizada.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de Francis Harold Edwards, tabellião publico nesta cidade de Liverpool.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil, digo, da Republica.

Recebi £ 14.0 T. 54 b. n. 124 — Liverpool, aos vinte e tres de setembro de mil novecentos e trinta e tres. — R. de Macedo Sodré, consul adjuncto, encarregado do Consulado Geral. Estava um sello consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Liverpool.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sello na Recebedoria do Districto Federal.

Por tradução conforme.

Assignado sobre uma estampilha federal de 2\$000 e um sello de Educação e Saude. — D. L. Lacombe.

Inutilizados: um sello federal de 4\$000 e um sello de Educação e Saude \$200 pelo carimbo da Reliance Marine Insurance Company Limited — Rio de Janeiro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, 26 de novembro de 1934. — Gabriel Santiago, 1º official, pelo S. geral. Inspectoria de Seguros.

(C—3.911—28-11-34—102\$000)

DECRETO N. 143 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1934

Approva a revisão do projecto e orçamento do trecho inferior comprehendido entre as estacas 352 e 720-|-10 da variante do rio Jacob da estrada de rodagem de Santo Antonio a Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Comissão de Estradas de Rodagem Federaes e tendo em vista os pareceres prestados:

Decreta:

Artigo unico. Fica approvada a revisão do projecto e orçamento, na importancia de 618:033\$824 (seiscentos e dezoito contos trinta e tres mil oitocentos e vinte e quatro réis), que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente

da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para construção do trecho inferior, comprehendido entre as estacas 352 e 720-|-10, da variante do rio Jacob da estrada de rodagem de Santo Antonio a Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o decreto n. 22.941, de 14 de julho de 1933.

Paragrapho unico. A largura da estrada, não só do trecho inferior, como dos ainda não construidos, fica reduzida de 8 para 7 metros.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 144 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1934

Considera dispensados varios empregados para effeito de abono de dous mezes de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o abono de dous mezes de vencimentos aos empregados dispensados nas condições previstas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril, e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, ficou dependente da expedição do decreto declaratorio da dispensa desses empregados, com as indicações necessarias afim de se lhes conceder o referido abono, o que, á vista dos competentes processos, poderá ser feito aos ex-empregados, e que foram dispensados durante os annos de 1930, 1931 e 1933.

Decreta:

Para os effeitos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, ficam considerados dispensados, nas datas abaixo mencionadas, os seguintes ex-empregados:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Paulo Mario de Camargo Ozorio, auxiliar medico do extincto Serviço Sanitario, 31-12-930.

Domingos Olympio Cavalcanti de Saboya, idem, idem, idem, 31-12-930.

Vicente Gallo, idem, idem, idem, 31-12-930

Na Rede de Viação Cearense:

Bemvindo Lopes da Costa, operario da 3ª Divisão, 6 de setembro de 1931.

Manoel Cavalcante, trabalhador da 4ª Divisão, 1 de julho de 1931.

Luiz Pereira, trabalhador da 4ª Divisão, 1 de julho de 1931.

Dulce Marinho de Andrade, dactylographa da 5ª Divisão (E. Ferro de Sobral), 11-2-931.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Pedro Moraes Barbosa, auxiliar de escripta de 1ª classe 2-12-930.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Mario Perdigão Bastos, auxiliar do Almoarifado do districto, 1-4-931.

Da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes:

Agenor Esteves, motorista, 31-1-933.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por decretos de 16 do corrente nomeou para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os funcionarios abaixo mencionados, produzindo esses actos todos os seus effeitos a partir de 1 de agosto do corrente anno:

Engenheiros chefes de divisão:

Os chefes de divisão, engenheiros Abeylard Netto Amarante, Oscar Teixeira Guimarães, Agnello Esperidião de Albuquerque;

Engenheiro de 1ª classe, o engenheiro Nilo Miranda;

Os ajudantes de divisão, engenheiros Mauricio Murgel Dutra, Alarico Leon da Silveira e José de Souza Filho;

Engenheiros de 2ª classe, os engenheiros residentes, Armando Carneiro da Cunha, Mario Hermogenes Dutra, Ary Duarte Souza, Fernando de Freitas Melro, Vicente de Paula,

Antenor Borges de Barros, Heitor Pombo Chermont Rayol;
Sub-chefe da contabilidade, o ajudante de contabilidade
João Maringoni;

Contador, o chefe de secção Angelo Maringoni;
Chefe de secção, o guarda-livros Emilio Viegas;
Auxiliares technicos de 1ª classe:

Os inspectores do trafego, Luiz Soares de Gouveia Horta
e João Lopes de Siqueira;

O conductor technico, engenheiro Adhemar Benevolo.
Os inspectores do tracção, engenheiro Arlindo Sampaio
Jorge, Miguel Marques Souza e Mario Carmelita da Fonseca.

O conductor technico, engenheiro Aurelio Ibiapina.
Sub-chefes de Secção:

O sub-contador, João de Deus da Graça Leite.

O ajudante de guarda-livros, Jorge Pimentel Pinto.

O encarregado de reclamações, Ignacio José Nogueira da
Gama.

Auxiliares technicos de 2ª classe:

Os sub-inspectores do trafego, Atoalba Will Rosa, Con-
stantino Meira, Dormeval Forastiere.

O encarregado do movimento, Cyrillo Aquino Prazeres.

O conductor technico diarista, engenheiro Luiz Villaga.

O conductor technico, engenheiro Antonio Joaquim de
Almeida.

O conductor technico interino, engenheiro Tertuliano de
Almeida Sampaio.

O fiscal da variante, engenheiro Oscar Carvalho de
Teledo.

O conductor technico interino, engenheiro José Joaquim
Cardoso Gomes.

O auxiliar technico, engenheiro Antonio de Almeida Neves
e Heitor de Andrade Campos.

O sub-inspector da tracção, Eurico S. Machado.

Officiaes:

Os primeiros escripturarios, Alceu Engler de Almeida,
Joaquim Palmeira, Alvaro Emilio, José Banne Sobrinho, Ju-
randyr Bueno, Francisco Pinto, Augusto Mello Vieira, An-
tonio Alves Bastos, José Gomes Araujo Amorim, Tiburtino
Grillo, Fernando Lima Ramos e Raul Marques Negreiros.

Escripturarios de 1ª classe:

Os auxiliares technicos da Contabilidade, Eurico Pahim
Maia e Homero Escobar;

O escrivão da Thesouraria, José Ramos da Cruz;

Os segundos escripturarios, Benedicto Ribeiro dos San-
tos, Francisco Martins Junior, Antonio Candido da Silva,
Itaim Martins, Moacyr Teixeira, Clovis Amaral e Lazaro Au-
gusto Guimarães;

O fiscal recebedor de lenha e dormentes, Ignacio Mo-
reira e Antonio Teixeira Junior;

Os segundos escripturarios, Alpio Araujo, Waldemar
Almeida Valle e Silva, Jovino de Almeida Salles, Lourival
Bittencourt, Francisco de Souza Figueiró, José Ferreira
Leite, Accacio Pereira Leite, José Silveira Mello, Heros de
Moura Vianna e Julio Diniz;

O fiel de almoxarife, Carlos Teixeira Gomes.

Desenhistas de 1ª classe:

Os primeiros desenhistas, Amancio Clemente Naline e
Samuel Guerra Alves Pereira.

Agentes de 1ª classe:

Os agentes especiaes, Jeronymo Luiz Graciano e Oscar
Capella;

O fiscal do trafego, Francisco Manoel Santinho;

Os agentes de 2ª classe, Pedro Pinto Oliveira, Elizen
Cesco, Euclides Bastos, Victor Machado de Abreu e Ignacio
Bustamante.

Mestres de linha de 1ª classe, os mestres de linha, João
Baptista Oliveira, José Jorge da Silva e Aureliano Ferreira.
Chefe de trem de 1ª classe, o chefe de trem de 2ª, Ante-
nor Rodrigues Silva.

Auxiliares technicos de 3ª classe:

O chefe de officina de 2ª classe, Narciso Casmechi;

O chefe de officina telegraphica, Ewaldo Hinck,

Escripturarios de 2ª classe:

O de 3ª, Antonio Alves Andrade;

O 2º escripturario, Antonio Barbosa Dias;

O archivista, Samuel de Carvalho;

O escrivão da Pagadoria, Carlos Muller de Campos e Al-
berto Pereira de Azevedo e Silva;

Os terceiros escripturarios, Marino Marques Sobrinho,
Luiz Baptista da Silva, Orville Telles, Olivar Guarita Valente
Doce, Manoel Jacintho de Macedo, João Amaral, Arthur Edi-
lio Picossi e Argemiro Menezes;

Os segundos escripturarios, Henrique Von Dreifus, Joa-
quina de Almeida Menino, Luiz Alves Meira e Aurelio Fi-
gueiredo;

O guarda-livros, Antonio Silva Penchel.

Os terceiros escripturarios, Lopo Antonio Silva, José
Ribeiro de Lima, Manoel Theodoro de Freitas, Alfredo dos
Santos, José Torres Britto, Gabriel Ruiz, Léo Pinheiro Bri-
sola, Emilio Ribeiro Salles, Ieside Silveira, Donatilio dos
Santos, Ary Nascimento Cordeiro, Romulo Gomes Prado e
Joaquim Marques.

Desenhista de 2ª classe:

O desenhista-diarista, Oscar Campagnani.

Agentes de 2ª classe, os de 3ª, Henrique Bedaque, Bene-
dicto Teixeira, Aurelino Wanick, Alvaro Gomes, Agerico
Elias Pinheiro, Edmundo C. Freire, Romario Oliveira e
Innocencio Mello Ferraz.

Chefe de trem de 2ª classe:

O de 3ª, Marcellino Mattazzo.

Mestres de linha de 2ª classe:

Os mestres de linha, Eliziario Pacheco, Thomaz Costa,
Affonso Franca, Joaquim Penna e Joaquim Maria Ribeiro.

Escripturarios de 3ª classe:

O protocolista diarista, Edmundo Antunes;

Os terceiros escripturarios, Dacio Pacheco Jordão e Ma-
rio Rostey Junior.

Os quartos escripturarios, Jorge Alves Mello, Casimiro
Pinto Netto e Marietta Alves Peres.

Os terceiros escripturarios, Francisco Alves Meira, Al-
cino de Avila Souza, Estevam Moura Florenço e Eduardo
Faria;

Os quartos escripturarios, Austreclino Bonsolhos, João
Ortiz de Castro, Sebastião Silva, Paula Freitas Bastos, Ramir
Martins, Alfredo da Cunha Ribas, Heitor de Moraes Barbosa,
Nelson de Miranda e Silva, Augusto Villaga, Carlos Loschi,
Mario Silva, Edgard Silveiras Espinola, Armindo Wanick, An-
tonio Xavier de Sá, Evangelina Almeida Kruger, Americo Al-
ves Meira, João Villaga, Eris Maia, Romeu Jardim Vieira,
José da Graça Leite, Carlos da Silva Mattos, João Martins Ri-
beiro, Junia Valle, Sylvia Saint Martin, Antonio Simalia,
Carlos Engler de Almeida e Lincoln Dias da Silva;

O encarregado da machina de bilhetes, Genesio Soares
Pacheco;

Os auxiliares diaristas, Manoel Moura Fonseca e Silva,
Candido Neiva Filho e Manoel K. de Freitas Braga;

O telegraphista de 1ª classe, Flordalisa Meira Monte;

O dactylographo de 1ª classe, Mario Coelho.

Desenhista de 3ª classe:

O desenhista-diarista, Benedicto Cypriano de Oliveira.

Agentes de 3ª classe:

Os telegraphistas de 1ª, Bianor Faria, Sebastião de Frei-
tas, José Buchlanico, Leonidas Theothonio da Silva, Antonio
Laranjeira, Olintho Castello Branco, Jeronymo Martins
Cunha, Jorge de Paula Ramos, Domingos Querico, Rogerio
Cesco, Augusto Silva e Luiz Monteiro;

Os fiscaes do trafego, Rubens Almeida Salles e Alfredo
de Oliveira;

Os agentes de 4ª, Antonio Francisco Junior, José
Milhan, Gabino de Souza, Pedro Paulo Barbosa, Pedro Luiz
Vanni e José Lippel.

Chefes de trem de 1ª classe:

Os fiscaes do trafego, Luiz Mattos Gomes e Alfredo
Fontão;

O praticante de trem, Antonio Eduardo Nascimento.

Machinistas de 3ª classe:

O de 4ª, Mucio Alves de Souza.

Mestres de linha de 3ª classe:

Os mestres de linha, Manoel Fernandes Junior, Leopoldo
Oliveira, Antonio Nogueira, Manoel Rodrigues Barbosa e Fran-
cisco Leitão;

O feitor, Manoel Diniz Mascarenhas;

Os feitores especiaes, José Pereira Pinto, Joaquim Pauli-
quevis e Sylvino Cesario.

Auxiliares administrativos de 1ª classe:

Os fiscaes de lenha da locomoção, Antonio Reboá, Arthur
Fonseca Pereira, Adolpho de Barros Rocha e Francisco Alves
de Castro;

O auxiliar de tracção, Flavio Macedo Teixeira.

Auxiliares administrativos de 2ª classe:

Os escalantes de tracção, Eduardo Luiz de Mattos, Luiz
de Oliveira 2º e Alberto Chebel;

O apontador das officinas, Luis Coelho;

Os auxiliares do movimento, Luiz José Ignacio e Acylino
Xavier Monteiro;

Os auxiliares do Telegrapho, Angelo Campioni, Pedro Bulzico, Luiz Ponts e Zacharias Grotti;

O telegraphista de 2ª classe, Socrates Buzini.

Escrepturarios de 4ª classe:

Os auxiliares de escripta, Diogo Fernandes Meleiro, José Guerra da Paixão, Romeu Pinheiro Machado, Francisco Pereira Guimarães, Nadir de Oliveira, João Ferraz de Oliveira, João Ezequiel Monteiro, Pedro Silva, Antonio Nestor Albuquerque, Gonçalo Arruda Campos, Paulo Mello, José Isaias Penchel, Brasil Elias Almeida Cardia, Eugenio Araujo Leite, Jorge de Castro Marques, Dimas Carvalho Bicudo, Affonso Tortora, Julio Franco de Godoy, Clovis Vasconcellos do Carmo, Eleazar Campos Passos, Francisco Lopes de Fortes Bustamante, João Alves Milwald, Dorival Teixeira Godoy, Jacintho Cardarelli, Antonio Castro Marques, Sergio Pinheiro Costa Sobrinho e Manoel Garcia de Souza.

Os quartos escripturarios, Theophilo de Toledo Piza, Domingos Ferreira Leite, Virgilio Gonçalves Costa e Francisco Laureano;

Os auxiliares de escripta de 1ª classe, João Alves Faria, Feliciano da Costa, Pedro Hannickel, Antonio Grillo, Paulino R. da Silva Castro, Luiz José Guedes, Angelo Degani, João Gomes de Carvalho, Manoel Rosa Netto, João Pelicano, Benedicto Octavio da Silva e Argemiro dos Santos;

Os armazenistas, Paulo Guerra Alves Pereira, Deoclides Mello Souza, Bruno Reback, Orestes Reboá, Manoel Alexandre, Francisco Abreu, Sezefredo Costa e Theodorico Ceschini;

A auxiliar de escripta titulado, João Nicolau Baptista;

O protocollista, Pompeu Valdez Campos;

Os dactylographos, Regina da Silva Prado e Jurandyr Boemer;

O encarregado de materiaes, Edgard Cox;

O encarregado de escripta, Ernesto Gonçalves da Silva;

Os encarregados de secção diarista, Humberto Antonio Aiello e Balbeino Ribeiro Lacerda;

Os auxiliares de escripta de 2ª classe, Paulo Zuicker, Joaquim Ozorio Paiva Junqueira, Jesus de Almeida Menino, Pedro Vieira Reis, Sylvio de Mello, Nelson W. Rocha e Napoleão Gonçalves Terra.

Desenhista da 4ª classe:

O ajudante de desenhista, Alberto de Oliveira.

Agentes conferentes de 1ª classe:

Os agentes de 4ª classe: José Abraços Martinho, Francisco Coelho Castro Filho, Candido Grillo, Manoel Pereira, Arthur Rocha Filho, Zilah Graciano, José Marinho da Cunha Sebastião Martins, José Benevenuto, Manoel Pereira Russo, Francisco Martins Pereira, Pedro Damine, Felix Barea, Augusto Camargo Neves, Luiz Pelicioti, Antonio Ramos de Mello, Alvaro Ramos, José Ferreira Brandão, Lourenço Martins, Belmiro Barbosa Lima, Victorio Dainese, Adolpho Rodrigues Lavor, Arnaldo Rodrigues Menezes, Arthur Ferreira da Costa, Leonidas Theodoro de Freitas, Luiz de Oliveira Pinto, Felipe Nery Santa Cruz, Joaquim Ramos Pinheiro, João Baptista Silva, Abilio Camara Ribeiro, Astolpho Carvalho, Aureliano Barros Costa, Sebastião Ferreira, Joaquim Rodrigues, Manoel José Ribeiro, Domingos Cavalcanti, Sabino Gomes, Irineu Maciel de Almeida, João dos Santos Sobrinho e José Santos Neves.

Os conferentes de 1ª classe: Antonio Fortes de Almeida, Edmundo Pereira, Heitor Corrêa da Costa, Francisco Avila Martins, João Thomé de Souza e Theodomiro Cunha;

Machinistas de 4ª classe:

Os machinistas diaristas: Firmino Gonzaga Castro, Sebastião Carvalho 2º e Arthur Junqueira.

Escreventes de 1ª classe:

Os auxiliares de escripta: Francisco Macedo Teixeira, João Carlos Martins, Benedicto Gonçalves Cortez, Mario da Silva Penchel, João Alves da Cunha, Joaquim Castro Ramos, Candido José da Silva, João dos Santos Casal, João Moraes, Tiburtino Grillo Filho, João Gonçalves, Leoncio Franco de Siqueira, Leocadio Mendes de Moraes, José Pires de Camargo, Alvaro Duarte Leite, Tiburcio Villaca Filho, Maria José Nunes, Henrique Alves Mello, Bolivar Camargo Barros, João Artigiani, Candido Lopes, José Gomes de Araujo, José Spinelli, Geraldo Escudeiro Barazzo-Ain, Darly Vasconcellos Braga, Angelina Bueno de Lima, Mario Ribeiro, Carlos Rocco, Wilson Cícero de Sá, Isolino Nunes, Rosita Flora, Manoel do Rego, José Vieira Reis, Lazaro Rabello Queiroz, Miguel Ruiz, José Giovanini, Guaraciaba Negrão, Luiz Ferreira Brandão, Ulysses Antunes, Arlindo Pinto Ferreira, Sebastião Ferreira Leite, Antonio Geraldo Grillo, Joaquim Cesar de Almeida, José Amado, Aggide Bozine, Accylino da Costa, Aristides Ribeiro, José Lopes Gomes, João Bueno, Antonio Machado, José Anchieta,

Antonio Coelho, José Gonçalves, Waldemar Zuicker, Clara Alice Garcia Bauch, Assuero Costa, José Sampaio e Luiz Saturnino Serra.

Os armazenistas: Joaquim Romão Silva e Olavo Regole Rocha.

O dactylographo Romeu de Almeida Salles.

Os continuos: Accacio de Souza e Mariano Vieira.

O servente Luiz Gomes de Moraes.

Agentes conferentes de 2ª classe:

Os telegraphistas de 3ª classe: Alfredo Cesco, Jayme Medina, Irineu Theodoro de Freitas, Durval Monteiro, Braz Brasiliense Cesar e Fernando Baieco.

Os conferentes de 1ª classe: Elpidio Gomes da Silva, Alcides Martins Azevedo, Antonio Furtado Pinheiro, Samuel Camara, Carlos Silva, José Tavares, Virgilio Baptista Oliveira, Antonio Tavares Souza, Ataliba Bastos, José Carvalho Oliveira Filho, Armando Villalba, Euripedes Carneiro Braga, Florentino Daniel Medina, José Pinto Barra e Oswaldo Godoy Leite.

Os telegraphistas de 2ª classe: Domingos Lemos Andrade, João Marques Lontra, Pedro Simões da Cunha, José Corrêa, Anestor Oliveira Santos, Argemiro Silva Sampaio, Rubens Vieira Lavor, João Baptista Gomes, Oscar Lopes Garrido, Mario Lopes Garrido, Felipe Manoel Silva, José Rosa Machado, João Pinto de Campos, Dionysio Custodio, Antonio Carneiro Mendonça, Antonio Massi, Theophilo Ferreira e Irineu Mendes.

Os conferentes de 2ª classe: João de Campos Filho, Hygino Honor Nobrega, Avelino Laureano, Diaquino Alves Machado, José Lopes da Silva, João Alves da Silva, Pedro Paes Conceição, Alcindo Ferreira da Cunha e Melchior Munhós.

Desenhista de 5ª classe:

O ajudante de desenhista, Everaldo Lopes.

Machinistas de 5ª classe:

Os foguistas: José Soares, Cyrillo Benjamin Marques, Adelino Barbosa, Manoel de Assis e Arthur Jorge.

Os machinistas diaristas: Mario Figueiredo Rocha, José Parreira e Luiz Lemos Furtado.

Continuos de 1ª classe:

O guarda-salão, Antonio Duarte dos Santos.

O servente, José Vicente Carreira.

Continuos de 2ª classe:

O porteiro, José Galbiatti.

Os continuos: Roque Rosica, Benedicto Cesar e Antonio Miguel Oliveira.

O servente, Pedro Garcia.

Ajudantes de trem:

Os praticantes de trem: Eloy José Pereira, Alcides Oliveira Santos, Orozimbo Lourenço, Romualdo Rodrigues Matos, João Ferraz da Silva, Pedro Adriano Carneiro, Mirandolino Souza Fernandes, Mariano Silva, José Corrêa dos Santos, Sebastião Januario, Octaviano Charles, José Menezes do Rego, Garcia dos Santos, Francisco Paula Aguiar, Sebastião Adriano Araujo, Luctacio Gomes Guimarães, Joaquim Lopes, João Francisco de Paula, Antenor Pires Gonçalves, Walter Siegrist, José Arruda, Sebastião Innocencio Carvalho e Eleuterio Lima Pinto.

Os bagageiros: Aristides Manteiga, José Romero Marfil, Sebastião Pereira, Antonio Bernardino de Senna, João Baptista Bordezan, Geraldo Nora Bittencourt, Virgilio Ribeiro da Silva, Pompilio Sampaio, José Moreira Freitas, Manoel Godoy, Ananias R. Oliveira, Manoel Alves Pereira Filho e Gerecias Roso.

Os guarda-freios: Austeclino Hardmann, José Pires, Juvenal Machado, Nelson de Barros Teixeira, Manoel Custodio Corrêa, Benedicto Pedro dos Santos, Antonio Pereira Nogueira, Sebastião Laurentino, Manoel dos Santos Ramos, João Bueno 2º, Euzenio dos Santos, Adolpho de Paulo Fischer, José Theodoro e Aristides dos Santos.

Conferentes telegraphistas de 1ª classe:

Os conferentes de 2ª: Jacy Cordeiro, Jorge Loschl, João Alves Spim, Henrique Ferrer Negrão, Manoel Marques Lontra, Benedicto Mestrinho, João Nabuco, Henrique Prota, Manoel Eugenio, José Braz da Silva, Antonio Corrêa da Silva, Pedro Candido de Moura, Walter Caldas Mesquita, José Ferreira da Silva, João Baptista e Luiz Andrade Lima.

Os telegraphistas de 3ª classe: Angelo Buchianico, Edgard Neves, Euclides Neves, Caetano Lopes Carvalho, Lauro de

Campos, Celso Ramos, Sebastião Camargo, João Junqueira, Erasmo Aniceto Pinto, Odon Gomes, José de Oliveira e Cecílio Scipião Silva.

Os conferentes de 2ª, Max Lipel, José Agostinho, Oliveira Filho, Armando Franco, Jeronymo Silva, Isael Ribeiro, Florindo Figueiró Colombo, Benedicto Rodrigues Costa, Albertino Marques Barreto, Angelo Lopes Aguiar, João Theodoro, Italo de Alexandre, José João de Oliveira, José Belinati.

Os agentes diaristas, Victor Alves Braun, Joaquim Oliveira Junior, Carlos Siqueira, João Ferreira Guimarães, Licio Rosas, Antonio Sampaio, Ramiro Oliveira, Watson Britto, Antenor Camargo, Lauro Navarro, Benevenuto Rodrigues, Octavio Silva, João de Oliveira, Itagiba Mattos, Bento Mario Caldeira Amaral, Chromancio Alves Bastos, Rosendo Garcia Medina.

Os telegraphistas de 3ª classe, Octavio Antonio Malheiro, Juvenal Junqueira, Dario Plates de Almeida, Juvenal Rocha Camargo, Moacyr Lopes Garrido, Benony Cardoso Oliveira, Aryoswaldo Augusto Barbosa.

Escreventes de 2ª classe:

Os auxiliares de escripta, Americo Soares, Ary Faria, José Mendes Figueiró, Manoel Machado Maia, Azor Rodrigues Martins, Antonio Alves Meira, Oswaldo Santos Bahia, João Correia das Neves, José Silveira, José Batalha, Sebastião Negrão, Lazaro Bertho Nascimento, Roberto Miranda e Silva, Fausto Oliveira, Salvador Petroni, João Machioni.

O ajudante de desenhista, Willson Martini.

O continuo, Isaltino Braga Oliveira.

Os serventes, Samuel Correia da Costa, Djalma José da Silva.

Escreventes de 3ª classe:

Os auxiliares de escripta, Salvador Mattei, Ernesto Lemmiz Ribeiro, Antonio B. Keller, Gastão Seabra. O auxiliar de protocolo, Henrique Guimarães de Avila. O correio, José Gonçalves de Oliveira. Os praticantes de escripta, Carlos Baptista Machado, Angelo Figueiredo.

Os auxiliares de escripta, Waldomiro Silva, Guary Bueno, José Toledo Silva, Josino Teixeira Godoy, Benedicto Antonio Bueno, Octavio Grillo, Milton Dias Carvalho, Maria José Martins, Raymundo Almeida, Antonio Ribeiro, Manoel Ruiz, Antonio Marcos Garrido, Victorino Ferreira Guimarães, Ernesto Moreira, Amadeu Monteiro, José Graciano, Virgílio de Carvalho, Luperio Franco, Francisco Correia Filho, Nelson Vieira, Samuel dos Santos, Ricardo Zardini, João Baptista Toledo Piza, Urbano Queiroz Filho.

Os praticantes, Carlos Zuicker, Francisco Gonzaga Cícero de Sá.

Os telephonistas, Maria Campioni Figueiró, Antonia Martins Pacheco, Olympia Geraldini, Herminia Malheiros, Maria da Gloria Lopes.

Os praticantes, Britto Rosa, Nabor da Graça Leite, Carlos Marques da Silva, Albino Marquesi.

Os mensageiros, Guilhermino Ferreira Leite, Gastão Dias da Silva.

Os serventes, Edilberto Menezes, João Arinos, José Francisco da Silva, Jair Garcia de Freitas.

O ajudante de torneiro, Luiz Glometti.

Conferentes telegraphistas de 2ª classe:

Os ajudantes de conferentes, José de Souza, Luiz Alvaranga, Arlindo Paes, Sebastião Araujo Guimarães, Raphael de Lima, José Nora Bittencourt, Izidro Sampaio, Adail Santos, Francisco Mello, João Rodrigues de Oliveira, Getulio Cappella.

Os ajudantes de telegraphista, Angelo Theodoro de Freitas, Gastão Robespierre Dabreix, Antonio Brandão, Antonio Xavier de Almeida, José de Souza Pinto, Benedicto Rodrigues Oliveira, Romão Wenceslau Santos, Agenor Leite Pen-teado, Agerico Pinheiro Filho, Francisco Horne, Matheus Caetano Oliveira, Anesio Pires, José Nogueira Moraes, Helio Coffacci.

Os compositores, Lazaro Ricardo Silva, João Baptista Querico, João Delfino Andrade, Manoel Ribeiro, Hygino Ribeiro Silva, Praxedes Leandro Almeida.

O agente diarista, Querino Duarte.

Conferentes telegraphista de 3ª classe:

Os ajudantes de conferente Mario Bonas.

Os ajudantes de telegraphista, Edmundo Galesso, Orlando Camargo.

Os praticantes de telegraphista, Edmundo Soares de Moura, Enéas Neves, Jurandyr Lopes Garrido, Waldemar Santinho, Eloy Bergamaschi, Alexandre Sanches, Moacyr Oliveira, Benedicto Souza Pinto, Guiomar Santinho, Waldemar Pereira, Areadino Simões da Cunha, Maria Aparecida Oliveira Pinto, Chrisanto Alves, Castor Serra Pinheiro.

Os portadores, Eusebio Siqueira Brandão, Urbano da Silva Cordeiro, Roberto Leite e Silva, José Pompiano, Oscar Belinati, Adalberto Capella, Adriano Salas.

O mensageiro, Carmino Pedalino.

Os mensageiros de 1ª classe, Alcides de Campos, Aluizio Serra Pinheiro, Orlando Castello Branco.

Os mensageiros de 2ª classe, Alberto Azevedo Silva Junior, Americo Soares de Moura, Clovis Dias Pereira, José Caetano Filho, Euclydes Fernandes Gomes, José Silveira, Nelson Guimarães Casimiro, José Ferreira Filho.

Os compositores, Moysés Leme Silva Junior, Emydio Moraes.

Continuos de 3ª classe:

Os continuos, Mario Soares, Augusto Rodrigues, Gabino de Luccas, Francisco Miranda, Sabino de Góes Filho, Benedicto José da Silva, João Pereira do Nascimento, Wenceslencio Antonio do Valle, João Alberto.

Os serventes, Liberato Benardo Oliveira, Manoel Coslho Moraes, Baptista Zangarino, Adjar Lessa, José Cassalenuovo, José Castilho, Adriano Lapo, João Olher Garcia, Antonio Ramalho Siqueira.

O limpador de carros, Waldomiro Alves Pereira.

O telephonista britador, Luiz Ferreira Carvalho.

Continuos de 4ª classe:

Os serventes, Abel Ferreira de Souza, Fernando Costa Azevedo, Manoel Olintho Arruda.

O portador, João Vicente da Costa.

O limpador de carros, Antonio Ferreira.

Os guarda-freios, Joaquim Pedro, Ary Azevedo.

O ajudante de pintor, Francisco Assis Rodrigues.

Praticantes:

Os praticantes diaristas, José Oliveira Rocha, Waldomiro Sintres, Emilia Farina, Alfredo Corso, Dolores de Almeida Salles, Celisa Bueno Casal, Walner Costa Teixeira, Alvaro Dias, Clidocid Garcia.

O aprendiz de desenhista, Hilario P. Guedes.

O limpador, Angelo Martins da Silva.

O lenheiro, Aurelio Luiz de Oliveira.

O ajudante de truqueiro, João Baptista de Jesus.

Praticantes:

Joaquim Gamba, Dinarte Camargo de Souza, Lazara Dias Pires, Heloisa Dias Laranjeira, Jandyra Bueno Mello, Zulmira Bucceroni, Ivan Engler de Almeida, Geny P. Leme, Ordalia Martins, Julia Dainese Breviglieri.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 20 do corrente foram nomeados:

O ajudante de secção de Pathologia Animal, do Instituto de Biologia Animal, Dr. Ruy Pereira Gomes, para exercer, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Violantino dos Santos, o cargo de sub-assistente do referido Instituto;

O sub-assistente da secção de Pathologia Animal, do Instituto de Biologia Animal, Dr. Violantino dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de assistente do referido Instituto, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Waldemiro Pires Ferreira.

— Por iguaes actos de 22 do corrente, foram nomeados os operarios de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Luiz Victoriano e Julio Amaral para exercer os cargos de serventes, respectivamente, do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e da Directoria Geral, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Segunda Secção

Por portaria de 27 do corrente mez, foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, José Luiz da Silva (2°).

Requerimentos despachados

Raul Gomes Pereira. — Só poderá ser fornecido um certificado do tempo de serviço, mediante emolumentos, visto que as cadernetas de reservista foram instituidas posteriormente á sua exclusão da Policia Militar.

Pedro Julio da Silva. — Não ha o que deferir.

Alberico Menezes Marques, Mariana Augusta Pereira, Frederico Alves da Silva, Francisco Gomes Macedo, José Mineiro da Silva e João Francisco Rosário. — Requeiram por intermedio do Conselho Penitenciario.

Directoria do Interior

Por portaria de 26 de novembro de 1934 foi declarado cidadão brasileiro:

Shinichiro Murakami, natural do Japão, nascido a 7 de janeiro de 1898, filho de Sakichi Murakami e de Kise Murakami, casado, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se ao governo do Estado de S. Paulo a respectiva portaria.

Expediente de 26 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Moses Herman, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Apresente á syndicança da Policia e provas de seu meio de vida.

Jorge Tahau, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal e faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

Manoel de Almeida Amaro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer por tabellião, a firma da petição; junte prova de maioridade legal e attestado policial de residência no Brasil ha mais de dois annos.

José Tranqueira, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Jayne Malamud e Clara Malamud, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Miguel Nicolau Ansarah, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique a divergencia quanto ao seu nome, que figura na certidão de casamento como o de Miguel Ansarah.

Fany Zelman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare qual é o verdadeiro estado civil.

Adelino José de Cruz, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de antecedentes.

Francisco Ernesto Pereira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

José Martins, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal.

Manoel Gonçalves, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole, especificando-a, si a tiver do consorcio; prove que tem mais de dois annos de residencia no Brasil e faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

Acem Dembem, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal, com documento habil, e requeira por procurador legalmente constituído.

Aristides José Rocco, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e declare a data exacta em que nasceu, pois a que diz constar da caderneta militar não é a que se verifica desse documento, onde se encontra a de 23-2-1904.

Vicente Eurequia, residente no E. do Rio, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, e outorgue procuração a Floriano Branco.

Emilio Schlichter, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida, e, discriminadamente, sua permanencia effectiva no Brasil durante os cinco annos mencionados.

Manoel Craveiro de Almeida, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova sobre seu meio de vida.

Sosuke Kaneshiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Adamo Mazzilli, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Alfredo Zarins, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente prova de sua permanencia effectiva no paiz durante os cinco ultimos annos, discriminando os logares de residencia.

Simon Dranger, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido, á vista das informações da policia.

Naif Salomão Cury, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Joaquim de Azevedo, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

Constantino Antonio, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal, e declare si tem filhos do casamento.

Antonio Nunes da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietario, juntando certidão de transcrição de imovel em seu nome, com a declaração da data da aquisição do mesmo.

José Aleixo, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Emilio Braz, residente nesta capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

Arthur Manoel de Oliveira, residente nesta capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição.

Mandeli Vainstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Felicio Bucci, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Wilhelm Tuttman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente informação policial dos demais Estados.

João Marques, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique o motivo por que usa tambem outro nome.

Karl Goldstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Ha contradição entre a ficha policial, que diz explorar o requerente, uma pequena granja no Estado do Rio, e petição do mesmo, em que se declara "do commercio". Falta, além disso, a informação da policia fluminense. Por esses fundamentos, indefiro.

Vsevolod Turchaninow, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente prova de sua permanencia effectiva no paiz.

Maniel Augusto Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novo attestado de antecedentes e nova folha corrida, pois estão prescriptos os apresentados.

Thomaz Guerreiro de Castro, recorrendo do acto do interventor federal no Estado da Bahia, que suspende o resgate de apolices da divida interna do Estado. — Foi proferido o seguinte despacho pelo Sr. ministro da Justiça: Penso nos termos do parecer, que o recurso não merece provimento. Encaminhe-se o processo a S. Excia., o Sr. Presidente da Republica, 26 de outubro de 1934.

Vicente Rdo. O Sr. Presidente da Republica despachou: "De accôrdo com o parecer, archive-se. Em 29 de outubro de 1934. — G. Vargas.

Francisco Gonçalves Nogueira, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove, com documento habil, a sua idade.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1934

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda

N. 2.147 — Reiterou-se o peddie constante do aviso n. 1.869, no sentido de ser enviada pela Comissão de Compras uma demonstração do estado dos creditos postos á sua disposição, tendo em vista o decreto n. 52, de 11 de setembro.

N. 2.148 — Solicitam-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 451\$700 para assignatura do aparelho telephonico na sede do Juiz Federal.

— Ao procurador geral da Justiça Eleitoral:

N. 2.149 — Em referencia ao officio n. 145 declarou-se já haver sido communicado não existir credito orçá

mentario para pagamento dos vencimentos dos procuradores regionaes, tendo sido encaminhado á Camara dos Deputados o projecto fixando esses vencimentos.

— Ao director geral de Estatística:

N. 2.150 — Restituiu-se o requerimento de que trata o officio n. 42, para preenchimento de formalidades.

Segunda Secção

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.151 — Solicitou-se o pagamento ao continuo Alcino Gomes do Amaral, da quantia de 200\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, em novembro e dezembro de 1933.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.152 — Solicitaram-se providencias para pagamento a Léa Pinto Machado da quantia de 200\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios em novembro, como dactylographa interina.

N. 2.153 — Solicitaram-se providencias para pagamento a Léa Pinto Machado, da quantia de 200\$000, por haver exercido interinamente, em novembro, as funções de dactylographa.

N. 2.154 — Solicitaram-se providencias para ser entregue ao thesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catramby, a importancia de 2:500\$000, para despesas mídas e de prompto pagamento no mez de dezembro.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.155 — Comunicou-se a approvação do contracto para fornecimento de mobiliario ao Quartel da Policia Militar.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.156 — Em resposta ao officio n. 344, transmittiu-se copia das informações do engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, que respondem ao pedido formulado pelo deputado Mozart Lago sobre a Escola João Luiz Alves.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco:

N. 1.793 — Comunicou-se o pedido de concessão de credito para assignatura do aparelho telephonico na sede do Juizo Federal.

— Ao juiz federal em Pernambuco:

N. 1.794 — Restituiu-se o conta enviada com o officio n. 1.102, e comunicou-se o pedido de distribuição de credito para pagamento de assignatura do aparelho telephonico.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.796 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser incluído na respectiva relação o soldado Severino Cavalcanti de Aragão, reformado por decreto de 19 do corrente.

N. 1.797 — Transmittiu-se o requerimento do soldado reformado Francisco Gomes de Sá, para informações.

— Ao director da Escola João Luiz Alves.

N. 1.800 — Restituiu-se, em referencia ao officio n. 951, a conta da Light and Power, relativa ao consumo de energia electrica para preenchimento de formalidades legais.

Segunda Secção

Ao director da Despesa Publica do Thesouro:

N. 1.795 — Communicou-se ter sido posto á disposição do gabinete o 1º officio bacharel Heitor Barcellos Collet.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.798 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 61.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.799 — Solicitou-se ser augmentada para vinte kilos, o pedido de "são virgem", constante do pedido numero 602.023.

Imprensa Nacional

Expediente de 28 de novembro de 1934

Officios remetidos:

N. 3.096 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 2.152, de 25 de setembro ultimo, sobre o fornecimento a titulo gratuito de uma assignatura annual do *Diario Official*. J. 10.710/34.

N. 3.097 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o requerimento da ex-aprendiz Anna de Menezes, informando que a peticionaria deverá aguardar a approvação do Regimento Interno, que irá regular a admissão de aprendiz. J. 10.628/34.

N. 3.098 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o titulo de effectivação do conferente da revisão do jornal "Deocleciano Cassanelli", afim de ser apostillado.

N. 3.099 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 23 de novembro corrente.

N. 3.100 — Idem, idem — Remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada em 24 de novembro corrente.

N. 3.101 — Idem, idem, da receita arrecadada em 26 de novembro corrente.

N. 3.102 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando uma petição de Alberico Bulcão Vianna e Alberto Barbosa de Magalhães, solicitando inclusão como associados obrigatorios da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional.

N. 3.103 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, solicitando substituição de uma caixa registradora.

N. 3.104 — Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, comunicando que o empenho solicitado no officio n. 1.742, de 16 do mez corrente, já foi enviado a esta Directoria, com o officio n. 2.959, de 13 deste mesmo mez. (10.846/34).

N. 3.105 — Ao Sr. director do Instituto de Identificação — Districto Federal, informando quaes os volumes de Lels da Republica que podem ser fornecidos dos que foram solicitados pelo officio n. 4.538, de 8 do mez em curso. (J 10.833/34).

N. 3.106 — Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo uma terceira via de empenho extrahido

em favor do thesoureiro desta repartição para occorrer despesas decorrentes dos serviços de radio-difusão. (J 10.802, de 1934).

N. 3.107 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo um requerimento de Manoel Luiz Menezes, solicitando nomeação para o seu filho menor Edgard da Silva Menezes, para um lugar de aprendiz. (J. 10.786/34).

N. 3.108 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolveu deferir o pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional relativamente aos compartimentos reservados para o seu funcionamento no futuro edificio em que for installada a repartição. (J. 10.784/34).

N. 3.109 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando o requerimento de licença do supplente da revisão do *Diario Official* Laurentino de Oliveira Azambuja. (M. 70.961/34).

N. 3.110 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando o requerimento do 2º official desta repartição Aloebias Lustosa de Araujo Costa solicitando para lhe ser fornecida a certidão de nascimento que se deve achar no processo do concurso de fazenda, a que se submetteu, afim de que possa fazer prova de idade. (M. 70.950/34).

N. 3.111 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando para que esta repartição seja habilitada com o respectivo empenho de despesa para a conclusão dos trabalhos de confecção do Relatorio "O Circulo Revolucionario do Ministerio da Viação. (M. 70.892 de 1934).

N. 3.112 — Ao Sr. director do Collegio Pedro II Internato, restituindo tres vias da conta relativa ao empenho n. 68, referente ao diploma do bacharel Manoel Joaquim de Almeida Redondo. (E. 50.494/34).

N. 3.113 — Ao Sr. director de Estatística da Produção, Ministerio da Agricultura, comunicando em resposta ao officio n. P/514 de 3 do corrente mez que a obra intitulada "Fibras Texteis e Cellulosas", da autoria de M. Pio Correia não é encontrada á venda nesta repartição. (A. 30.749/34).

N. 3.114 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o processo em que a Caixa de Pensões da Imprensa pede a averbação para amortização de um debito.

N. 3.115 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados — Comunicando que já se achá prompto o 1º volume dos "Annaes da Assembléa Constituinte" dependendo unicamente do respectivo indice que ainda não foi enviado.

N. 3.116 — Ao Sr. director do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Remetendo uma conta relativa a impressão de 20.000 exemplares do "Novo Regulamento" do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União. (P. 61.489-34).

N. 3.115 A — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Go-

verno Federal — Solicitando a entrega do material constante do pedido numero 624.237.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA	
De 1 de janeiro a outubro de 1934.	1.110:643\$600
De 1 a 23 de novembro de 1934.	69:719\$300
Total.	1.180:362\$900
Em igual periodo de 1933.	1.005:042\$800
Diferença para mais em 1934.	175:320\$100

Imprensa Nacional, 24 de novembro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere, o 2º official, *Honorio Leal*. Visto, em 27 de novembro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1934.	1.110:643\$600
De 1 a 24 de novembro de 1934.	71:087\$100
Total.	1.181:730\$700
Em igual periodo de 1933.	1.006:492\$900
Diferença para mais em 1934.	175:237\$800

Imprensa Nacional, 26 de novembro de 1934. — Pelo thesoureiro, *A. Rangel*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 27 de novembro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1934.	1.110:643\$600
De 1 a 26 de novembro de 1934.	75:905\$100
Total.	1.186:548\$700
Em igual periodo de 1933.	1.008:926\$700
Diferença para mais em 1934.	177:622\$000

Imprensa Nacional, 27 de novembro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 27 de novembro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida licença, por dois (2) mezes, a partir de quatro (4) de outubro do corrente anno, a Esther Augusta Calmon Holliday, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Espirito Santo, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 27 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foi designado, nos termos do art. 4º do regulamento appro-

vado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, Victor Pacheco Cordeiro, para exercer, interinamente, a partir de 1 de agosto do corrente anno, as funções de guarda de 2ª classe do Hospital Psiquiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, durante o impedimento de Pedro José dos Santos.

— Por outra de 27 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de um (1) mez, nos termos do art. 8º n. I do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 de outubro do corrente anno, a Mariolinda de Almeida Castro, investigadora de mortalidade infantil do Centro de Saude de Inhauma da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

— Por apostilla de 27 de novembro de 1934, do Sr. ministro, na portaria de 5 de novembro de 1934, que concede licença, pelo prazo de seis (6) mezes, a Joaquim Leite, servente de 1ª classe da extincta Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, foi declarado que a licença a que se refere a mesma portaria deve ser contada a partir de 1 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 19 de novembro de 1934

No processo referente ás obras a serem executadas na Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, de accordo com o disposto na letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 19 de novembro de 1934. — *Getulio Vargas*."

No processo referente ás obras a serem executadas na Bibliotheca Nacional, de accordo com a letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Faça-se concorrência administrativa. Em 19 de novembro de 1934. — *Getulio Vargas*."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicítam-se os seguintes pagamentos:

N. 4.996 — De 2:599\$700 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz e gaz do Instituto Nacional de Surdos Mudos nos mezes de novembro a março ultimos.

N. 4.997 — De 301\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltda., relativa ao fornecimento de energia electrica ao Instituto Nacional de Surdos Mudos nos mezes de novembro e dezembro de 1933.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.998 — Transmite cópias dos decretos de 15 de outubro proximo findo, em virtude dos quaes são aposentados compulsoriamente diversos funcionarios da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

N. 4.999 — Transmite cópias dos decretos de 29 de outubro ultimo, pelos

quaes foram aposentados os seguintes funcionarios das Escolas de Aprendizizes Artífices: Herminio Gonçalves Bastos, servente da Escola de Sergipe; Alfredo Juvenal da Silva, adjunto do professor do Curso de Desenho da Escola de Santa Catharina; Antonio Mariano de Lima, professor do Curso de Desenho da Escola do Amazonas; Odilon Tucuman, professor do Curso de Desenho e Antonio Sapucaia, servente da Escola de Pernambuco; Henrique de Almeida Assumpção, porteiro-almo-xarife, e Angelo Smagniotto, servente, e João Leandro da Costa, mestre de officina da Secção de Feitura do Vestuario da Escola do Paraná; João Balbino Ferreira Lima, mestre de officina da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola da Parahyba; José Soares da Silva Porto, mestre de officina da Secção do Fabrico do Calçado da Escola do Pará; Manoel Ponciano Peixoto, servente da Escola do Maranhão; Amaro Borges de Sant'Anna, mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola do Espirito Santo; José Francisco Cyrino, mestre de officina da Secção do Fabrico de Calçado e Antonio Augusto Borges, porteiro-almo-xarife da Escola do Ceará.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 5.003 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar as despesas realizadas por esse instituto durante o segundo trimestre deste anno, na importância total de 355:992\$400, á conta do respectivo orçamento interno.

N. 5.005, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, foram solicitadas providencias no sentido de serem postos á disposição das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De S. Paulo, a importância de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Hospital S. Luiz (Santa Casa de Misericórdia), de Araras, naquele Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.006 — De São Paulo, a importância de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, á Escola de Commercio, Antonio Rodrigues Alves, de Guaratinguetá, naquele Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.007 — De S. Paulo, a importância de 6:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, ao Orphanato Santista, de Santos, naquele Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.008 — De S. Paulo, a importância de 2:500\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, ao Asylo de Mendicidade, de Limeira, naquele Estado, relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.009 — Do Paraná, a importância de 25:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, á Faculdade de Engenharia do Paraná, de Curitiba, naquele Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.010 — Do Rio Grande do Sul, a importância de 5:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Asy-

lo de Orphãos S. Benedicto, de Pelotas, naquellle Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.011 — De Santa Catharina, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Asylo de Orphãos S. Vicente de Paulo, de Florianopolis, naquellle Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.012 — De S. Paulo, a importancia de 2:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Queluz, naquellle Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.013 — De S. Paulo, a importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Pirassununga, naquellle Estado e relativo ao primeiro semestre deste anno.

N. 5.014 — De São Paulo, a importancia de 5:000\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Barretos, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.015 — De São Paulo, a importancia de 1:000\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Casa Branca, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.016 — De Minas Geraes, a importancia de 1:500\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 de outubro findo, a Irmandade de Nossa Senhora da Saude, de Diamantina, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.017 — Do Thesouro Nacional, a importancia de 500\$000, que, a titulo de auxilio, o Sr. ministro resolveu conceder para a confecção de um album dos bachareis de 1934, do Collegio Pedro II, internato, ao inspector de alumnos desse estabelecimento, Venancio Gomes.

N. 5.018 — De Minas Geraes, a importancia de 2:500\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 24, de 1 de outubro findo, ao Hospital São João Baptista, de Rio Branco, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.019 — De Minas Geraes, a importancia de 1:500\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 de outubro findo, ao Orphanato N. S. do Carmo, de Carmo do Rio Claro, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.020 — De Minas Geraes, a importancia de 1:000\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74 de 1 de outubro findo, a Maternidade Therezinha de Jesus, de Juiz de Fora, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.021 — De Minas Geraes, a importancia de 1:500\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 de outubro findo,

ao Orphanato Santo Antonio, de Curvelo, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.022 — De Minas Geraes, a importancia de 1:500\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 de outubro ultimo, ao Orphanato Santo Eduardo, de Uberaba, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.023 — De Minas Geraes, a importancia de 3:000\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Créche Menino Jesus, de Bello Horizonte, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.024 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1º de outubro findo, a Associação Protectora do Resolhimento de Desvalidos, de Petropolis, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.025 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Casa de Caridade, de Macahé, naquellle Estado, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.026 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Casa de Caridade de Cantagallo, de Cantagallo, naquellle Estado, relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.027 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 1:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Hospital São Vicente de Paulo, de Bom Jesus de Itabapoana, naquellle Estado, relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.028 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 3:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Escola Domestica e Asylo Nossa Senhora do Amparo, de Petropolis, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.029 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Valença, naquellle Estado, relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.030 — Do Rio de Janeiro, a importancia de 7:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Lyceu de Artes e Officios, de Petropolis, naquellle Estado, relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.031 — De São Paulo, a importancia de 1:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Asylo de Mendicidade São Vicen'te de Paulo, de Cruzeiro, naquellle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.032 — Do Espirito Santo, a importancia de 2:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Posto Medico dos Pobres, de Victoria, naquellle Estado, relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.033 — De Minas Geraes, a importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 de outubro findo, a Santa Casa de Misericordia, de Serro, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 5.034 — Do Pará, a importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto numero 74, de 1 de outubro findo, a Associação Commercial d Pará (Escola Pratica de Commercial) de Belém, naquellle Estado e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.035 — De Minas Geraes, a importancia de 1:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, do Rio Preto, naquellle Estado e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.036 — De Goyaz, a importancia de 3:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, ao Hospital de Caridade, de Goyaz, naquellle Estado e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.037 — Do Pará, a importancia de 10:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, ao Museu Paraense, Emilio Goeldi, de Belém, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.038 — Do Pará, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto numero 74, de 1 de outubro findo, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, de Belém, na quelle Estado e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.039 — Do Maranhão, a importancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Asylo Orphanologico Santa Luzia, de São Luiz, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.040 — Do Ceará, a importancia de 3:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto numero 74, de 1 do mez findo, a Associação Oswaldo Cruz (mantenedora do Instituto Pasteur), de Fortaleza, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.041 — Do Maranhão, a importancia de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, ao Asylo de Mendicidade, de S. Luiz, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.042 — Do Pará, a importancia de 25:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Belém, naquellle Estado e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.043 — Do Piauihy, a importancia de 10:000\$, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 do mez findo, a Santa Casa de Misericordia, de Therezina, naquellle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.048 — De 15:000\$000, destinada ao pagamento da subvênção concedida pelo decreto n. 74, de 1 de outubro findo, a Associação Mantenedora

do Hospital Centenario, de Recife, naquelle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.049 — De 7.500\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo, á Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil, de Recife, naquelle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.050 — De 5.000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo, ao Asylo Bom Pastor, de Recife, naquelle Estado, e relativa ao 1º semestre deste anno.

N. 5.051 — Da importancia de réis 1.000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto numero 74, de 1º do mez findo, á Santa Casa de Misericórdia, de Cannavieiras, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.052 — De 30.000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º de outubro findo, á Cruz Vermelha Pernambucana, mantenedora da Maternidade de Recife, de Recife, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.053 — De 1.000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo á Associação Beneficente (Hospital de Caridade), de Riachuelo, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.054 — De 5.000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo, ao Asylo Bom Pastor, de Salvador, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.055 — De Pernambuco, a importancia de 25.000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo, á Escola de Engenharia de Pernambuco, de Recife, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.056 — Da Bahia, a importancia de 5.000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo, á Santa Casa de Misericórdia, de Nazareth, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 5.057 — Da Bahia, a importancia de 5.000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 74, de 1º do mez findo, á Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira, naquelle Estado, e relativo ao 1º semestre do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitam-se os seguintes pagamentos:

N. 5.048 — De 800\$, ao doutor Lycurgo Cruz, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.058 — Para effeitos de fixação de vencimentos de disponibilidade, transmite cópia do decreto de 19 de fevereiro do corrente anno, pelo qual foi posto em disponibilidade o assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, doutor Armando Lopes de Araújo, e bem assim as certidões do tempo de serviço publico desse funcionario.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.047 — De 850\$, a Joaquim Ferreira Fontes, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de outubro do corrente anno.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE
Dia 28 de novembro de 1934

Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 434-M — Comunicando que foram tornados sem effeito os officios ns. 416-M e 417-M, de 23 de novembro.

N. 433-M — Remettendo especificações e orçamento para obras de conservação e reparos nessa escola.

N. 432-M — Enviando o orçamento e as especificações para a construção de estrutura e paredes externas para mais um pavimento no galpão da officina de costura dessa escola.

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 437-M — Informando relativamente a concessão requerida pela Empresa Kennedy & Comp., para collocação de annuncios no muro do Hospital Nacional de Psychopathas.

— Ao Sr. director do Hospital São Sebastião:

N. 436-M — Remettendo o orçamento e especificações para a sobras de collocação de forno de incineração de lixo.

— Ao Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

N. 435-M — Enviando uma copia da relação de infracções praticadas, em setembro ultimo, por motoristas que servem neste ministerio.

Requerimentos despachados:

Tiberio Joaquim da Silva. — Como requer.

Nelson Magalhães da Motta. — Como requer.

Jacintha Furtado de Mendonça. — Como requer.

Domingos dos Santos Oliveira. — Como requer.

Ismael Fonseca Lima. — Como requer.

João Max von Hulsén. — Como requer.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 26 de novembro de 1934

Communicaram-se:

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande e aos Srs. inspectores de Saude do Porto do Rio de Janeiro e da Marinha Mercante, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro scientificou que os funcionarios publicos, quando em serviço, podem transportar gratuitamente, em seus vapores, até dois metros cubicos de bagagem. (Off. 2.230, 2.241 e 2.242).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser procedida á limpeza da caixa dagua de abastecimento á população de Campo Grande. (Off. 2.243).

Da 27

Communicaram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, que, por despacho de 12 do corrente, foi mantida a multa imposta pela Inspectoria de Alimentação ao Sr. Pedro Lourenço. (Off. 2.299).

— Ao mesmo que, por despacho de 12 do corrente, foram mantidas as multas impostas pela Inspectoria de Alimentação aos Srs. Manoel F. Leite e Maia & Rodrigues. (Offs. 2.297 e 2.298).

— Ao mesmo que, por despacho de 12 do corrente mez foi relevada a multa imposta ao Sr. José Moreira R. Lopes, estabelecido á rua do Livramento n. 133. (Off. 2.294).

— Ao Sr. director de Saúde Publica do Estado de Matto Grosso, que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional já fez as devidas anotações referentes á opção pela profissão pharmaceutica do Dr. José Alves de Albuquerque. (Off. 2.296).

Remetteram-se:

Ao Sr. inspector de Alimentação, a minuta do accordo lavrado no Serviço de Fiscalização de Leite e Lactínicos, para a fiscalização de leite na Fazenda de Bemposta, em Areal. (Off. 2.305).

— Ao Sr. delegado do 3º Districto Sanitario, copia do parecer emitido pelo procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saúde Publica, sobre a responsabilidade do 1º inventariante judicial do espolio de Maria Adelaide da Silva Leitão. (Off. 2.300).

Restituíram-se:

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saúde e Assistência Medico-Social, os documentos referentes á invenção de "Aperfeiçoamentos em collectores para lixo" privilegio de Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Ferreira Martins de Almeida enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito, pelo inspector Sanitario Dr. Joaquim de Cerqueira Lima, a pedido do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (Off. 2.272).

— Ao Sr. sub-director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, o processo referente á aposentadoria de Pedro Rodrigues Nogueira, remador do Serviço Central do Exercito, uma vez que já fora executada a providencia solicitada. (Off. 2.295).

Requerimentos despachados

Dr. Octavio Gonçalves de Oliveira, pedindo certidão de tempo de serviço. — De-se certidão.

Gabriel José Mariano, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

José Luiz de Oliveira, pedindo trinta dias de prazo para desocupar a officina de ferreiro e serralheiro sita á rua Jardim Botânico n. 153. — Concedo 20 dias de prazo para mudança.

Malaqui Nicolau José Kayat, pedindo trinta dias de prazo para cumprimento da intimação expedida para o predio n. 52 da rua Visconde de Itauna. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

Carlos Henrique de Pina, pedindo re-
levação da multa imposta ao restau-
rante sito á rua do Riachuelo n. 191 B.
— Não posso attender, á vista do pare-
cer.

INSPECTORIA DA ALIMENTAÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

- N. 4.977, de E. Q. Gonçalves. — De-
ferido.
N. 5.092, de Eduardo Grijó & Comp.
— Deferido.
N. 5.099, de Edgar José de Moraes. —
Deferido.
N. 5.038, de A. Netto. — Pode func-
cionar.
N. 5.078, de H. Smith. — Pode func-
cionar a título precário.
N. 5.111, de Quintas & Amorim. —
Recorra á autoridade superior.
N. 5.074, de Viriato A. Fraga. —
Indeferido.
N. 3.955, de Adozinda Moreira. — Ar-
chive-se.
N. 5.034, de José do Couto Rodrigues.
— Deferido.
N. 3.656, de Alberto Santos. — Archi-
ve-se.
N. 3.959, de Silvina Corrêa Brandão.
— Archive-se.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 21 de novembro de 1934

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, afim de ser mudado
o nome do Hospital de Triagem para o
de Estacio de Sá, dada a sua localização
em rua de igual nome e em homenagem
ao fundador da cidade, destinando-se o
mesmo aos serviços de clinica geral e
cirurgia (officio n. 83).

Ao Sr. superintendente de Obras e
Transportes, no sentido de ser encami-
nhado, com urgencia, o orçamento das
obras necessarias á installação do Hospi-
tal de Triagem (officio n. 84).

Dia 22

Remetteu-se:

Ao Sr. ministro, uma relação de li-
vros, para organização da 3ª cadeira de
clinica cirurgica da Faculdade de Medi-
cina, da Universidade do Rio de Janeiro.
afim de serem adquiridos por conta do
Fundo de Educação (officio n. 85).

Dia 23

Communicou-se:

Ao Sr. ministro, que nesta data, de
acórdo com as instruções recebidas,
installou-se na parte terrea do edificio
destinado ao futuro Hospital Estacio de
Sá (Triagem), a Directoria de Assisten-
cia Hospitalar (officio n. 86).

Ao Sr. director de Saude e Assisten-
cia Medico-Social, que nesta data, de
acórdo com as instruções do Sr. minis-
tro, installou-se na parte terrea do edi-
ficio destinado ao futuro Hospital Esta-
cio de Sá (Triagem), a Directoria de
Assistencia Hospitalar (officio n. 87).

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade
do Ministério da Educação e Saude Pu-
blica, as contas da Companhia Brasileira
de Energia Elctrica, referentes ao for-
necimento feito ao Hospital e lavanderia
do Preventorio Paula Candido, durante

o mez de outubro ultimo, respectivamen-
te nas importancias de 211\$100 e 70\$700
(officio n. 94).

Dia 24

Communicou-se:

Ao Sr. director do Hospital D. Pedro
II, que a Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro, facilita aos funcionarios pu-
blicos, quando em viagem nos seus vapo-
res o transporte, gratuitamente, até dous
metros cubicos de bagagem, de acórdo
com o officio n. 3.803, de 13 do corre-
nte, da Directoria Geral do Expediente da
Secretaria de Estado da Educação e Sau-
de Publica. — Identica aos directores do
Preventorio Paula Candido, Hospital São
Francisco de Assis e Hospital Colonia de
Curupaity (officio n. 88).

Remetteram-se:

Ao Sr. director do Preventorio Paula
Candido, copia do requerimento de Il-
defonso Augusto de Oliveira Azevedo,
pedindo certidão do que constar a seu
respeito, no anno de 1877, como pharma-
ceutico do então Hospital Maritimo de
Santa Izabel (officio n. 89).

Ao Sr. ministro, o requerimento em
que Pulcheria Francisco Luiz, servente
do Hospital D. Pedro II, pede rectifica-
ção de seu nome para Pulcheria Luiz da
Rosa (officio n. 91).

Ao mesmo, o requerimento em que Ita-
lia Piovesan, auxiliar de escripta do
Hospital D. Pedro II, pede rectificação
de seu nome para Italia Piovesan Brasil
(officio n. 95).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Asylo S. Luiz da
Velhice Desamparada, sobre a possibili-
dade de ser recolhida ao mesmo estabe-
lecimento a indigente Violeta Millians
(officio n. 90).

Ao Sr. director do Preventorio Paula
Candido, no sentido de ser esta directo-
ria informada do inicio e termino da li-
cença concedida a José Manoel Teixeira,
apresentado em officio n. 457, daquelle
Preventorio, para exercer o cargo de ser-
vente (officio n. 92).

Ao mesmo, para que sejam enviados
a esta directoria os documentos a que
allude em sua petição o guarda Alberto
Silveira (officio n. 93).

Ao Sr. director regional dos Correios
e Telegraphos do Districto Federal, no
sentido de ser installado, nesta directo-
ria, um aparelho telephonico official,
ficando esta repartição responsavel pelo
pagamento da quantia de 571\$838, custo
do mesmo (officio n. 96).

Ao Sr. superintendente da Companhia
Telephonica Brasileira, no sentido de
ser apresentado orçamento para instal-
lação de uma mesa telephonica, nesta
directoriam, ligando dependencias (offi-
cio n. 98).

Communicou-se:

Ao Sr. director geral de Expediente da
Secretaria de Estado da Educação e Sau-
de Publica, que, em 23 do corrente, se
installou no edificio do futuro Hospital
Estacio de Sá (Triagem), a Directoria
de Assistencia Hospitalar, agradecendo
as attensões recebidas quando a mesma
funcionou naquella Secretaria de Esta-
do (officio n. 97).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de novembro de 1934

Officios:

N. 2.537 — Ao Sr. director geral de
Engenharia, referente ao aterro da aber-
tura da estrada do Corcovado.

N. 2.538 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
rectificação nos rões de hydrometros
para o consumo attribuido ao predio nu-
mero 35 da ladeira do Livramento.

N. 2.539 — Ao Sr. director geral de
Engenharia da Prefeitura do Districto
Federal, pedindo uma informação.

N. 2.540 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
que seja rectificado nos rões de hydro-
metros o consumo attribuido ao predio
n. 38 da rua Visconde de Maranguape.

N. 2.541 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
que seja cancellado nos rões da taxa de
saneamento o lançamento feito com o
n. 91 da rua Marquez de Abrantes.

N. 2.542 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
que seja rectificado nos rões de hydro-
metros o consumo attribuido ao predio
n. 20 da rua Mayrink Veiga.

N. 2.543 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
que seja incluído nos rões da taxa de
saneamento de 1933 e 1934 o predio nu-
mero 12 da rua Lacerda Coutinho.

N. 2.544 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
que seja inscripto nos rões da taxa de
saneamento o predio n. 128 da rua San-
ta Glara.

N. 2.545 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, pedindo
rectificação nos rões de hydrometros no
consumo attribuido ao predio n. 11 da
rua Ledo.

N. 2.546 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, em ad-
ditamento ao officio n. 2.489, de 19 do
corrente.

N. 2.547 — Ao Sr. director da Re-
cebedoria do Districto Federal, devol-
vendo o processo n. 7.623-934.

N. 2.548 — Ao Sr. procurador da
Republica, devolvendo o processo núme-
ro 5.883-F. Q.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pes- soal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Na-
cional:

N. 71.357, de 1934 — Collegio Anglo
Americano, pedindo seja o mesmo reco-
nhecido como instituição de utilidade pu-
blica. — De accordo com o parecer, in-
deferido. A comissão dos favores pe-
didos pelo requerente escapa á compe-
tencia do Poder Executivo.

Pelo Sr. director do Expediente e do
Pessoal:

N. 72.033, de 1934 — D. Anna Rosa
Ferreira Pires, viuva do tenente do Ex-
ercito, José Messias Ferreira Pires, pe-
dindo melhoria de pensão. — Convide-
se a interessada a reconhecer a firma do
signatario da certidão de folhas 3.

N. 253, de 1934 — D. Maria Athetato de Macedo Linhares, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 58. — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidas franquias postal e telegraphica, durante o anno de 1935, aos funcionarios do Serviço de Inspeção, permanente das Collectorias e Alfândegas de Rendas não alfandegadas, sendo em todo o territorio da Republica o inspector chefe do serviço, Allyrio Brasileiro de Macedo aos seus ajudantes, Arthur Soares das Neves e Attilio Silva Pinseca, e nos Estados aos inspectores de collectorias.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 118. — Remettendo o processo relativo á aposentadoria do agente fiscal do imposto de consumo no interior da Parahyba, Antonio Emydio Ferreira de Mello, e solicitando seja assumpto no nome do apreciado pelo Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de novembro de 1934

Ao Sr. presidente do segundo conselho de contribuintes:

N. 774. — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu que o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Ananelia Nunes Freire, ora servindo no Primeiro Conselho de Contribuintes, passe a ter exercicio no Segundo Conselho.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 152. — Solicitando informações necessarias á solução do processo referente á habilitação ao montepio de D. Rosa Cecília Cardoso Pinheiro e outras, viúva e filhos do director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Francisco Thomaz Pinheiro.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 89, 91 e 92. — Solicitando, de accordo com o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, sejam fornecidas cadernetas kilometricas, para uso em objecto de serviço, aos seguintes funcionarios:

Agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, José Ferreira de Moraes e Vicente Manso Pereira, e agente fiscal no interior de S. Paulo José de Albuquerque Andrade Lima.

Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 531. — Remettendo o processo referente á revisão da aposentadoria do operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Martins Lopes e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a diligencia.

Ns. 532 e 533. — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria Firmina do Nascimento, mãe viúva do ex-guarda freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raymundo Pereira da Silva, e bem assim o relativo á aposentadoria do terceiro of-

ficial do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antonio Manços de Almeida Moraes, e solicitando sejam tomadas em consideração as exigencias constantes dos pareceres.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 162. — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido designar o contador interino da Delegacia Fiscal no Amazonas, Paulino José de Carvalho e o terceiro escripturario da mesma repartição, João do Rego Barros Brígido, para servirem, respectivamente, como presidente e secretario do concurso para provimento dos logares de escriptão das collectorias federaes a realizar-se no alludido Estado.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 234. — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á reversão de montepio e meio soldo em que são interessadas DD. Arlinda da Cunha Cardoso e Maria Esmeralda da Cunha e Silva, filhas da pensionista D. Alcina de Assis Victoria e Silva.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 177. — Recommendo seja devolvido ao Thesouro Nacional, affirm de ser tornado sem effeito, o decreto de 18 de janeiro de 1933, que nomeou Francisco Neves Pereira para o logar de remador da Mesa de Rendas de Foz do Iguaçu, visto não haver o interessado tomado posse dentro do prazo regulamentar.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 212. — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o actv da Delegacia Fiscal em Pernambuco prorrogando o expediente da mesma repartição por mais quatro horas diarias, a partir de 1 de outubro proximo findo, devendo a respectiva remuneração ser calculada na forma do paragraho unico do artigo 400 do Regulamento de Contabilidade.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 194. — Comunicando, na conformidade do despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, haver o Tribunal de Contas trazido ao conhecimento do Ministerio da Fazenda, que, affirm de ser organizada a tomada de contas, vai remetter á referida delegacia o processo relativo ao pedido de levantamento das contas do ex-escriptv da Collectoria Federal de Santa Thériza, José Mauricio de Araujo, visto ser esse serviço presentemente da competencia das delegacias fiscaes.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 545. — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo referente á aposentadoria do porteiro da Delegacia Fiscal em S. Paulo, José Silva).

N. 546. — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu, á vista do disposto no paragraho unico do artigo 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, indeferir o requerimento em que o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Directoria das Rendas Internas

Dia 28 de novembro de 1934

N. 423. — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina, Ary de Alencastro Guimarães, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo presente o processo fichado sob numero 62.895, do anno em curso, que tem por base o telegramma n. 75, de 25 de setembro ultimo, d'essa Inspeção Fiscal sobre incidencia do imposto de consumo, exarou em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação e os pareceres, responda-se o telegramma de fls. declarando-se que as ataduras de algodão classificadas como curativos "Lister", não estão sujeitas a imposto de consumo e que tambem não incide sobre a materia prima destinada á sua fabricação, devendo, no caso, em apreço, ser estabelecido, apenas, como medida de fiscalização, a expedição de uma guia nos termos da que trata o art. 111, § 9.º, letra — h — do vigente regulamento."

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 281. — Remettendo o processo fichado sob n. 70.403, do anno em curso, de interesse de Isaac Manoel da Camara, solicita audiencia a respeito.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 45. — Para o fim indicado no despacho de fls. d'esta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.454, do anno em curso, que tem por base o officio n. 15, de 16 de agosto ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 56. — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 404, de 20 de outubro ultimo, exarou em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer approvado."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"De accordo. As transferencias propostas estão plenamente justificadas e assim não ferem o disposto no art. 7.º do decreto n. 22.678, de 29 de abril do anno p. findo, pelo que opino pela approvação do acto de que trata o officio de fls., permitindo-se que a Delegacia torne effectiva as transferencias alludidas."

A informação, a que se refere o parecer d'esta Directoria, foi a prestada pelo inspector fiscal — A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Tendo sido designado o agente fiscal do interior de Alagoas — Alvaro Mallet Soares — para exercer em commissão o cargo de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão e, attendendo á exposição feita pelo inspector fiscal Joaquim José de Vasconcellos, o delegado fiscal em Alagoas fez varias transferencias de agentes fiscaes e submete o caso á approvação da Directoria Geral da Fazenda Nacional por intermedio desta Directoria."

A justificativa do acto está plenamente feita e assim não vejo como deixar

de approvar o mesmo acto para que tenha os seus effectos legais. (Processo n. 71.736, de 1934.)

— A Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 281 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 1.071, de 18 de julho ultimo, dessa Delegacia, relativo a consulta formulada pela firma J. Barbosa dos Santos sobre incidencia do imposto de consumo, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo. Restitua-se o processo a Delegacia officiante esclarecendo que o assumpto do mesmo encontra solução nas circulares deste Ministerio ns. 92, 95 e 115, esta publicada no "Diario Official" de 31 de outubro findo."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Trata-se, no caso, de uma solução dada pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a consulta formulada pela firma J. Barbosa dos Santos & Comp., julgando sujeitos ao imposto de consumo os biscoitos e bolachas quando acondicionados habitualmente, em latas de 5 a 9 kilos, completamente brancas sem rotulos ou quaesquer outros dizeres, uma vez que essa era a forma systematica de acondicionamento do producto que assim é exposto á venda e vendido."

Da decisão não cabe recurso "ex-officio" e sim voluntario, por parte dos interessados, depois de devidamente intimados na decisão referida.

Assim, nada ha que approvar, pelo que o processo pode ser devolvido á Delegacia Fiscal officiante.

"De meritis". A materia do processo está resolvida pelas circulares deste Ministerio ns. 92, 95 e 115, esta ultima, publicada no "Diario Official" de 31 de outubro ultimo. (Processo n. 48.740, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 496 — Comunicando que o director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 54.331, do anno em curso, em que "The Firestone Tire & Rubber Export Company" pede permissão para effectuar a troca de estampilhas, sendo: 15 da taxa de \$500 e 43 da taxa de \$600, do biennio de 1932-1933, por outras, de igual valor, da emissão em vigor, deferiu, por despacho de 23 do fluente, a alludida solicitação, de accôrdo com o parecer emittido por esta Directoria.

N. 497 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.814, do anno em curso, em que Saverio Gallo pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 946, de 1934, da Recebedoria das Rendas Federaes na capital desse Estado, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"A petição de fls. 43 e de 29 de agosto ultimo. Como se verifica já decorreram quasi tres mezes da data da sua apresen-

tação, o que importa praticamente, na concessão do favor solicitado. Por esse motivo, sou pelo seu deferimento. A consideração superior."

N. 498 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.404, do anno em curso, em que Luiz Loria pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto lavrado em 24 de abril de 1934, pelo agente fiscal Francisco Basileu Guimarães, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Este Ministerio, em orientação uniforme, tem recusado o deferimento de pedidos da natureza do de fls. 10, relativos ao pagamento parcelado de quantias diminutas, provenientes de multas fiscaes. Por esse motivo, sou pela recusa do favor solicitado. A consideração superior."

N. 499 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.402, do anno em curso, em que a firma Francisco Francescucci pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 724, de 1933, da Recebedoria das rendas federaes na capital desse Estado, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O requerente solicita, na petição de fls. 10, datada de 27 de abril ultimo, permissão para recolher em tres prestações menaes, a multa de 765\$, que lhe foi imposta em virtude do auto n. 724, de 1933, da Recebedoria Federal em São Paulo."

Como se verifica, já decorreram mais de seis mezes da data da apresentação daquelle pedido, o que importa, praticamente, na concessão do favor solicitado.

Por esse motivo, sou pelo seu deferimento.

A consideração superior."

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 26 de novembro de 1934

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 172 — Afim de que providencias para que seja satisfeita a exigencia a que se referem a informação e parecer de fls., remette o processo n. 74.101, deste anno, em que são interessados Elias Zarzur & Irmãos.

N. 173 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 73.474, deste anno, em que é interessada a "São Paulo (Brazilian), Railway Company Limited".

N. 174 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 61.406, deste anno, em que a São Paulo Tramway, Light and Power

Company, Limited, pede reconsideração do despacho de 18 de agosto do anno passado, proferido no processo numero 44.419/33, no qual lhe foi negada redução definitiva de direitos para o material constante da relação junta ao mesmo processo, já desembaraçado nessa Alfandega, mediante o pagamento de direitos integraes, pelas notas ns. 39.795 e 40.029, de 1932, — exarou, em data de 31 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, de accôrdo com os pareceres".

Os pareceres a que allude o despacho supra são os que foram emittidos pela Directoria Geral da Fazenda e por esta directoria, accôrdes com o emittido pelo sub-director, em commissão, da 1ª Sub-directoria desta directoria, Odilon da Silva Conrado, concebido nos seguintes termos:

"Na vigencia do art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, o carvão de pedra, a graxa, os oleos combustiveis e lubrificantes, considerados mercadorias de custeio, não se enquadram no vocabulo "materias" daquelle dispositivo. São uniformes as decisões nesse sentido, desde 1932 até a expedição do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, que introduziu essa doutrina, transformando-a em lei. no paragrafo 2º do art. 98. Nessas condições, tratando-se neste processo de graxa e oleo lubrificante, o pedido de reconsideração de despacho não merece attendimento, mesmo porque a revogação da doutrina em apreço acarretaria uma restituição de direitos de vulto imprevisivel".

N. 175 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, proferido no processo numero 66.302, do corrente anno, manteve o acto anterior constante do processo n. 71.256/33, negando redução definitiva de direitos para 20 quartolas, pesando 4.382 kilos, contendo graxa ou composição lubrificante de residuo de petroleo, importadas pela firma The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited e já desembaraçadas nessa Alfandega pela nota n. 32.711/34.

N. 176 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 58.082, deste anno, em que a Companhia Telephonica Brasileira pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 47.160, de 1933, que lhe negou redução definitiva de direitos de importação para cem kilos de gomma-lacca, constantes do item 13 da inclusa 1ª via da relação devidamente authenticada pelo escripturario Antunes de Siqueira e já desembaraçados, nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade pela nota n. 39.078, de 1932, proferiu, em data de 8 de novembro corrente o seguinte despacho:

"Não estando a gomma lacca registada como similar e não se tratando de materia prima de notoria existencia no paiz, em quantidade sufficiente para as necessidades commerciaes, condições requeridas para ser excluido dos favores da isenção ou redução, na forma do artigo 94, do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, reconsidero o despacho anterior".

N. 177 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo numero

ro 66.296, do anno em curso, manteve o acto anterior, constante do processo numero 11.199/33, em virtude do qual foi negada a redução definitiva de direitos para 100 barris, com o peso de 22.241 kilos, contendo oleo de residuo de petroleo para lubrificação de machinas, importados pela firma The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., e já desembaraçados nessa Alfândega, pela nota n. 61.370, do anno passado.

N. 178 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 67.369, do anno em curso, em que a firma The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd., pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 84.199, de 1933, em virtude do qual lhe foi negada redução definitiva de direitos para 70 barricas pesando bruto 14.415 kilos, contendo oleo lubrificante de residuo de petroleo já desembaraçado nessa alfandega pela nota n. 47.272, de 1933, proferiu em data de 13 de novembro corrente, o seguinte despacho:

"Manténho o despacho anterior, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras."

O parecer que emitti foi accorde com a informação prestada pelo escripturario Newton Vieira de Mello, nos seguintes termos:

"Encaminha á Alfandega de Santos, com o presente officio, o processo em que The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Limited, pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 84.199, de 1933, annexo, negando redução definitiva de direitos para 70 barricas, pesando bruto 14.415 kilos, contendo oleo lubrificante de residuo de petroleo."

Na vigencia da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, era doutrina firmada que os combustiveis e lubrificantes, por serem considerados materiais de custeio, não podiam beneficiar do favor de redução de direitos. Essa doutrina foi transformada em lei pelo art. 98, § 2º, do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, que diz não poderem os lubrificantes e combustiveis gosar de isenção ou redução de direitos, a não ser que estejam previstos em clausulas contractuales. Ademais, firmar agora doutrina em contrario, seria onerar os cofres publicos de enormes despesas com as restituições della decorrentes.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido."

N. 179 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 66.298, deste anno, em que a firma The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited pede reconsideração do despacho proferido no de n. 64.773, de 1933, negando redução definitiva de direitos para 100 quartolas, pesando 11.911 kilos, contendo oleo lubrificante de residuo de petroleo, já desembaraçado nessa Alfandega pela nota n. 28.220, de 1932, exarou, em data de 13 de ste mez, o seguinte despacho:

"Manténho o despacho anterior de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Aduaneiras."

O parecer emittido foi accorde com a informação prestada pelo escripturario Newton Vieira de Mello, nos termos abaixo:

"Encaminha á Alfandega de Santos, com o presente officio, o processo em

que The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 64.773, de 1933, annexo, negando redução definitiva de direitos para 100 quartolas, pesando 11.911 kilos, contendo oleo lubrificante de residuo de petroleo."

Na vigencia da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os lubrificantes e combustiveis, por serem considerados materiais de custeio, não gozavam do favor de redução de direitos, conforme doutrina firmada sobre o assumpto. Essa doutrina foi transformada em lei pelo art. 98, § 2º, do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, que diz não poderem os lubrificantes e combustiveis beneficiar do favor de isenção ou redução de direitos, a não ser que estejam previstos em clausula contractual. Ademais, firmar agora doutrina em contrario, seria onerar os cofres publicos de enormes despesas com as restituições della decorrentes.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido."

N. 180 — Para que presteis as necessarias informações a respeito remette o processo n. 73.970, do anon em curso, relativo ao aviso P/836/9(72)(42)2, do Ministerio das Relações Exteriores e do interesse de Julio Skarbek Kruszewski.

N. 181 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo o processo numero 48.285, deste anno, em que a firma João Jorge de Figueiredo S. A., pede reconsideração do despacho exarado no de n. 36.535, de 1931, que lhe indeferiu o favor de isenção de direitos aduaneiros para 115 caixas contendo azeite de oliveira, chegadas pelo vapor *Formose*, entrado em 29 de novembro de 1930 e desembaraçadas pela nota numero 4.625, de 1930, proferiu, em data de 8 do corrente o seguinte despacho:

"Em face do que prescrevem os artigos 2º e 3º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931 e de accordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, indeferido."

— Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos:

N. 146 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 53.887, deste anno, peço vossas providencias no sentido de ser solucionado o officio numero 43, de 29 de setembro passado, desta directoria, abaixo transcripto:

"Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:

A Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, em officio numero 25, de 6 de abril deste anno, communicou á extincta Directoria da Receita não ter recebido o processo sob n. 45.419, de 1930, enviado com a ordem n. 79, de 24 de novembro do mesmo anno, áquella repartição.

Conforme as diligencias proedidas, verificou-se que a ordem em apreço foi enviada pela portaria do Thesouro, á agencia do correio da avenida Gomes Freire, em 25 de novembro do citado anno, em porte simples.

Desse resultado foi dada sciencia a mencionada alfandega que, em officio n. 44, de 11 de agosto ultimo informa que a agencia do correio local não pôde precisar si tal officio foi ou não entregue.

Nessas condições e trazendo o facto ao conhecimento dessa directoria, solicito as necessarias providencias a respeito."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 35 — Afim de que providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que alludem a informação e parecer de de fls., remette o processo n. 69.238, deste anno, em que é interessada a firma The Texas Co. (South America) Ltd.

N. 36 — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 58.508, do anno passado, em que o conferente aposentado dessa repartição, Euclydes Marinho Aranha, recorre do vosso acto autorizando a Companhia Port of Pará a recolher aos cofres dessa alfandega, as diferenças de taxas aduaneiras, independente da multa de direitos, em dobro, proferiu, em data de 8 do corrente mez, o seguinte despacho:

"A Companhia Port of Pará é reincidente na desobediencia ás decisões deste ministerio, que tornam obrigatorias a prévia solicitação de licença e integração dos respectivos direitos, para applicação, em obras de terceiros, assim consideradas as reparações, em seus estaleiros, de navios particulares, do material despachado com redução de direitos para os seus proprios serviços."

Não se lhe podia, assim, applicar o dispositivo do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Tomo, por isso, conhecimento da reclamação de fls., do então fiscal das isenções, para mandar que se cumpra integralmente o accordo de 5 de janeiro de 1932, de accordo com o parecer supra."

O parecer a que se refere o despacho ministerial é o que foi emittido pela Directoria Geral, nos termos infra:

"Sou pela cobrança da multa, restabelecida, assim, integralmente a decisão do Conselho de Contribuintes."

Estou de accordo com o referido Conselho, quando se julga incompetente para decidir sobre a reclamação do funcionario que descobriu e fez as diligencias para apurar a infracção. O decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, applica-se ás relações entre o contribuinte e a Fazenda e não entre os funcionarios e a Fazenda, em virtude de actos pertinentes ás suas funções."

O direito á quota parte de multa, pretendida pelo recorrente e assegurada por disposição legal, é assumpto privativo das autoridades fazendarias e deve ser resolvido em ultima instancia por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, á cuja deliberação submetto o processo."

N. 37 — Para os fins indicados no parecer de fls. 29 verso, 30 e 30 verso, remette o processo n. 68.462, do anno em curso, do interesse de Botelho & Comp. Ltda.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 32 — Solicitando audiencia desse Conselho, remette o processo n. 72.593, deste anno, em que são interessados Pierre Sobrinho & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 39 — Comunica que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo n. 72.370, deste anno, encaminhado com o vosso officio n. 193, de 26 de outubro ultimo, em que o Centro de Navegação Rio Grandense pede seja permitida a permanencia de chatas ao

costado dos navios estrangeiros, durante a noite, até terminar o serviço de baldeação, exarou, em data de 20 deste mez, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido."

Os pareceres a que allude o despacho supra é o que foi emitido por esta directoria, concordando com o do sub-director, em comissão, da 1ª Sub-directoria desta mesma directoria, Odilon da Silva Conrado, assim edigido:

"Conquanto acarrete despeza para a policia, consulta os interesses da Fazenda a medida posta em pratica pelo inspector da Alfandega do Rio Grande, conforme sua portaria n. 328, de 3 de agosto ultimo, por cópia a fls. 2 do processo. A permissão pedida pelo Centro de Navegação Rio Grandense para as chlatas conservarem-se acostadas aos navios estrangeiros ou nacionaes, quando de retorno do estrangeiro, durante a noite ou mesmo durante o dia, sem estarem operando em carga ou descarga, obriga, si fôr dada, a uma vigilancia permanente e rigorosa que vae demandar, além disso, numeroso pessoal para um serviço que dous guardas, com as providencias, da portaria n. 328, poderão executar. E, em summa, uma facilidade que não se compadece com o regimen de policia de ancoradouros.

Sou, assim, pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 147 — Submettendo á consideração desse Conselho remette o processo numero 74.847, do corrente anno, em que é interessada a Companhia John Jurgens, de São Paulo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 23 — Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remette o processo n. 72.149, do corrente anno, relativo ao aviso n. 171, de 30 de outubro passado, do D. Nacional da Produção Animal do M. da Agricultura.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de João Pessoa:

N. 32 — Para os fins indicados no parecer e na informação de folhas, remette o processo n. 69.144, do anno em curso, em que é interessada a firma Alvaro Jorge & Comp., dessa praça.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 27 — Para os fins indicados no parecer e na informação de folhas, remette o processo n. 69.375, do corrente anno, em que é interessada a Atlantic Refining Co. Of Brasil.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 319 — Afim de que providencieis no sentido de que seja cumprido o despacho de folhas, remette o processo numero 63.797, deste anno, em que é interessada a firma A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.

N. 320 — Afim de que sejam prestadas, com urgencia, as necessarias informações, remette o processo n. 72.473, deste anno, originado do telegramma de 6 deste mez, da Interventoria Federal no Estado de Alagoas.

N. 321 — Afim de que seja cumprido o despacho de folhas, do senhor secretario, chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, remette o processo numero 64.190, deste anno, em que é interessada a firma, The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

N. 322 — Communica que o senhor director geral tendo presente o processo n. 56.198, deste anno, originado do telegramma n. 5.639, fichado no Thesouro sob n. 49.300, deste anno, em que a Companhia Brania de Petroleo S. A. pede ao senhor ministro da Fazenda autorização para essa Alfandega consentir na retirada do material importado, pela dita companhia, dos Estados da America do Norte, constante de reservatorios de aço para o armazenamento de petroleo e seus derivados, e chegados a este porto pelo vapor "Pan American", exarou, em data de 9 de novembro corrente, o seguinte despacho:

"De accordo. Devolva-se o processo."

O parecer com que concordou o senhor director geral, foi o que prestei, nos seguintes termos:

Já estando, a questão de que se trata, resolvida, contra a parte, na primeira instancia, compete á mesma, querendo, dirigir-se, em grão de recurso, ao Conselho Superior de Tarifa."

N. 323 — Communico, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 57.321, do corrente anno, em que a "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cia., Ltda., pede restituição de direitos pagos, a maior, pela nota de importação numero 7.659, de 1931, — exarou, em data de 8 de novembro corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, reformo o despacho anterior, para conceder a redução na fórmula do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1929."

O parecer a que se refere o despacho ministerial é o que foi prestado pela Directoria Geral, accorde com o que emiti, nos termos seguintes:

"Pela nota de importação n. 7.652, de 1931, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., submetten a despacho vergalhões de aço simples, pesando 1.361 kilos, liquidos, para pagar a taxa de 20 réis por kilo, do artigo 707 da Tarifa.

A 12 de janeiro pediu fosse o material em apreço despachado mediante o pagamento de 10 %, sobre os impostos estabelecidos na tarifa das alfandegas, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 5.623, de 28 de dezembro de 1928, tendo então, esclarecido que o material que pretendia despachar com o favor da lei compunha-se de:

"Vergalhões de aço para soldar trilhos dos bondes".

Por ter similar na industria nacional, foi o pedido de redução indeferido por despacho do inspector da alfandega datado de 3 de fevereiro de 1934. (Fls. 10).

A 5 de fevereiro os direitos foram pagos e a 9, a mercadoria retirada da alfandega.

A 11 de fevereiro de 1934, (fls. 3) a companhia de quem se trata interpoz o seu recurso da decisão do inspector da alfandega para o Sr. ministro que por despacho de 4 de agosto de 1934, deu provimento ao recurso.

A vista disto, a requerente pediu restituição dos direitos pagos a maior. Acontece, porém, que a questão foi discutida somente quanto a existencia ou não do similar na produção nacional.

Entretanto, a questão deve ser encarada sob aspecto differente.

Devo repetir que o presente processo refere-se a vergalhões de aço para soldar trilhos de bondes.

O decreto n. 5.623, de 1928, só mandou conceder o favor de redução de 90 % sobre os direitos de importação, para o material rodante e de tracção.

Nestas condições, o material em apreço não podia gozar de favor que lhe foi concedido.

A lei que rege a especi é a de numero 5.353, de 30 de novembro de 1929, que no artigo 5º mandava conceder ao material em apreço, a redução de 50 % apenas subordinada a concessão a condição da não existencia de similares na produção nacional.

Em face da lei, não poderia ser concedida á requerente redução de 90 % de vez que o decreto n. 5.623, só mandava conceder aquelle favor ao material rodante e de tracção e os vergalhões de aço em apreço, segundo affirma a requerente, se destonavam a soldar trilhos, isto é, a ter applicação na via permanente.

Nestas condições, a mercadoria em apreço deveria gozar apenas da redução de 50 % de accordo com o artigo 3º, letra b da lei n. 5.353.

O assumpto está perfeitamente esclarecido na circular n. 42, de 27 de junho de 1931, que assim explica:

b) que só poderão ser considerados como accessorios do material rodante e de tracção das estradas de ferro comuns ou de viação urbana, as peças ou o conjunto de peças manufacturadas bem como os materiaes, que sejam indispensaveis á construção de locomotivas, "tenders", carros, bondes, vagões e outros vehiculos que trafegam sobre trilhos, quer se destinem á sua construção quer á respectiva conservação, não se comprehendendo, portanto, entre esses accessorios o material de custeio dos serviços e transporte, taes como carvão e outros combustiveis, oleos e graxas, lubrificantes, etc.

O decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, determina no paragraho unico do artigo 1º, que a decisão proferida contra a Fazenda Publica póde ser reformada por acto espontaneo da administração.

Isto posto, parece-me que o despacho anterior, deve ser reformado para o fim de ser concedida apenas a redução de 50 % nos direitos, e nessa conformidade feita a restituição pleiteada neste processo, que submetto a apreciação do Sr. ministro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 23 de novembro de 1934

N. 56.581, de 1934 — Gabriel de Alencar Azambuja. — Requeira, querendo, ao Ministerio da Justiça, onde se acha o processo, fichado sob n. 21.068, de 1934.

Dia 24

N. 69.863, de 1934 — D. Virgínia Nunes. — Satisfaca a exigencia da Segunda Sub-directoria.

N. 54.943, de 1934 — D. Maria Carlota Costallat Duclos. — Complete o selo do documento de fls.

Dia 26

N. 68.549, de 1934 — D. Maria da Penha Siqueira. — Satisfaca a exigencia.
N. 69.800, de 1934 — Espolio de José Pacheco da Rocha. — Prove a qualidade em que requer.

Dia 24

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.397 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.014, de 1934, em que é interessado Manoel José Martins.

N. 1.398 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.393, de 1934, em que é interessado Cesar Dragonero.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 821 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.949, de 1934, em que é interessada a firma Pereira Bastos & Companhia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.399 — Remettendo o processo fichado sob n. 22.312, de 1934, em que é interessado Renato Lopes Leitão.

N. 1.400 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.270, de 1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 1.401 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.084, de 1934, em que é interessado Alvaro de Carvalho.

N. 1.402 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.088, de 1934, em que é interessado Alvaro de Carvalho.

N. 1.403 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.066, de 1934, em que é interessado Alvaro de Carvalho.

N. 1.404 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.889, de 1934, em que é interessada Helena de Souza Coelho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.406 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.390, de 1934, em que é interessado Jorge de Oliveira Motta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 184 — Remettendo o processo fichado sob n. 7.615, de 1934, em que é interessado Liberalino Salles Gadelha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 155 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.924, de 1934, em que é interessado Raymundo Gaudencio Monteleiro.

N. 156 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.016, de 1934, em que é interessado o bacharel Tiberio da Motta Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 117 — Remettendo o processo fichado sob n. 9.083, de 1934, em que é interessado João Maria Marques Britto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 248 — Remettendo o processo fichado sob n. 1.768, de 1934, em que é interessado José da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 245 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.604, de 1934, em que é interessada a firma Gomes Irmãos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 198 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.953, de 1934, em que é interessado João Camillo Falcão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 218 — Remettendo o processo fichado sob n. 70.628, de 1934, em que é interessado Antonio Bonifacio de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 481 — Remettendo o processo fichado sob n. 21.611 1934, em que é interessado João Roseo Rodrigues Pinheiro.

N. 483 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.584 1934, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 484 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.601 1934, em que é interessada a firma Pereira & Comp.

N. 485 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.600/1934, em que é interessado Jarbas de Barros Castro.

N. 486 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.012/1934, em que é interessada Isabel Fernandes Lopes.

N. 487 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.654/1934, em que é interessado João dos Santos Ribeiro.

N. 489 — Declarando que, pelo Thezouro Nacional, foi effectuado o pagamento ao tenente do Exército, Lino Leite de Campos, da quantia de 2:708\$300, proveniente de acrescimo de 20 % sobre os respectivos vencimentos, de accordo com o art. 4º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a que fez jus, durante o periodo de 2 de abril de 1928 a 5 de outubro de 1929, quando serviu no Estado de Matto Grosso, e que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 154 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.459/1934, em que é interessada D. Thereza Guerreiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 226 — Remettendo o processo fichado sob n. 88.509/1934, em que é interessada a firma Abilio & Comp.

N. 227 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.424/1934, em que é interessado Adriano dos Santos Rocha Filho.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 185 — Concedendo o credito de 1:344\$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 249 — Concedendo o credito de 100\$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 250 — Concedendo o credito de 433\$400, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 244 — Concedendo o credito de 80\$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 246 — Concedendo o credito de 300\$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 197 — Concedendo o credito de 500\$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 104 — Concedendo o credito de 571\$200, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 105 — Concedendo o credito de 2:500\$, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

N. 106 — Concedendo o credito de 3:000\$, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

N. 107 — Concedendo o credito de 1:800\$, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 264 — Concedendo o credito de 5:000\$ á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 216 — Concedendo o credito de 270\$ á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 217 — Concedendo o credito de 24\$, idem.

N. 218 — Concedendo o credito de 1:000\$ á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 482 — Concedendo o credito de 1:500\$ á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

N. 488 — Concedendo o credito de 1:778\$200 á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 294 — Concedendo o credito de 1:631\$100 á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 295 — Concedendo o credito de 40\$, idem.

N. 296 — Concedendo o credito de 142\$800, idem.

N. 297 — Concedendo o credito de 330\$, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 155 — Concedendo o credito de 93\$ á conta da dotação III — Divida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 586 — Concedendo o credito de 171\$300 á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 587 — Concedendo o credito de 104\$200 á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 588 — Concedendo o credito de 15:000\$ á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 228 — Concedendo o credito de 60\$800 á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 170 — Concedendo o credito de 1:000\$ á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.405 — Remettendo titulo decla-

ratorio de vencimentos de inactividade que compete a quem de direito e concedendo o credito de 53% á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

Directoria de Estatística Economica e Financeira

Dia 27 de novembro de 1934

Exmo. Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, Rio de Janeiro.

Esta directoria recebe dessa agencia, em virtude do que dispõe o decreto numero 7.473, de 29 de julho de 1909, o manifesto das embarcações sahidas dos portos nacionaes para o exterior, com a discriminação das mercadorias carregadas.

Por esses manifestos é que esta directoria organiza a estatística da exportação do Brasil para os demais paizes.

Acontece, porém, que se notam nesses documentos certas deficiencias, que prejudicam o serviço desta repartição e a de maior monta é, sem duvida, a da falta do exacto destino de grande parte das mercadorias exportadas.

O manifesto consigna, geralmente, como destino, os portos de escala da embarcação e desse modo os paizes sem portos marítimos, taes como a Suissa, a Austria, etc., que nos comprem mercadorias, não figuram nos manifestos e deixam, por conseguinte, de figurar em nossa estatística.

O mesmo se verifica com paizes marítimos, que não teem navegação directa com o Brasil, apparecendo, nos manifestos, como destino das mercadorias vendidas áqueles paizes, o porto em que as mesmas transbordam, para seguir seu ulterior destino.

E' sabido tambem que parte do café que os manifestos consignam como sahido para os portos da Hollanda é ahí transbordado para navios que se dirigem aos portos do Oriente europeu, destino esse que o café já levava ao sair do Brasil.

Accresce, ainda, que muitas empresas de navegação aceitam em nossos portos mercadorias com a obrigação de entregalas em locais que não sejam portos de escalas de seus navios, cobrando o frete correspondente ao verdadeiro destino das mercadorias, quer ellas sejam transbordadas no ultimo porto de escala, quer sejam descarregadas em qualquer porto para seguirem ao seu ulterior destino por via terrestre.

Ora, essa falha que tanto prejudica a veracidade dos algarismos da nossa exportação será facilmente removivel desde que essa empresa de navegação exija que os embarcadores façam declarações precisas, pois não é crível que elles desconheçam o destino das mercadorias que exportam.

Pedindo a V. S. accusar o recebimento deste officio, apresentando as suggestões que julgar convenientes, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de meu apreço. — *Léo de Affonseca*, director.

— Identicos a todas as companhias de navegação.

Officio do director ao Dr. Mario Belfort Ramos, ministro do Brasil em Praha, em 27 de novembro:

N. 588 — Levando ao seu conhecimento que a factura consular n. 353, deste anno, legalizada naquella legação e re-

ferente a mercadorias embarcadas pelo "Graf Zeppelin", foi organizada em desaccordo com o regulamento de facturas (cap. III), visto a denominação generica que o exportador deu á mercadoria — artigos de basar — e lembra que, no proprio regulamento, ha meios de obrigar o embarcador a organizar a factura de accordo com lei, pois o art. 13, paragrapho 6º, veda a legalização desde que a autoridade consular verifique não conter a factura os requisitos essenciaes.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. chefe do Estabelecimento de Material da Intendencia da 1ª Região Militar.

N. 3.014 — Solicitando seja reduzida para 10%, a partir deste mez de novembro, durante 36 meses, a prestação que vinha sendo descontada na folha de pagamento do aprediz de 2ª classe de correios e seleiros da Intendencia da Guerra, Oscar Corrêa da Motta, ex-locatario do predio III, da rua Alegria numero 110. (Proc. n. 34.887, de 1934.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.015 — Encaminhando áquelle director a informação prestada pelo almoxarife desta directoria, relativa ao adiantamento de 10:000\$, pedido pelo referido almoxarife.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 3.016 — Remettendo o processo relativo ao requerimento de pagamento pela desapropriação de terrenos pelo Sr. João de Moraes Macedo. ((Proc. n. 54.549, de 1934.)

— Ao Sr. director de Engenharia do Ministerio da Guerra:

N. 3.017 — Remettendo o processo relativo a devolução de relações que não foram preenchidas pela 4ª Região Militar, em Juiz de Fora. (Proc. numero 2.881, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.018 — Remettendo o processo em que interessado Elyseu de Alvarenga Freire, recommendo seja o mesmo encaminhado á administração local do Dominio da União.

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1934

Sociedade Anonyma Empresa da Urca.

— Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Proc. numero 76.587, de 1934.)

Camara de Reajustamento Economico

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes Srs. desembargadores J. G. Pereira Lima e J. A. Meira Junior.

nior. Em ordem do dia foram apresentados para julgamento alguns processos devidamente informados, havendo sido proferidas as decisões seguintes:

No processo n. 59 (Andradas — Estado de Minas): — "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Ventura da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Salvi, continuando a cargo do devedor a fracção de setenta e seis mil, setecentos e onze réis (76\$711), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior".

No processo n. 65 (Jacarézinho — Estado do Paraná), em que é credor Junqueira Netto & Comp., e devedores, Honoro Cordeiro e Lauro Cordeiro: — "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 71, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 111 (Barra do Pirahy — Estado do Rio): — "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Hercilio Dias Valente e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta contos de réis (40:000\$000), em apolices, aos credores José Speranza e sua mulher, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 352 (Taquaritinga — S. Paulo), em que é credor Queiroz Ferreira & Comp. e devedores, Odone Borghi e sua mulher: — "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

Expediente de 28 de novembro de 1934

Despachos:

Nas quartas vias de declaração do Banco do Estado de São Paulo, referente a Serafim Ferreira dos Santos, Josefina da Silva Sá e outros, espolio de Fernão de Moraes Salles e Fernão de Moraes Salles. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Gaspar Longhini e sua mulher, Virgilio Gaudie Fleury e Ed. Figueira & Comp., pedindo junta da de documentos aos processos em que são declarantes. — Junte-se ao processo.

No processo n. 337, em que são declarantes Mario de Queiroz Murias e sua mulher e Augusto Franca Menezes e sua mulher (Rio de Janeiro). — Notifique-se o credor para que junte certidão da data de aquisição do immovel hypothecado.

No processo n. 336, em que são declarantes a Companhia Paulista de Energia Electrica (S. A.) e Vicente Dias Junior (fallecido). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São

Paulo para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara. Regularize-se o processo na forma do parecer de fls. 45. Informe especialmente a agencia o estado da divida em 1 de dezembro de 1933.

No processo n. 340, em que são declarantes Raymundo Vianna e Antonio Felipe do Carmo (Baturité-Ceará). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para que seja informado nos termos do questionario enviado pela matriz. Cumpram-se as exigencias do parecer de folhas 13.

No processo n. 342, em que são declarantes José Fleuri de Siqueira e Pedro do Nascimento Dutra (Bomfim-Goyaz). — Notifique-se o credor para que cumpra a exigencia do parecer de fls. 14.

No processo n. 344, em que são declarantes Christovão Spinelli Junior e José Fernandes Rocha Dionisio. — Notifique-se o credor para que junte certidão da data da aquisição de todo o imóvel hypothecario.

No processo em que são declarantes Leodolindo Gomes de Souza e Virgínio Alves de Oliveira e sua mulher (Anapolis-Goyaz). — Notifique-se o credor para que cumpra as exigencias do parecer de fls. 14.

No processo em que são declarantes Cecilio José Rassi & Comp. e João Hueba e sua mulher. — Notifique-se o credor para que regularize o processo na forma do parecer da Secção de Protocolo, Expediente e Archivo.

No requerimento de José Mathias (Jardinópolis-São Paulo), pedindo juntada de documento ao processo em que é declarante. — Junte-se ao processo. No requerimento do Banco do Brasil (Agencia em Franca) pedindo juntada de documentos ao processo em que é declarante. — Junte-se ao processo.

Na declaração de credito (4ª via) enviada por Anthero Torres em que é credor Manoel Delgado de Mesquita e devedores Antonio Pereira Cardoso e sua mulher. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de José Dolabella e Oswaldo Dolabella, pedindo certidão da declaração de credito e do memorial de contestação. — Certifique-se.

No processo 23 em que são declarantes Manoel Brandão Flauray e Ernesto Baptista Magalhães. — Notifique-se o credor para que junte certidão da data de aquisição do imóvel hypothecario e o titulo ou instrumento do credito de 2 de abril de 1925, a que se refere a escriptura.

No requerimento de João Nantes Junior, pedindo juntada em declarações de Sebastião Bernardino da Costa e outros. — Junte-se opportunamente ao processo.

Nas quartas vias de declarações do Banco do Estado de São Paulo, de referencia a Eduardo Dutra Vaz e outros (2), Laura Maia Coutinho, J. A. Villas Bôas, Tarsilla do Amaral. — Junte-se ao processo.

Na 4ª via de declaração do Banco do Estado de São Paulo, de referencia a Jeronymo Guedes Fernandes. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de José Bentivegna & Filho e Huberto Eick, pedindo juntar documentos a processos em que são declarantes. — Junte-se ao processo, reconhecidas as firmas.

Na 4ª via de declaração do Banco do Rio Grande do Sul de referencia a Roberto Frey e sua mulher. — Junte-se ao processo.

No de João Ventura Marinho, manifestando-se sobre a sua divida com o Banco do Brasil. — Junte-se ao processo, reconhecidas as firmas.

Na 4ª via de declaração de José Roberto de Faria de referencia a Esperidião Soares Fontes. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Murilo Souza Camargo e outros, pedindo por certidão o teor do relatório do processo n. 61. — Como requer.

Secretaria:

Attingiu a 6.635 o numero de processos protocolados.

Foram expedidos 36 cratas simples e oitenta e sete registrados com documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1934

N. 27.356/934 — Sociedade de Tecidos de Seda Lutecia Ltd. — De accordo com o parecer, altere-se para "fazenda em pequena escala", para o exercicio proximo futuro de 1935. Publicado com incorrecção no *Diario Official* de 27 de novembro de 1934.

N. 27.499/934 — Companhia Armazens Geraes Sul-Americana. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 27.492/934 — José J. Moreira. — Idem.

N. 27.491/934 — Renato Silva. — Idem.

N. 27.490/934 — Carlos da Silva. — Idem.

N. 27.489/934 — Manoel Garcia. — Idem.

N. 27.500/934 — Manoel dos Santos. — Idem.

N. 27.501/934 — Miguel & Comp. — Idem.

N. 27.373/934 — Ernesto Martins. — Idem.

N. 27.418/934 — A. Santiago. — Idem.

N. 27.488/934 — J. Galego Quesada. — Idem.

N. 27.439/934 — Wanderley Lima Costa. — Idem.

N. 27.433/934 — Simão Mandahi. — Idem.

N. 27.435/934 — Jajá Hibal. — Idem.

N. 27.433/934 — Heitor Beltrão. — Idem.

N. 27.432/934 — Hans Studer. — Idem.

N. 27.430/934 — Guilherme Ter Spuicken. — Idem.

N. 27.429/934 — Fernando Flores. — Idem.

N. 27.428/934 — Francisco Sampaio. — Idem.

N. 27.427/934 — Eden Agencia Brasileira de Representações. — Idem.

N. 27.425/934 — Cinira de Mattos. — Idem.

N. 27.424/934 — Carolina Nery. — Idem.

N. 27.426/934 — Eugenio Santos Gangora. — Idem.

N. 37.422/934 — Arthur Machado. — Idem.

N. 27.421/934 — Alphonse Karr. — Idem.

N. 27.419/934 — A. I. Santiago. — Idem.

N. 27.420/934 — Alieta Affonso. — Idem.

N. 12.955, de 1932 — Generoso Garrido Alvares. — A' vista do que tem sido resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda em casos identicos, indeferido. A' requerente cabe recurso deste despacho para o Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo regulamentar. Intime-se.

N. 21.924, de 1934 — Consulta de Argele Rego. — Tratando-se de artefactos de papel não enumerados no paragrapho 14 alíneas VII, VIII e IX do artigo 3º do decreto numero 22.262, de 28 de dezembro de 1932, escaparam a tributação a que se refere a consulente. Submette-a á consideração superior.

N. 26.793, de 1934 — Rizzo, Olindo & Irmão. — De accordo com o parecer, averbe-se o sello no distracto junto, de vez que o mesmo foi regularmente pago. N. 27.677, de 1934 — Emilio Ribeiro de Castro. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 27.674, de 1934 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Idem.

N. 27.675, de 1934 — D. Klammer. — Idem.

N. 27.676, de 1934 — Dr. Helio Lyrio. — Idem.

N. 27.673, de 1934 — Osiris Marques Dr. — Idem.

N. 27.672, de 1934 — Rubens de Carvalho. — Idem.

N. 27.610, de 1934 — S. L. Watson. — Idem.

N. 27.732, de 1934 — Sebastião Baptista. — Idem.

N. 27.716, de 1934 — Miguez & Perez. — Idem.

N. 27.587, de 1934 — Helena Brayner. — Idem.

N. 27.494, de 1934 — Alliança Nacional de Transporte Limitada. — Idem.

N. 27.495, de 1934 — Joaquim Pinto de Magalhães. — Idem.

N. 27.496, de 1934 — Manuel Paulino Barreto. — Idem.

N. 27.497, de 1934 — Cezar Antonio. — Idem.

N. 27.498, de 1934 — R. Rigueira de Andrade. — Idem.

N. 27.943, de 1934 — A. Sá Pereira. — Idem.

N. 27.978, de 1934 — Manuel Ferreira da Conceição. — Idem.

N. 27.944, de 1934 — Arthur Dubeux. — Idem.

N. 27.946, de 1934 — Joaquim Martins Sant'Anna. — Idem.

N. 27.947, de 1934 — Manuel dos Santos Bias. — Idem.

N. 27.948, de 1934 — Ruth Behrendorf. — Idem.

N. 26.513, de 1934 — F. Passo & Companhia. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 30.601, de 1934. — Almeida & Sepulveda. — Em face do laudo retro, altere-se no corrente exercicio, para fazendas e bordados a classificação do negocio em apreço, procedendo-se o expe-

diente decorrente. Fica mantido o expelocativo arbitrado, de 19.200\$000 (dezenove contos e duzentos mil réis).

Processo n. 25.389, de 1934.
Consulta de Magalhães Suecupira & Comp., sobre imposto de consumo.

Quer saber a consulente se as japonsas e capotes para a Marinha de Guerra estão sujeitas ao imposto de consumo, allegando, na petição de fls. 2, que está Recebedoria, em decisão recente, isentou taes productos do alludido imposto.

Preliminarmente, convém accentuar que esta directoria não isentou do tributo todo e qualquer capote para militar, conforme declara a consulente. A decisão proferida no auto n. 24, de 9 de janeiro de 1934, contra Ferreira Passarello & Comp., Ltda., publicada no *Diário Official* de 22 de outubro ultimo, esta directoria excluiu os capotes vendidos pela dita firma, não pelo facto de os considerar isentos do imposto, mas, tão somente porque os mesmos já haviam pago o tributo em virtude do auto n. 643, de 1933, e pela guia numero 1.763, de maio de 1933, conforme constava do processo originado do auto n. 24, de 1934. Na decisão referente a esse auto, foram excluídas simplesmente, como isentas do mencionado imposto, as japonsas, que os autuantes haviam incluído no rol dos capotes, por isso que taes artefactos, que outra coisa não são senão "jaquetões", não se chamam especificados no § 13, alinea XIX, 1º do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que apenas se refere a "sobretudos, capas, ponches e palas".

Assim, as "japonsas" ou "jaquetões", quer para marinheiros, quer para civis, escapam á incidencia do imposto de consumo, porquanto, não estando especificadas no regulamento não se pode assemelhar-as á sobretudos, capas, ponches e palas para o effeito da tributação, o mesmo não acontecendo com os sobretudos, capas, ponches e palas, sejam para militares, sejam para civis, productos estes que estão mencionados na alinea XIX, 1º, § 13, assim alludidos, para pagar as taxas de \$300, \$500 e \$800, conforme o tecido com que forem confeccionados — algodão puro; lã e algodão e lã pura.

Autos de infracção:

Auto n. 1.541, de 1932, contra Shilling Hillier & Comp., Ltd. — Aceito. Lavre-se o termo

Auto n. 1.006, de 1934, contra Fernandes Gomes & Comp. e outro. — De accordo com o parecer, entregue-se, observadas as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 22.837 — Georges Antonio Tayar. — Prove o signatario do contracto retro, que tem poderes para requerer em nome de Georges Antonio Tayar.

N. 23.356 — Benchimão & Comp. — De-se a baixa solicitada para o futuro exercicio de 1935.

N. 2.272 — Steimberg & Irmão. — Idem.

N. 27.046 — Francisco Bento. — Idem.

N. 24.910 — Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — Inscriva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma Waldemar & Comp., a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 22.724 — Becus Tupogi. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.061 — Humberto Pazzanese. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 27 de novembro corrente:

Foi dispensado o Doutor Candido de Andrade do cargo de medico da Comissão de Limites do Sector Oeste; e

Foi nomeado o 1º tenente Doutor Lutz Azevedo Evora para o cargo de medico da Comissão de Limites do Sector Oeste.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1934

(*) No decreto de 11 de janeiro de 1934, que nomeou o contra-mestre das officinas de Encadernação e Serviços Accessorios da Imprensa Naval, Antonio da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Silva Torres, para exercer o cargo de mestre geral da mesma repartição, foi feita, em 23 de novembro de 1934, a seguinte apostilla:

"O funcionario a quem se refere o presente decreto exerceu, interinamente, o cargo de mestre geral da Imprensa Naval, durante o periodo de 2 de outubro de 1933 a 10 de janeiro de 1934. — *Progenes Pereira Guimarães.*"

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.447 — Solicita o pagamento de 618\$400, ao terceiro sargento José Torquato dos Santos.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.446 — Tendo sido satisfeita a exigencia a que se refere o officio desse Tribunal, n. 2.244 P-34, de 29 de setembro ultimo, restitue, devidamente relacionados, nove (9) processos de pagamentos á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de despesas normaes com passagens, fretes, carros, etc., na importancia de 147:286\$000.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 3.445 — Dos inclusos papeis, consta o officio n. 160, de 3 de julho ultimo, em que o Syndicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos reclama providencias contra o facto de estarem diversas companhias e agencias de navegação, em sua maioria nacionais, lançando mão, para os serviços de carga e descarga, em terra, sobre o eais do porto, de conferentes embarcados, deixando assim de aproveitarem os serviços dos conferentes de terra, membros daquelle syndicato.

Tratando-se de assumpto da alçada desse ministerio, transmite papeis, para cujo 5º despacho do director da Marinha Mercante, pede a attenção de S. Ex.

— Ao Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 3.444 — Devendo instalar-se e entrar em funcionamento, dentro de breve tempo, o Tribunal Administrativo, do qual obrigatoriamente é juiz presidente o director geral da Marinha Mercante, que não dispõe, naquella função de pessoa para ir, desde já preparando os serviços referentes á constituição do tribunal, solicita providencias no sentido de ser posto em comissão, á disposição daquelle director como presidente do citado tribunal, o escrivão dessa Auditoria, Gilberto de Alencar Saboya, afim de ser incumbido da organização dos referidos serviços.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1934

Avisos.

N. 1-C-549 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional a importancia de 1:500\$000, correspondente a parte da ajuda de custo para preparos e despesas de viagem, ao inspector regional Francisco Claudio Tullio Lima, mandado servir na 11ª Inspectoria Regional, no Estado da Bahia.

N. 1-C-550 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Remettendo processo de divida de exercicios findos, n. 19.121/34, de que é credor na importancia de 620\$. Luiz Paulo Diniz Carneiro, correspondente ás diarias a que tem direito e relativas ao mez de março ultimo, solicita seja o pagamento effectuado no Thesouro Nacional.

N. 1-C-551 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia de 1:500\$000, relativa a ajuda de custo concedida ao inspector da 13ª Inspectoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Alexandre Norberto da Costa, por ter sido designado para organizar os serviços da 12ª Inspectoria Regional no Estado do Espirito Santo.

N. 2-C-552 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte — Solicitando informação a respeito do adeantamento na importancia de 300:000\$000 feito ao Sr.

capitão-tenente Hercolino Cascardo, quando interventor federal, e que, segundo informações por elle prestada, foi recolhida ao Thesouro desse Estado, para os devidos fins.

Dia 22 de novembro de 1934

Requerimento despachado:

N. 14.096/34 — Manoel da Cunha Silveira pedindo providencias no sentido de ser expedido o título de sua aposentadoria e de ser effectuado o pagamento integral dos vencimentos que recebia, pelos motivos que expõe. — Remetta-se ao ministro da Fazenda.

Dia 26

Memorial despachado:

N. 13.080/34 — Benedicto de Hollanda Cavalcanti, Rogério Gonçalves Guimarães e Ataliba de Almeida pedindo effectividade nos cargos, equiparação de vencimentos dos prepostos de fiscaes aos dos auxiliares fiscaes e preferencia para os cargos immediatos. — Aguardem oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1934

Officios:

N. 1-C-2.598 — Ao Sr. inspector da 4ª Inspectoria Regional — Piauí — Confirmando telegramma n. 332, declara que a aquisição de material permanente não está sujeita a duodecimos devendo porém ser annullada do respectivo credito a importancia correspondente a tres duodecimos conforme determinação do decreto n. 52.

N. 1-C-2.599 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando, que o Sr. ministro, attendendo ao officio n. 2.806 relativo ao abono de serviços extraordinarios prestados pelo motorista Waldemiro Soares de Andrade, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

N. 1-C-2.600 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que, com referencia ao pagamento das gratificações a que se refere os officios desta Directoria Geral ns. 1-C-1.872, 1-C-1.889, 1-C-1.890 e 1-C-2.189, o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez corrente, concordou com o parecer de que junta cópia.

N. 1-C-2.601 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que, nos processos sob os ns. 22.016 e 24.966 de 1934, relativos á rectificação sobre o numero de horas da prorrogação de expediente autorizada em 1 de outubro ultimo para os serviços do Protocolo Geral, o Sr. ministro, em 7 do corrente, exarou o despacho seguinte: "Autorizo de accôrdo co. o parecer do D. G."

N. 2-C-2.602 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Solicitando providencias no sentido de ser esta Directoria Geral informada sobre o motivo que determinou o conhecimento de empenho numero 20 de 16 de outubro ultimo, de 120\$, para pagamento de quatro assignaturas semestraes do *Diario Official*, para aquelle Departamento, cujo pedido de fornecimento deveria ter sido feito por esta Directoria Geral, com a autorização do Sr. ministro.

N. 2-C-2.603 — Circular — Afim de attender o pedido constante do officio-circular n. 2.883, de 1 do corrente mez, da Directoria do Dominio da União, solicito vossas providencias urgentes no sentido de ser fornecida uma relação completa de todos os edificios occupados por essa repartição, quer sejam proprios nacionaes ou não, com as indicações que se fazem necessarias, de accôrdo com o modelo anexo.

1-C-2.604 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio — Solicitando seja restituído a esta Secretaria de Estado o processo D.G.E. 151132-34, relativo ao pagamento de transportes e taxas alfandegarias dos mostruários do Brasil na Feira do Levante, em Bari, Italia.

1-C-2.605 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo o requerimento sob o numero 19.563-34, para o fim de ser cumprida a lei do sello.

2-C-2.606 — Ao Sr. agente da estação Barão de Mauá da The Leopoldina Railway Company, Limited — Solicitando seja fornecida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, com direito a leito, daquella estação a de Campos, Estado do Rio, ao Sr. Dr. Francisco Alexandre Norberto da Costa, inspector da 13ª Inspectoria Regional, que vai áquella cidade em objecto de serviço publico.

2-C-2.607 — Ao Sr. agente da estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando sejam fornecidas tres passagens de ida, em 1ª classe, com direito a leito,

daquella estação á de Norte, São Paulo, ao Sr. Dr. Alodio Tovar, funcionario do Departamento Nacional do Trabalho, que viaja em objecto de serviço publico, acompanhado de sua esposa e um filho menor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1934

Officios:

2-C-2.608 — Ao Sr. inspector da Inspectoria Especial de Fronteiras — Transmittindo, por cópia, o requerimento em que Athanagildo José de Almeida, ex-mensalista do Serviço de Protecção aos Indios, pede sua readmissão em qualquer cargo deste Ministerio, solicita providencias no sentido de ser informado sobre o que allega o requerente.

2-C-2.609 — Ao Sr. inspector da 18ª Inspectoria Regional — Bello Horizonte — Comunicando que, por portaria de 17 de setembro ultimo, foi contractado João Mendes Leite para exercer o cargo de auxiliar fiscal daquella Inspectoria.

2-C-2.610 — Ao Sr. inspector da 10ª Inspectoria Regional — Aracajú — Comunicando que, por portaria de 3 do corrente mez, foi contractado Audemaro do Carmo Almeida para exercer o cargo de auxiliar daquella Inspectoria.

2-C-2.611 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade — Solicitando sejam fornecidas, com urgencia, 1.000 folhas impressas, de accôrdo com o modelo enviado e a encadernação de 18 volumes, entregues á typographia daquelle Departamento.

2-C-2.612 — Ao Sr. agente da estação Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando seja fornecida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, com direito a leito, daquelle estação á de Norte, São Paulo, ao Sr. Ubiratan Luiz Valmont, funcionario do Departamento Nacional do Trabalho, que viaja em objecto de serviço publico.

1-C-2.613 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo o ponto do pessoal effectivo desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de novembro corrente, na importancia de 103:218\$200.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1934

Tabellas de preços para transportes de mercadorias em geral, resultante da Convenção Collectiva de Trabalho firmada entre o Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas e o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres em 12 de setembro de 1934:

	Preço unico	Para embarques	Para estabelecimentos
Algodão, por kilo.	\$025	—	—
Aguaes mineraes, por caixa.....	1\$100	—	—
Arame farpado, rolos até 30 kilos.	\$600	—	—
Idem, até 40 kilos.....	\$800	—	—
Azeite, por caixa, até 70 kilos....	—	1\$200	1\$000
Idem, idem, até 30 kilos.....	—	\$700	\$600
Azeitonas (vide Azeite).	—	—	—
Aves, por engradados.	—	—	1\$600
Alcool, por tonel.	1\$200	—	—
Aguardente (vide Alcool).	—	—	—
Alfafa, fardos pequenos.	—	1\$000	\$900
Idem, fardos grandes.	—	1\$100	1\$000
Banha, por caixa.	—	1\$400	1\$300
Bacalháu, por caixa.	—	1\$300	1\$100
Idem, por meia caixa.....	—	\$800	\$700
Batatas, por caixa de 70 kilos....	—	—	1\$200
Idem, por caixa de 35 kilos.....	—	—	\$700
Idem, por saccos.	1\$000	—	—
Café.	—	\$550	—

	Preço unico	Para embarque	Para estabelecimento		Preço unico	Para embarque	Para estabelecimento
Café, para estradas e trapiches...	\$600	—	—	Queijo, por caixa até 35 kilos...	\$700	—	—
Cereaes, sacco para waggon.....	\$800	—	—	Idem, idem acima de 35 kilos....	1\$200	—	—
Cereaes, sacco para estradas pro-	1\$000	—	—	Papel, em bobina até 300 kilos...	5\$000	—	—
cedente dos trapiches ou estradas.	—	—	—	Papel, em bobinas de 300 a 500	6\$000	—	—
Cereaes, saccos.	—	—	\$800	kilos.	7\$000	—	—
Cerveja, por caixa.	1\$300	—	—	Idem, idem até 800 kilos.....	2\$000	—	—
Cimento (vide materiaes de cons-	—	—	—	Idem, em fardo até 100 kilos....	4\$000	—	—
trução).	—	—	—	Idem, idem de 100 até 200 kilos...	—	—	—
Cebolas, por saccos, para diversos	—	—	—	Repolho, (vide tomate).	3\$000	—	—
destinos na 1ª zona.....	\$700	—	—	Sollas, por rolos até 120 kilos....	4\$000	—	—
Idem, idem, transporte directo...	\$600	—	—	Idem, idem de 121 a 200 kilos....	5\$500	—	—
Idem, por caixa, para diversos	1\$200	—	—	Idem, idem de 201 a 300 kilos....	12\$500	—	—
destinos na 1ª zona.....	1\$000	—	—	Idem por fardos de 300 kilos para	\$500	—	—
Idem, idem, transporte directo....	—	\$700	—	cima.	—	—	—
Cebolas, saccos.	—	1\$200	—	Saccos, vassios, pacote de 50 saccos.	—	—	—
Idem, caixa (embarque).	—	—	—	Tecidos em geral, fardo, ou caixa,	—	\$030	\$025
Conservas diversas (vide azeite)..	—	—	—	por kilo.	—	—	—
Cruswaldina, por caixa, até 70	—	1\$300	—	Taboas, para caixa, amarrados até	1\$200	—	—
kilos.	—	\$700	—	70 kilos.	1\$700	—	—
Idem, por meia caixa.....	—	\$500	—	Idem, idem de 70 kilos para cima.	—	—	—
Idem, por ¼ de caixa.....	—	—	—	Tomate, caixa da Estrada de Ferro	\$600	—	—
Carvão (vide nota no fim da ta-	—	—	—	para o Mercado.	\$700	—	—
bella).	—	—	—	Vinho, caixa até 30 kilos.....	1\$000	—	—
Carretos directos para uma só	—	—	—	Idem, idem acima de 30 kilos....	12\$000	—	—
porta da Maritima Base 1.800	35\$000	—	—	Idem por pipa.	2\$000	—	—
kilos.	—	—	—	Idem por quinto.	5\$000	—	—
Idem, para varias portas, idem, até	45\$000	—	—	Idem por bordalesa.	1\$000	—	—
1.800 kilos.	1\$500	—	—	Idem por decimo.	\$035	—	—
Fumo, por fardo.	\$025	—	—	Volumes até 1.000 kilos, por kilo.	—	—	—
Ferro gusa, por kilo.....	\$030	—	—	Idem de 1.001 a 2.000 kilos, por	\$055	—	—
Ferro, tubos e chapas, por kilo...	\$020	—	—	kilo.	\$080	—	—
Formicida, por kilo.	\$020	—	—	Idem de 2.001 a 3.000 kilos, por	—	—	—
Folhas de Flandres, por kilo.....	—	—	—	kilo.	—	—	—
Idem, idem, por cunhete até 60	\$800	—	—	Acima deste peso, o transporte fica	—	—	—
kilos.	1\$300	—	—	dependendo de ajuste prévio...	—	—	—
Idem, idem, de 60 até 110 kilos...	1\$500	—	—	Xarque, por fardo, até 80 kilos....	1\$300	—	1\$200
Idem, idem, de 110 kilos para	\$800	—	—	Xarque, por fardo, acima de 80	—	—	—
cima.	1\$800	—	—	kilos mais 50%.	—	—	—
Fructas, em geral por caixa.....	—	\$700	1\$200				
Goiabada, por caixa.	3\$500	—	—	A) — O preço do transporte do carvão será cobrado nos			
Gasolina, por caixa.	—	3\$500	4\$500	moldes actuaes, accrescido de 30%, uma vez que fica obser-			
Gasolina, para suburbios por	12\$000	—	—	vada a antiga zona estipulada na respectiva tabella.			
caixa.	3\$000	—	—	B) — Na arrumação de volumes acima de 15 onde haja			
Gasolina por quartola tamerres...	\$500	—	—	necessidade de escadas para empilharem, o preço do trans-			
Idem, idem, para suburbios fóra	\$700	—	—	porte será cobrado com o accrescimento de \$100 por volume.			
da zona.	—	—	—	C) — Nos preços da presente tabella, exclusivamente			
Legumes, em geral da Estrada de	—	—	—	de Transportes, não se acha incluído o pagamento de tropas,			
Ferro para o mercado, cesto...	—	—	—	o qual, será feito pelo interessado, directamente.			
Manteiga, por lata até 10 kilos...	—	—	—	1ª Zona — (25 réis por kilo de 30\$000 por carreto)			
Idem por caixa até 30 kilos.....	—	—	—	Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, até os Arcos. Ruas			
Idem idem acima de 30 kilos.....	—	—	—	do Riachuelo Frei Caneca, R. Estacio de Sá e S. Christovão.			
Marmelada (vide goiabada).	—	—	—	2ª Zona — (30 réis por kilo de 40\$000 por carreto)			
Materiaes para construcções:				Ruas Dois de Dezembro, Largo do Machado, Gago Cou-			
Larjetas, 1ª zona, por milheiro.	40\$000	—	—	tinho, Catumby, R. Itapirú, Rua da Estrella, Bispo, Largo			
Larjetas, 2ª zona, por milheiro.	50\$000	—	—	da Segunda Feira, S. Francisco Xavier, até Estação m/nome,			
Larjetas, 3ª zona, por milheiro.	60\$000	—	—	Jockey Club, Largo de Bemfica, Rua Alegria e Cajú.			
Larjetas, 4ª zona, por milheiro.	70\$000	—	—	3ª Zona — (35 réis por kilo e 45\$000 por carreto)			
Larjetas, 5ª zona, por milheiro.	80\$000	—	—	Estação de Bomsuccesso, Maria da Graga, Engenho Novo,			
Tijolos, 1ª zona, por milheiro..	20\$000	—	—	rua Barão de Bom Retiro, Grajaú inclusive Uruguay até			
Tijolos, 2ª zona, por milheiro..	25\$000	—	—	a Muda da Tijuca. Laranjeiras até a estação do Corcovado,			
Tijolos, 3ª zona, por milheiro..	30\$000	—	—	Botafogo até as entradas dos Tuneis, Humaytá até a Lagoa			
Tijolos, 4ª zona, por milheiro..	35\$000	—	—	Rodrigues de Freitas.			
Tijolos, 5ª zona, por milheiro..	40\$000	—	—	4ª Zona — (45 réis por kilo e 50\$000 por carreto)			
Telhas, 1ª zona, por milheiro..	30\$000	—	—	Copacabana até a Igrejinha, Jardim Botânico até os Tres			
Telhas, 2ª zona, por milheiro..	35\$000	—	—	Vendas. Tijuca até a Caixa d'Água. Engenho de Dentro,			
Telhas, 3ª zona, por milheiro..	40\$000	—	—	Inhauma, Olaria e rua Philomena Nunes até a Praia.			
Telhas, 4ª zona, por milheiro..	45\$000	—	—	5ª Zona — (55 réis por kilo e 60\$000 por carreto)			
Telhas, 5ª zona, por milheiro..	50\$000	—	—	Ipanema até Leblon, Gavea até o ponto dos bondes,			
Cimento, por barrica, 1ª zona..	1\$700	—	—	Tijuca da Caixa d'Água até o Alto da Boa Vista, de Engenho			
Cimento, por sacco, 1ª zona....	\$600	—	—	de Dentro até Campinho e Madureira, de Olaria até Circular			
Cleos (vide gazolina).	—	—	—	da Penha e rua Portinho antiga até a Praia			
Ovos, caixa.	1\$300	—	—				
Retorno da embalagem.	\$500	—	—				

P. S. — Os carros a serem effectuados fóra das zonas determinadas ou do extremo de uma para outra zona, excepto a primeira, serão prefixados antes da effectivação dos respectivos serviços.

Essa limitação de zona não se applica ao transporte de carvão.

Expediente da 3ª secção

Dia 26 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

Proc. 27.313, de 1934 — Cópia de uma reclamação de Octavio Gasparoni, residente em Campinas, São Paulo, contra a firma José Rodrigues Torres. — Archive-se.

Proc. 26.343, de 1934 — Appolinario Bezerra de Lima contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Aguarde-se.

Proc. 3.391, de 1934 — Joaquim Nunes Barbosa contra a firma M. Moreira Violante. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Pela declaração da carteira profissional — empreiteiro — insubsiste o direito".

Proc. 20.135, de 1934 — Jacyntho Carrolo contra a firma Machado Kaulino & Estima. — Archive-se.

Proc. 24.211, de 1934 — Alcides Garcia contra a Fabrica de Artefactos de Borracha "Tupy". — O Sr. director deu o seguinte despacho: "A lei pôde ser dura, mas tem de ser cumprida. Archive-se".

Dia 27

Officios expedidos:

N. 405, ao Sr. inspector da Alfandega de Santos — Remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o numero 19.481, de 1934.

N. 406, ao Sr. Bassib Kalil Biaklin — Comunicando que deve ser paga ao seu empregado Nestor de Oliveira Santos, a indemnização de 100\$, tendo em vista o § 3º do art. 13 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933. (Proc. 23.717-bis, de 1934.)

N. 407, ao Sr. Maulella Carlos — Respondendo a consulta feita em 10 do corrente a este Departamento.

Intimações:

N. 1.002, ao Sr. Albertino Sebastião — Intimando a apresentar neste Departamento, a sua carteira profissional (processo 18.895, de 1934).

N. 1.003, ao Sr. José Pinto Ribeiro — Intimando essa firma a pagar ao seu empregado Euclides Pinto Pereira, no prazo de 8 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que o mesmo tem direito, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, de accordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 24.560, de 1934.

N. 1.004, aos Srs. J. C. Gonçalves & Comp. — Intimando essa firma a comparecer neste Departamento, afim de fazer na carteira profissional do seu empregado Julio Vieira Furtado, a anotação relativa á data da saída do mesmo (processo n. 27.227, de 1934).

N. 1.005, ao Sr. J. Ernesto de Almeida — Intimando a fazer na carteira profissional do seu empregado Eduardo Gusmão, as anotações de que trata o art. 10 do decreto numero 22.035, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.006, ao Sr. Sebastião Albuquerque — Intimando a provar que é sindicalizado (proc. 25.611, de 1934).

N. 1.007, ao Sr. Napoleão Corrêa Pinto — Intimando a provar que é associado de sindicato da classe reconhecido por este ministerio (proc. 26.835, de 1934).

N. 1.008, ao Sr. Felix Jonas — Intimando a, dentro de 8 dias, contestar a declaração contida na sua carteira profissional, annexa ao processo de reclamação de férias n. 27.461, de 1934.

N. 1.009, aos Srs. Generoso Francisco Alonso & Comp. — Intimando essa firma a fazer na carteira profissional do seu empregado José Pinto Nunes, as anotações relativas ás datas de admissão e retirada do mesmo, natureza do trabalho e salario (proc. 10.983, de 1934).

N. 1.010, ao Sr. José Nunes Marques — Reiterando os termos da intimação n. 957, de 29 de outubro proximo passado, no sentido de exhibir nesta repartição, no prazo de 8 dias, a prova de haver effectuado o pagamento da indemnização de férias ao seu empregado Claudio C. de Oliveira, sob pena de ser applicada a multa prevista em lei.

N. 1.011, aos Srs. J. C. Gonçalves & Comp. — Intimando essa firma a provar, no prazo de 8 dias, as allegações relativas ao processo de reclamação de férias n. 20.762, de 1934, de Adriano Teixeira Moutinho.

N. 1.012, aos Srs. Frota Aguiar & Comp. — Intimando a comparecer neste Departamento, no prazo de 8 dias, afim de fazer na carteira do seu empregado Alcides Santos Carneiro, a anotação relativa á data da saída do mesmo, assignando-a devidamente (proc. 27.171, de 1934).

N. 1.013, ao Sr. V. Alves Lamas — Reiterando os termos da intimação n. 969, de 9 do corrente, no sentido de effectuar o pagamento de 15 dias de férias ao seu empregado Eurico Baptista, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, de accordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 15.232, de 1934.

Notificações:

N. 434 — Ao Sr. Paschoal Stavale de Oliveira — Notificando essa firma a comparecer neste Departamento, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada por Raymundo Paixão Salgado. (Processo n. 25.771, de 1934.)

N. 435 — Aos Srs. A. Figueira & Comp. — Idem, idem, por Sylvio Manfredo. (Processo n. 27.079, de 1934.)

N. 436 — Ao Sr. V. Alves Lamas — Idem, idem, por Paulo de Castro. (Processo n. 24.886, de 1934.)

N. 437 — Ao Sr. José Ferreira Lopes — Idem, idem, por Rubens da Costa Seixas. (Processo n. 21.142, de 1934.)

N. 438 — Aos Srs. Godinho & Irmão — Idem, idem, por Antonio Bento de Oliveira. (Processo n. 24.938, de 1934.)

N. 439 — Aos Srs. Nabal & Lourenço — Idem, idem, por Diamantino Gomes Ferreira. (Processo D. N. T. 24.972, de 1934.) — Procuradoria n. 3.396, de 1934.)

N. 440 — Ao Sr. Francisco Oliveira & Comp. — Idem, idem, por Arthur Affonso. (Processo n. 16.722, de 1934.)

N. 441 — Ao Sr. Arthur de Jesus Pereira — Idem, idem, por José Ignacio Martins. (Processo n. 25.375, de 1934.)

N. 442 — Aos Srs. Sotelino Figuerôa & Comp. — Idem, idem, por José Taboada Vidal. (Processo n. 24.275, de 1934.)

N. 443 — Aos Srs. Abilio Almeida & Irmão — Idem, idem, por Sebastião Fonseca. (Processo n. 25.126, de 1934.)

Requerimentos despachados:

Processo n. 25.167, de 1934 — Antonio Oliveira dos Santos, contra a firma Pedro Lopes Ribeiro. — Archive-se.

Processo n. 12.039, de 1934 — Vitalino Francisco Succini, contra a Fabrica de Tecidos Botafogo. — Archive-se.

Processo n. 663-S, de 1931 — Sylvio Braga, contra a firma A. J. Vaz & Comp. — Archive-se.

Departamento Nacional de Industria e Comercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

D'A Sociedade Anonyma Radio Ipanema, para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Predial Sul America S. A., para o archívamento da acta de transformação. — Deferido.

D'Os Armazens Geraes Mauá Limitada, para o archívamento do "Diario Official", contendo o regulamento interno e tarifas. — Deferido.

De Vieira & Ferrão, Rabaca & Silva Limitada, Corrêa & Guedes, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Abreu & Fernandes, Couto & Santos, Nestor Lima & Companhia, Ferreira & Mattos, Irmão Silva Araujo Limitada, Oliveira, Sobrinho & Companhia, Sociedade Hollandeza Limitada, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Satisfazam as exigências.

De Samuel Cohen & Companhia, J. Pereira Gomes & Companhia, Silva Ferreira, Irmão & Companhia, Gurgel &

Companhia Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Oliveira Gomes & Companhia Limitada, Corrêa de Barros & Companhia, M. Teixeira & Magalhães, D. Vianna & Companhia, J. Menegon & Companhia, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Moraes, Piano & Companhia Limitada, para o archívamento de seu distracto social. — Deferido.

De Martins & Silva, J. Rocha & Companhia, Amendola Francisco & Companhia, Empresa Brasileira de Carnes Limitada, Allard, Heyman & Companhia, Albert Torós, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Carl Hellhood, pedindo nomeação do senhor Dr. Pedro Marques, para traduzir um documento em idioma finlandez. — Faça-se o expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Franklin da Costa Tavares, pedindo nomeação de gerente. — Deferido.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" para traduzir um documento em idioma tcheco. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do Sr. director geral.

De Izidro Monteiro, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De Miguel Calil, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De O. Malta & Companhia, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De Antonio Augusto Freirato, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Antonio Pereira Arruda, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 26 de novembro de 1934:

Contractos:

De Rabaca & Silva Limitada, firma composta dos socios quotistas, Augusto Antonio da Silva e Manoel de Paiva Rabaca, para o commercio de padaria e confeitaria, á avenida Automovel Club ns. 5.347 e 1.668, com o capital de réis 80:000\$, prazo de 11 annos.

De Vieira & Ferrão, firma composta dos socios solidarios Manoel José Vieira e José Maltez Ferrão, para o commercio de lenha e carvão vegetal, á rua Capitão Macieira n. 54, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa & Guedes, firma composta dos socios solidarios Belmiro Dias Corrêa e Maria Guedes Monteiro, para o commercio de sorveteria, bar, etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 87, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Pereira Gomes & Comp., retira-se o socio José Pereira Gomes, recebendo a importancia de 42:182\$500, continuando a sociedade com os demais socios.

De Samuel Cohen & Comp., alterando a clausula primeira.

De Gurgel & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 45:000\$000.

De Silva Ferreira, Irmão & Comp., retira-se o socio Raul Pinto de Almeida, recebendo a importancia de réis 9:826\$475, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Moraes, Plano & Comp., Limitada, retiram-se os socios Arthur da Costa Plano e José Soares Farnco, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Julio Pereira de Moraes.

De J. Menegon & Comp., retira-se o socio Johnnes Weecamp, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o

socio João Lourenço Menegon, na importancia de 20:000\$000.

De D. Vianna & Comp., retira-se o socio Dermeval Vianna, nada recebendo, cando com o activo e passivo o socio Gabriel Cordeiro Lopes, na importancia de 5:000\$000.

De M. Teixeira & Magalhães, retira-se o socio Julio Pereira Magalhães, recebendo a importancia de 1:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Luiz Teixeira, na importancia de 1:500\$000.

De Edmundo Machado & Comp., retiram-se os socios Edmundo Baptista Machado, Edmar Machado e Edison Machado, nada recebendo os socios.

De Corrêa de Barros & Comp., retiram-se os socios Raul Corrêa de Barros e José Theodoro Pedroza, nada recebendo os socios.

De A. Oliveira Gomes & Comp., Limitada, retiram-se os socios Arthur Rodrigues de Oliveira e Gonzalo de La Pena, nada recebendo os socios.

Firmas individuais:

De Albert Torós, para o commercio de fazendas, á rua Uruguayana n. 11, com o capital de 100:000\$000.

Rectificação do despacho de 11 de agosto de 1934:

De Dourado & Irmão, Limitada, o capital social fica elevado a réis 600:000\$000.

Rectificação do despacho de 7 de novembro de 1934:

De Meira de Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios Clovis Santiago da Nobrega e Ney Leira de Vasconcellos, para o commercio de empresa de propaganda em geral, á rua da Quitanda n. 128, 1º andar, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 19 de setembro

Habilitações a peculios:

N. 1.462 — Contribuinte, Carlos Martins de Vasconcellos;

N. 1.501 — Contribuinte, Eulalio Meira Armond;

N. 697 — Contribuinte, Ernestino Magalhães Pinheiro;

N. 1.939 — Contribuinte, Antonio Dias de Oliveira;

N. 1.569 — Contribuinte, Luiz Fagundes Gaertner;

N. 1.874 — Contribuinte, Luiz Barreiros;

N. 864 — Contribuinte, José Joaquim Vieira;

N. 505 — Contribuinte, José Gonçalves da Silva;

N. 99 — Contribuinte, Ibrahim Ribeiro Dantas;

N. 1.502 — Contribuinte, Francisco de Assis Nelva;

N. 2.162 — Contribuinte, Quintino Gomes da Silva;

N. 2.012 — Contribuinte, Ernesto Freire Baltrão;

N. 720 — Contribuinte, Francisco da Cunha Sá.

Ao doutor procurador

Carteira hypothecaria:

Processos despachados:

N. 1.165 — Hypotheca n. 73 — Requerente, João Baptista de Oliveira.

N. 358 "L" 34 — Hypotheca n. 77 — Requerente, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa.

N. 1.493 "A" 34 — Hypotheca n. 45 — Requerente, Alcindo de Figueiredo Baena.

N. 12 "V" 34 — Hypotheca n. 45 — Requerente, Urbano dos Reis.

N. 421 "M" 34 — Hypotheca n. 46 — Requerente, Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

Processos

N. 1.305 "J" 34 — Requerente, João Luiz Sá Freire de Faria. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 1.479 "J" 34 — Requerente, João Francellino dos Santos Filho. — Certifique-se.

N. 228 "G" 34 — Requerente, Graoifano Carneiro de Oliveira Costa. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 460 "O" 34 — Requerente, Oscar Coelho Ferreira. — A' Contadoria para dizer, tendo em vista a declaração sobre a promoção do requerente. Quanto á "publica-fôrma" em anexo, devolva-se, mediante recibo, de vez que não pôde a mesma ser aceita como documento habilitante, em face do que dispõe o art. 53 do decreto n. 24.563, de julho ultimo.

N. 1.155 "DF" 34 — Officio n. 2.122 da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Faça-se a inscripção "ex-officio", nos termos da lei em vigor.

N. 817 "DF" 34 — Officio n. 1.421, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Faça-se a inscripção "ex-officio", nos termos da lei em vigor.

N. 237 "M" e 294 "M" 34 — Requerente, Mario Camillo de Oliveira. — Defiro o pedido. Afim de serem iniciadas as obras, necessario se torna lavrar-se a escriptura depois da indispensavel averbação. Prosiga-se, pois, no expediente regulamentar.

Inscripções a peculios:

Ns.: 47.976, 48.832, 49.882, 49.494, 49.829, 49.830, 49.831, 49.840, 49.841, 50.113, 50.189, 50.272, 50.273, 50.274, 50.277, 50.278, 50.279, 50.280, 50.281, 50.283, 50.285, 50.288, 50.289, 50.290, 50.292, 50.293, 50.295, 50.296, 50.303, 50.305, 50.306, 50.309, 50.310, 50.312, 50.422, 50.471, 50.521, 50.525, 50.532, 50.548, 50.567, 50.568, 50.569, 50.572, 50.575, 50.578, 50.585, 50.590, 50.620, 50.626, 50.653, 50.654, 50.686, 50.826, 50.840, 50.847, 50.855, 50.907, 50.911, 50.924, 50.924, 50.940, 51.043, 50.044, 51.046, 51.048, 51.050, 51.051, 51.052, 51.132, 51.137, 51.203, 51.260, 52.330, 52.331, 52.342, 52.350. — Inscrevam-se.

N. 49.799 — Contribuinte, Paulino Ananias da Silva — Restitua-se a quantia de "noventa e tres mil e seiscentos réis".

N. 15.239 — Contribuinte, Julio de Souza Pinto. — Rectifique-se.

N. 13.561 — Contribuinte, Archelás Arêas. — Rectifique-se, tendo em vista a carteira de folhas 3.

Processo:

N. 296 "H" 34 — Requerente, Hugo Barreto. — A' vista da informação do senhor contador, concedo as férias requeridas. A' Contadoria deve providenciar para a feitura do expediente necessario.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 26 do corrente:

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães, Hugo Antonio Pradal, Mario Costa Campos, Gustavo de Faria, Salomão Guimarães Abittam, Nelson do Nascimento Lopes e Azul de Lima Franklin, no quadro supplementar; Ary Ruch, no 6º R. I.; Ary de Albuquerque Mello no III Btl. do 5º R. I.; Dario Coelho no quadro supplementar.

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão Dagoberto Gonçalves, do quadro ordinario para o supplementar.

Foram ractificadas, por conveniencia do serviço, as classificações dos capitães Cesar Xavier de Oliveira, do 6º G. A. Costa (Coimbra) para o 5º G. A. Cav. (Livramento), Rogerio de Albuquerque Lima, deste grupo para o 6º R. A. M. (Cruz Alta), publicadas no *Diario Official*, de 21 do corrente, e Eurico Ribeiro Torgo, do 11º para 12º R. C. I.

Foram designados: o capitão Paulo Estrella Vieira, adjunto da Directoria de Engenharia, sem prejuizo de seu curso na E. T. E., e o major José Felinto Trajano de Oliveira, chefe do serviço de engenharia da Directoria de Aviação, por conveniencia do serviço.

— Por outros de 27 do mesmo mez:

Foram designados: o tenente coronel Pedro Paulo Ferreira de Menezes, chefe do serviço de engenharia da Inspectoria de Defesa de Costa, por conveniencia do serviço; o capitão Oscar Valdetaro de Carvalho Mello, para ficar á disposição da Directoria de Remonta; os capitães Amaury Pereira, Carlos Berenhauser Junior, Kleber Arminio de Lima Araujo, adjunctos da Directoria de Engenharia; o 1º tenente Antonio Romualdo da Silva Pereira, auxiliar do S. E. da 1ª Região Militar; o 1º tenente Sebastião Conceição, para official subalterno da Fabrica de Polvora da Estrella.

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, os capitães Candido Alves da Silva, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 9º R. I. e Eduardo Martins Muller, do quadro ordinario, para o supplementar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

10:290\$600, ao capitão Waldemar Noronha Menna Barreto (Av. 2.145);

9:483\$600, ao capitão João de Deus Menna Barreto (Av. 2.146);

51:115\$600, ao 3º sargento escrevente Lutz Antonio do Nascimento (Av. 2.148);

25:236\$700, ao major Adherbal da Costa Oliveira (Aviso n. 2.149).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando, é designado o capitão medico Dr. Almerio Diniz, para servir na Comissão demarcadora das fronteiras do Sector Norte, em substituição ao official de igual posto Dr. Henrique Moss de Almeida, que, por motivo de molestia, foi afastado do serviço naquela Comissão.

Requerimentos despachados

Americo da Costa Ribeiro, operário de 4ª classe da F. P. S. F., pedindo que lhe seja passado, por certidão, o periodo compreendido entre 1906 a 1908, em que trabalhou na Comissão Constructora da mesma fabrica. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Anna Catharina Ferreira Gonçalves Baptista, viuva do voluntario da Guerra do Paraguay João Pedro Baptista, pedindo que sejam ordenadas as necessarias providencias affim de que possa receber a pensão a que se julga com direito. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G. O decreto citado trata de herdeiros de officiaes effectivos do Exército ou Armada.

Anna Fausta Machado, viuva do voluntario da Guerra do Paraguay Francisco Rodrigues Machado, pedindo pagamento de soldo ou beneficio a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de apoio legal, conforme parecer da D. G. C. G.

Antonio Claudino Ferreira, ex-praça do 1º R. A. M., pedindo reinclusão. — Indeferido, por não ter ainda decorrido

o prazo de dous annos estabelecido pelo art. 390 do R. I. S. G. Antonio Muniz Cruz, 1º sargento, servindo na Inspectoria do Tiro de Guerra da 7ª R. M., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou inclusão no Quadro de Dentistas do Exército. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Soares de Albuquerque, 3º sargento enfermeiro do H. M. D. da 4ª R. M., pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação do D. P. E.

Aristides Velloso, servente do H. M. D. da 4ª R. M., pedindo rectificação de nome. — Deferido, de accôrdo com o parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Aristoteles Xavier, sargento ajudante, servindo na 1ª R. M., pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Deferido. Ao requerente cabe a contagem pelo dobro, do periodo de 12-VII-932 a 3-XI-932, de conformidade com o aviso n. 102, de 17-II-933.

Arthur Oscar de Oliveira, escrevente da F. P. E., pedindo transferencia para o Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Arthur Tomé, ex-praça, pedindo reconsideração do acto que o excluiu das fileiras. — Indeferido quanto á reinclusão que pede, poderá lhe ser concedida a caderneta de reservista levando em conta sua boa conducta anterior.

Belmiro Rodrigues de Oliveira, musico de 1ª classe reformado, pedindo que em sua provisão de reforma seja abornado e averbado o augmento de 15 %. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benedicto Alves Guimarães, 2º sargento escrevente do D. P. E., pedindo promoção. — Indeferido. A Comissão de Acesso de conformidade com o estabelecido nos arts. 61 e 62 do decreto n. 95, de 15-X-34, cabe fazer as propostas de promoção.

Benedicto Baptista da Silva, 3º sargento escrevente do H. M. D. de São Paulo, pedindo classificação no Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Bernardo José Teixeira Ruas, major, pedindo contagem de tempo de serviço. — Archive-se, por já ter sido feita, para fins de assentamentos, a contagem pedida.

Celso Lisboa de Miranda, 1º sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, por não ter direito ao que pede, em vista das informações.

Claudionor Martinho da Silva e Jorge Washington Teixeira de Souza, amanuenses da Fabrica de Polvora da Estrella; Juvenal Pereira e outros, funcionarios do S. C. T. E., pedindo inclusão na Quadro de Escreventes Civis do Ministerio da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Damaso Bauer Carneiro, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Não ha que deferir. Ao requerente já foi computado pelo dobro, de accôrdo com os avisos ns. 102 e 476, de 17-II e 14-VII-932, tudo de 1933, o periodo de 30-VII-932 a 3-X-932.

Dionysio Barcellos, ex-segundo sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por não haver disposição legal que ampare a pretensão do requerente e não haver vantagem para o Exército na sua reinclusão, em virtude do excesso existente de sargentos.

Djalma Doria Sayão, cadete, pedindo rectificação de nome. — Indeferido, em face do art. 70 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928; o interessado só pôde pedir alteração de nome no primeiro anno após ter attingido a maioridade civil.

Espiridião de Mesquita Pinto, 3º sargento escrevente, servindo no Q. G. da 8ª R. M., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Flavio Maillet, irmão marista director do Collegio Marista de Recife, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo chefe da 14ª C. R. — Indeferido, de accôrdo com a informação do D. P. E.

Francisco Favilla Nunes, ex-2º sargento, pedindo certidão de seus assentamentos militares referentes ao periodo de 22 de março de 1897 a 18 de julho de 1908, para effeito de contagem de tempo de serviço na Directoria dos Correios e Telegraphos. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Francisco Rodrigues Pinto, ex-cabo, pedindo reinclusão com alta de posto. — Indeferido quanto á reinclusão. O re-

querente deverá apresentar-se á sua antiga unidade para receber a caderneta de reservista, de accôrdo com o disposto no aviso n. 479, de 13-VII-34, se fôr julgado abrangido pela amnistia.

João Lycio dos Santos Dias, radio-telegraphista de 3ª classe do S. T. E., pedindo transferencia do Quadro do S. R. E. para o de Escreventes do M. G. — Indeferido, em face das disposições do decreto n. 24.632, de 10-VII-934.

Pelo Sr. director:

Severino José da Costa Junior, capitão, pedindo uma indemnização, de accôrdo com documentos que diz annexar ao requerimento. — O interessado junte os documentos referidos na presente petição, afim de que possa ter andamento.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Silvino da Silva Campos, capitão da reserva da 1ª classe da 1ª Linha do Exercito, pedindo lhe ser fornecida uma certidão de tudo quanto constar de sua certidão de idade, a qual acompanhou um seu requerimento dirigido ao Sr. chefe deste Departamento em 1930. — Certifique-se, na fôrma da lei, de ordem do Sr. ministro.

Oswaldo Antonio Borba, capitão da Escola de Cavallaria, internado no H.C.E., pedindo licença para continuar o seu tratamento em sua residencia. — Deferido, de accôrdo com a informação do H.C.E.

Arybaldo de Lemos Povos, pedindo transferencia de incorporação do 1º Grupo de Obuzes para a 7ª B.I.A.C. — Nada ha que deferir, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exercito.

Francisco Moreira Saraiva, 1º sargento do Collegio Militar do Ceará, pedindo reconsideração de acto que indeferiu um seu requerimento em que solicitava transferencia para um dos corpos de tropa afim de habilitar-se ao posto de subtenente. — Seja dispensado da sargenteação do Collegio Militar do Ceará, por ordem do Sr. ministro, e transferido para um dos corpos da 7ª R.M.

Theophilo Lamounier, 2º sargento do 11º R.I., pedindo inclusão no quadro de instructores. — Seja incluído no quadro de instructores, sendo designado para a 2ª R.M.

José Roque dos Santos, cabo aggregado ao contingente do Estabelecimento de Material de Intendencia da 7ª R.M., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas. — Indeferido.

Nilo Nunes de Oliveira, soldado do 1º R.I., pedindo transferencia para o Deposito Central de Aviação. — Deferido.

Romeu Brenner, pedindo que seja compellido o 3º sargento Arlindo Thomé a pagar-lhe a quantia de 150\$000. — Já foi providenciado para o pagamento requerido.

Francisco Simões de Góes, solicitando providencias sobre o pagamento de uma importancia de que lhe é devedor o major Mariano Gomes da Silva Chaves. — Dirija-se ao Banco do Brasil onde se acha depositada a importancia do debito requerido, onde está seu credito, conforme a declaração do devedor.

Candido Cerqueira Bello, 2º sargento do Q.I., em serviço na 4ª R.M., pedindo promoção ao posto immediato. — Não pôde ser attendido porque ainda não completou o intersticio de tres mezes de effectivo serviço como instructor, exigido pelo § 1º do art. 2º do decreto n. 12.818, de 24-11-17.

João Ary Rocha, soldado do 6º R.C.I., pedindo transferencia para o 3º R.Av. ou qualquer outro R.Av., por conta propria. — Indeferido.

Themistocles Nilo Bezerra, 1º sargento do 3º R.I., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, além das férias regulamentares, e permissão para ir ao municipio de Catú (Penha), Estado do Rio Grande do Norte. — Concedo.

Elizer Pinho, solicitando informar si o capitão Paulo Rosas Pinto Pessoa exerceu função de commando na revolução de 1930. — Declare para que fim requer a certidão.

Oscar Affonso Alves da Silva, tenente da extincta Guarda Nacional, pedindo por certidão a sua qualidade de official da extincta Guarda Nacional, visto ter extraviado a sua carta-patente. — Certifique-se na fôrma da lei.

Raymundo Pereira de Oliveira, soldado corneteiro-tambor de 1ª classe, do 4º B.C., pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para vir a esta Capital, por conta propria. — Concedo.

Raymundo Firmino Marreiros, 2º sargento aggregado ao 24º B.C., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas no mesmo caracter. — Indeferido.

Isaac Teixeira, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito, por ter sido excluído do 21º B.C. em outubro de 1933. — Archive-se.

Alcides Ferreira da Costa, soldado do 29º B.C., pedindo transferencia para o 1º R.I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido.

Jovelino Guimarães, soldado da Escolta do Q.G. da 1ª R.M., pedindo promoção a 2º sabo enfermeiro-veterinario. — Não ha que deferir, visto já ter sido promovido.

Francisco de Assis Vidal, cabo do 2º R.C.D., pedindo transferencia para a Escola de Aviação Militar (E. Av.M.), sujeitando-se ao rebaixamento do posto, caso não encontre vaga, e correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido.

Clarindo de Carvalho Lopes, soldado da 1ª F.S.D., pedindo transferencia para a Companhia Extra da E.Av.M. — Indeferido.

Aprigio Antonio de Paula, soldado do Contingente do C.P.O.R. da 1ª R.M., pedindo transferencia para o da 4ª R.M. por troca com o soldado José Olegario de Oliveira, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido.

Cirilo Alves Villela, 2º sargento do 1º B.E., pedindo transferencia para o Contingente da Escola de Engenharia. — Deferido.

Antonio Gomes da Silva, soldado transferido do 8º R.I. para o Batalhão de Guardas, pedindo a mesma transferencia ficar sem effeito. — Deferido.

Moysés Raymundo da Costa, soldado do Contingente de Vigilancia dos Depositos e Paioes de Deodoro, pedindo transferencia para o Deposito Central de Aviação. — Indeferido, por falta de vaga.

Oswaldo Mendes da Rocha, sargento-ajudante do extinto Q.S.E.E., em serviço no H.M.D. da 5ª R.M., pedindo 20 dias de dispensa do serviço, além de dois periodos de férias a que tem direito, e permissão para ir a Belém, Estado do Pará. — Concedo 15 dias.

Moacyr Reis, musico de 2ª classe, do Batalhão de Guardas, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para ir á cidade de Aracatu, Estado de São Paulo, por conta propria. — Concedo 30 dias, inclusive as férias.

Izaías Silveira, soldado do 5º G. A. C., pedindo transferencia para o R. A. Mx., na 9. R. M., correndo por conta propria as despesas de transporte. — Indeferido.

Paulo Fernandes Campos, soldado do 1º B. E., sorteado e incorporado, pedindo transferencia de incorporação, para a 1ª B. A. C. (Forte Marechal Hermes). — Indeferido em face do que preceitua o § 4º do art. 103, do R. S. M.

João Estanislau Vêras, 3º sargento do extinto P. S. E. E., pedindo reconsideração de despacho de um requerimento em que pedia melhor collocação no citado quadro. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Gomes David, 2º cabo do 2º G. A. P., pedindo transferencia, por troca, com o dito Amerido Nicz, para o 9º R. A. M. — Indeferido, visto o cabo Americo Nicz não desejar a troca nas condições solicitadas (sem onus para a Fazenda Nacional).

Roberto Avila Antunes, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido por falta de amparo legal.

Eladio Raphael Bezerra, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia para a 1ª Cia. de Preparadores de Terreno de Aviação.

Ignacio Loyola Quintella de Almeida, 1º sargento aggregado ao 11º R. I. e addido ao 3º R. I., pedindo transferencia para a 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido, sem direito, porém, a ajuda de custo.

Adolfo Aizer, pedindo que seja certificado se o capitão João Alberto Lins de Barros exerceu função de commando no Movimento Revolucionario. — Esclareça qual o movimento revolucionario a que se refere e para que fim é a certidão.

Petrônio Lobo Jucá, 1º tenente, pedindo alteração no Almanack Militar de tempo pelo dobro. — Archive-se, por ter sido providenciado.

Aspérides de Souza França, capitão, pedindo alteração nos assentamentos e no Almanack Militar. — Deferido, de accôrdo com a informação do D. P. E.

José Alves de Albuquerque, 2º tenente da reserva convocado, do 41º R. L., pedindo transferencia para o 12º R. I. — Transfiro a pedido.

Marilio Malaquias dos Santos, 1º tenente, pedindo retificação do seu verdadeiro nome de Maurilio para Marilio. — Deferido, de accôrdo com a informação da Escola Militar.

João Roberto Sanford, major da extincta Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2ª Linha. — Indeferido em face do decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1924, que regula o ingresso e transferencia para a Reserva.

Benedicto Moreira da Silva, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia para o 24º B. G. — Sim, transfiro.

João Guttemberg de Paula Pilotó, 2º sargento de extinto P. S. E. E., pedindo 30 dias de licença para tratar de interesses particulares. — Sim, sem vencimentos.

Directoria de Saude da Guerra

GABINETE

ACTOS DE SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1934

Dr. José Pio da Rocha e Jair Christovão Rosas, pharmaceutico, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo, excepto a certidão de idade.

Dia 22

Edith Lopes de Azevedo Moraes (dois requerimentos), pedindo certidões. — Certifique-se o que constar, de accôrdo com a lei.

Esculapio Castilho do O. de Almeida, pedindo rectificação de data de nascimento. — Nada ha que deferir, visto haver sido providenciado, em tempo, a respectivo correcção.

Dia 28

Napoleão Lyrio Teixeira, 2º ten. med. est., pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo, excepto a certidão de idade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 888, de 27 de novembro de 1934, approvando a folha de pagamento do pessoal mensalista contractado pelo Departamento de Aeronautica Civil para os serviços do Instituto de Meteorologia, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno; na importancia total de 9:207\$100. (Numero 21.806-34.)

— Apostilla feita na portaria n. 744, de 17 de setembro de 1934, que designou o 3º official do Departamento de Portos e Navegação, Antonio Alves da Rocha, para exercer o cargo de escripturario-pagador da Commissão de Estudos do Porto de Aracajú e Canal do Rio Fundo:

Em virtude de alteração feita em 29 de setembro do corrente anno (portaria n. 776), no quadro de pessoal da Commissão de Estudos do Porto de Aracajú e Canal do Rio Fundo, o cargo para que foi designado o funcionario referido na presente portaria, passou a denominar-se "escripturario".

Em 27-11-1934.

RECTIFICACÃO

Nas tarifas para o serviço radio telephonico internacional da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, approvadas pela portaria n. 813, de 19 de outubro findo, publicada a fls. 22.050. do *Diário Official* de 30 do mesmo mez, onde se lê: "Marrocos Helipanol, leia-se: Marros Hespanhol — Ceuta.

Expediente de 20 de novembro de 1934

Avisos:

N. 2.425 — Ao Tribunal de Contas, envia a registro os certificados de viagens realizadas pelo Syndicato Condor Limitada, na linha aérea S. Paulo-Cuyabá, nos mezes de agosto e setembro ultimos. (20.447, de 1934).

N. 2.426 — Ao mesmo, solicita seja, a Antonio Dias Garcia, a quantia de 17:000\$, relativa ao aluguel do armazem, segundo e terceiro andar do predio n. 7, da avenida Barão de Teffé, occupados pela Inspectoria Federal das Estradas, no periodo de 1 de agosto, a 30 de setembro do corrente anno. (20.787, de 1934).

N. 2.427 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga, ao engenheiro Miguel de Oliveira Valle, ex-chefe de Depósito de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 22:680\$, relativa a abonós para aluguel de casa a que fez jus no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1930. (21.302, de 1934).

N. 2.428 — Ao Tribunal de Contas, solicita seja transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, a disposição do director da Estrada de Ferro de Goyaz, a importancia de 10:000\$, para attender a despesas urgentes de aquisição de materiaes para a mesma Estrada.

N. 2.429 — Ao mesmo, solicita seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao official da Inspectoria Federal de Estradas, Alvaro Pereira da Costa, importancia de 5:000\$, para attender, nos mezes de novembro e dezembro, ás despesas de que trata o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932. (21.050, de 1934).

N. 2.430 — Ao Tribunal de Contas, envia a registro a folha de ajuda de custo, a que fez jus o serventó do Departamento de Portos e Navegação, Boaventura de Araujo Góes, de accôrdo com o art. 43 do regulamento baixado com o decreto n. 23.067, de 11 de julho de 1933. (20.545, de 1934).

N. 2.431 — Ao mesmo, envia a registro a folha de ajuda de custo, a que fez jus o conductor de 2ª classe do Departamento de Portos e Navegação, Antonio Guilherme Hartmann, de accôrdo com o art. 43, do regulamento baixado pelo decreto n. 23.067, de 11 de julho de 1933. (20.466, de 1934).

N. 2.432 — Ao mesmo, solicita seja distribuida ás repartições pagadoras da D. R. do Districto Federal, 57:600\$, da Thesouraria da D. R. de Santa Maria da Bocca do Monte, 3:000\$000. (20.662, de 1934).

N. 2.433 — Ao mesmo, solicita sejam transferidos para as repartições pagadoras no Estado do Pará, para a Fiscalização do Porto do Pará, 2:630\$, Estado de Pernambuco, para a Fiscalização do Porto de Recife, 140:753\$, Estado da Bahia, para a Fiscalização do Porto da Bahia, 23:211\$, Estado do Rio Grande do Sul, na Alfandega do Rio Grande, para a Fiscalização do Porto do Rio Grande, 15:880\$, Estado do Maranhão, para a Fiscalização do Porto de São Luiz, 2:475\$, Estado do Ceará, para a Fiscalização dos Portos do Ceará, 9:180\$, Estado do Amazonas, para a Fiscalização do Porto de Manaus, 1:365\$, Estado do Espirito Santo, para a Fiscalização do Porto de Victoria, 636\$, Estado de S. Paulo, para a fiscalização do Porto de Santos, 3:000\$. Estado do Piahy, na Alfandega de Parnahyba, para o Porto de Amaração, 3:434\$, Estado da Parahyba, para a Fiscalização do Porto de Cabedello, 23:778\$ (consignação n. 3): Estado do Rio Grande do Norte, para a Fiscalização do Porto de Natal, 114:000\$, Estado do Rio de Janeiro, para a fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, 18:450\$, Estado de Santa Catharina, para a Fiscalização dos Portos de Santa Catharina, 48:000\$, para attender ao pagamento, nos mezes de outubro a dezembro, do pessoal diarista e contratado do Departamento Nacional de Portos e Navegação (21.128-34).

N. 2.434 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que uma vez anulada no credito de 200:000\$ distribuido á Thesouraria da D. R. dos Correios do Districto Federal, seja novamente distribuida á referida thesouraria, para a D. R. do Districto Federal, a importancia de réis 94:900\$000 (20.663-34).

N. 2.435 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias para que seja paga á firma Souza Campos & Comp. a importancia de 1:533\$, de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas (21.380-34).

N. 2.436 — Ao mesmo — Relativamente a incorporação de bens da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pertencentes à companhia arrendataria daquela via-ferrea e actualmente em poder de terceiros (18.361-34).

N. 2.437 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que seja paga ao trabalhador da 13ª Inspectoria da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil — Geminiano Pereira Salles — a quantia de 210\$000 (20.588-34).

N. 2.438 — Ao mesmo — Restituindo dous telegrammas (19.405-34).

N. 2.439 — Ao mesmo — Solicita informações a respeito do adeantamento de 2.500:000\$ distribuido á Companhia de Navegação Costeira (18.665-34).

N. 2.440 — Ao mesmo — Solicita que seja posta á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de 50:000\$ para attender á aquisição de materiaes para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense (19.488-34).

N. 2.441 — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados — Referente á abertura de um credito de 5.000:000\$, para liquidação de compromissos e proseguimento, no corrente exercicio, das estradas de rodagem de Capella da Ribeira a Curitiba, de Curitiba a Joinville e de São João a Barracão, todas a cargo do 5º Batalhão de Engenharia.

N. 2.442 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Agradecendo a comunicação de posse do secretario geral, Sr. Mario de Pimentel Brandão (21.663-34).

N. 2.443 — Ao mesmo — Sobre o pedido de indemnização de D. Maltide Zaafarane (20.062-34).

N. 2.444 — Ao mesmo — Relativamente á "Convenção para regulamentar a navegação aérea entre o Brasil e a Argentina" e declarando que o Departamento de Aeronautica Civil aguarda os instrumentos de ratificação da referida convenção (7.514-34).

N. 2.445 — Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Sobre infracções praticadas por motoristas e as providencias que já foram tomadas (20.841-34).

N. 2.446 — Ao mesmo — O mesmo assumpto acima citado (21.129-34).

N. 2.447 — Ao Ministerio da Guerra — Sobre o pedido de providencias a respeito da carta-patente do capitão medico do Exercito, Carlos Studart Filho, e o officio do Departamento dos Correios e Telegraphos referente ao assumpto (20.840-34).

N. 2.448 — Ao Ministerio da Marinha — Referente ao fornecimento de carta de piloto de aeronave mercante ao senhor Apulcro Aguiar Botto de Mello e o deferimento do Departamento de Aeronautica Civil no requerimento do interessado (20.449-34).

N. 2.449 — Ao Ministerio da Agricultura — Sobre o pedido de aproveitamento do funcionario em disponibilidade, Nelson Torres Magalhães (19.993-34).

N. 2.450 — Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Sobre o pedido para ser aceita como official, por conta desse ministerio, a correspondencia, simples, expressa e registrada, apresentada pela Comissão de Defesa da Produção do Assucar e pelas respectivas commissões regionaes. Parecer do consultor juridico e officio do Departamento dos Correios e Telegraphos (14.114-34).

N. 2.451 — Ao inspector federal das Estradas — Sobre a aquisição de terrenos na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na linha de Santa Maria a Marcellino Ramos de: herdeiros de Prudencio José da Silveira, 156.801m2,47 a \$020 cada metro 3:136\$ e de Cesario Gomes Xavier, 240.165m2,13 a \$020 cada metro, 4:803\$300 e casas, aramado e pomar, 5:196\$700 (6.499-34).

N. 2.452 — Ao mesmo — Approvando o programma de obras a serem executadas em um quadriennio na Estrada de Ferro Victoria a Minas (16.281-34).

N. 2.453-X — Ao mesmo — Approvando o projecto e o orçamento para o prolongamento do muro de arrimo existente no kilometro 702 da Estrada de Ferro Oeste de Minas (16.532-34).

N. 2.454 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Declarando que não póde ser cobrado o imposto de 10 % creado pelo Estado de São Paulo sobre frétes e passagens em percurso dessa estrada em territorio paulista, de

acôrdo com pareceres dos Srs. consultores juridicos deste ministerio e do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (20.665-34).

N. 2.455 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo — Declarando que não póde ser cobrado o imposto de 10 % creado por esse Estado sobre os frétes e passagens em percurso das mesmas estradas em territorio paulista, de acôrdo com o pareceres dos Srs. consultores juridicos deste ministerio e do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (20.665-34).

N. 2.456 — Ao interventor federal no Estado de Matto Grosso — Declarando que não póde ser cobrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o imposto de exportação de vacas, creado por esse Estado, de acôrdo com os pareceres dos senhores consultores juridicos deste ministerio e do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (20.665-34).

N. 2.457 — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Declarando que não póde ser cobrado o imposto sobre exportação de vacas, ultimamente majorados pelo Estado de Matto Grosso, e de 10 % sobre passagens e frétes em percurso dessa estrada em territorio paulista, de acôrdo com os pareceres dos Srs. consultores juridicos deste ministerio e do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (20.665-34).

N. 2.458 — Ao interventor federal no Estado de Matto Grosso — Pedido de cessão de determinada quantidade de fio nú n. 14 em deposito na Estação Cuyabá e a autorização que deu ao Departamento dos Correios e Telegraphos para ceder a este Estado, 14 rolos de fio nú de cobre, n. 12, existentes na D. R. dos Correios e Telegraphos desse Estado e julgados inserviveis (19.510-34).

N. 2.459 — Ao interventor federal no Paraná — Sobre a concessão de passagens no Lloyd Brasileiro em favor do Centro Paranaense de Cultura Feminina e o officio daquela empresa sobre o assumpto (21.345-34).

N. 2.460 — Ao Sr. secretario dos Negocios da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo — Agradecendo a comunicação de haver reassumido o cargo (21.344-34).

N. 2.461 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando providencias afim de que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, seja paga a quantia de 360\$ a José Pires Lustosa, referente ao aluguel de uma casa, de abril de 1933 a março de 1934 (20.875-34).

Dia 28 de novembro de 1934

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Requerimento de informações do Sr. Deputado Mozart Lago.

N. 2.513 — Em resposta ao officio n. 416, de 21 de novembro corrente, em que V. Ex. trouxe ao meu conhecimento que a Camara dos Deputados approvou o requerimento do Sr. deputado Mozart Lago, pedindo as seguintes informações:

a) qual a solução dada pelo Sr. ministro da Viação ao officio do Conselho Nacional do Trabalho, n. 2.428, de 5 de março de 1932, referente á reintegração de Robert Francis Als, no cargo de almoxarife da E. de F. Madeira a Mamoré?

b) qual o inteiro theor dos telegrammas do Sr. ministro da Viação, de 17 de março e de 8 de abril deste anno, ao senhor director da mesma Estrada, e qual a resposta deste aos referidos telegrammas?

c) qual o inteiro theor das informações e pareceres dados nos processos ns. 24.373 e 24.904, de 1933, sobre o cumprimento dos accórdãos do Conselho Nacional do Trabalho?

d) qual a razão pela qual esse ministerio, sem receber resposta ao aviso do Sr. ministro n. 181, de 1934, e sem reter-o, mandou archivar o processo em 27 de outubro ultimo?

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os seguintes esclarecimentos:

a) em officio n. 2.426, de 5 de março de 1932, o Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando a este ministerio cópia do accórdão proferido em sessão de 21 de janeiro anterior pelo mesmo Conselho no processo em que Robert Francis Als reclamou contra sua dispensa dos serviços da E. F. Madeira-Mamoré pedía providencias afim de que a mesma Empresa, directamente explorada pela União, effectuasse o

pagamento da indemnização a que estava obrigada, em virtude do citado accórdão, "de modo a permittir que Robert Francis Als fique habilitado a fazer face ás despesas de viagem para assumir o cargo, conforme os termos daquella decisão".

A vista desse officio foi transmittido á Directoria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré a 12 de março do mesmo anno o seguinte telegramma:

"Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando copia accórdão proferido sessão 21 de janeiro findo, mandando readmittir Robert Francis Als funções exercia almoxarifado essa estrada e indemnizar salarios durante periodo afastamento, pede pagamento indemnização aqui, afim habilitar empregado fazer face despesas viagem para reassumir cargo."

Em resposta o director da Estrada telegraphou nos seguintes termos:

"Respeito telegramma dia 12 Vossencia faz referencia accórdão Conselho Nacional Trabalho mandando readmittir Robert Francis Als funcionario exerceu Cia. esta Estrada venho ponderar que o dispensei baseado artigo terceiro decreto 20.200 KF 10 de julho 1931 que mandando restabelecer trafego estrada determinou fossem reorganizados serviços geraes maneira reduzir dsepesas pessoal material ao ministro. Usei medida grande cautela limitando-me dispensar funcionarios absolutamente inuteis como Robert Francis Als que nada fazia e nada poderá fazer por serviços sendo apenas protegido pela administração ingleza. Acresce que só agora, nove mezes decorridos dispensa, Conselho Nacional Trabalho ao qual aliás informei assumpto, manda readmittir resolvendo a meu ver contra disposições citado decreto onerando Estrada com despesas relativamente avultadas numa quadra em que poupar é a palavra de ordem. Precedente é perigoso porque vai deixar administração Estrada possíveis dificuldades em casos identicos com agravante de provaveis demissões a que Governo Federal vae ser forçado visto que quadro pessoal é excessivo para a actual necessidade trafego. Para prevenir futuro lembro Vossencia obter decreto justificado face transição Estrada atravessa excluindo seu pessoal das garantias previstas artigo quarenta tres decreto 20.465 de primeiro outubro 1931. Ficaria entretanto qualquer demissão de funcionario titulado sujeita resolução do Ministerio Viação. Desta forma Governo teria elementos ao resolver definitivamente situação Estrada organizar quadros pessoal accórdio estrictas necessidades serviço. Aguardo deliberação Vossencia respeito. Attenciosas saudações."

o que motivou a expedição do telegramma deste Ministerio aquella Estrada, de 17 de março de 1932, transcripto integralmente adiante.

b) Os telegrammas de 17 de março e 8 de abril de 1932, são do teor seguinte:

"Resposta seu telegramma quatorze: Em face decisão Conselho Nacional Trabalho cumpre pagar vencimentos Robert Francis Als, até possa mesmo ser aproveitado qualquer função. Sendo inconveniente á disciplina seu aproveitamento deveis apenas effectuar pagamento em cumprimento áquella accórdam. Peço providenciar. Saudações."

"Peço solução meu telegramma 17 março referente pagamento Robert Francis Als virtude accórdam Conselho Nacional Trabalho. Saudações."

Tendo o director da Estrada respondido nos seguintes termos:

"Resposta telegramma dia 8 informo que logo após recebimento telegramma dia 17 março no qual vossencia determinava pagamento Robert Francis Als consultei Conselho Nacional Trabalho respeito calculos vencimentos bem como legar pessoa a quem remetter quantia. Consulta foi feita telegramma 22 março tendo nessa data communicado vossencia. Ainda em officio corrente pedi resposta Conselho. Entretanto até agora nenhuma resposta recebi. Só este facto tem retardado cumprimento ordem vossencia. Attenciosas saudações."

A 20 de março de 1933 o director da Estrada prestou as informações que se seguem:

"Cumprindo determinação de V. Ex., informo o seguinte: Robert Francis Als, dispensado em 31 de julho de 1931 do cargo de escripturario do Almoxarifado da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e não de almoxarife, como capciosamente declara nos requerimentos constantes deste processo, para armar effeito certamente, porque almoxarife é cargo imprescindivel numa estrada de ferro, foi pago dos seus vencimentos, correspondentes ao periodo de 31 de julho de 1931 a 21 de janeiro de 1932, no total de 3:870\$300. O pagamento foi effectuado por intermedio do Banco do Brasil, existindo em Porto Velho documento do recebimento."

Embora a directoria da Estrada julgasse indevido tal pagamento, fez-o em cumprimento ás ordens de V. Ex., que decorriam de um accórdão do Conselho Nacional do Trabalho. O accórdão mandava reintegrar Robert Francis Als e pagar-lhe os vencimentos do periodo em que esteve afastado do cargo.

O que porém o Ministerio da Viação ignora é que a directoria da Madeira-Mamoré embargou o accórdão pelos fundamentos constantes do documento anexo, por copia, estando os embargos, ha seis mezes, dependendo de julgamento que tudo indica ser favoravel á Estrada de Ferro, tão claros e indiscutíveis são os argumentos que os justificam, e fornecidos pela propria jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho.

Em resumo:

1° — Robert Francis Als, em petição de setembro de 1932 (fls. 8), requereu pagamento do qual já recebeu uma parte, não tendo tido, aliás, a menor preocupação em procurar reassumir o cargo e nem ao menos communicar á Directoria da Estrada o seu paradeiro, visto que só visa auferir o recebimento de vencimentos;

2° — A decisão do Conselho Nacional do Trabalho foi embargada. Recebidos os embargos e reformada a decisão, como não pode deixar de ser, quem indemnizará a Madeira-Mamoré dos 3:870\$300 recebidos pelo cidadão barbadiano Robert Francis Als?

Salvo melhor juizo, penso que a pretensão deste, expressa nos varios requerimentos annexos, deve ser indeferida.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração."

c) Vão em anexo, por cópias, as informações e pareceres dados nos processos ns. 24.373 e 24.904, de 1932.

d) Em aviso n. 681, de 9 de abril de 1934, este Ministerio consultou ao do Trabalho Industria e Commercio si fora dado provimento ao recurso interposto pelo director da E. F. Madeira-Mamoré ao accórdão do Conselho Nacional do Trabalho, mandando readmittir o ex-almoxarife daquella Estrada, Robert Francis Als.

Não tendo obtido resposta, até a presente data, e dispondo o art. 3°, do decreto n. 24.598, de 6 de julho de 1934: "ficam approvados, para todos os effeitos, os actos praticados pela Directoria da Estrada (Madeira-Mamoré), até a presente data, inclusive os concernentes á dispensa de empregados ferroviarios para os quaes, foi ella autorizada em virtude do disposto no art. 3°, do decreto n. 20.200, de 10 de julho de 1931" este Ministerio indeferiu, por despacho de 14 do mesmo mez de julho, o requerimento de 5 de dezembro de 1933, em que Robert Francis Als pedia providencias relativamente ao pagamento nesta Capital de seus vencimentos em atraso, da data do accórdão em diante, visto como já havia sido indemnizado da parte referent ao periodo de 31 de julho de 1931, data da sua dispensa, até a data do accórdão; em consequencia do que foi archivado o processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Marques dos Reis.*

Requerimentos despachados

Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante, à 3ª seção da Directoria Geral de Expediente afim de providenciar sobre a publicação de dous decretos expedidos a favor da Rede Viação Ferrea, que lhe está arrendada.

Moradores da rua José Lopes, na estação de Cordovil, pedindo para canalização de agua. — Dirijam-se ao Ministerio da Educação e Saude Publica. (N. 16.085-34.)

Dias Garcia & Comp. Ltda, pedindo liquidação de contas por fornecimentos feitos à E. F. Noroeste do Brasil. — Os pagamentos foram requisitados pela Directoria da Estrada a Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, pelos officios DS-525, 549, 550, 533, e 495, de 23, 28, 28, 23 e 16 de dezembro de 1931. (N. 21.548-34.)

Antonia Maria da Silva, pedindo pagamento de seis mezes de vencimentos que deixou de receber de julho a dezembro de 1928, o falecido electricista da E. F. C. do Brasil, Carlos Moreira de Almeida. — Indeferido. (N. 20.392-34.)

João Jimenes, pedindo pagamento de serviços prestados à E. F. C. B.. — Compareça à 1ª Seção de Contabilidade. (N. 7.428-34.)

Alfredo de Mattos Farini, recorrendo do acto do director do DCT, que o responsabilizou juntamente com outro funcionario, pelo extravio do registrado n. 373. — Indeferido. (N. 9.844-34.)

Joaquim Floriano da Foneeca, pedindo permissão para frequentar as aulas de radiotelegraphia do D. C. T. — Aguarde a organização da Escola profissional. (N. 16.144-34.)

Leonor Avellar de Moraes, pedindo os favores da pensão de jornaleiros da E. F. Central do Brasil. — Dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Albertina de Azevedo, pedindo os favores do montepio. — Atenda às seguintes exigencias necessarias á ultimação do processo: a) reconhecimento da firma dos signatarios das certidões apresentadas; b) complemento de sello para a certidão de Oscarina; c) prova de que o finado, além dos filhos citados no processo, outros não deixou, legítimos; d) que a viuva, e bem assim, a sua filha de nome Oscarina, não exercem emprego ou função publica, nada percebendo dos cofres federaes, municipaes ou estaduais, sob qualquer titulo e, bem assim, que Oscarina continua no estado de solteira.

Officios:

N. 4.308 — A' Estrada de Ferro de Maricá — Communica que resolveu cessar a permanencia nessa Estrada do 2º escripturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Julio Diniz. (9.696-34.)

N. 4.309 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Autoriza a classificação das despesas de serviços extraordinarios na rubrica da consignação n. 3. (19.888-34.)

N. 4.310 — A' Prefeitura Municipal de Brejo das Almas, Estado de Minas Geraes — Communica que a estação está funcionando como telephonica, taxando e transmitindo telegrammas, sem alteração, para o serviço telegraphico. Quanto ao offerecimento do Sr. Antonio Trindade, não pôde ser acceto, visto o mesmo não ter prestado concurso de que trata o art. 361, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.520, de 10-3-1915. (19.398-34.)

N. 4.311 — Ao capitão dos Portos do Estado do Pará — Agradecendo communicação do posse. (21.335-34.)

N. 4.312 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remette requerimento em que é interessado João Rodrigues. (21.037-34.)

N. 4.313 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Santa Catharina — Remette memorial, afim de que os interessados satisfaçam as exigencias do regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello. (21.520-34.)

N. 4.314 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul — Restitue titulo de pensão n. 7.230, da pensionista Cyrenia Gomes Cardoso, devidamente apostillado. (21.540-34.)

N. 4.315 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Autoriza a entrega da quantia de 82:500\$000, como adiantamento ao engenheiro-chefe da Comissão de Estudos do Porto de Itajahy e Rio Cachoeira, Thiers de Lemos Fleming. (20.473-34.)

N. 4.316 — Ao consultor da Fazenda Publica — Thesouro Nacional.—Pede para informar si essa Consultoria ainda necessita do processo relativo á questão da propriedade no morro de Santo Antonio, nesta Capital. (20.316-34.)

N. 4.317 — A' Estrada de Ferro Madeira-Mamoré—Relativamente a incorporação de bens, communica que essa via-ferrea deve aguardar novo pronunciamento. (18.361-34.)

N. 4.318 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autorizando á cessão ao Estado de Matto Grosso, de 14 rolos de fio de cobre nú, n. 12, julgados inserviveis, mediante observancia do disposto no decreto n. 21.053, de 19 de fevereiro de 1932. (10.510-34.)

Estrada de Ferro D. Thereza Christina

TOMADA DE CONTAS RELATIVA AO 2º SEMESTRE DE 1932

Dia 8 de outubro de 1934

Exmo. Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos relativos á tomada de contas do 2º semestre de 1932, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.

Movimento financeiro

A junta apurou o seguinte:

Receita	827:725\$920
Despesa	735:387\$158
Saldo.....	92:338\$762

Na despesa acham-se incluídas as importancias da quota de fiscalização (9:000\$000) e da contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões (19:275\$200).

Quota de fiscalização

Não foi recolhida a quota do semestre importando em 9:000\$000, conservando-se em debito a Companhia, não só dessa como das anteriores e respectivos juros de móra, a partir do 2º semestre de 1926.

Quota de arrendamento

A quota de arrendamento, representada por 5 % da receita, é, no semestre, de 41:386\$296, para cujo recolhimento foi expedida guia pelo presidente da junta. A companhia está em debito dessa quota bem como das anteriores, a partir de 1926 e respectivos juros de móra.

Administração superior no Rio

Essa despesa importou em 14:353\$140 e obedeceu á portaria de 10 de agosto de 1923.

Imposto de transito e taxa da viação

Devidamente recolhidos á Mesa de Rendias, de Laguna, esses impostos produziram no semestre:

Imposto de transito (liquido).....	22:464\$830
Taxa de viação (liquido).....	38:756\$950

Taxa adicional de 10 %

A companhia arrecadou, no semestre, por conta dessa taxa, 73:399\$800 aos quaes se devem accrescer os juros contados de 1:396\$000 elevando o produzido a 74:795\$800.

Adicionando-se o saldo do semestre anterior (réis 181:377\$111) tem-se o total por essa conta, de 256:172\$911.

Isenção de impostos

Nenhum material foi importado no semestre, gozando desse favor.

Despesa por conta da taxa adicional de 10 %

Foram realizados trabalhos de construção do edificio e instalação de nova fundição de ferro e bronze annexa ás Officinas de Tubarão, (decreto n. 20.730, de 27 de novembro de 1931, publicado no *Diario Official* de 15 de dezembro do mesmo anno), importando em 31:054\$200 que abatidos do total da conta acima indicado (256:172\$911) reduzem-se a 225:118\$711 que passam para o 1º semestre de 1933.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação para essa Caixa, produziu 60:369\$130, assim discriminados:

Contribuição do pessoal.....	19:275\$200
Jóias e aumentos.....	1:158\$400
Contribuição do publico.....	19:965\$300
Diferenças cobradas a mais.....	695\$030
Contribuição da estrada.....	19:275\$200
	60:369\$130

Conselho Nacional do Trabalho

A junta verificou o recolhimento á Collectoria Federal de Tubarão, e á disposição desse Conselho, da quantia de 617\$700.

Conta de capital

Nenhuma importancia foi despendida por essa conta.

Parecer

A' vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de merecer á aprovação de V. Ex., de accôrdo com as conclusões da acta. *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1934

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao almoxarife da Directoria Geral Herberto de Seixas Filgueiras o adeantamento de dezeseite contos de réis (17:000\$000) para aquisição de emergência de 10.000 rodas de papel gommado especial, destinado aosapparelhos radio-telegraphicos automaticos do Departamento, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos — verba 15.º do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Esse adeantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.539|28|11|1934.)

Mandando ter exercicio na Directoria Regional do Amazonas, durante o prazo improrogavel de 3 mezes, a contar de 21 do corrente, o auxiliar de 1.ª classe da Directoria Regional da Bahia Ormuz Bonates de Miranda. (Port. 1.542|28|11|1934.)

Designando o radio diarista Miguel de Castro Carvalho para exercer as funções de agente postal telegrapho em Itacotiara, na Directoria Regional do Amazonas, passando a servir na Estação de Belém radio o funcionario de igual categoria João Pontes Azevedo. (Port. 1.543|28|11|1934.)

DIRECTORIA DO PESSOAL**Licenças despachadas:**

Manoel Nazereno da Silva, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, seis mezes, em prorrogação, sendo cinco mezes com metade da diaria e o prazo restante com um terço da mesma, para tratamento de saude, a partir de 1 do corrente.

Honorio Vivereto, inspector tecnico de 2.ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 3 do corrente.

Pedro Petrolini, telegraphista de 4.ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 12 de outubro ultimo.

Felippe Gomes Duque Estrada, telegraphista de 2.ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um mez, prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de outubro ultimo.

Eurico Dantas Cavalcanti, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Pará, seis mezes, em prorrogação, sendo quatro mezes e quatorze dias com metade da diaria e o prazo restante com um terço da mesma, para tratamento de saude, a partir de 15 de junho ultimo.

Luiza Eugenia Pereira Leite, ajudante, da agencia de São Luiz de Cáceres, subordinada á Directoria Regional de Matto Grosso, tres mezes, com ordenado para tratamento de saude, a contar de 9 de setembro. (33.110|34.)

Noemia Enracia Telles, auxiliar de 2.ª classe, da Directoria Regional do Ribeirão Preto, dois mezes, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 15 de novembro. (63.491|34.)

Antenor Rodrigues Justo, conductor de malas, de Cisneiros a Paraokena, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, seis mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 9 de junho. (62.323|34.)

Balbina Bernardina de Oliveira, agente, da agencia de Bertloga, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, seis mezes e um dia, sem vantagens pecuniarias, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 30 de outubro de 1933. (27.398|34.)

Balbiana Bernardina do Oliveira, agente, da agencia de Ibertioga, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 2 de maio. (27.398|34.)

Crescentina Cajazeira de Araujo, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Caravellas, subordinada á Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 20 de setembro. (63.108|34.)

Hyldeth Jezler Favilla, auxiliar de 2.ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, em prorrogação, sendo vinte e um dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho. (18.016|34.)

Leonidia Ferraz Teixeira Filha, ajudante, da agencia de Cosme Velho, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 5 de outubro. (64.393|34.)

Luiz Modena, thesoureira, da agencia de Caxias, subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 3 de outubro. (64.192|34.)

Manoel da Rocha Vianna, ajudante, da agencia de Campos, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de novembro. (64.900|34.)

Requerimentos despachados:

Humberto de Souza Martins, fiel de thesoureiro da agencia de Villa Izabel, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, para o fim de constar dos assentamentos do requerente. (64.391|34.)

Octaviano Nunes da Silva, servente de 2.ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Annote-se. (64.393|34.)

Luiz Sergio, auxiliar de 2.ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, pedindo rectificação de nome. Deferido. (64.201|34.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 27 de novembro de 1934

José Leonardo. — Não tendo o requerente comparecido para ser providenciada a sua inscrição, archive-se.

Antonio Neves. — Aguarde oportunidade.

Enedes da Costa. — Deferido.

Jorge Antonio Castanhola, Mangel Rocha, Manoel Pinto Moreira, Norival Gonçalves Tavares e Vicente Ferreira Sampaio. — Certifique-se.

Alfredo H. Schutte, Curt Stida, Paul J. Christoph Co., Rocha Couto & Comp. e Santos Seabra & Comp. Ltda. — Restitua-se a caução.

Alcides Pinto da Silva, Antonio Monteiro e Maria dos Santos. — Compareçam a Secretaria.

Adamastor Quintas, Sylvio dos Passos Cordeiro e Wenceslão de Almeida. — Os requerentes estão inscriptos na 2.ª Divisão.

Antonio Barbosa, Candido da Fonseca, Colatino Pereira Dutra, Florindo Miguel da Rocha, Francisco de Salles Bar-

bosa, Francisco Roberto de Paula, Jorge José de Carvalho, João Dias de Abreu, José Campos Versiani, José Maurílio dos Santos, José Antonio Serdeiro, José Novaes Filho, Philadelpho de Mello, Semeão Francisco Gonçalves e Targino Silva. — Os requerentes estão inscriptos na 4ª Divisão.

Benjamin Gomes Branco, Duilio Picorelli, Empresa Fluminense de Pescarias Ltda., José Ferreira, Mario José da Fonseca, Nicomedes José Ferreira, Raul Lobo e Silvino Fontes de Oliveira. — Indeferido.

Guilherme Francisco — Fica o requerente dispensado do serviço desta Estrada, de accôrdo com o que dispõe o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, si até esta data ainda não se apresentar para trabalhar.

Antonio Felipe Cardoso. — Autoriza o seu aproveitamento como ajudante de 4ª classe extranumerario da 3ª Divisão, de accôrdo com o n. 8, *in fine*, da circular n. 2, de 18 de janeiro do corrente anno, desta Directoria.

David José Pereira. — Autorizo sua readmissão como trabalhador extranumerario da 2ª Divisão.

Vicente Jannuzzi Yadança. — Autorizo o seu aproveitamento como trabalhador extranumerario da 2ª Divisão.

Dia 28

Carlos Fernandes, Galdino Pereira, Raul Palmieri e Togo de Castro. — Compareçam á Secretaria.

Argemiro Magalhães. — Autorizo a ligação mediante lavratura de termo de accôrdo com as instrucções que regem o assumpto.

Paulo Simoni. — Nada ha que deferir, uma vez que já foram tomadas providencias que attendem ao pedido do requerente.

Adelino Abilio Trigo de Loureiro, Joaquim Ignacio de Almeida, Maria da Gloria Silva, Raul Ignacio de Andrade Filho e Vicente Ferreira Sampaio. — Certifique-se.

Clementino Pinto, Raymundo Machado e Rita de Abreu Silva. — Os filhos dos requerentes já estão inscriptos na 4ª Divisão.

Violeta de Andrade Cabral, Antonia Telles de Brito, Balbino da Silva, Candida Pereira Rosas, Deolinda Pereira da Conceição e Orminda Clotilde Ferreira. — Deferido.

Ascendino Gonçalves Portugal, Agenor Dias Barreto, Antonio Fernandes de Oliveira, Justiniano Soares, Liberato Pires, Raul Faccio, Ruy Francisco Paixão, Pedro Maia, Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo e Vicente Mazzeu. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.403 — Transmite o incluso processo em que Francisco Baptista, negociante de algodão, no Estado do Paraná, solicita providencias no sentido de se fazer cessar a cobrança da taxa de \$550 por 15 kilos de algodão em caroço, sahido do Estado, que vem sendo arrecadada pela Interventoria paraense.

— Ao Sr. interventor no Territorio do Acre:

N. 4.427 — Declara não ser possivel autorizar a restituição do saldo do auxilio que o Ministerio concedeu ao governo do Acre, em 1933, na importancia de 30:000\$, ora recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em virtude de se achar encerrado o exercicio financeiro em que foi concedido, dependendo do Congresso Nacional qualquer providencia.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.429 — Reitera o pedido constante do aviso n. 3.716, de 23 de outubro ultimo, no sentido de serem restituídos a este Ministerio os processos D.E.C. 4.127, 2.530, 3.865 e 4.491, de 1933, e annexos, encaminhados ao Dr. procurador especial da Junta de Correição Administrativa, com o aviso n. 4.138, de 15 de maio do anno findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.389 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.429, na importancia de 103\$200, proveniente de salarios a que fez jus no mez de março do corrente anno, de que é credor Renato Mario Rodrigues de Andrade, ex-mensalista contractado da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 4.390 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.428, na importancia de 103\$200, de que é credor David Martins de Arruda Canara, ex-mensalista contractado da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de salarios em março de 1934.

N. 4.391 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.247, na importancia de 318\$200, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes no exercicio de 1933, em proveito da Directoria de Fomento da Produccão Animal.

N. 4.392 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.426, na importancia de 48\$500, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagem concedida, no exercicio de 1933, á requisição da Directoria Geral de Pesquisas Scientificas.

N. 4.393 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.425, na importancia de 2:358\$300, de que é credora a Viuva Brasil Pinheiro, proveniente de fornecimento de material e concessão de transporte, em 1930, em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

N. 4.394 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.424, na importancia de 435\$800, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviço telephonico effectuado no exercicio de 1933, em proveito da typographia deste Ministerio.

N. 4.395 — Transmite o processo de pagamento, por exercicios findos, n. 7.423, na importancia de 45\$800, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de luz electrica á Directoria de Fructicultura, no exercicio de 1933.

N. 4.396 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.422, na importancia de 259\$100 de que é credora Iracema do Amaral, ex-mensalista, contractada, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de salarios a que fez jus no mez de março do corrente anno.

N. 4.397 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.421, na importancia de 50\$200, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo, proveniente de transportes effectuados pela Estrada de Ferro Sorocabana no exercicio de 1933, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 4.398 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.420, na importancia de 141\$400, de que é credor José da Silva Sampaio, ex-mensalista, contractado da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de salarios em março do corrente anno.

N. 4.399 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.419, na importancia de 877\$500, de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1928, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores da antiga Directoria Geral do Serviço de Povoamento.

N. 4.400 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 7.418, na importancia de 96\$800 de que é credora a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente de transportes no exercicio de 1933, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produccão.

N. 4.401 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 7.417, na importancia de 162\$100, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de passageiros e bagagens, no exercicio de 1933, em proveito da extincta Directoria do Fomento Agricola do Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

N. 4.402 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 7.416, na importancia de 1:180\$, de que é credor José Clovis de Andrade, sub-ajudante, interino do Serviço de Fructicultura, proveniente de diarias a que fez jus, no exercicio de 1933, por ter se ausentado da sede da sua repartição em objecto de serviço.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.431 — Restitue 14 processos, ns. 3, 5, 8, 8-A, 9, 11, 14, 15, 16, 20 e 24, que acompanharam o aviso n. 1.979, de 11 de julho do corrente anno.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.416 — Solicita providencias no sentido de ser dada baixa da hypotheca das propriedades da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, S. A. que foi feita como garantia de emprestimo.

N. 4.404 — Tendo o Ministerio das Relações Exteriores communicado que o Consulado Geral do Brasil em Paris informou não haver sido ainda a Delegacia do Thesouro em Londres autorizada a effectuar o pagamento da contribuição de 70:000\$000 devida pelo nosso Governo á Casa da Chimica, reitera os termos do aviso n. 2.759, de 28 de agosto do corrente anno, deste Ministerio, no sentido de ser tomada uma cambial por intermedio do Banco do Brasil, na mencionada importancia, a qual deverá ser posta á disposição do Consul do Brasil em Paris, na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 4.405 — Leva a seu conhecimento que, nesta data, foram reiterados os termos do aviso n. 2.759, de 28 de agosto do corrente anno, ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser tomada uma cambial por intermedio do Banco do Brasil, na importancia de 70:000\$000, a qual deverá ser posta á disposição do consul do Brasil em Paris, na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, afim de occorrer ao pagamento da contribuição devida pelo nosso Governo á Casa da Chimica, em Paris.

— Ao Sr. interventor federal, no Estado de São Paulo:

N. 4.428 — Communica não ser possivel attender ao pedido do director do Aprendizado Agricola "José Bonifacio", em Jaboticabal, no sentido de serem cedidos, a título definitivo ao Estado de São Paulo, os semoventes pertencentes á Fazenda Nacional, que se encontram naquella estabelecimento, em face as disposições imperativas da lei que regula a utilização dos bens patrimoniaes da União.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1934

Ao ministro da Fazenda:

N. 4.410 — Communica que, por decreto de 30 de outubro proximo findo, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Angelo de Queiroz, mestre de officina da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 4.413 — Communica que, por decreto de 6 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Augusto Tavares, enfermeiro contractado, do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 4.417 — Communica que, por decretos de 6 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 annos de serviço publico federal, os contractados do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do D. P. N. A., Rosa Augusta Bittencourt, Ignacia Monteiro, Regulino Monteiro, Antonio Nascimento, Joaquina da Conceição e bem assim o contractado do extincto Instituto Biologico Federal, do D. N. P. V. Herminio Nascimento.

— Ao ministro da Viação:

N. 4.430 — Roga as providencias no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica, durante o corrente exercicio, aos funcionarios, Ismael Cordovil, Edison Cavalcante Maia e Flavio Miranda Land.

Requerimento despachado:

Antonio Mazzini, pedindo aposentadoria. — Indeferido por falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1934

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.359 — Communica que, por decreto de 20 deste mez, foi nomeado o servente da I. B. V. Manoel Espindola Soares, para exercer identico cargo nesta directoria.

— Ao director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 4.360 — Communica que, por decreto de 20 deste mez, foi nomeado o servente dessa repartição, Manoel Espindola Soares, para exercer identico cargo nesta directoria.

—Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.361 — Communica que, por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o servente dessa directoria geral, Pedro Gouveia de Almeida, para exercer identico cargo na Portaria deste ministerio.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4.372 — Communica que, por decreto de 13 do corrente mez, foi declarado sem effeito, o decreto de 10 de julho do corrente anno, que aposentou administrativamente, por conveniencia do serviço, o ajudante de 1ª classe da 1ª Secção Technica da Directoria do Fomento Agricola, da extincta Directoria Geral de Agricultura, Pedro Ferreira da Silva Pinto.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.373 — Communica que, por decreto de 13 do corrente mez, foi declarado sem effeito, o decreto de 10 de julho do corrente anno, que aposentou administrativamente, por conveniencia do serviço, o ajudante de 1ª classe da 1ª Secção Technica da Directoria do Fomento Agricola, da extincta Directoria Geral de Agricultura, Pedro Ferreira da Silva Pinto.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.374 — Communica que, por decreto de 13 do corrente mez, foi declarado sem effeito, o decreto de 10 de julho do corrente anno, que aposentou administrativamente, por conveniencia do serviço, o ajudante de 1ª classe da 1ª Secção Technica da Directoria do Fomento Agricola, da extincta Directoria Geral de Agricultura, Pedro Ferreira da Silva Pinto.

— Ao director do Fomento Agricola:

N. 4.375 — Communica que, por decreto de 13 do corrente mez, foi declarado sem effeito, o decreto de 10 de julho do corrente anno, que aposentou administrativamente, por conveniencia do serviço, o ajudante de 1ª classe da 1ª Secção Technica da Directoria do Fomento Agricola, da extincta Directoria Geral de Agricultura, Pedro Ferreira da Silva Pinto.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.376 — Transmite o processo referente á habilitação ao montepio instituido pelo ex-contribuinte Luiz Costa Lima, acompanhado das certidões solicitadas pela Directoria da Despesa Publica, em seu parecer de fls. de processo anexo, e das demais certidões julgadas necessarias para os esclarecimentos de direito das habilitandas ás pensões requeridas. (Acompanham um processo e é certidões.)

N. 4.377 — Restitue, acompanhado de uma publica forma, do tempo em que Altino Pinto de Figueiredo, serviu no Exercito Nacional, o processo fichado sob n. 28.313-34 e referente á disponibilidade do mesmo.

— Ao director do Aprendizado Agricola do Acre:

N. 4.384 — Em referencia ao officio n. 322, de 10 de setembro ultimo, pede informar em que data foram dispensados o servente Cicero Lima e trabalhador Raymundo Victorino Pereira e bem assim em que data foram admittidos Victor Pereira e Affonso Lobão, para os cargos, respectivamente, de trabalhador e servente desse aprendizado.

— Ao director de Estatistica da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 4.386 — Communica que a certidão do Sr. Gabriel José Mariano, foi transcripta no livro de assentamentos existente nesta secção, devendo o referido funcionario remetter estampilhas federaes no valor de 4\$600 e sello de educação, despesa da transcripção.

Dia 26

Ao director de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.406 — Transmittendo a cópia do acto que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Manoel da Silva, trabalhador de 1ª classe, contractado, do Instituto de Biologia Vegetal, e a certidão de tempo de serviço do referido funcionario.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.407 — Communica que, por decreto de 30 de outubro proximo findo, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Manoel da Silva, trabalhador de 1ª classe, contractado, do Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.411 — Communica que por decreto de 30 de outubro proximo findo, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Angelo de Queiroz, mestre de officina da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao director de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.412 — Transmittindo cópia do acto que, poz em disponibilidade por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Angelo de Queiroz, mestre de officina da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, communica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas opportunamente, pelo interessado.

N. 4.414 — Transmittendo cópia do acto que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Augusto Tavares, enfermeiro contractado, do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Departamento Nacional da Produção Animal e as certidões de tempo de serviço do referido funcionario.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.415 — Communica que, por decreto de 6 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Augusto Tavares, enfermeiro contractado, do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, desse Departamento.

— Ao director de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.418 — Transmittindo cópia do acto que, poz em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Ignacia Monteiro, lavadeira contractada do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro do D. N. P. A., communica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas opportunamente pelo interessado.

N. 4.419 — Transmittindo cópia do acto em que, poz em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Joaquina da Conceição, lavadeira contractada

do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do D. N. P. A., communica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas opportunamente, pela interessada.

N. 4.420 — Transmittindo a cópia do acto que poz em disponibilidade por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Antonia Nascimento, lavadeira contractada, do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do D. N. P. A., communica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas opportunamente, pela interessada.

N. 4.420 — Transmittindo a cópia do acto que poz em disponibilidade por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Rosa Augusta Bittencourt, lavadeira contractada do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do D. N. P. A., communica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Directoria, opportunamente, pelo interessado.

N. 4.422 — Transmittindo a cópia do acto que poz em disponibilidade por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Regulino Monteiro, cabeleiro contractado, do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do D. N. P. A., communica que as respectivas certidões de tempo de serviço devem ser apresentadas a essa Directoria, opportunamente, pelo interessado.

N. 4.423 — Transmittendo a cópia do acto que poz em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, Herminio Nascimento, contractado do extincto Instituto Biologico Federal, do D. N. P. V., e bem assim a certidão de tempo de serviço do referido funcionario.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.424 — Communica que, por decreto de 6 do corrente, foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de serviço publico federal, o contractado do extincto Instituto Biologico Federal, Herminio Nascimento.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.425 — Communica que, por decreto de 6 do corrente, foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 annos de serviço publico federal, os contractados do extincto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, desse Departamento, Rosa Augusta Bittencourt, Ignacia Monteiro, Regulino Monteiro, Antonio Nascimento e Joaquim da Conceição.

— Ao director da Directoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 4.426 — Em resposta ao officio n. 824, de 26 do corrente, declara que o Sr. Julio Costa Theophilo foi contractado, por 2 annos para servir na qualidade de auxiliar tecnico do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de agosto de 1932, contracto este registrado pelo Tribunal de Contas, tendo vigorado até o final do mesmo e percebendo durante esse tempo os vencimentos de 800\$ mensaes.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Expediente de 20 de setembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 137 — Fazendo uma recommendação.

Dia 24

Ao Sr. director da Escola Nacional de Chimica:

N. 138 — Respondendo o officio numero 139, devidamente informado.

Dia 27

Ao Sr. director do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 139 — Prestando uma informação.

Dia 28

Ao Sr. director da Comissão Central de Compras:

N. 140 — Respondendo um telegramma devidamente informado.

Dia 4 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz":

N. 141 — Apresentando o Dr. Altino de Azevedo Sodré, assistente da 12ª cadeira.

— Ao Sr. director do Instituto Agromico:

N. 142 — Idem, idem.

Dia 1

Officios:

A. Kodak Brasileira:

N. 143 — Pedindo uma demonstração a "Projector Kodoscope".

— Ao Sr. C. M. Faveret:

N. 144 — Informando sobre o valor relativo de diversas marcas de vidro.

Dia 9

Ao Sr. presidente da Associação Central Beneficente:

N. 145 — Prestando uma informação.

— Ao Sr. coronel da 1ª Circumscrição de Recrutamento:

N. 146 — Comunicando a posse do assistente da 11ª cadeira desta Escola.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 147 — Idem, idem.

Dia 10

Ao Sr. director do Instituto Nacional da Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 148 — Comunicando a posse de um servente.

— Ao Sr. coronel da 1ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 149 — Idem, idem.

Dia 17

Aos Srs. Teixeira, Macedo & Companhia:

N. 150 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no diploma de Chimico Industrial da Sra. Ruth Behrensdorf.

A — Aos Srs. Teixeira, Macedo & Companhia:

N. 151 — Idem, idem, no da Sta. Nilza Halsseman.

— Aos Srs. Teixeira, Macedo & Companhia:

N. 152 — Idem, idem, no de medico veterinario do Sr. Antonio de Miranda Lima.

— Aos Srs. Teixeira, Macedo & Companhia:

N. 153 — Idem, idem, no de engenheiro agronomo do Sr. José Freire.

Dia 18

Ao Sr. Dr. Ronaldo da Fonseca Guimarães:

N. 154 — Agradecendo a distincção conferida aos alumnos do 2º anno desta Escola.

— Ao Sr. Dr. Alexandre Grangier:

N. 155 — Idem, idem, e extensiva ao Dr. Paulo Biegler.

Requerimentos despachados:

Joel Exel Pitta, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Ruth Behrensdorf, pedindo certificar sua approvação com distincção (gráo 10), na defesa de sua these sobre *Análises Agrícolas*. — Certifique-se o que constar.

Eduardo Rueda Saraiva, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Directoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1934

N. 779 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Ferroviarios da Noroeste do Brasil, comunicando o registro desse consorcio nesta Directoria, sob o n. 42.

N. 781 — Ao Sr. Valentim P. Cuts, chamando a attenção para as cooperativas filiadas ao Centro Agrícola Teuto-Barsileiro.

N. 782 — Ao Sr. Valentim P. Cuts, respondendo aos officios ns. 49, 50 e 51, de 8 de setembro proximo passado.

Dia 5 de novembro de 1934

N. 783 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Lavradores de Muquy, comunicando que torna necessaria a remessa a esta Dire-

ctoria, do recibo de deposito dos documentos que acompanharam a petição, no Cartoria do Hypothecas local, para effeitos legais.

N. 784 — Ao Dr. Luiz de Souza Vaz, enviando o officio dirigido ao presidente do Consorcio Profissional Cooperativo de Muquy, affirmando que seja transmittido ao interessado seu intermedio.

N. 785 — Ao Sr. presidente do Consorcio Rural de Jardim, communicando que os documentos enviados a esta Directoria, para fins de registro, carecem de reforma, em virtude da legislação em vigor.

N. 787 — Ao Sr. inspector chefe — Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, accusando o recebimento do officio n. 3.096, de 19 do corrente.

N. 788 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Fabricantes de Adubos e Collas, agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a communicação da fundação.

N. 789 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Productores de Assucar e Alcool Estrellense, communicando o registro desse consorcio nesta Directoria sob o n. 40.

N. 790 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Agricultores e Criadores de Esperança, respondendo ao officio n. 14 J/V, de 29 de setembro.

N. 791 — Ao Sr. ministro da Tchecoslovaquia, agradece o officio numero 1.911/II/1934, de 4 do corrente.

N. 792 — Ao Sr. presidente da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, accusando o recebimento do relatorio do exercicio de 1933:

Dia 6

N. 795 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Servidores da União, communicando o registro desse consorcio nesta Directoria, sob o n. 35 e aconselhando a adopção de mais alguns dispositivos em seus estatutos.

N. 796 — Ao Sr. presidente da Confederação das Associações de Classe de Minas Geraes, respondendo ao officio de 27 de setembro e solicitando a remessa de uma relação completa das associações filiadas á Confederação.

N. 797 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo Madeirense Passo Fundense, communicando o registro desse consorcio nesta Directoria, sob o n. 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 150 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditores A. Oliveira Lima e Ernesto Claudino, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Alfredo Mavignier e Lima Junior.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Officio n. 9, de 29 de janeiro deste anno, da Delegacia Fiscal no Amazonas, remettendo a relação e certidões da divida activa da União. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com os pareceres.

Idem n. 85, de 31 de agosto findo, do escripturario Pedro Ramos Ferreira, em serviço da comissão de tomada de contas, em Minas Geraes, remettendo processos referentes a tomadas de contas que não teve tempo de ultimar, em virtude de haver sido extincta a citada comissão. — O Tribunal ordenou que sejam encaminhados os processos á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de accordo com o parecer do Ministerio Publico.

Requerimento do ex-escrivão da Collectoria Federal de Cedral, São Paulo, Quintilio Zcanazza, pedindo tomada de contas, para levantamento de fiança. — O Tribunal resolveu que o requerente deve dirigir-se á Delegacia Fiscal em São Paulo, de accordo com os pareceres.

Officio n. 640, de 30 de agosto findo, da Inspectoria Regional do 12º districto do Ministerio do Trabalho, no Espirito Santo, solicitando providencias sobre comprovação de adeantamento. — O Tribunal resolveu que se officie á Delegacia Fiscal solicitando as informações e a remessa do processo, nos termos do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Requerimento de Saturnino Pires Rodrigues, collector federal de Pirassununga, São Paulo, pedindo tomada de suas contas, quando exerceu o cargo de escrivão da mesma Collectoria. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Idem, de Egidio Florentino de Matos, pedindo a tomada de suas contas do periodo em que serviu como escrivão da Collectoria Federal de Orobó (Ruy Barbosa) e como collector de Mundo Novo. — O Tribunal mandou encaminhar o processo á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro:

Idem do escrivão da Collectoria Federal de Sant'Anna da Vargem Grande e ex-collector de S. José do Rio Preto, S. Paulo, Ernani de Almeida Guimarães, pedindo tomada de contas. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 29.282, de Rosa Amelia Cantalico, ex-agente do Correio de Pirpirituba, na Parahyba, no periodo de 30 de novembro de 1922 a 1 de maio de 1932;

N. 28.071, de Tomolo Eleuterio, ex-agente do Correio de Bariry, S. Paulo, no periodo de 15 de agosto de 1922 a 7 de março de 1925;

N. 29.245, de Jorge de Freitas, agente do Correio de Itabyguara, S. Paulo, no

período de 1 de janeiro de 1933 a 30 de abril de 1934;

N. 29.211, de Geraldo Diniz, agente do Correio de Porto Faria, Minas Geraes, no período de 1 de fevereiro de 1929 a 30 de abril de 1931;

N. 29.273, de José Maria Garcia, agente do Correio de Restinga, S. Paulo, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 29.209, de Maria Florentina de Almeida Andrade, ex-agente do Correio de Olhos d'Água, Bahia, no período de 16 de agosto de 1909 a 13 de setembro de 1912;

N. 29.123, de Analia dos Santos Faria, agente do Correio de Canoas, São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 29.223, de Maria das Mercês Leite, ex-agente do Correio de Alagoa Grande, Parahyba, no período de 1 de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931;

N. 28.163, de Belmiro de Moraes, agente do Correio de Fortaleza, Minas Geraes, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 29.145, de Maria Aparecida de Oliveira, agente do Correio de Ibiá, Minas Geraes, no período de 1 de outubro de 1927 a 30 de junho de 1932;

N. 29.953, de Maria Candida Palermo, agente do Correio de Granjas Reunidas, Minas Geraes, no período de 14 de julho de 1929 a 30 de abril de 1930;

N. 28.485, de Pedro Nonino, agente postal telegraphico de Ituvera, S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.982, de Olivia Jardim, agente do Correio de Pedreira, Districto Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931;

N. 27.488, de Francisco Virgílio Alves de Lima, agente do Correio de Junco, no Ceará, no período de 18 de agosto de 1908 a 6 de novembro de 1922;

N. 29.033, de Augusta Candida de Oliveira, agente do Correio de Canastrão, Minas Geraes, no período de 1 de abril de 1929 a 30 de junho de 1932;

N. 29.258, de Adeodato Rosa Medeiros, ex-agente do Correio de Abadia do Bom Sucesso, Minas, no período de 1 de dezembro de 1894 a 30 de abril de 1897;

N. 28.465, de Felipe Brasilino de Alvarenga, ex-agente do Correio de São Francisco de Salles, Minas Geraes, no período de 1 de dezembro de 1894 a 31 de dezembro de 1895;

N. 28.479, de Joaquim Benedicto Garcia, ex-agente do Correio de Garimpo das Canoas, Minas Geraes, no período de 1 de dezembro de 1894 a 20 de novembro de 1903;

N. 28.445, de Maria Amelia Dias Ribeiro, ex-agente do Correio de Montes Claros, Minas Geraes, no período de 1 de julho de 1929 a 5 de abril de 1933;

N. 29.222, de Domingos Queiroz de Moraes, agente do correio de Macaúbas, S. Paulo, no período de 1 de maio de 1933 a 30 de abril de 1934;

N. 29.149, de Augusta Grossmann Farias, ex-agente do Correio de Torres, Rio Grande do Sul, no período de 13 de julho de 1927 a 1 de fevereiro de 1932;

N. 29.028, de Ricardo Bondensan, agente do Correio de Bento Quirino, S. Paulo, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 28.474, de Ubaldina Moreira Ferrari, thesoureira da agencia postal telegraphica de Igarapava, S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 27.914, de Maria Christina de Andrade, ex-agente do correio de São João Evangelista, Estado de Minas Geraes, do período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 1931;

N. 27.150, de Anna Joaquina da Silva Barbosa, ex-agente do correio de S. Pedro, no Estado do Piahy, do período de 1 de janeiro de 1929 a 16 de outubro de 1931;

N. 29.212, de Constancia do Nascimento, agente do Correio em Sant'Anna de Patos, no Estado de Minas Geraes, do período de 10 de agosto de 1926 a 30 de junho de 1932;

N. 28.957, de Jovita Maria de Oliveira, agente do Correio em Batás, Minas Geraes, no período de 9 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1933;

N. 28.124, de Luiz Xavier de Oliveira, ex-agente do correio de Cachoeira do Samuel, no Amazonas, no período de 10 de setembro de 1928 a 30 de setembro de 1931.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 185\$, 88\$, 88\$640, 2\$880 e 29\$200, mandando lavrar os competentes accordãos nesse sentido.

N. 27.983 de Maria Luiza Dantas, ex-agente do correio em Silveiras, Minas Geraes, no período de 9 de abril de 1916 a 15 de setembro de 1930. — O Tribunal julgou o responsável em credito pela importancia de 67\$720, mandando lavrar o competente accordão nesse sentido.

N. 22.581, de Ursecino José de Gusmão, ex-agente do correio de Rio Verde, no Estado de Goyaz, no período de 1 de março de 1902 a 9 de dezembro de 1929.

— Havendo sido recolhida aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, a importancia de 1:143\$120, correspondente ao alcance a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 23 de agosto de 1933, deliberou, o Tribunal, que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 26.364, de Agostinho Fernandes, ex-agente postal de Ferraz Salles, São Paulo, no período de 25 de julho de 1928 a 28 de outubro de 1930. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos as importancias de 147\$922 e 38\$900, correspondentes ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi condemnado o responsável de quem se trata por accordão de 22 de fevereiro de 1933, e verificando-se que, quanto aos juros devidos, foi cobrado a mais a quantia de 1\$800, deliberou, o Tribunal, que se expeça a competente provisão ao dito responsável, declarando-o em credito pela referida importancia de 1\$800.

N. 27.980, de Castora Gutierrez, ex-agente postal de Beira do Quarahy, Rio Grande do Sul, no período de 4 de abril de 1931 a 14 de julho de 1932;

N. 28.472, de Carlos Estevam Corrêa, ex-agente, em comissão, do correio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, do período de 21 de maio de 1926 a 13 de julho de 1927. — O Tribu-

nal julgou os responsáveis em alcance, respectivamente, pelas importancias de 67\$200 e 91\$227, mandando lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 24.646, de Antonio Campinho, agente do correio de Igarassu, Estado de São Paulo, no período de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 27.198, de Odette Borba, agente thesoureiro do correio de Tibagy, Paraná, no período de 23 de janeiro de 1927 a 26 de agosto de 1932. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 28.816, de Cecilia Augusta Cota, ex-agente do correio de Claudio Manoel, no Estado de Minas Geraes, no período de 1 de setembro de 1902 a 2 de abril de 1916. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo diga qual o periodo exacto da gestão do responsável.

Requerimento de Emiliano Moreira da Silva, ex-collector das Rendas Federaes de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pedindo baixa na sua fiança. — O Tribunal resolveu que nada tem a deliberar, uma vez que a fiança não foi submettida á sua approvação e que se officie, de accordão com a parecer do Sr. Dr. adjuncto do representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamentos: Recebidos no Thesouro Nacional:

De 2:100\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, para despesas de abril a junho de 1933; 20:000\$, pelo 2.º official da Secretaria do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, Emanuel Derrê, val da Fonseca, para despesas concernentes a eleição dos representantes de classes á Constituinte; 10:000\$, pelo assistente tecnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, servindo no Nucleo Colonial "São Bento", Dr. Horacio Mendes de Oliveira Castro Filho, para despesas provenientes de concertos, e aquisição de peças e accessorios, combustivel e lubrificantes para os vehiculos do referido Nucleo, nos meses de janeiro a março do corrente anno; 10:000\$, pelo auxiliar da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Emerico de Oliveira Campos, para despesas de prompto pagamento, concertos de automoveis, machinas de escrever, etc., nos meses de novembro e dezembro de 1933; 4:000\$, pelo porteiro do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Carlos Amaral da Costa, para despesas minudas e de prompto pagamento, nos meses de novembro e dezembro de 1933; 10:300\$, pelo director da Escola João Vitorino, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, para despesas de asseio, reparos, conservação, etc., nos meses de fevereiro e março deste anno; 4:000\$, pelo director da Casa de Detenção do Districto Federal, bacharel Aloysio Neiva, para despesas de prompto pagamento, nos meses de fevereiro e março ultimos; 750\$, pelo medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Oswaldo de Carvalho e Silva, para despesas de prompto pagamento durante o 1.º trimestre do corrente anno; 600\$, pelo chefe do Posto de Madureira, da Directoria do Saneamento Rural, Dr. Edgard Corte Real, para des-

pesas a seu cargo, durante os mezes de janeiro a março ultimos; 762:000\$, pelo director geral da Secretaria da Assembléa Nacional, bacharel Adolpho Gigliotti, para attender ao pagamento de ajuda de custo aos deputados á mesma Assembléa. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação aos adiantamentos.

De 10:950\$, recebido pelo inspector da 16.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado de Santa Catharina, Edgard da Cunha Carneiro, para despesas com a demarcação das terras no municipio de Chapecó, naquello Estado, nos mezes de novembro e dezembro de 1933. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

Recebidos no Banco do Brasil:

De 220:000\$, pelo director geral do Departamento da Fazenda do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, para despesas de socorro aos flagellados naquello Estado, no anno de 1932;

De 500:000\$, pelo tenente coronel Heitor Abrantes, chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, para despesas extraordinarias com a manutenção da ordem e segurança publica em 1930;

De 509:600\$, 382:200\$ e 63:700\$, pelo almoxarife da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com exercicio na Comissão de Obras e Estudos nos Estados da Bahia e Sergipe, para ter applicação nos mezes de março a dezembro de 1933, na construção da ponte sobre o rio Sergipe, executado pela firma Christiani & Nielsen.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos citados adiantamentos.

De 100:000\$, pelo chefe da Comissão de Reparos de Estradas de Rodagem, engenheiro Francisco de Abreu Lima Junior, para despesas de emergencia com pessoal e material na zona de operações militares, em 1932. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim requerido pelo Sr. Dr. adjunto do Ministerio Publico.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 105\$, na do Amazonas, pelo auxiliar de escripta da Capitania do Porto do mesmo Estado, Francisco Alves de Oliveira, para despesas de asseio e de prompto pagamento, nos mezes de janeiro a março deste anno;

De 16:000\$, na do Pará, pelo sub-assistente do Campo de Sementes de Fumo, no mesmo Estado, agronomo Henrique Barradas, para despesas a seu cargo, no 1.º trimestre do corrente anno;

De 1:000\$, pelo porteiro archivista da 2.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Fernando da Costa Guedelha, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre de 1933;

De 2:075\$, na do Piahy, pelo secretario da Capitania dos Portos do mesmo Estado, Christiano Carneiro, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre do do corrente anno.

De 50:000\$, na da Parahyba, pelo engenheiro de 2.ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Floro Edmundo Freire, para despesas com material, no quarto trimestre de 1933;

De 20:000\$, na da Bahia, pelo engenheiro ajudante de 2.ª classe da Fisca-

lização do Porto do mesmo Estado, Clóvis de Macedo Côrtes, para despesas com as obras dos rios Sergy e Jaguaripe, nos 2.º e 3.º trimestres de 1933;

De 6:700\$, na de Minas Geraes, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do dito Estado, Guilherme Oberda, para despesas com material, no 3.º trimestre de 1932;

De 5:000\$, na mesma repartição, pelo mestre da referida Escola, José Luiz Coutinho, para despesas de material, no 4.º trimestre de 1932;

De 1:000\$, idem, pelo secretario da Capitania dos Portos, Sylvio Augusto Crespo, para despesas com o pagamento de diarias do pessoal da referida Capitania, no 4.º trimestre de 1933;

De 1:050\$, na do Rio de Janeiro, pelo official de justiça do Juizo Federal, Raymundo Cavalcanti, para despesas judicarias em 1933;

De 1:000\$, pelo official de justiça do mesmo Juizo, Arthur Dutra de Andrade, para despesas com diligencias nos mezes de Maio e Junho de 1933;

Recebido na Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

De 3:000\$, pelo auxiliar da Superintendencia do Serviço de Repressão do Contrabando, José Alcides Bonenti, para despesas a seu cargo nos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos alludidos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 1:500\$, na do Pará, pelo inspector fiscal dos Impostos de Consumo, Antonio Gomes Filho, para despesas a seu cargo, no ultimo trimestre do exercicio financeiro de 1933. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o requerimento do Ministerio Publico.

De 2:500\$, pelo 1.º escripturario da Alfandega do Pará, naquello Estado, Manoel Fernando Leal Castilho, para despesas com a instalação da Mesa de Renditas Alfandegadas do Amapá. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

De 2:000\$000, na do Maranhão, pelo inspector fiscal do Imposto de Consumo, Oscar Braga, para despesas a seu cargo, em 1931. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins requeridos pelo Dr. adjunto do Ministerio Publico.

De 2.289\$200, na do Piahy, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices, Raymundo Pereira Filho, para as despesas com merenda aos alumnos, no mez de março ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins de que trata o requerimento do Dr. representante do Ministerio Publico.

De 9:860\$000, na de Alagoas, pelo director do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Sant'Anna do Ipanema, agronomo Octavio Cabral de Vasconcellos, para despesas a seu cargo nos mezes de junho a agosto de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da importancia de 417\$200, constante do documento de folhas 2, e referente a despesas pagas antes do recebimento do mesmo adiantamento.

De 19:810\$400, na mesma repartição, pelo assistente tecnico da Estação Experimental da Plantas Texteis, agronomo José Dantas Mendes, para despesas a seu cargo nos mezes de setembro a novembro de 1933. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da importancia de 224\$100, correspondente aos documentos a que se refere a relação de despesas, de fls. 14 e 15, conforme a informação.

De 1:750\$000, na de São Paulo, pelo porteiro-archivista da Recebedoria Federal do mesmo Estado, Manuel Pedro da Silva, para despesas de prompto pagamento no 3.º trimestre de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da importancia de 275\$700, correspondente ás despesas dos documentos de folhas 4 a 8, de accordo com o parecer do senhor Dr. adjunto do Dr. representante do Ministerio Publico.

De 658\$300, na do Paraná, pelo porteiro da mesma Delegacia, José de Oliveira, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de janeiro a março ultimos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de serem sanadas as faltas a que allude o Sr. Dr. adjunto do Ministerio Publico.

De 15:117\$000, na mesma repartição, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Trabalho, Frederico Bloch, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre de 1933. — Foi julgada comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão da importancia de 100\$000, constante do documento n. 1, de accordo com o parecer do Dr. adjunto do Ministerio Publico.

Recebido na pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 300\$, pelo auxiliar de 1.ª classe da ex-Directoria de Defesa Sanitaria Animal, Raymundo Augusto de Salles Tavares, para despesas, relativas aos transportes do pessoal e material, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

Recebido na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

De 300\$, pelo porteiro da secretaria do Ministerio, Ovidio Gomes da Silva Junior, para despesas miudas e de prompto pagamento, no 3.º semestre de 1932;

Recebidos na pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 1:539\$, pelo capitão de mar e guerra Virgilio de Mesquita Barros, para despesas com reparos de pharões, no Estado da Bahia, no 4.º trimestre de 1933;

De 2:000\$, pelo capitão-tenente Paulo Antonio Telles Bardy, commandante do navio mineiro "Tenente Mario do Couto", para despesas a seu cargo, no 1.º trimestre deste anno;

De 9:000\$, pelo encarregado de diligencias da Capitania dos Portos no Estado de Pernambuco, Bellarmino Queiroga, para despesas a seu cargo, no mez de março ultimo;

De 1:500\$, pelo amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, Ernesto Jaquet, para despesas com o concerto de uma baleeira pertencente ao pharól de Macahé, em 1934;

De 20:000\$, pelo capitão de corveta, Mauricio Eugenio Xavier do Prado, para

despesas de concertos urgentes na Escola Naval, em março ultimo;

De 1:350\$, pelo capitão-tenente, intendente naval, Gustavo Cardoso Garnier, para despesas com compra de dieta para os doentes do Hospital Central da Marinha, nos meses de abril a junho ultimos;

De 5:000\$, pelo capitão de fragata Leopoldo Gomensoro, para diversas despesas urgentes a seu cargo;

De 10:000\$, pelo capitão de corveta Antão Alves Barata, para despesas com os reparos no C. T. "Maranhão";

Recebido na theouraria da Directoria Regional do Distrito Federal;

De 150:000\$, pelo superintendente das officinas, Guttenberg Barreto, para despesas com material de urgencia, no mez de março ultimo.

— O Tribunal julgou comprovada a applicação dos adeantamentos mencionados.

De 135:000\$, pelo 1º tenente intendente, Jair de Barros Vasconcellos, para despesas com requisição de material de caracter urgente. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim requerido pelo Sr. Dr. adjunto do Ministerio Publico.

De 5:000\$, pelo capitão de corveta Antonio Maria de Carvalho, para despesas com os concertos urgentes em uma dependencia na Escola Naval. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim requerido pelo senhor Dr. adjunto do Ministerio Publico.

— Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Junior:

De tomada de contas:

N. 29.116, de Jayme Gomes Teixeira, 2º tenente, cirurgia dentista, quando em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 29.079, de Brenno Galvão, capitão-tenente medico, no periodo de 29 de abril a 31 de dezembro de 1933.

N. 28.836, de Adeodato Rosa, Medeiros, ex-agente do Correio de Abadia de Bom Sucesso, Minas Geraes, no periodo de 2 de março de 1892 a 30 de novembro de 1894.

N. 29.140, de Maria Thereza Lara, agente do Correio em Capella Nova, Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de março de 1934, exercicio de 1933.

N. 29.064, de Antonio Martins Barbosa, sub-official mestre da Armada, no periodo de 31 de março de 1923 a 19 de julho de 1926.

N. 29.087, do Dr. Ivanir Friedemann, 1º tenente medico, quando em serviço no Sanatorio Naval em Friburgo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 25.540, de José Barcellos, agente postal em Araxá, Minas Geraes, no periodo de 12 de outubro de 1930 a 31 de dezembro de 1931.

N. 29.236, de João Francisco da Rocha, ex-agente do Correio de Itatitaya, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 13 de outubro de 1925 a 27 de outubro de 1928.

N. 29.239, de Josaphat Guimarães, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Franca, São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934.

— O Tribunal julgou quitas os responsáveis, mandando lavrar nesse sentido os competentes accordos.

N. 29.230, de Josepha Garcia da Costa, agente do correio de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no periodo de 9 de abril de 1930 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal julgou a responsável em credito pela importância de 112\$500, mandando nesse sentido lavrar a competente accordão.

N. 27.566, de Augusto Rodrigues de Souza, ex-collector federal em Cerejeiro, São Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1927 a 12 de novembro de 1932. — O Tribunal resolveu manter o accordão recorrido, mandando nesse sentido lavrar o competente accordão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebido no Thesouro Nacional:

De 160:175\$ pelo major Leopoldo Nery da Fonseca Junior, chefe da Comissão de Limites do Sector Sul, para occorrer ás despesas com pessoal e material da mesma comissão no primeiro trimestre adicional de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adiantamento.

Recebidos na Pagadoria da Guerra:

De 600:000\$ pelo general Abrilino Pinto Bandeira, para occorrer ás despesas de caracter urgente, decorrentes do movimento revolucionario de São Paulo, em 1924, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.527, de 17 de julho de 1924;

De 10:000\$ pelo general Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, para aquisição de mobiliario e utensilios de rancho para o 3º Corpo de Trem em 1918;

De 2:080\$, 2:420\$ e 1:500\$ pelo general Eurico de Andrade Neves, para occorrer ás despesas em virtude dos avisos reservados ns. 473, 478, de 8 de fevereiro e 15 de setembro de 1917 e sn., de 6 de novembro de 1918.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dos adiantamentos.

Recebido na Pagadoria da Marinha:

De 64:000\$ pelo capitão tenente Augusto Pinto de Mesquita Filho, intendente naval, para occorrer ás despesas com aquisição de materias para o preparo do encouraçado "S. Paulo" e outars no mez de março de 1934. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adiantamento.

Recebidos na Pagadoria da Guerra, por intermedio do Banco do Brasil:

De 25:000, pelo coronel Luiz Carlos de Moraes, para aquisição de animais destinados ao Serviço de Remonta do Rio Grande do Sul em 1932. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para os fins de que tratam os pareceres.

De 429:866\$900 pelo 1º tenente Agualdo Caiado de Castro, para occorrer ás despesas com o batalhão de patriotas das forças em operações no Estado de Goyaz em 1925. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para os fins indicados na informação.

Recebido na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos:

De 15:000\$, pelo inspector de linhas de 2ª classe Alexandre Baumann, para occorrer ás despesas com adaptação da agencia postal telegraphica de Campo Grande neste anno. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importância de réis 42\$100, correspondente ao documento n. 1 á folhas 5, de accordo com o Ministerio Publico.

Recebido da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, por intermedio da agencia do Banco do Brasil no Estado do Piahy:

De 150:000\$, pelo thesoureiro da mesma directoria, Pedro Adolpho da Cunha, para attender ás despesas com a construção do edificio destinado á sede da alludida Directoria Regional. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento.

Recebido da Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, por intermedio da agencia do Banco do Brasil, no Estado do Ceará;

De 15:000\$, pelo 4º escripturario da mesma Inspectoria, Juvenal Pompeu de Serpa Magalhães, para ter applicação na liquidação de despesas assumidas em 1932, com Pessoal e Material, indistinctamente, em estudos e construção de estradas de rodagem e carroçaveis (terra-plenagem e obras d'arte), açudes, barragens, obras de irrigação, poços e outros serviços julgados necessários na região do Nordeste. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 14:000\$, na de Minas Geraes, pelo pratico de industrias agricolas da Barbacena, Juvenal Abreu, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento nos meses de janeiro a março de 1934. — Foi julgada comprovada a applicação do adeantamento.

De 1:000\$, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo official de justiça do Juizo Federal da Secção do mesmo Estado, Octavio Dias de Andrade, para occorrer ás despesas com diligencias nos meses de outubro a dezembro de 1933. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o requerimento do Sr. Dr. adjunto do Ministerio Publico.

De baixa de fiança:

Officio n. 417, de 28 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para restituição da fiança de 600\$ prestada pelo ex-agente do correio de Campo Limpo, Belmira Rego. — O Tribunal resolveu deferir o pedido, de accordo com os pareceres.

Officio n. 105, de 9 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o requerimento de Antonio da Costa Ferreira Campos, pedindo restituição da fiança de 1:800\$, prestada para garantia da gestão do ex-collector de Garanhuns, José Prospero Missano, juntos ao processo de tomada de contas n. 8.570, em que o mesmo collecter foi condemnado pelo alcance de 12:234\$200 e mais os juros de mora. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação da caução do responsável de quem se trata.

Officio n. 434, de 11 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, solicitando baixa da fiança de 500\$, prestada pelo ex-agente postal de Santa Rosa, Manfredo de Oliveira Freire. — O Tribunal resolveu que se officie á Delegacia Fiscal em Sergipe, de accordo com o parecer do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2.º do mez de outubro vindouro para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 541.

Pedido n. 107.236 — Empenho 1.

Fornecedor: Magalhães Sucupira & Comp.

Departição: Departamento Nacional de Pducção Vegetal

— Directoria do Ensino Agrícola.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Magalhães Sucupira & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires n. 60, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 2, representada por seu procurador Sr. Luiz de Góes Calmon de Britto conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 107, folha 585, do tabellião do 17º officio da comarca desta capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Japona de mongol azul-ferrete, com forro de baeta azul, ambas de côr firme (numeros diversos), peso dos tecidos. Do mongol 4f5 grammas, da baeta 250 grammas, rigorosa de accôrdo com as amostras na CCC, um..... 2.000 38\$400 76:800\$000 (Setenta e seis contos e oitocentos mil réis.)

Nota — O presente pedido que é destinado a nove estabelecimentos situados no interior do paiz, deverá ser encaixotado e acondicionado pela firma, depois de conferido por dous technicos da repartição e pelo fiscal da Commissão.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue até 20 de dezembro de 1934, de accôrdo com a clausula primeira, A.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declaração de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação: será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 2, n. 4, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa devidamente empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Commissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: 8 (oito) apolices da Divida Publica Fe-

deral ao portador, valor nominal de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 402.079, 402.080, 422.102 e 422.103, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923; 509.217 e 541.829 a 541.831, do decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, contendo todas os coupons de janeiro de 1935 e os seguintes, no valor total de Rs. 8:000\$000 (oito contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipuluada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 541, a fls. 382/3, do livro 16, de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor: Luiz de Góes Calmon de Britto. Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 275-Imp.

Pedido n. 705.073/5 — Empenho I.

Fornecedor: Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.

Repartição: Directoria de Navegação.

Aos vinte e tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador Sr. Waldemar P. Goulart, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 547, folha 94 do Tabellião do 3º Officio da comarca desta Capital cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 9.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Apparelhagem de sonda-gem acustica submarina "Echolor" (Fatimeter) com indicação automatica e semi-automatica de profundidade de agua da "Atlas-Werke" A. G. Bremen, typo X, especial, com os seguintes caracteristicos da apparelhagem medidas das profundidades de 3 até 500 metros até infinito semi-automatico.
- Intervallo das medidas — com uma frequencia de 23 medidas em cada minuto. Instrumentos de indicação.
- A) Instrumento de leitura com dous discos luminosos.
- B) Instrumento registador graphico do nivel do solo submarino, automatico, com uma aproximação de 1 metro até 500 metro.
- Accionamento. Electrico.
- Corrente necessaria a bordo 110 volts, continua,

as outras correntes serão transformadas pela instalação que faz parte da aparelhagem.

Composição da aparelhagem typo, X, especial, conforme catalogos 191 e 206:

- 1 — Instrumento indicador, peso 40 ks., dimensões, 425 x 600 x 250 mm., fig. 2, do catalogo 191.
- 2 — Instrumento registrador graphico "Scho-grapho", dimensões 503 x 236 mm., figs. 1 e 2 do catalogo 206.
- 3 — Reforçador filtrante, peso 38 kilos, dimensões 460 x 535 x 265, fig. 7, Catalogo 191.
- 4 — Caixa de ligações, peso 14 kilos, dimensões: 243 x 372 x 180 mm., fig. 8, Catalogo 191.
- 5 — Emissor oscilador, peso 135 kilos, fig. 4 do catalogo 191.
- 6 — Armação para o mesmo, peso 20 kilos.
- 7 — Emissor hydrophone, figs. 3 e 5 do catalogo 191, peso 37 kilos.
- 8 — Flange para o mesmo, peso 72 kilos.
- 9 — Bateria "312", 6 volts, peso 3.4 kilos. Dimensões: 285 x 222 mm.
- 10 — 2 receptores typo "N" A, peso 1 kilo.
- 11 — 1 receptor microphone, peso 2 kilos, fig. 6 do catalogo 191.
- 12 — 2 tanques de recepção, fig. 6, catalogo 191, peso 43 kilos, dimensões. 450 x 360 x 430 mm.
- 13 — 2 armações para os mesmos, peso 15 kilos.
- 14 — Transformador, figura 9 F, catalogo 191, peso 145 kilos, dimensões, 960 x 400 x 425 mm.
- 15 — Reostato automatico, peso 40 kilos, dimensões, 520 x 424 x 260 mm., fig. 9 B, catalogo 191.
- 16 — Rectificador do campo de motor, peso 9 kilos, dimensões, 240 x 392 x 282 mm., figura 9 E, catalogo 191.
- 17 — Rectificador do campo do gerador, peso 9 kilos, dimensões, 240 x 392 x 282 mm., figura 9 E, catalogo 191.
- 18 — Condensadores, figura 9 C, catalogo 191.
- 19 — Caixa para peças sobressalentes.
- 30 — Quadro de commando, peso 17 kilos, dimensões, 420 x 400 x 245 mm.

A aparelhagem completa, porém, sem os cabos de ligação, por falta de indicação autentica sobre as condições technicas do navio em que se pretende instalar o instrumento, os quaes devem ser dados por escripto e acompanhados, si for possível, da planta do navio em questão, cif. nesta cidade, um. 1 149:239\$500 149:239\$500

1/2 % para despacho..... 746\$200

Cento e quarenta e nove contos, novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis..... 149:985\$700

Nota — A instalação será dirigida por um tecnico especialista.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula quarta, devem correr por conta do comprador.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula quinta, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 %, ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0.2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula quinta:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, 1ª via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 2 dias, contados do registro no Tribunal de Contas; o material, virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca CCGF. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na ilha Fiscal, com a antecedencia necessaria á sua instalação, pelo fornecedor, até 25 de dezembro de 1934.

Clausula sexta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 7. sub-consignação 1 do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934.

Clausula nona:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

Foi dispensada a caução de accordo com o disposto no art. 770, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Clausula decima primeira:

Fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 275-*Imp.* a folhas 578/579/580, do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 539

Pedido n. 703.362-3 — Empenho 2

Fornecedor: — Standard Oil Co. of Brasil.

Repartição: — Deposito Naval.

Aos vinte e dois dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a Standard Oil Co. of Brasil, estabelecida nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 17, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 291, representada por seu procurador Sr. *Albert Blackeley Mackenzie* conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 214 folha 88-v, do Tabellião do 10º Officio da Comarca desta capital cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

3. 7-0-3 Oleo combustivel para caldeira, tonelada 1.200 188\$000 225:600\$000

Duzentos e vinte e cinco contos e seiscentos mil réis.

Informação — Deve obedecer ás especificações do Ministerio da Marinha.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material ficará á disposição do Deposito Naval para entrega, a granel, a bordo dos Navios de Esquadra na Bahia do

Rio de Janeiro, mediante requisições com o prazo de 48 horas desde o dia do registro do contracto pelo Tribunal de Contas até o dia 28 de dezembro de 1934.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da vrba 24ª, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. 23 (vinte e tres) apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma a saber: uma de n. 38.810, decreto n. 3.232, de 1917; tres de ns. 147.120, 147.122 e 221.245, decreto numero 14.830, de 1921; tres de ns. 270.806, 270.815, e 270.816, decreto n. 15.723, de 1922; duas de ns. 383.321-22, decreto n. 16.031, de 1923; cinco de 495.658-62, decreto n. 16.241, de 1923; quatro de 456.972, 456.975, 456.976-77, decreto numero 16.252, de 1923; e cinco de ns. 637.911-12, 641.095-97, decreto n. 17.379, de 1926; todas com os coupons de janeiro de 1935 e os seguintes, no valor total de 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 539, fls. 377-78, do livro 16, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Albert Blackeley Mackenzie*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

Acta da quinta reunião do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil — A's dezesseis horas do dia nove de agosto do anno de mil novecentos e trinta e quatro, em uma das salas do Instituto de Biologia Vegetal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidência: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues

Pereira, Heloisa Alberto Torres, Flexa Ribeiro, Menezes de Oliva. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi apresentado pela professora Heloisa Alberto Torres o parecer sobre o requerimento da Missão Evangelica, ficando, entretanto, a leitura do mesmo adiada para a proxima reunião. Suspensa a sessão foi convocada outra para a proxima semana. Ordem do dia: Leitura de parecer e discussão do Regimento Interno.

Acta da sexta reunião do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — A's dezesseis horas do dia vinte e tres de agosto do

anno de mil novecentos e trinta e quatro, em uma das salas do Instituto de Biologia Vegetal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidência: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Heloisa Alberto Torres, Carlos Marinho de Paula Barros, Menezes de Oliva, Flexa Ribeiro, Armando Ribeiro, Lauro Travassos. Lida e aprovada a acta da sessão anterior foi submettido á apreciação o parecer da Conselheira Heloisa Alberto Torres sobre o requerimento da Missão Evangelica que foi por todos os demais membros aprovado.

Em seguida foi lido o officio enviado á "Metro Goldwyn Mayer", e a resposta da referida Companhia. Finda a leitura a Conselheira Heloisa Alberto Torres fez considerações sobre o arbitramento das gratificações ao representante do Conselho junto á "Metro Goldwyn Mayer", e de seus auxiliares, que, a seu ver, não competia ao Conselho e sim ao ministro da Agricultura. Apontou ainda a Conselheira Heloisa Alberto Torres algumas alterações feitas aos originaes do Regulamento que havia sido revisto e modificado pela Comissão para esse fim designada, declarando então, o presidente que os originaes haviam sido remetidos exactamente como haviam sido entregues e que, as modificações existentes haviam sido feitas pelo ministro da Agricultura e que, quanto ao arbitramento das gratificações competia, a seu ver, ao Conselho, pois, si ao Conselho compete arbitrar o deposito a este também deve competir arbitrar a estimativa para o mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão. Ordem do dia para a proxima reunião: Discussão do Regimento Interno.

Em tempo — Posta em discussão esta acta a Conselheira Heloisa Alberto Torres pediu a palavra e lembrou que quando o Conselho fez ver ao ministro Juarez Tavora não ser possível trabalhar dentro do Regulamento baixado com o decreto numero vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito, que creou o Conselho de Fiscalização, o senhor ministro respondeu que preferia approvar outro Regulamento elaborado pelo Conselho, a manter normas que não assegurassem efficiencia ao novo órgão creado. Que o novo Regulamento foi feito e approvado unanimemente pelo Conselho e submettido ao ministro. Que apenas ha cerca de dez dias teve oportunidade de ler o Regulamento do Conselho de Fiscalização, publicado no *Diario Official* de vinte e um de junho. Ficou surprehendida ao ver que o ante-projecto, elaborado pelo Conselho, tinha soffrido alterações. A sua surpresa foi tanto maior quanto o Conselho já se tendo reunido varias vezes depois da publicação do regulamento, o senhor presidente não fez nenhuma comunicação sobre essas alterações. O senhor presidente declarou que não lhe competia fazer comunicação nenhuma nesse sentido. A conselheira Heloisa Alberto Torres proseguindo disse que o senhor presidente procedendo nas normas do ante-projecto, na reunião do Conselho de quatorze de julho do corrente, orientou os trabalhos no sentido de levar o Conselho a arbitrar salarios aos representantes do Governo junto á expedição da "Metro Goldwyn Mayer".

O Conselho, na convicção de estar vigorando o ante-projecto que elaborara, julgava-se no exercicio das suas attribuições quando especificou detalhadamente os salarios que deveriam caber a cada uma das pessoas designadas para acompanhar a expedição da "Metro Goldwyn Mayer".

O senhor presidente declarou que, á vista do paragrapho 2º (segundo) do artigo dezanove, era de opinião que se tratava apenas de uma questão de interpretação; parecendo-lhe que o Conselho tem o direito de arbitrar os salarios dos representantes do Governo

A conselheira Heloisa Alberto Torres observou que discordava da opinião porquanto em nenhum outro artigo do regulamento o Conselho era autorizado a arbitrar o que quer que fosse em materia da dinheiro.

Que o paragrapho segundo do artigo dezanove conservado tal qual era no ante-projecto, depois de modificado o paragrapho primeiro do mesmo artigo, apenas documenta a precipitação que houve nas emendas ao ante-projecto.

Que á disposição do paragrapho segundo fica prejudicada pela que determina o paragrapho primeiro.

Que assim o entende e pede ao senhor presidente que ouça a opinião do Conselho, a respeito.

O Conselho reconheceu que, em vista do regulamento publicado no "Diario Official" de vinte e um de junho, não lhe compete determinar os salarios dos representantes do Governo.

O Conselho propoz que se officiasse ao senhor ministro da Agricultura, solicitando arbitrasse diarias e ajudas de custa ás pessoas designadas pelo Conselho para acompanhar a expedição da "Metro Goldwyn Mayer" á Amazonia.

A conselheira Heloisa Alberto Torres declarou que também considera que o Conselho não vem sendo convenientemente informado da marcha dos trabalhos de expediente; que tanto a conselheira como os collegas do Conselho, com quem conversára estavam na persuasão de que a "Metro Goldwyn Mayer" tivesse sido licenciada; o senhor presidente informou que não, apenas se tinha feito comunicação á "Metro Goldwyn Mayer" das condições em que poderia ser concedida a licença.

A conselheira Heloisa Alberto Torres propoz que nunca mais se requisitassem funcionarios para acompanhar expedições, antes de estarem ellas licenciadas pelo Conselho e de ter sido a licença aceita pelo requerente.

Que procedimento semelhante ao adoptado no presente caso da "Metro Goldwyn Mayer" levou o funcionario em face da requisição e em vista da urgencia em partir a fazer preparativos necessarios a uma viagem dessa natureza.

Que no caso de desistencia da "Metro Goldwyn Mayer", o funcionario requisitado fica sujeito a prejuizo material. Que considerando importante, afim de salvaguardar a sua responsabilidade na fiscalização da expedição da "Metro Goldwyn Mayer" que o Conselho se informe convenientemente da acção dos membros da "Metro Goldwyn Mayer" que já estiveram no Uaupés, propunha que o Conselho se dirigisse á "Panair", ao Serviço de Protecção aos Indios, e á "Metro Goldwyn Mayer", pedindo as informações que julgasse convenientes. O Conselho resolveu que a conselheira Heloisa Alberto Torres procurasse directamente o Serviço de Protecção aos Indios e a Directoria de Aeronautica Civil e a "Panair"; obtidas essas informações, o Conselho se dirigiria, si necessario, á "Metro Goldwyn Mayer". A conselheira Heloisa Alberto Torres terminou declarando que considerava urgente que o Conselho se dirigisse ao ministro da Agricultura para obter a reforma do regulamento de modo a garantir ao Conselho, absoluta autonomia, unica norma

dentro da qual poderá agir com efficiencia uma corporação desta natureza. Declarou que empregaria todos os seus esforços nesse sentido. O conselheiro Flexa Ribeiro perguntou quando seriam apresentados ao monistro os membros do Conselho; o Sr. presidente informou que já havia solicitado audiencia, mas esta ainda não tinha sido marcada.

Acta da setima reunião do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — Aos treze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás dezeses horas, em uma das salas do Instituto de Biologia Vegetal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Aberta a sessão e posta em discussão a acta da sessão anterior, a conselheira Heloisa Alberto Torres pediu que, nella fosse feita uma retificação, motivo pelo qual o presidente adiou a sua approvação, para a sessão seguinte. No expediente foi lido o officio da "Metro Goldwyn Mayer" no qual, esta declarava que, por motivo de ordem technica e por ser actualmente época de grandes chuvas, resolve adiar para mais tarde a expedição ao Amazonas. Foi lido, também, um telegramma do Doutor Carlos Vital, em resposta ao que lhe foi enviado por este conselho, e do qual consta que a "Metro Goldwyn Mayer" nada filmou no Estado do Amazonas, por causa da intervenção dos inspectores e que, apenas, filmou alguns aspectos da Colombia, porque, para tanto, estava habilitada. A conselheira Heloisa Alberto Torres comunicou ao conselho que se encontra no Brasil o ethnographo Curt Nimuendajú, muito conhecido no Museu Nacional, por já haver vendido a esse museu, material por elle colligido em excursões feitas no territorio nacional e mais que, o senhor Curt Nimuendajú partiu paa o Estado de Pernambuco, em excursão scientifica. O senhor presidente pergunta se essa excursão é patrocinada pelo Museu Nacional. A conselheira Heloisa Alberto Torres respondeu affirmativamente, motivo pelo qual o presidente, com apolo no artigo dezesete do Regulamento, declarou que essa excursão podia ser realizada, para o que, daria as providencias necessarias. A conselheira Heloisa Alberto Torres solicitou, então, fosse telegraphado, com a maxima urgencia, ao senhor Curt Nimuendajú, em Recife, por intermedio do doutor Mario Mello, autorizando a continuar suas pesquisas scientificas. Passando á ordem do dia, o presidente poz em discussão o Regimento Interno. A conselheira Heloisa Alberto Torres lembrou que ficasse constando do regulamento um artigo referente aos colleccionadores e á fiscalização da venda do material colleccionado. O conselho resolveu que, cada conselheiro trouxesse suas suggestões na proxima sessão, para que fosse dada forma definitiva ao regimento. Em seguida, após designar para a ordem do dia da sessão seguinte— discussão do Regimento Interno — e, nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão. Em tempo: Presidencia: P. Campos Porto. Conselheiros presentes. Renato Barboza Rodrigues Pereira, Heloisa Alberto Torres, Paula Barros, Armando Ribeiro, Flexa Ribeiro, Lauro Travassos e Menezes de Oliva.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 28 de novembro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Nota — A situação isobarica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Em declínio, accentuado e progressivo. Ventos: Variáveis, predominando os de noroeste a sudoeste, com rajadas, de muito frescas a fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes, reinantes no Rio da Prata e no extremo sul, deverão persistir e propagar-se para nordeste.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo decorreu instável, com chuvas e trovoadas, hontem á tarde e á noite. A temperatura declinou ligeiramente. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29 e a minima 21.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.6 e minima 21.6, respectivamente, ás 11 horas e 5 minutos, e á 1 hora. Os ventos predominaram de sul a leste, havendo períodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 28 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado no céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus.....	757.0	0.0	28	1	C	0	5a	—	B ∞	34	25	0	B	I	B
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Therézina.....	57.1	-0.5	29	1	NE	2	0	—	B	34	23	0	B	B	B
Fortaleza (Pôrta- gaba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	58.9	0.3	29	0	E	2	2b	Chão	B	—	25	0	I	B	B
João Pessoa (X)...															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	59.2	0.4	28	0	E	5	5b	Tranq.	I	29	24	1	B	lo	B
Maceló.....	59.3	—	28	—	NE	2	5b	Chão	I	28	25	1	I	I	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	59.7	-0.8	28	0	NE	5	5b	—	I	29	24	0	I	B	B
Propriá.....	60.2	0.2	30	1	SE	2	5b	—	I	34	26	0	I	I	B
S. Salvador.....	60.0	0.6	27	1	C	0	5b	Chão	I	30	23	0	I	B	B
B. do Rio Grande....	56.3	—	32	—	E	2	5i	—	B	35	20	0	B	B	B
Caetité.....	59.1	—	23	—	SE	2	5a	—	B	31	17	0	At	I	At
Ilhéos.....	60.0	—	28	—	NE	2	9a	P. vgs.	B	30	23	0	B	B	B
Caravellas.....	59.4	0.9	28	1	NF	5	9e	Chão	B	29	23	0	I	I	B
Belo Horizonte.....	57.7	0.5	26	3	C	0	5a	—	B	31	21	0	I	At	I
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni...	55.7	0.4	29	1	E	2	5a	—	B	35	21	6	B	Aot	At
São Lourenço.....	57.1	1.9	22	0	C	0	9b	—	I	27	18	48	I	I	lo
Cambuquira (X).....															
Passo Quatro.....	58.1	0.9	22	0	N	2	9b	—	I	26	18	26	Aot	Aot	Aot
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	59.6	—	25	—	E	2	9a	—	B	30	19	0	I	I	B
Catalão.....	56.0	—	24	1	C	0	2a	—	B	28	19	0	B	B	I
Cuyabá.....	56.2	—	27	—	N	2	9a	—	B	30	22	1	I	I	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	54.3	—	26	1	N	2	9b	—	I	28	22	0	I	I	I
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro....	57.0	1.0	21	0	S	2	9b	—	I	23	—	50	Ao	At	Aot
Victoria.....	58.5	0.7	29	—	C	0	9a	Tranq.	B	31	24	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	58.3	1.2	28	-3	SE	2	5a	—	B	36	21	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 28 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	57.4	2.7	24	-7	N	2	9a Chão	B		32	22	10	I	Aot	lo
Campos	57.5	2.0	28	-3	C	0	9b	I		36	23	0	B	At	At
Friburgo	55.8	1.0	27	2	C	0	9a	B		28	20	1	Aot	I	lo
Petropolis	57.5	2.9	21	-2	C	0	5a	B		—	18	26	I	I	lo
Rezende	56.8	2.8	24	-2	C	0	9b	Mo		32	20	17	Aot	At	At
Therezopolis	55.6	0.1	26	0	N	2	9b	I		29	18	18	I	At	Aot
Cabo Frio	57.5	3.1	26	-1	I	—	9b Chão	I		32	22	16	I	I	Aot
Angra dos Reis	56.9	1.7	25	0	S	2	9b Chão	I		28	23	23	I	At	Aot
S. Paulo	56.0	1.2	23	-1	N	2	9b	I		30	18	41	I	Aot	Aot
Santos	56.1	2.3	25	1	C	0	9b Tranq.	M		30	3	6	I	Aot	Aot
Ribeirão Preto	56.8	1.1	25	2	E	2	9b	I		29	20	51	A	Aot	At
S. C. do Pinhal	57.7	—	21	—	NW	2	9b	I		33	20	1	I	A	At
Faxina	57.5	2.7	20	-3	NW	2	9b	I		2	18	9	I	I	At
Campinas	58.0	1.4	22	0	N	2	9b	I		29	20	3	I	lo	At
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	56.7	2.1	20	0	NE	2	9b	I		28	16	0	B	B	B
Paranaguá	56.7	2.7	22	-2	C	0	9b Tranq.	I		28	20	0	Bx	I	I
Guarapuava	52.8	-0.4	20	2	NW	2	9b	I		26	16	0	I	B	I
Palmas	55.6	—	18	2	NE	2	9b	I		26	13	0	B	B	I
Florianopolis	57.4	2.2	23	0	C	0	5b Chão	B		26	20	0	B	I	B
Lages (X)															
Herval Novo	54.4	-1.2	24	3	C	0	9b	I		26	13	0	I	I	B
S. Francisco	57.1	3.1	22	-1	C	0	9b	I		26	20	0	B	B	B
Xanxerê	52.9	-0.2	20	1	C	0	9b	I		26	12	0	I	B	B
Porto Alegre	54.2	-2.4	20	-2	E	2	9b	B		2	12	0	B	I	B
Uruguayana	55.7	-0.3	16	-9	C	2	9b	Mo		29	15	5	B	B	Aot
S. Luiz Gonzaga	53.0	—	23	—	NW	2	5a	B		30	20	0	B	B	I
Santa Victoria	51.6	5.4	21	0	NE	5	9b	I		26	18	0	B	B	I
Montevideo	47.8	-9.7	17	-4	ENE	5	9b	Mo							
Buenos Aires	49.0	-11.0	12	-9	WNW	4	9b	Mo							

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Açúcar e Itaperuna com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 12 C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; S, nevoa seca; N, nevoeiro; G, granizo; R, trovoadas com relâmpagos; L, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o país das 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável, com chuvas e trovoadas. Às 9 horas de hoje, o tempo era incerto no Estado do Rio e bom, nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo no Estado do Rio, onde declinou. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse de Mato Grosso, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas e trovoadas em S. Paulo, bom no Rio Grande do Sul e instável nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte, com rajada frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico.

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27:			Rio São Francisco—Dia 28			Rio Itajahy-Assu — Dia 28:		
Esperança(X).....			Pirapora.....	0.80	0.16	Barracão	0.28	-0.07
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco	1.00	-0.01	Taló	0.80	0.22
Fonte Boa.....	8.72	0.04	Januaria	1.20	-0.25	Rio do Sul	1.26	0.08
Teffé	13.50	0.03	Carinhanha.....	1.8	-0.07	Hansa	0.93	0.11
Manáas.....	22.12	0.04	Rio Branco.....	2.46	0.00	Subida	1.10	0.50
Porto Velho	88.10	0.00	Barra do Rio Grande	2.00	0.3	Aquidaban	0.60	0.09
Itacoatiara			Remanso	0.80	0.12	Indayal.....	1.1	0.06
Parintins	4.34	0.00	Joazeiro (X).....			Passo Manso	0.82	0.05
Obidos	2.90	0.00	Cabrobó (X).....			Blumenau		
Santarém	1.96	-0.03	Paulo Afonso (X).....	-0.17	0.02	Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas	-0.60	0.05	Ilhota (X).....		
Carolina			Propria			Rio Belmonte Pardo — Dia 28:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 28:			Arassuaý.....	1.45	0.04
Imperatriz (X).....			Guararema	1.21	0.30	Barra Pontal	1.70	0.01
Conceição do Araguaia.....	0.53	-0.01	Acarehy.....	0.80	0.04	Itinga.....	1.94	-0.01
Cruzeiro do Sul	7.51	-0.05	Caçapava.....	0.38	-0.06	Itaobim.....	1.72	-0.13
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.98	0.04	São Pedro	2.12	-0.08
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.21	-0.04	Bacia Paraná Paraguay — Dia 24:		
Labrea	9.10		Rezende	0.29	0.04	Tres Lagoas	0.94	0.00
S. Gabriel	6.51	-0.04	Barra Mansa.....	1.28	0.02	Presid. Epitácio	0.20	0.07
Humaytã.....	7.18	-0.11	Barra do Pirahy.....	1.02	-0.03	Guayara (X).....		
Maués(X).....			Parahyba do Sul.....	0.46	-0.01	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta	0.08	-0.02	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.12	0.00	Cuyabá	2.20	0.41
Arumanduba (X).....			São Fidelis.....	1.80	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira	1.99	0.00	Campos.....	6.24	-0.31	Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 27 — Subindo em F. Bôa, Teffé, Manáas e P. Velho. Estacionario em Parintins, Obidos e A. Mira. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 28 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e P. de Assucar e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 28 — Entrará em ascensão entre Guararema e B. Pirahy e ficará estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 28 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 27 — Estacionario em Tres Lagoas, baixando em P. Epitácio e subindo em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 11	ESE 8	E 8	E 10	—	—	—	—	1,950 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	—	NNE 9	N 16	N 13	NNW 10	NW 8	NW 6	—	4,850 ms.
Caravellas (X).....	9.30			WNW 2	NW 3	WNW 6	NW 10	NW 10	—	4,350 ms.
Bello Horizonte.....	9.30			NW 6	W 4	WNW 3	NW 4	—	—	3,000 ms.
Victoria	9.30	NNE 3	NNW 4							
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 4	NW 5	NW 4	WNW 6	WNW 11	WNW 14	WNW 13	—	4,350 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	13.00	SSE 8	SW 3	NW 5	—	—	—	—	—	1,200 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	N 4	NNW 7	NNW 8	—	—	—	—	1,500 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive de- positos
Arrecadada de 1 a 27 de novembro de 1934.....	23.168:714\$000	22.191:338\$600
Em 28 de novembro de 1934	1.796:388\$600	1.790:126\$900
Total.....	24.965:102\$600	23.981:465\$500
Em igual periodo de 1933..	20.515:794\$000	19.333:445\$600
Diferença para mais em 1934	4.449:308\$600	4.648:019\$900
Arrecadada de 1 de abril a 28 de novembro de 1934	214.117:321\$800	207.679:482\$400
Em igual periodo de 1933..	172.477:731\$800	163.698:925\$100
Diferença para mais em 1934	41.639:590\$000	43.980:557\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de novembro de 1934	15.907:469\$200
Em 26 de novembro de 1934.....	1.167:955\$200
Total.....	17.075:424\$400
Em igual periodo de 1933.....	13.723:919\$700
Diferença para mais em 1934.....	3.351:504\$700
Arrecadada de 2 de abril a 26 de novembro de 1934	155.126:206\$200
Em igual periodo de 1933.....	120.993:230\$500
Diferença para mais em 1934.....	34.132:975\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de novembro de 1934	15.807:823\$200
Em 26 de novembro de 1934.....	1.163:417\$800
Total	16.971:241\$000
Em igual periodo de 1933.....	13.648:013\$000
Diferença para mais em 1934.....	3.323:228\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:	
27 de novembro de 1933.....	582:273\$600
27 de novembro de 1934.....	975:756\$900
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 27 de novembro de 1933	20.206:908\$200
De 1 de novembro a 27 de novembro de 1934	26.436:436\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	6.229:528\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1933	325.911:934\$300
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1934	341.525:683\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	15.613:749\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officinas de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado offical	Mercado livre
Sobre Londres	59\$039	72\$065
Sobre Paris	\$776	\$954
Sobre Italia	—	1\$237
Sobre Alemanha:		
Reichsmark	4\$765	4\$957
Registermark	—	3\$432
Sobre Portugal	—	\$661
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$680	3\$393
Sobre Hespanha	1\$620	1\$986
Sobre Suissa	3\$835	4\$688
Sobre Suecia	3\$090	3\$760
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$609
Sobre Nova York	11\$836	14\$411
Sobre Montevideo	5\$800	6\$150
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$390	3\$653
Sobre Hollanda	—	9\$785
Sobre Japão	—	4\$357
Sobre Rumania	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$790
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	71\$841
Franco (papel)	\$946
Escudo (papel)	\$653
Reichsmark (papel)	5\$415
Peseta (papel)	1\$952
Coroa norueguesa (papel)	3\$500
Dollar (papel)	4\$444
Franco (ouro)	4\$610
Peso argentino (papel)	3\$612
Lyra (papel)	1\$237
Peso uruguayo (papel)	5\$943
Coroa dinamarquesa (papel)	3\$107

Cotações de cambio e moedas em especie, em 27 de novembro de 1934.

Bolsa

Uniformizadas de 5 %, miudas	800\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	850\$000
Emprestimo nacional de 1903, port.	853\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 500\$, 7 % (1930)	506\$500
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930)	1:015\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	147\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	146\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	175\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	191\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999)	169\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	188\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	169\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	193\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	187\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	720\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 % ..	197\$000

Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %...	491\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	992\$900
Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	101\$000
Acções de bancos:	
Portuguez do Brasil, port.....	145\$000
Brasil	404\$000
Acções de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....	117\$000
Docas de Santos, port.....	238\$000
Vendas por alvará:	
13 aps. emprestimo municipal de 1931, port. c/3	
juros venc.	215\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28	
de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 28 de novembro de 1934

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	8.052
Consumo local	6.525
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional	600
do Café	
Existencia	645.430
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	15\$600
Typo 4	15\$100
Typo 5	14\$600
Typo 6	14\$100
Typo 7	13\$600
Typo 8	13\$100

Assucar

Entradas — Não houve.	Saccos
Sahidas	1.395
Existencia	65.332
Mercado firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarelo	47\$000 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	38\$000 a 38\$500

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.	
Sahidas	721
Existencia	9.985
Mercado firme.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3.	44\$000 a 45\$000
Typo 4.	43\$000 a 44\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Typo 3.	42\$000 a 43\$000
Typo 5.	40\$000 a 41\$000
Ceará:	
Typo 3.	Nominal
Typo 5.	39\$500 a 40\$500
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal
Paulista:	
Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal
O syndico, Bento Dias Pereira.	

MERCADO A TERMÓ

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- Comprador	Vende- Comprador	
Janeiro	13\$750 13\$700	13\$750 13\$675	—
Fevereiro	13\$850 13\$800	13\$850 13\$775	—
Março	13\$850 13\$825	13\$850 13\$750	—
Abril	13\$850 13\$825	13\$750 13\$775	—
Maio	— —	13\$800 13\$750	—
Novembro	13\$750 S/comp.	— —	—
Dezembro	13\$600 13\$825	13\$575 13\$525	—
Vendas.....	4.500 saccas	2.000 saccas	5.600

Mercado: Prégão de abertura, firma; prégão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 13\$600 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 5.112 saocas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Concurso para preenchimento da vaga de delineador da especialidade de construção naval

1 — De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos artigos 80 e 31, do regulamento em vigor, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscripção para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de delineador da Especialidade de construção naval.

2 — Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª — Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante, director-geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;
b) documento lido e certo em que conste ser reservista;
c) folha corrida;
d) attestado de vaccina passado pelo Departamento de Saude Publica;

2ª — Ser brasileiro nato.

3 — Os funcionarios deste Arsenal, estão por essa mesma condição de funcionarios isenlos das obrigações a que se referem as letras a, b e c.

4 — As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

5 — Quaesquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessarios á completa elucidação do assum-

pto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas.

Em 14 de novembro de 1934. — Alfredo Ribeiro de Abreu, secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE CLINICA DE DOENÇAS TROPICAES E INFECTUOSAS

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo comprehendido entre 24 de novembro do corrente anno e 30 de abril de 1935, ás 16 horas, as inscripções para o concurso de professor cathedra-

lico de clinica de doenças tropicaes e infectuosas deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscripção ao concurso de professor cathedratico o candidato deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;

f) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que se revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) actividades didacticas exercidas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

a) prova escripta;

b) prova pratica ou experimental;

c) prova didactica.

Nota: — Os pontos para a prova pratica deverão comportar as seguintes exigências:

a) pesquisas de semiotica physica, com a necessaria interpretação semiologica;

b) pesquisas experimentaes indicadas par o esclarecimento etio-patogenico do caso clinico;

c) aproveitamento dos processos physicos de diagnostico e therapeutica, applicaveis ao doente;

d) pesquisas physico-chimicas, chimicas e physiologicas, indicadas no ponto, e que possam ser realizadas durante a prova.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1934. — Dr. Martinho Lima Guimarães, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. A. T. (secção de Pintura, Esculptura e Gravura), faço saber, que se acha aberta na Secretaria desta Escola pelo prazo de quatro mezes, a partir de 29 de setembro e

terminando a 29 de janeiro de 1935, ás 16 horas, a inscripção ao concurso para provimento da cadeira de: "Gravura" de curso de Pintura, Esculptura e Gravura desta Escola.

O candidato no acto da inscripção, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) curriculum vitae e documentação da actividade profissional que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) certidão conferida, por escola superior, official ou oficialmente reconhecida, provando haver concluido o curso de Gravura.

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$, relativa á inscripção.

Poderá, ainda, o candidato, para o concurso de titulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) documentação de estudos e trabalhos profissionais, especialmente dos que assignalam contribuição original considerada de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional.

O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:

1ª, prova escripta;

2ª, prova pratica ou experimental;

3ª, prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 29 de setembro de 1934.

— Nelson Henrique Baptista, secretario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ PARA O PERIODO DE 1 DE

JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 1935

Concurrencias ns. 1 a 4

1—Carne fresca de porco e etc.

2—Pão fresco, etc.

3—Forragens, etc.

4—Generos alimenticios.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accordo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os arts. ns. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade Publica da União serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimento de materiaes, á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do senhor almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Urugayana n. 33, pri-

meiro andar, no dia 5 de dezembro de 1934, ás 15 horas, as de ns. 1 e 2 e ás 16 horas, as de ns. 3 e 4.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em tres (3) vias, sendo a que primeira deverá ser convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao anno de 1933.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divida Publica ao portador a quantia de (1:000\$000) um conto de réis para cada grupo a que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25% a 50% sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do doutor director do Instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aquellos de que carecer e á medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia a firma nacional. Si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz

reserva-se o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências não poderão ser alterados, e vigorarão somente em 1935, de 1 de janeiro a 30 de abril.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente propesadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Concorrências administrativas permanentes de consumos habituaes aos fornecimentos de materiaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1935:

CONCURRENCIA N. 1

Carne fresca de porco não frigorificada, etc.

1. Carne fresca não frigorificada de 1ª qualidade, kilo.
2. Carne de porco de 1ª qualidade, kilo.
3. Carne de carneiro de 1ª qualidade, kilo.
4. Carne de cabrito de 1ª qualidade, kilo.
5. Carne de vitella de 1ª qualidade, kilo.
6. Figado, kilo.
7. Coração de boi, um.
8. Língua fresca, uma.
9. Mocotó, um.
10. Rabos, um.
11. Tripas, kilo.
12. Rim, um.
13. Toucinho fresco, kilo.
14. Miolos de boi, um.
15. Miolos de vitella, um.
16. Cabeça de vitella, uma.
17. Testiculos, par.
18. Estomago de suino, kilo.
19. Figado de porco, um.
20. Baço de porco, um.
21. Larynge completa de boi, kilo.
22. Thyroide de boi, kilo.
23. Língua fresca, kilo.
24. Fillet mignon, kilo.
25. Pancreas de porco, kilo.
26. Capsulas supra renaes, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 27 de novembro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES DE CONSUMOS HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE JANEIRO

A 30 DE ABRIL DE 1935

Concurrencia n. 2

Pão fresco e etc.

1. Pão fresco de primeira qualidade, kilo.

2. Farinha de trigo, kilo.

3. Farinha de rosca, kilo.
Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 27 de novembro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES DE MATERIAES DE CONSUMOS HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 1935

Concurrencia n. 3

Forragens e etc.

1. Alfafa estrangeira, kilo.
2. Alfafa nacional, kilo.
3. Alpiste, kilo.
4. Aveia em grão, kilo.
5. Cevada em grão, kilo.
6. Capim verde para cavallos, kilo.
7. Capim verde para pequenos animais, kilo.
8. Farello, kilo.
9. Fubá grosso, kilo.
10. Fubá, fino, kilo.
11. Milho "Cattete", em grão, kilo
12. Sal grosso, kilo.
13. Trigo em grão, kilo.
14. Triguielho em saccos, kilo.
15. Germem de trigo em saccos, kilo.
16. Farello de arroz, em saccos, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 27 de novembro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMOS HABITUAES AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERIODO DE 1 DE JANEIRO, A 30 DE ABRIL DE 1935

Concurrencia n. 4

Generos alimenticios

1. Alhos, kilo.
2. Arroz de 1ª qualidade, kilo.
3. Arroz extra, kilo.
4. Arroz brilhado especial, kilo.
5. Arroz agulha especial, kilo.
6. Assucar refinado (Perola, Ina, Elite, Brasil ou Neve), kilo.
7. Azeite Plagniol, litro.
8. Azeite Tricana, litro
9. Azeitonas, lata.
10. Bacalhau, kilo.
11. Bananada Colombo, kilo.
12. Banana, kilo.
13. Batatas grandes especiaes, kilo.
14. Batatas grandes amarellas, kilo.
15. Biscoutos Aymoré, kilo.
16. Carne secca, especial do Rio Grande ou Matto Grosso, kilo.
17. Ceboulas, kilo.
18. Cevadinha, kilo.
19. Chá preto (Lipton), kilo.
20. Cacao solúvel Bhering de 1ª qualidade, kilo.
21. Farinha de mandioca fina, kilo.
22. Feijão de cor de 1ª qualidade, kilo.
23. Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
24. Fuba fino, kilo.
25. Goiabada Pesqueira, kilo.
26. Leite condensado marca Moça, lata.
27. Lombo de porco salgado, kilo.
28. Língua secca das grandes do Rio Grande ou São Paulo, uma.
29. Laranjada Colombo, kilo.
30. Maizena, pacote.

31. Manteiga nacional qualidade extra (latas de 5 kilos), kilo.
32. Marmelada Colombo, kilo.
33. Massa branca.
34. Massa amarela, kilo.
35. Massa de tomate, kilo.
36. Matte, kilo.
37. Mixed Pickles Marton, vidro grande.
38. Molho Inglês Perrins, vidro.
39. Palitos, pacote.
40. Peçegada Colombo, kilo.
41. Peti-pois francez, lata.
42. Petit-pois portuguez, lata
43. Petit-pois nacional, lata.
44. Phosphoro, pacote.
45. Queijo de Minas, kilo.
46. Queijo Parmesão, kilo.
47. Sal fino em vidros, vidro.
48. Sal fino em saquinhos, kilo.
49. Sabão virgem, kilo.
50. Sabão especial amarello, kilo.
51. Sardinhas nacionaes, lata grande.
52. Sardinhas portuguezas, lata grande.
53. Sardinhas francezas, lata grande.
54. Tijolos de arêar inglez, duzia.
55. Velas brasileiras, pacote.
56. Toucinho salgado, kilo.
57. Vinagre tinto, litro.
58. Café moido de 1ª qualidade, kilo.
59. Café torrado em grão de 1ª qualidade, kilo.
60. Feculas de batatas, pacote.
61. Canjica de milho branco, kilo
62. Língua de padra, kilo.
63. Toucinho paulista, kilo.
64. Toucinho de fumeiro, kilo.
65. Paio, kilo.
66. Ervilhas partidas, kilo.
67. Farinha de trigo integral, kilo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 22 (vinte e dois) de abril futuro, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto numero 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do senhor director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.095, do Regulamento Sanitario, paragrapho 2º será vistoriado no dia 1 (primeiro) de dezembro proximo vindouro, o seguinte immovel:

307 (padaria), rua da Alfandega, ás 14 horas.

Poderá comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario do referido immovel, seu representante legal e demais interessados.

Secretaria da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica. — *Rogério Coelho*.

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitario, § 2º, serão visitados, no proximo dia 4 de dezembro, os seguintes immoveis:

133 da rua do Rezende, ás 15 horas.

135 da rua do Rezende, ás 15/10.
e a Estalagem n. 10, da rua André Cavalcante ns. 15/20.

Poderão comparecer ás referidas visitas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, seus representantes legais e demais interessados. — *Rogério Coelho, Dr.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diário Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, interino, fica convidado a comparecer, no prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, Avenida das Nações — Edifício do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — o Sr. Fernando de Castro Vassal, interessado no processo D. N. T. 104-F-933.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934.

De ordem do Dr. procurador geral, interino, fica convidado a comparecer, no prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, Avenida das Nações — Edifício do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — o Sr. A. F. Pereira Martins, interessado na reclamação P-2.687-34.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

Ao alto as armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Departamento Nacional da Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio). Certidão — Certifico que por despacho do senhor director, de 22 do corrente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 11.560, os seguintes documentos referentes á U. A. of Brasil, Inc., a saber: Publica-forma da Carta de Autorização; folhas 22.533-41 do "Diário Official de 7 do corrente, em que foram publicados os documentos referentes á constituição da companhia; guia com o pagamento do imposto sobre o capital,

effectuado na Recebedoria do Districto Federal e publica-forma do recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, relativo ao deposito de 10 % sobre o capital social. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis, além da taxa de educação e saúde de duzentos réis. Visto. — *Gustavo A. Bailly*, director da Secção do Commercio. Logo abaixo via-se o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio. Visto — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 3.915—28-11-1934—20\$100.)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director de 26 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob n. 11.561, os seguintes documentos, referentes á Predial Sul America S/A, a saber: Acta de transformação da Predial Sul America Limitada, em Predial Sul America S/A, realizada em 19 de junho do corrente anno, acompanhada dos estatutos, lista dos accionistas, laudo de avaliação, certidão da Junta Commercial de Porto Alegre comprovando o seu archivamento, tres actas preliminares, realizadas em 18 de agosto, 18 de setembro e 28 de setembro, todas do corrente anno, bem como certidão da mesma Junta, em que prova o pagamento do sello proporcional feito na Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul, um exemplar da "Federação", órgão official do Estado e finalmente, uma certidão do official do Registro de Immoveis do Municipio de Porto Alegre. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilha federal e 200 réis de taxa da Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. A margem estava o carimbo da secção. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 4.264 — 28-11-34 — 25\$500)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão chefe de Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 149, parágrafo unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 24.531, de 2 de julho do corrente anno, se encontra aberta, nesta directoria geral, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, inscripção para o concurso necessario ao provimento do cargo de me-

dico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia e Geral, do Instituto Medico Legal desta policia, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- diploma devidamente registrado;
- atestado medico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
- folha corrida;
- atestado de vaccina; e
- caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

Rio, 23 de novembro de 1934. — *Arthur Hehl Neiva*, director geral. — *Confere. Walter de Castro Britto*, 2º escripturario. — *Conforme. J. M. Ribeiro*, 1º escripturario.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames de motoristas realizados a 28 do corrente:

Approvados:

Jorge Mesiano, Moacyr Hoggendorf, Adelino Passos Junior, Calixto Gonçalves, Antonio Moura Martins e Benedito Alves do Nascimento Filho.

Reprovados, 6.

Resultado dos exames de motornairos realizada a 28 do corrente:

Approvados:

Antonio da Silva, Angelo Gomes da Costa, Desiderio Alcides, Domingos Ramos da Costa, José da Purificação, José de Pinho Landeira, João Xavier da Silva, Manuel dos Santos Palrinhas, Silvino Ribeiro, Silvino Gomes da Silva.

Inspectoria do Trafego, em 28 de novembro de 1934. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

I. G. P.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Edital

De conformidade com o que preceitua § 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo regulamento.

Infractores:

José Bonifacio Pacheco, auto-carga n. 828, 14-11-934, art. 95.

Nascimento Gonçalves, idem n. 1.862, 14-11-934, art. 79.

Paulino F. Lomba, idem n. 2.569, 14-11-934, art. 248 L.

Nilton Meiga, idem n. 2.923, 14-11-934, art. 248 I.

Avelino Amaral, idem n. 3.309, 14-11-1934, art. 136.

Roberto M. Freitas, idem n. 7.027, 15-11-934, art. 248-I.

- Oscar C. Silva, idem n. 7.507, 16-11-1934, art. 81.
- Olympio F. Moradonha, idem numero 7.737, 14-11-934, art. 102.
- João Lemos Vianna, moto n. 89, 15-11-934, art. 248 L.
- Carlos C. Moraes, idem n. 160, 14-11-1934, art. 248 L.
- Oscar F. Espirito Santo, idem n. 182, 15-11-934, art. 248 L.
- Joaquim Rolla, auto-passeio n. 5, 14-11-934, art. 102.
- Arminda G. Zamaga, idem n. 14, 15-11-934, art. 144.
- Armando M. Luz idem n. 103, 14-11-1934, art. 102.
- Homero de Oliveira, idem n. 321, 14-11-934, art. 102.
- Bernardo V. Silva, idem n. 375, 14-11-934, art. 81.
- Cecil C. Shephed, idem n. 550, 14-11-1934, art. 248 E.
- Achilles C. Silva, idem n. 532, 14-11-1934, art. 102.
- José H. S. Queiroz, idem n. 767, 14-11-934, art. 248 L.
- João S. Sobrinho, idem n. 870, 15-11-1934, art. 248 L.
- D. Oliveira & Machado, idem n. 1.118, 15-11-934, art. 248 L.
- José Monteiro, idem n. 1.138, 15-11-1934, art. 248 L.
- Frederico Mesquita, idem n. 1.241, 15-11-934, art. 102.
- Radamés Campos, idem n. 1.244, 15-11-934, art. 248 L.
- Grillo Brilhante, idem n. 1.279, 15-11-934, art. 102.
- Albino Souza Freire, idem n. 1.701, 15-11-934, art. 248 L.
- Antonio R. Coutinho, idem n. 1.729, 15-11-934, art. 79.
- Carlos A. C. Silveira, idem n. 1.739, 15-11-934, art. 248 L.
- Antonio M. Lamas, idem n. 1.840, 15-11-934, art. 79.
- Alcebiades C. Filho, idem n. 1.890, 15-11-934, art. 100.
- Orlando P. Teixeira, idem n. 1.963, 15-11-934, art. 248 L.
- Oscar L. Graça Couto, idem n. 2.054, 15-11-934, art. 102.
- Antonio F. Oliveira, idem n. 2.272, 15-11-934, art. 102.
- Arlindo C. Lourinho, idem n. 2.425, 15-11-934, art. 79.
- João B. G. Capella, idem n. 2.476, 15-11-934, art. 257.
- Vasco Abreu, idem n. 2.808, 15-11-1934, art. 248 L.
- Chindler & Adler, idem n. 3.210, 15-11-934, art. 143.
- Antonio S. Pereira, idem n. 3.397, 15-11-934, art. 100.
- Augusto S. Junior, idem n. 3.690, 15-11-934, art. 248 L.
- Avelino T. Pitte, idem n. 4.003, 15-11-934, art. 248 L.
- Antonio G. Vianna, idem n. 4.430, 15-11-934, art. 102.
- Humberto Ferolla, idem n. 4.488, 15-11-934, art. 79.
- João Souza Pinto, idem n. 4.615, 15-11-934, art. 248 L.
- Oswaldo H. Souza, idem n. 4.702, 15-11-934, art. 102.
- Candido A. Junior, idem n. 5.088, 15-11-934, art. 248 L.
- Waldemar M. Rezende, idem n. 5.268, 15-11-934, art. 102.
- João M. Mello, idem n. 5.367, 15-11-1934, art. 102.
- João T. Brandão, idem n. 5.396, 15-11-934, art. 102.
- Josephino Ferreira, idem n. 5.401, 15-11-934, art. 102.
- Oswaldo J. Jorand, idem n. 5.587, 15-11-934, art. 257.
- Armando P. Braga, idem n. 5.768, artigo 102, em 14-11-934.
- Jayme B. Aragão, idem n. 5.863, artigo 102, em 14-11-934.
- Alberto Carneiro, idem n. 6.071, artigo 86, em 14-11-934.
- Renato B. Freitas, idem n. 6.458, artigo 102, em 14-11-934.
- Mario Paula Silva, idem n. 6.490, artigo 102, em 14-11-934.
- Manoel Gaspar, idem n. 6.565, artigo 100, em 14-11-934.
- José J. Bastos, idem n. 6.527, art. 102, em 14-11-934.
- Antonio Duarte, idem n. 7.258, artigo 248-A, em 14-11-934.
- Augusto S. Ramalho, idem n. 7.514, art. 159, em 14-11-934.
- Ignacio de Mello, idem n. 7.601, artigo 102, em 14-11-934.
- Oscar M. Guimarães, idem n. 7.622, art. 248-L, em 14-11-934.
- Luiz Serrachioli, idem n. 8.071, artigo 248-L, em 14-11-934.
- Joaquim S. Gomes, idem n. 8.101, artigo 102, em 14-11-934.
- Antonio Rodrigues, idem n. 8.107, artigo 79, em 14-11-934.
- Alvaro Sucupira, idem n. 8.112, artigo 248-L, em 14-11-934.
- Francisco C. Bolais, idem n. 8.209, art. 248-L, em 14-11-934.
- Arlindo F. Paz, idem n. 8.269, artigo 257, em 14-11-934.
- José de Almeida, idem n. 8.492, artigo 257, em 14-11-934.
- Chaim Wainstock, idem n. 8.521, artigo 79, em 14-11-934.
- Manoel R. Horta, idem n. 8.570, artigo 102, em 14-11-934.
- Mario A. R. Paranhos, idem n. 8.578, art. 102, em 14-11-934.
- José E. Ribeiro, idem n. 8.637, artigo 248-L, em 14-11-934.
- José A. Gouvêa, idem n. 9.195, art. 86, em 14-11-934.
- José A. Gouvêa, idem n. 9.195, art. 102, em 14-11-934.
- Manoel S. Sobrinho, idem n. 9.202, art. 248-L, em 14-11-934.
- Manoel R. Silva, idem n. 9.111, artigo 248-L, em 15-11-934.
- Luiz Gomes, idem n. 9.593, art. 79, em 15-11-934.
- Carlos Fonseca, idem n. 9.712, artigo 102, em 15-11-934.
- Companhia America Fabril, idem numero 9.788, art. 70, em 15-11-934.
- Light and Power, idem n. 9.791, artigo 79, em 15-11-934.
- Manoel S. Botelho, idem n. 9.936, artigo 79, em 15-11-934.
- Francisco P. Santos, idem n. 10.007, art. 102, em 15-11-934.
- Cecil Thiré, idem n. 10.401, art. 95, em 14-11-934.
- Adelmar C. Mendonça, idem n. 10.206, art. 79, em 15-11-934.
- Armando A. Rocha, idem n. 10.372, art. 102, em 15-11-934.
- José M. Silva, idem n. 10.373, artigo 248-L, em 15-11-934.
- Alvaro G. Martins, idem n. 10.412, art. 102, em 15-11-934.
- Quinzio Ferrini, idem n. 10.546, artigo 95, em 15-11-934.
- Odilon D. Baptista, idem n. 10.680, art. 248-L, em 15-11-934.
- Joaquim Rodrigues, idem n. 10.778, art. 102, em 15-11-934.
- Joaquim Rodrigues, idem n. 10.778, art. 102, em 15-11-934.
- Antonio S. Teixeira, idem 10.999, art. 79, em 15-11-934.
- José L. Souza, idem n. 11.179, artigo 102, em 15-11-934.
- Felisberto Orofino, idem n. 11.607, art. 102, em 15-11-934.
- Nelson V. Sampaio, idem n. 11.649, art. 95, em 15-11-934.
- Ricardo G. Riemer, idem n. 11.726, art. 248-L, em 15-11-934.
- Francisco Teixeira, idem n. 11.746, art. 79, em 15-11-934.
- Ernani R. Meyer, idem n. 11.766, artigo 102, em 15-11-934.
- Manoel R. Mendonça, idem n. 11.767, art. 159, em 15-11-934.
- João Thomaz Almeida, idem n. 11.824, art. 248-L, em 15-11-934.
- Orlando D. Amaral, auto passeio n. 12.042, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.
- Aluizio F. Campos, auto passeio numero 12.089, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.
- Juan C. Braggio, auto passeio numero 12.113, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.
- Maria Z. Mentzou, auto passeio numero 12.137, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.
- Democraciano Andrade, auto passeio n. 12.156, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.
- Maria Nantes, auto passeio numero 12.232, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.
- Lucio S. Leite, auto passeio numero 12.160, dia 14 de novembro de 1934, art. 81.
- Alvaro Ferreira, auto passeio numero 12.301, dia 14 de novembro de 1934, art. 252.
- Paulo G. Bertoline, auto passeio nu-

mero 13.036, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Adolpho Costa, auto passeio numero 13.077, dia 14 de novembro de 1934, art. 79.

Alvaro P. Queiroz, auto passeio numero 13.199, dia 14 de novembro de 1934, art. 79.

José J. Corrêa, auto passeio numero 13.389, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Arnaldo M. Fonseca, auto passeio numero 13.534, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Carlos D. Pereira, auto passeio numero 13.576, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Francisco F. Abranches, auto passeio n. 13.630, dia 14 de novembro de 1934, art. 79.

Walter P. Rocha, auto passeio numero 13.750, dia 14 de novembro de 1934, art. 257.

Gustavo G. Huger, auto passeio numero 14.109, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

João F. Souza, auto passeio numero 14.116, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Mário Domingos, auto passeio numero 14.394, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Durval B. Cruz, auto passeio numero 14.396, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Eloy S. Oliveira, auto passeio numero 14.568, dia 14 de novembro de 1934, art. 257.

Americo D. Cruz, auto passeio numero 14.657, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Eugenio J. Santos, auto passeio numero 14.734, dia 14 de novembro de 1934, art. 79.

Milton P. Barbosa, auto passeio numero 14.744, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Atila Araujo, auto passeio numero 14.831, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Mário Gusmão, auto passeio numero 14.949, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Reynaldo S. Reis, auto passeio numero 14.991, dia 14 de novembro de 1934, art. 81.

Companhia Commercial Maritima, auto passeio n. 14.878, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Aureliano Machado, auto passeio numero 14.376, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Joaquim F. Junior, auto passeio numero 15.162, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Adhemar Carvalho, auto passeio numero 15.231, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Canuto Moreira, auto passeio numero 15.374, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Rubens C. Farrula, auto passeio numero 15.575, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Fernando M. Souza, auto passeio numero 15.823, dia 14 de novembro de 1934, art. 143.

Alvaro Vasques, auto passeio numero 15.861, dia 14 de novembro de 1934, arts. 102 e 257.

Aureo M. Sampaio, auto passeio numero 16.059, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Candido Fernandes, auto passeio numero 16.080, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Waldemar J. Alves, auto passeio numero 16.302, dia 14 de novembro de 1934, art. 84.

Harold Balaguer, auto passeio numero 16.687, dia 14 de novembro de 1934, art. 100.

Arthur R. Thomaz, auto passeio numero 16.872, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Francisco P. Silveira, auto passeio n. 16.942, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Fernando R. Britto, auto passeio numero 17.021, dia 14 de novembro de 1934, art. 79.

Milton P. Maia, auto passeio numero 17.554, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Frederico Surdi, auto passeio numero 17.080, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Jacob Credmann, auto passeio numero 17.609, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Alfredo Alberto, auto passeio numero 17.712, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Bernardino D. Pereira, auto passeio n. 17.714, dia 14 de novembro de 1934, art. 248 L.

Carlos F. Albuquerque, auto passeio n. 17.794, dia 14 de novembro de 1934, art. 143.

Carlos C. M. Corrêa, auto passeio n. 17.799, dia 14 de novembro de 1934, art. 257.

Porfirio N. Alonso, auto passeio numero 17.837, dia 14 de novembro de 1934, art. 102.

Ricardo N. Lafet, auto de passeio numero 17.882, artigo 102, em 14-11-34.

Roberto C. Suplicy, idem 18.025, artigo 102, em 14-11-34.

Harold Humprow, idem 18.186, artigo 248 L, em 14-11-34.

Salomão Nedor, idem 18.229, artigo 248 L, em 14-11-34.

José D. Cerqueira, idem 18.361, artigo 102, em 14-11-34.

Americo Ferreira, idem 18.380, artigo 248 L, em 14-11-34.

Charles A. Barrim, idem 18.542, artigo 100, em 14-11-34.

Arthur Varoli, idem 18.562, artigo 143, em 14-11-34.

José P. S. Migolhante, idem 18.611, artigo 248 L, em 14-11-34.

José L. Mascarenha, idem 18.744, artigo 102, em 14-11-34.

Antonio G. Avellaz, idem 18.758, artigo 102, em 14-11-34.

Chindler & Adler, idem 18.775, artigo 84, em 14-11-34.

Mascencio V. Leitão, idem 18.781, artigo 102, em 14-11-34.

Pedro D. Carvalho, idem 18.902, artigo 79, em 14-11-34.

Eurico T. Freitas, idem 19.058, artigo 248 L, em 14-11-34.

Manoel A. Dias, idem 19.060, artigo 144, em 14-11-34.

João Conale, idem 19.148, artigos numeros 102-257, em 14-11-34.

Alberto P. B. Filho, idem 19.155, artigo 120, em 14-11-34.

Upujucan Ferreira, idem 19.429, artigo 248 L, em 14-11-34.

Maria C. P. Facoli, idem 19.441, artigo 102, em 14-11-34.

Manoel V. Paz, idem 19.536, artigo 144, em 14-11-34.

Raul O. Carvalho, idem 19.539, artigo 102, em 14-11-34.

Alberto M. Filho, idem 19.583, artigo 248 L, em 14-11-34.

Rogério Nogueira, idem 19.603, artigo 102, em 14-11-34.

Argemiro H. Machado, idem 19.664, artigos 102-257, em 14-11-34.

Antonio M. Henriques, idem 19.725, artigo 84, em 14-11-34.

Adhemar F. Assumpção, idem 19.793, artigo 102, em 14-11-34.

Adelino P. Ribeiro, idem 19.827, artigo 248 L, em 14-11-34.

Francisco L. Pinto, idem 19.843, artigo 102, em 14-11-34.

José Marques, idem 19.878, artigo 252, em 14-11-34.

Manoel C. Atheman, idem 19.928, artigo 102, em 14-11-34.

Samuel da Silva, idem 20.018, artigos 102-257, em 14-11-34.

Adolpho G. lo Turco, idem 20.074, artigo 248 L, em 14-11-34.

Matriculas indistinctas (artigo 366):

Empresa I. de Omnibus de Luxo, auto-omnibus ns. 641, 644, 541, 541, 543, 544, 545, 545, 545, 549, 549, 550, infração do artigo 13, 248 L, 248 E, 248 L, 248 C, 81 248 L, 248 L, 248 E, 248 E, 248 L, e 248E, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem 751, 712, 580, 582, 583, 528, 528, 241, e 241, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 C, 248 C, 81, 87, 248 C, 81, 248 L, 248 L, e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem 749, 749, 748, 527, 527, 351, 552, e 561, infração do artigo 248 L, 248 L, 81, 248 C, 8-248 C, 81, 248 C, 248 C, 248 E, 248 C, 81, respectivamente.

Olga Viggiani, idem 659 659, 536, infração do artigo 248 C, 81, 248 C, 81, 248 C, respectivamente.

Light and Power, idem 58, 73, 79, 80, 99, 117, 123 e 127, infração do artigo 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, idem 707, 707, 595 e 263, infração do artigo 248 L, 248 C, 248 C e 2484 C. respectivamente.

Martins Jordão Companhia Limitada, idem 290, 7, 368, infração do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem, 714, 713, 713 e 636, infração do artigo 248 L, 79, 248 L, 248 C e 81, respectivamente.

Christiano Sienssen, idem 341, 360, 360, infração do artigo 248 C. 81, 252 e 248, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem 626 e 518, infração do artigo 248 L e 81, respectivamente.

José Correa Lopes, idem 461, 462, 237 e 237, infração do artigo 248 L.

Daniel Vieira de Souza, idem 762, e 466, infração do artigo 248 C. 81, e 248 L, respectivamente.

Mário Bianchi, idem 666 e 498, infração do artigo 248 L.

J. G. Feldhaus, idem 525, e 526, infração do artigo 248 C, 81, 248 C e 81, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem 493 e 495, infração do artigo 248 L, e 248 C, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem 186, infração do artigo 248 E.

Octavio V. Olmbra, idem 135, infração do artigo 248 C.

Amorim G. Almeida, idem 560, infração do artigo 248 L.

Alvaro G. Oliveira, idem 625, infração do artigo 79.

Empresa de Omnibus de Luxo, idem 396, infração do artigo 248 C e 81.

Light and Power, autu carga n. 2.038, infração do artigo 248 L, e 81.

The Caloric & Comp., idem 3.294, infração do artigo 248 E.

Arnaldo dos Santos, idem 6.545, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1934. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Continuando em deposito no 1º almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da 1ª Divisão desta estrada artigos diversos não aceitos pela Central e cuja retirada de ha muito vem sendo pedida aos respectivos fornecedores, convido, de ordem da directoria, as firmas Dias Garcia & Comp., Souza Sampaio & Comp., Ribeiro Costa & Companhia, Rio Importadora S/A, Companhia de Mineração e Metallurgia do Brasil, The United Steel e Industrielle Novollit a procederem á retirada dos materiaes que lhes pertencem, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, findos os quaes, se não attendido o presente edital, serão os mesmos materiaes vendidos em leilão para pagamento da armazenagem ou direitos aduaneiros que os oneram.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — D. Vasconcellos, secretario.

(Pr. 25.821-34.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 26

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 30 do corrente, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes da concorrência permanente n. 26, conforme edital publicado no *Diario Official* n. 272, de 26 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Item 1 — 200 Aços "Alpine" typo A. H. 4, em vergalhões redondos de 2", um.

Item 10 — 3 Martellos de rebitar, tamanho 8-0, para rebites até 1 1/8", um.

Item 11 — 9.000 Metros de taboa de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 4m,27 x 0m,23 x 0m,25, metro.

Leia-se:

Item 1 — 200 Aços "Alpine" typo A. H. K., em vergalhões redondos de 2", um.

Item 10 — 3 Martellos de rebitar, tamanho 8-A, para rebites até 1 1/8", um.

Item 11 — 9.000 Metros de taboa de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 4m,27 x 0m,23 x 0m,025, metro.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 28 de novembro de 1934. — A. F. Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-collector das rendas federaes em "Rio Branco", no Estado do Paraná, Theodoro Teixeira de Freitas, o ex-collector das rendas federaes em "Lorena", no Estado de São Paulo, Salvador Sellaró, e o escrivão dessa mesma collectoria, Boanesio Pereira Lemos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 114\$048, 3\$353 e 573\$346, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 22 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, quando servio em "Assunguy de Cima", e de 1 de março a 18 de maio de 1933, — Produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de constas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-collector em "Rio Branco": 114\$048, de sello de nomeação que não pagou;

O do ex-collector em "Lorena": 3\$353, de percentagens — a mais — retiradas;

O do escrivão em "Lorena": 570\$944, de sello de nomeação que não pagou;

2\$402, de percentagens — a mais — recebidas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados o collecter e o escrivão da exactoria federal em "Aquiraz", no Estado do Ceará, Virgilio Coelho e Augusto Sá, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 459\$709 e 233\$622, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 31 de agosto de 1916 a 13 de dezembro de 1930, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de constas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O do collecter:

56\$838, de sello de nomeação — a menos — pago;

\$450, de saldo — a menos — recolhido;

402\$421, de percentagens — a mais — retiradas.

O do ex-escrivão:

88\$427, de sello de nomeação — a menos — pago;

145\$195, de percentagen — a mais — retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto

Convido os remettentes abaixo, da correspondencia sahida em refugo, no segundo trimestre do corrente anno, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim da mesma lhe ser entregue, dentro do prazo de cinco annos a partir desta data, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 1934. — O director regional substituto, Benedicto Quartim de Almeida, chefe dos serviços economicos.

N. de ordem	Procedencia	Destino	Remettente	N. do registrado	Valor
1.	Batataes, São Paulo,	Aureliano Alves	—	2.249.....	10\$000
2.	Ribeirão Preto, São Paulo,	Benedicta M. Abreu	—	1.950.....	25\$000
3.	Jardinópolis, São Paulo,	Dr. Mario Guimarães de Barros Lima	—	724.....	10\$000
4.	Ribeirão Preto, Taubaté,	Ordalio Campos	—	1.792.....	20\$000
5.	Ituverava, São Paulo,	João Narciso de Oliveira	—	2.429.....	9\$000

Edital

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em "Jatuby, Andarahy, Santo Antonio do Gramma, Aquilauana, Abre Campo, São Lourenço, Areado, São Martinho e Sobragy", nos Estados de S. Paulo, Bahia, Minas Geraes, Matto Grosso, Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, D. Judith dos Santos, Pedro Neves Barbosa, Rita Gomes de Azevedo, João Alves de Souza, D. Aldina Mageste de Oliveira, Luiz Capistrano Ribeiro d'Alckimim, Adolpho Carneiro, Manoel Cardoso da Rosa e D. Elisa de Lourdes Biangelli, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, os alcances de 878\$500, 123\$109, 475\$, réis 29:142\$500, 139\$400, 2\$600, 19\$960, 67\$200, e 153\$500, apurados nos processos de tomadas das suas contas, dos períodos de 19-5-1923, a 9-9-1929, 6-12, de 1915 a 21-5-1928, 1-9-1921 a 31 de janeiro de 1929, 5-3-1931, a 2-7-1932, 2 de agosto de 1924 a 31-1-1928, 31-3-1903 a 28-2-1904, 1-7-1902 a 31-3-1903, 20 de outubro de 1930 a 3-5-1932 e 1 de dezembro de 1925 a 6-9-1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por acordãos de 23 de outubro proximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é convidado o ex-delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, apresentar nesta directoria os documentos comprobatorios das despesas realizadas pelos Drs. José de Paiva Magalhães Calvet, Antonio Ronna e Aloysio Scars, nas importancias de 2:200\$, 1:400\$ e 250\$000, respectivamente, decorrentes das quantias pelos mesmos recebidas por conta dos adiantamentos de 46:192\$200 e 46:192\$200, feitos ao alludido ex-delegado fiscal do Thesouro Nacional no citado Estado, em 26 de maio de 1922 e 26 de setembro de 1924, para occorrer ás despesas de instalação e outras do mencionado serviço, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e os ex-escrivães da Exactoria Federal em Sant'Anna da Vargem Grande, no Estado de São Paulo, José de Lima Camargo, Ernani de Almeida Guimarães e Joaquim Rosa Junior, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 753\$221, 118\$016 e 649\$815, alcances verificados nos processos de tomadas das suas contas, refe-

rentes aos períodos de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923; de 1 de janeiro a 17 de julho de 1922, e de 18 de julho de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda**AVISO**

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida a notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados.

Exercício de 1934:

Distrito Federal:

E 28.984, Santos — Maria Emilia Appa dos, avenida Paulo de Frontin n. 12.

E 36.146, Santos — Maria Luiza de Queiroz Amancio dos, rua Joaquim Murinho n. 9.

E 12.209, Santos — Mario Madeira dos, rua Menna Barreto n. 156.

E 13.771, Santos — Martiniano Amambahy, rua da Quitanda n. 86, 2º andar.

E 5.833, Santos — Martinho Horacio da Costa, rua Pedro I, n. 7, ap. 1.001.

E 25.920, Santos — Miguel Daltro, rua Maria Amalia n. 22 — Tijuca.

E 1.529, Santos — Napoleão Ferreira dos, rua Senador Eusebio n. 50.

E 21.79, Santos — Octavio Delphino dos, rua Derby Club n. 12.

E 25.463, Santos — Othon de Oliveira, rua Gurupy n. 151.

E 29.327, Santos — Paulo Fernandes dos, rua Copacabana n. 634.

E 7.122, Santos — Pery Alves dos, rua Santa Alexandrina n. 253.

E 34.362, Santos — Radamés de Lima, rua do Rosario n. 160.

E 7.344, Santos — Raul Pitanga (Dr.), rua Copacabana n. 475.

E 40.227, Santos — Raul de Vassimont, rua 1º de Março n. 67.

E 6.930, Santos — Roberto Gonzaga, rua Esteves Junior n. 37.

E 15.173, Santos — Rodolpho Lopes dos, rua Araripe Junior n. 45.

E 12.006, Santos — Rogerio Pereira dos, rua Dr. Pereira Nunes n. 33 — Nitheroy.

E 18.188, Santos — Rubem Gomes dos, rua 19 de Novembro n. 49 — Nitheroy.

E 19.012, Santos — Salvador, rua Marechal Floriano n. 129.

E 2.644, Santos — Sebastião, rua do Chile n. 13.

E 20.517, Santos — Theotônio d'Assumpção, rua Sylvio Romero n. 42.

E 23.956, Santos — Thomaz Delfino dos (Dr.), rua Pereira de Siqueira numero 17.

E 26.383, Santos — Trajano Alves dos, rua Marquez de Valença n. 101.

E 14.483, Santos — Waldemir, rua da Quitanda n. 85.

E 3.105, Sarahyba — Luiz Gonzaga dos Santos, rua Augusto Nunes n. 28.

E 41.444, Saraiva — Alberto, rua Itacurussá n. 85.

E 4.006, Saraiva — Arlindo Ribeiro (Dr.), rua Campos da Paz n. 154 — Rio Comprido.

E 16.722, Saraiva — Armando Augusto, rua Dr. Agra n. 27.

E 23.895, Saraiva — Luiza de Albuquerque, rua Frei Caneca n. 139.

E 1.021, Saraiva — Mario (Dr.), rua Jardim Botânico n. 97.

E 23.943, Saraiva — Oscar, rua do Rosario n. 14, 2º andar.

E 41.621, Saraiva — Renato Justino, rua Cardoso Junior n. 64, sobrado.

E 33.423, Sarda — Antonio Augusto Alves, rua da Candelaria n. 24.

E 39.987, Sardi — Eugenio, rua São Carlos n. 82.

E 39.987, Sardi — Eugenio, rua São Carlos n. 82.

E 27.707, Sardinha — Eduardo da Silva, rua Vicente de Souza n. 12.

E 31.757, Sardinha — Jorge Beral, rua Vicente de Souza n. 12.

E 20.585, Sarlo — João, rua da Quitanda n. 69.

E 16.251, Sarmento — Augusto, avenida Pedro II n. 240.

E 1.541, Sengés — Alberto Gaston, rua São Clemente n. 301.

E 23.308, Sequiera — Prudencio, rua da Carioca ns. 69/85.

E 10.260, Serrado — Paulo, rua Carlos de Campos n. 56.

E 41.388, Silva — Antonio Cicero Pe-regrino da, rua Guanabara n. 83.

E 38.357, Silva — Antonio Pires da, rua Major Rego n. 31.

E 17.252, Silva — Augusto (Particularmente Agostinho Henriques da Silva), rua Theophilo Ottoni numeros 115/117.

E 12.997, Silva — Augusto de Figueiredo e, rua Funda n. 2.

E 21.042, Silva — Augusto Pereira da, rua da Quitanda n. 55.

E 16.043, Serlodtmann — Otto, rua S. Pedro n. 30.

E 4.124, Schmarje — Wilhelm Johannos, avenida Rio Branco n. 69-77, 4º andar.

E 36.664, Schmidt — Carlos, rua Itapiru n. 168.

E 6.350, Schmidt — Gustavo, avenida Paula Souza n. 172.

E 20.866, Schmidt — Herbert, rua Triunpho n. 26.

E 43.451, Schmidt — José Junqueira, rua Almirante Alexandrino n. 584.

E 34.495, Schmidt — Maria Junqueira, rua Almirante Alexandrino n. 584.

E 18.847, Schmidt — Oswald August, avenida Mal. Floriano n. 168.

E 16.353, Schmidt — Roberto João, rua B. de S. Felix n. 120.

E 34.685, Schneider — Sebastian, rua Vieira Fazenda n. 62.

E 16.078, Schonhaerl — Carlos (Dr.), rua Lavradio n. 49.

E 13.841, Schneider Junior — Ernesto, rua da Conceição n. 90.

E 16.812, Schnelle — Albertus, rua Mauá n. 23.

E 18.868, Schnellrath — Kurt, rua José Bonifacio n. 196.

E 37.215, Schoenburg — Hans, rua Santa Clara n. 258.

E 43.875, Schoneberg — Kurt, avenida Rio Branco n. 69, 1º andar.

E 37.224, Schorn — Frederico, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.

E 12.521, Schrader — Williy, rua da Alfandega n. 48.

E 30.828, Schreck — Willi, rua da Alfandega n. 5.

E 37.208, Schroder — Hermann, rua Nascimento Silva n. 555.

E 31.808—E27.840, Silva — Alexandre E. Gonçalves da, rua da Conceição n. 5.

E 30.033, Silva — Alvaro Lyra da, avenida Rio Branco n. 35-A, 1º andar.

E 10.024, Silva — Amadeu, rua Uruguay n. 119-A C-2.

E 6.277, Silva — Amphilouquo Marques da, rua Ramon Franco n. 38.

E 33.061, Silva — Angelo Geraldo da, rua do Passeio n. 54.

E 29.929, Silva — Annibal Brainer Nunes da, edificio Gloria, apartamento n. 414.

E 15.668, Silva — Annibal Eleuterio Gonçalves da, rua 7 de Setembro n. 165.

E 28.472, Silva — Antonio Augusto da, rua Frei Caneca n. 72.

E 2.417, Silva — Antonio Bancalari da, rua do Ouvidor n. 58.

E 39.978, Silva — Antonio Baptista da, rua General Polydoro n. 39 c/9.

E 40.273, Silva — Antonio Joaquim Pereira da, rua quidaban n. 191, c-1.

E 14.678, Silva — Antonio Lopes da, rua S. Pedro n. 44.

E 34.222, Silva — Antonio Machado da, rua Visconde de Inhauma n. 78.

E 38.610, Silva — Antonio Moreira Barbosa da, rua Itapiru n. 399.

E 33.678, Silva — Antonio Pereira Netto da, rua dos Invalidos n. 26.

E 13.842, Schneider — Guilherme, rua da Conceição n. 90.

E 21.458, Schneider — Marcos, rua da Alfandega n. 89.

E 8.871, Schevalbe — Franz, rua General Bruce n. 40.

E 29.478, Schubach — Pedro Cox, avenida Rio Branco n. 127.

E 29.477, Schuback — Walter Cox, rua Martins Ribeiro n. 35.

E 26.464, Schuck — Alcys, rua dos Ourives n. 47.

E 22.580, Schuezler — Bernard, avenida Rio Branco n. 140.

16.556, Schuldt — Hans, rua Marinho n. 12.

E 16.162, Schuller — Otto L., rua Araxá n. 155.

E 19.126, Schulz — Karl, rua Senador Nabuco n. 19, antes 23.

E 17.903, Schulze — Mario, avenida Rio Branco n. 79.

E 26.463, Schupp — Emilio Murt, rua dos Ourives n. 47.

E 27.722, Schurk — Elfriede, rua dos Andradas n. 109.

E 4.880, Schwarz — Otto, avenida Atlantica n. 326, ap. 23.

E 11.329, Schweimer — Rudolf, rua Montenegro n. 69.

E 13.008, Schveltzer — Georges, rua Gonçalves Dias n. 51.

E 11.395, Scorza — Evaristo Penna, rua Ferreira Vianna ns. 75-77.

E 24.460, Scotto — Francisco, avenida Rio Branco n. 111, 2º andar.

E 3.865, Seabra — Arthur Freitas, ilha das Cobras (G.F. Navaes).

E 2.451, Seabra — Fernando Martins, rua Euclides da Cunha n. 48.

E 12.043, Seabra — João, rua Pires Ferreira n. 88.

E 34.292, Seabra Junior — Gregorio Garcia, rua Uruguay n. 287.

E 27.750, Seara — Antonio Ildefonso, rua Senador Dantas n. 41.

E 25.336, Seaton — George, avenida Rainha Elisabeth n. 267.

E 41.158, Sebastião — Manoel Vieira, rua do Lavradio n. 140.

E 26.577, Secco — Vasco Alves, rua Presidente Backer n. 34, Icarahy.

E 9.656, Seeling — Walther Paul, rua Alagoas n. 32.

E 33.220, Soemund — Paul G., rua Copacabana n. 822.

E 4.986, Segreto — Domingos, rua Siqueira Campos n. 188.

E 4.984, Segreto Sobrinho — Affonso, rua Sylvio Romero n. 49.

E 17.029, Segui — Demosthenes, rua Pires de Almeida n. 30, ap. 65.

E 15.163, Seineur Filho — Carlos, rua Republica do Peru n. 95.

E 41.459, Seixas — Esdras do Prado, rua Almirante Alexandrino n. 1.538.

E 16.820, Seixas — Francisco, rua Buenos Aires n. 152.

E 44.680, Seixas — Joaquim Corrêa, rua Maria Angelica n. 33.

E 21.047, Seixas — Manoel, rua da Quitanda n. 55.

E 19.965, Seligmann — Arthur F., rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

E 19.966, Seligmann — Léo, rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

E 6.208, Sena — Adalberto Barroujard, rua Bom-Pastor n. 108.

E 26.234, Sendas — Francisco Antonio, rua Nicaragua n. 116.

E 36.785, Senna — Bernardino da Silva e, rua Ramalho Ortigão n. 24.

E 13.235, Senna — Innocencio de Oliveira, rua Buarque de Macedo numero 33.

E 23.684, Senna — José, rua B. do Bom Retiro n. 831.

E 18.616, Senra Filho — Raul de Mello, rua do Bispo n. 326.

E 9.392, Sepulveda — Antonio, rua Léo n. 30.

E 30.992, Sepulveda — José Antonio, rua Gonçalves Dias n. 34.

E 3.906, Sequeira — Gil, rua Itapiru n. 341.

E 12.429, Sequeira — Narciso Pereira Braga de, rua do Acre n. 29.

E 33.239, Serejo — Benjamin Cesar de Magalhães, rua Marqueza de Santos n. 32.

E 4.272, Serejo — Joaquim d'Albuquerque, rua Barão Jaguaribe n. 101.

E 41.607, Serejo — Rubens Constant de Magalhães, ladeira do Castro n. 138.

E 44.668, Sereni — Antonio (Dr.), avenida Rio Branco n. 114.

E 42.180, Serna — Carlos Emilio, rua Siqueira Campos n. 43.

E 3.296, Silva — Aristides Soares da, rua Paula Britto n. 152.

E 35.183, Silva — Aristoteles Godofredo d'Araujo e, Estr. da Ilha numero 3.610, Campo Grande.

E 4.977, Silva — Arlinda Vieira da, rua Paulino Fernandes n. 51.

E 29.032, Silva — Armando Moreira da, avenida Barão de Teffé n. 94.

E 482, Silva — Arthur Gomes da, rua Copacabana n. 794.

E 18.252, Silva — Arthur Lobo da (Dr.), rua Marquez de Abrantes numero 200.

E 7.975, Silva — Augusto Eduardo da, rua Haddock Lobo n. 177.

E 13.095, Silva — Augusto José Ferreira e, rua General Roca n. 143-A.

E 14.473, Silva — Augusto José Gonçalves da, rua Alvaro Ramos n. 135, Botafogo.

E 4.640, Silva — Avelino Soares da, avenida 28 de Setembro n. 218.

E 16.360, Silva Junior — Belmiro Corrêa e, rua Humaytá n. 60, casa V.

E 36.251, Silvestre — Honório de Souza, rua 24 de Maio n. 859, Engenho Novo.

E 28.878, Silveira — Sebastião Antão da, rua Almirante Alexandrino numero 384, ap. R.

E 17.425, Simas — Carlos Bastos de, rua Professor Gabizo n. 37.

E 35.219, Simas — Raul Gutierrez de, rua B. de S. Francisco n. 42.

E 39.822, Simões — Alberto Luiz, rua Mattos Rodrigues n. 19.

E 39.320, Simões — Cesar Augusto, Praia do Russell n. 64.

E 40.143, Simões — Frederico da Silva, rua do Costa n. 122.

E 20.404, Simões — Silverio Ferreira, rua João Francisco n. 24.

E 15.752, Simonetti — Arnaldo, rua Desembargador Izidro n. 41.

E 20.608, Simonietri — Francis Dalub, rua Candido Gaffree n. 131.

E 7.792, Siqueira — Adhemar de, rua B. da Torre n. 210.

E 11.339, Siqueira — Damon José de, rua Correia Dutra n. 37, C. 18.

E 34.610, Siqueira — João do Amaral, avenida Rio Branco n. 108, loja.

E 29.830, Siqueira — João Frederico de, rua Custodio Serrão n. 57.

E 33.515, Siqueira — Joaquim Augusto de, rua Paulo Redfren n. 33.

E 32.828, Siqueira — Noemia Eloy de, rua Visconde de Santa Izabel numero 44.

E 35.771, Skrkanek — Hermann G., rua Carvalho Monteiro n. 44.

E 4.633, Skelton — John Edward Linning, rua Copacabana n. 92, ap. 22.

E 22.449, Sladen — Kenneth Reginald Lambert, avenida Rio Branco numero 135.

E 36.932, Smaggasgale — Philip William, avenida Rio Branco n. 51/55.

E 29.103, Smith — Samuel, rua S. Pedro n. 67.

E 40.968, Smith — William George, avenida Rio Branco n. 66/74.

E 8.207, Sapl — Herbert Egerton, rua Sorocaba n. 143, Botafogo.

E 23.074, Snell — Candida de Morgan, rua Marquez de Olinda n. 88.

E 9.521, Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, rua Martins Ferreira numero 77.

E 40.103, Soares — Alfredo, rua Monte Alegre n. 12.

E 30.441, Soares — Alfredo Mallet, rua da Passagem n. 48.

E 15.185, Soares — Alipio Noya, rua Augusto Vasconcellos n. 161.

E 29.093, Soares — Annibal Prata, rua Monte Alegre n. 6.

E 24.063, Soares Filho — Adolpho Eugenio, Praia do Flamengo n. 400.

E 1.000, Serra — Antonio Fernandes, rua da Assembléa n. 32, 1º andar.

E 4.128, Serra — Eduardo Graeil, rua da Carioca n. 66.

E 24.097, Serra — João Marques, rua Theophilo Ottoni n. 115/117.

E 21.672, Serrano — Mario, rua Pires de Almeida n. 41, ap. 47.

E 10.736, Serva — Mathilde Araujo Pinheiro de Mesquita, rua S. Clemente n. 168, casa VI.

E 29.181, Serventi — Julia, Palace Hotel.

E 17.343, Servera — Joaquim, rua Prudente de Moraes n. 608.

E 15.269, Servos — Frederick Milton, rua Marechal Floriano n. 168.

E 8.505, Serzedello — José da Gama Helcher, rua Dias da Cruz n. 220, Meyer.

E 10.695, Shardlow — Cecil Francis, avenida Marechal Floriano n. 164.

E 8.960, Shaw — Nabel Henriette de Lisboa, rua Barão do Flamengo n. 30.

E 7.620, Sheehan — William West, rua da Alfandega n. 65, sobrado.

E 35.112, Sheppara — Gerald M. Kler, rua da Quitanda ns. 106/110.

E 22.942, Sherrard — Richard F., avenida Rio Branco n. 47, loja.

E 10.078, Silva — Ildefonso de Moura e, Hotel Suleso (Gloria).

E 24.636, Silva — Israel Francisco da, rua da Misericórdia n. 81.

E 31.125, Silva — Iva d'Almeida e, rua São Clemente n. 360.

E 13.719, Silva — Jayme Vieira da, rua do Rosario n. 38.

E 30.767, Silva — Joaquim Eustachio Martins da, rua da Candelaria n. 67.

E 7.955, Silva — Joaquim Guilherme César da, rua Copacabana n. 115, apartamento 14.

E 35.443, Silva — Joaquim Henrique de Andrade e (Dr.), espolio, rua Visconde de Itamaraty n. 24.

E 36.530, Silva — Joaquim Mariano da, largo da Carioca n. 9.

E 21.303, Silva — Joaquim Marques da, rua General Camara n. 37, 2º andar.

E 5.429, Silva — Joaquim Rodrigues da, rua da Gloria n. 62.

E 8.285, Silva — Joaquina Fernandes da, rua Affonso Penna n. 66.

E 9.414, Silva — João, rua Melra Vasconcellos n. 14.

E 38.373, Silva — João Alves da, rua Theophilo Ottoni n. 52, sobrado.

E 34.786, Silva — João Antunes da, rua Ramalho Ortigão n. 20.

E 28.917, Silva — João Augusto de Souza e, praça de Botafogo n. 384.

E 40.000, Silva — João Baptista da, praça de Botafogo n. 456.

E 31.410, Silva — João Domingues da, rua Santa Clara n. 133.

E 4.414, Silva — João Luiz Caminha da, rua Marques de Leão n. 29, Engenho Novo.

E 34.368, Silva — João Theodoro da, rua Benedito Ottoni n. 24.

E 16.882, Silva — Jorge Nascentes, rua Montecaseros n. 358, Petropolis.

E 28.265, Silva — Jorge Nascimento, rua Tibagy n. 15.

E 13.720, Silva — José da, rua Escobar n. 75.

E 18.714, Silva — José Almeida da, rua Corrêa Dutra n. 53.

E 21.534, Silva — José Claudio da, Directoria de Fazenda da Marinha.

E 7.729, Silva — Luiz, rua Regente Feijó n. 141.

E 39.453, Silva — Luiz Fernandes, rua Visconde de Itaúna n. 323.

E 14.719, Silva — Luiz Lavinio de Souza e, rua Menna Barreto n. 72.

E 6.099, Silva — Luiz Mendes da, rua Rocha Fragozo n. 38.

E 20.726, Silva — Manoel Bourgard de Castro e, rua Sachet n. 15.

E 21.707, Silva — Manoel Ferreira do Bomfim e, rua 24 de Maio n. 903, Engenho Novo.

E 38.741, Silva — Manoel Valente da, rua do Mercado n. 14.

E 41.973, Silva — Marcellino Ribeiro da, ladeira da Conceição n. 49.

E 26.261, Silva — Maria Deborah de Macedo Soares, rua Oriente n. 25.

E 25.926, Silva — Marianna Pereira da, rua Humaytá n. 244.

E 30.707, Silva — Mario, rua da Candelaria n. 67.

E 26.824, Silva — Maria Lyra da, rua Almirante Alexandrino n. 871.

E 24.105, Silva — Mario Primo de Lima e, Banco do Brasil.

E 29.156, Silva — Mario Henriques da, rua do Ouvidor n. 142.

E 44.687, Silva — Moacyr, rua Voluntarios da Patria n. 102, casa IV.

E 9.217, Silva — Moacyr Teixeira da, rua José Hygino n. 200, casa III.

E 15.092, Silva — Moysés Alves da (general), Jardim Sul America n. 7, apartamento 17.

E 8.577, Silva — Norival Antonio da, avenida Passos n. 99.

E 40.751, Silva — Oscar Bernardino Paranhos da, Hotel Vistamar, Santa Theresia.

E 39.076, Silva — Octavio Ferreira da, avenida Marechal Floriano n. 142.

E 10.559, Silva — Paulo Luiz Pereira da, rua Conde de Bomfim n. 974.

E 31.105, Silva — Pedro Fernandes Vianna da, rua Esteves Junior n. 1, Cattete.

E 8.603, Silva — Pery do Guarany e, rua José Hygino n. 22.

E 21.367, Silva — Propercio de Castro e, rua Souza Franco n. 33.

E 19.835, Silva — Praxedes Theodulo da, rua Visconde de Pirajá n. 261.

E 26.648, Silva Filho — João Ferreira da, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa VI.

E 30.355, Silva Junior — Joaquim José Gomes da, rua dos Artistas n. 24.

E 30.412, Silva Junior — José Antonio da, rua da Misericórdia n. 80.

E 15.944, Silva Junior — Luis Dias da (Dr.), rua Aureliano Portugal n. 98.

E 23.311, Silva Junior — Manoel Bernardino da, rua da Carioca n. 10.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal

Exercicio de 1934:

E 24.935, Carvalho — Tacito do Valle, rua Meyer n. 3, Meyer.

E 4.774, Socrates — Frederico, rua Marquez de Abrantes n. 26.

E 7.116, Sodré — Emmanuel de Almeida, rua das Palmeiras n. 62.

E 6.505, Sodré — Feliciano Pires de Abreu, rua Grajahú n. 80.

E 42.192, Sodré — Joanidia, rua Dr. Alexandre Moura n. 65.

E 28.538, Sodré — João Vianna, rua Theophilo Ottoni n. 113, 3º andar.

E 7.986, Sodré — Joaquim de Mendonça (Dr.), rua Campos Salles n. 32.

E 38.014, Soibelman — Bernardo, rua Visconde de Itaúna n. 167.

E 3.547, Soledade — Fausto Barreto da, rua Aureliano Lessa n. 34.

E 13.701, Soler — America, rua Araujo Lima n. 136.

E 16.903, Soli — Giovanni, rua Barata Ribeiro n. 809.

E 19.135, Soller — Arthur, rua Barão de Ubatuba n. 154.

E 9.771, Somló — Carlos, rua da Alfandega n. 101.

E 15.215, Sommier — Alexandre Emilio, rua Prudente de Moraes n. 287.

E 19.967, Sonntag — Ernst, avenida Vieira Souto n. 294.

E 23.304, Sotelino — José Taboas, rua da Carioca n. 13, sobrado.

E 24.963, Soto — Joaquim do Pazo y, rua Almirante Salgado n. 33.

E 23.244, Soto — Juan Benito do Pazo y, rua Almirante Salgado n. 33.

E 35.095, Southworth — George Gregson, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 33.122, Souto — Manoel Augusto da Silva, rua do Ouvidor n. 109.

E 14.433, Souza — Arlindo de, rua Ferreira de Andrade n. 115.

E 14.693, Souza — Arthur Moreira de, rua Visconde de Figueiredo n. 62.

E 38.025, Souza — Augusto Elyseo de, rua Consenheiro Zenha n. 57.

E 37.307, Souza — Augusto Pinto de, rua Barão de Mesquita n. 214.

E 37.012, Souza — Belmiro Ferreira de, rua Barão do Bom Retiro n. 73.

D 19.651, Souza — Benicio Gonçalves Carvalho de, rua Theophilo Ottoni numero 87.

E 22.591, Souza — Carlos Affonso da, rua de São Pedro n. 138.

E 26.264, Souza — Cassia Maia de, rua Visconde de Abaeté n. 20.

E 23.207, Souza — Corina Alvim da Gama e, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, antigo 79.

E 43.607, Souza — Eduardo Pedro Nazareno de, rua Pedro Cerqueira numero 81, Paquetá.

E 22.949, Souza — Elyseu Linhares de, rua Santa Therezinha n. 23.

E 5.085, Souza — Emygdio Francisco de, rua Meira de Vesconcellos n. 25.

E 4.437, Souza — Euclides Francisco de, rua Paulo de Frontin n. 115, 1°.

E 21.115, Souza — Fernando Aleixo Pinto de, rua Sattamini n. 183.

E 23.919, Souza — Fernando Martins Pereira e, rua Senador Vergueiro numero 173.

E 23.809, Souza — Francisco de Paula e, rua Anna Barbosa n. 53.

E 34.777, Souza — Guido Gomes de, rua Visconde de Itamaraty n. 116.

E 40.735, Souza — Heitor Malaguti de, rua da Quitanda n. 46.

E 14.786, Souza — Henrique Copper Alves de, rua das Laranjeiras n. 486.

E 35.125, Souza — Jayme Celso Garcia de, rua Dois de Dezembro n. 75.

E 25.252, Souza — João Baptista de, rua Urugayana n. 149.

E 6.186, Souza — João Coelho de, rua Pinheiro Guimarães n. 27.

E 29.701, Souza — João Moreira de, rua do Rosario n. 63.

E 21.688, Souza — Joaquim José de, rua Acre n. 48, sobrado.

E 34.455, Souza — José Garcia de, rua Carlos de Campos n. 18.

E 34.986, Souza — José Jorge de, rua Senador Euzébio n. 129.

E 21.488, Souza — José Luiz de Azevedo e, rua Raymundo Corrêa n. 20.

E 30.145, Souza — José Mariano Raymundo de, rua Carlos da Carvalho n. 53.

E 24.821, Souza — José Marques de, rua Joaquim Murtinho n. 34.

E 23.712, Souza Filho — João Augusto Cesar de, rua Visconde de Caravelas numero 184.

E 31.716, Souza Filho — João Correia de, rua Itacurussá n. 112.

E 9.381, Souza Junior — Francisco Machado de, rua da Quitanda n. 86, 3°.

E 20.775, Otto — Spithaler, rua Copacabana n. 954.

E 35.042, Soper — Cuthbert, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 36.111, Souto — Israel Ramiro da Silva, rua Duvivier n. 43, ap. 33.

E 37.340, Souto — Padrelhas, rua da Candelaria n. 44, 1° andar.

E 29.869, Souza — Affonso, rua da Quitanda n. 143.

E 37.396, Souza — Affonso de Castro, rua da Carioca n. 17.

E 5.169, Souza — Agérico Ferreira de, rua Guaxupé n. 48 — Tijuca.

E 16.834, Souza — Alvaro de Carvalho e, rua Humaytá n. 60, casa VII.

E 22.230, Souza — Alvaro Fausto de, rua 24 de Maio n. 63.

E 16.441, Souza — Americo da Costa e, Avenida Passos n. 120.

E 12.610, Souza — Arthur Guimarães de, rua Conde de Bomfim n. 427.

E 26.853, Souza — José de Mattos, rua Moreira Cesar n. 72 — Nictheroy.

E 36.801, Souza — Julio de, avenida Rio Branco n. 108, terreo.

E 23.639, Souza — Julio Alberto Marques de, rua Gonçalves Dias n. 47.

E 43.640, Souza — Julio Cesar de Mello e, rua Almirante Gonçalves numero 52.

E 2.326, Souza — Manoel Joaquim Carneiro de, rua do Ouvidor n. 26.

E 28.422, Souza — Manoel Mendes de, praça Marco Aurelio n. 7.

E 43.529, Souza — Marise Ferreira de, rua Prudente de Moraes n. 404, casa VI.

E 19.501, Souza — Mauricio de, rua Senhor dos Passos n. 22.

E 7.169, Souza — Nelson Simas de, Club Naval — Avenida Rio Branco.

E 21.375, Souza — Nicanor Guimarães de (major), rua Conde de Bomfim numero 427.

E 11.580, Souza — Octavio de (Dr.), avenida Paulo de Frontin n. 268.

E 13.033, Souza — Oscar da Rocha e, rua Conde de Irajá n. 136.

E 3.023, Souza — Pedro Frederico Leão de, rua Custodio Serrão n. 24 — Jardim.

E 6.341, Souza — Pedro Paulo Pereira de, rua Dr. Affonso Penna n. 143.

E 25.302, Souza — Raul de, rua Republica do Peru n. 34.

E 23.615, Souza — Regina Passos de, rua Dr. Silva Pinto n. 87, sobrado.

E 14.875, Souza — Reynaldo Simões de, rua dos Andradas n. 77, sobrado.

E 5.082, Souza — Roberto Paulino Soares de, rua Visconde de Cruzeiro numero 44.

E 3.647, Souza — Sully de, praia de Botafogo n. 390.

E 12.813, Souza — Vasco de, rua Pereira da Silva n. 90.

E 25.415, Souza — Wladimir C. Alves de, rua Viuva Lacerda n. 39, antiga e rua Humaytá n. 258 (nova residencia).

E 2.345, Souza Junior — Manoel Maria de, avenida Salvador de Sá n. 181.

E 32.680, Spadinger — George, avenida Nova York n. 67.

E 6.097, Spinelli — Adestodem, Recebedoria do Districto Federal.

E 4.493, Spinola — Oscar de Souza, rua Pacheco da Rocha n. 66.

E 24.744, Spirgi — Arthur, rua São Pedro n. 46.

E 31.236, Sprenger — Hermes, rua Theophilo Ottoni n. 113, 2° andar.

E 1.428, Souza — Adolpho Gomes, avenida 28 de Setembro n. 339, loja.

E 44.676, Souza — Anribal Pinto de, rua Cascata n. 51 — Tijuca.

E 21.363, Souza — Antenor O. Reilly de (Dr.), rua Imperatriz n. 133 — Realengo.

E 40.264, Souza — Antonio, rua São José n. 122.

E 28.084, Souza — Antonio Euzébio Moreira de, rua Campos da Paz n. 58.

E 2.791, Souza — Antonio Joaquim de, rua Souza Franco n. 40.

E 10.789, Souza — Antonio Moreira de, rua Conde de Baependy n. 89.

E 4.626, Souza — Antonio Pyrineus de, rua Prudente de Moraes n. 282, casa 4.

E 33.429, Souza — Antonio Teixeira de, rua da Candelaria n. 24.

E 40.233, Souza — Oromar Woods de, rua Moreira Sampaio n. 12.

E 3.020, Souza — Oscar Lisboa de, rua das Laranjeiras n. 227.

E 6.368, Souza — Pedro Eugenio, rua Conde de Irajá n. 21.

E 19.274, Stambolos — Socrates Constantino, rua da Alfandega n. 5, 4° andar, sala 14.

E 5.135, Staiger — Rudolf, avenida Rio Branco n. 29, 1° andar.

E 30.705, Stallone — Alvaro, rua da Candelaria n. 67.

E 18.272, Steiner — Henrique, rua Bulhões de Carvalho n. 99.

E 9.546, A. B. Cardoso & Irmão, travessa das Partilhas n. 22.

E 20.054, Silva — Carlos, Avenida Passos n. 111.

E 14.380, Silva — Carlos Alberto Machado da, rua da Alfandega n. 140.

E 42.102, Silva — Carlos Emmanuel, rua S. Clemente n. 317.

E 23.670, Silva — Carlos Moreira da, rua Annibal de Mendonça n. 87.

E 26.348, Silva — Celio Gonzaga Vieira da, rua Eduardo Guinle n. 56.

E 7.660, Silva — Christovão Ferreira da, Primeiro Regimento de Infantaria Villa Militar.

E 4.784, Silva — Cicero Monteiro da, travessa Fernandina n. 7, ap. 3.

E 41.323, Silva — Decio Lyra da, rua S. José n. 72, 2° andar.

E 44.630, Silva — Edgard Magalhães da, rua João da Matta n. 40.

E 13.747, Silva — Edith Nobrega Brasil da, rua Bella de S. Luiz n. 15.

E 18.646, Silva — Elias Benjamin da, rua do Mercado n. 7.

E 34.223, Silva — Ernani, rua Maria Antonia n. 226.

E 41.160, Silva — Eugenia de Toledo Franco, rua Haddock Lobo n. 149/A.

E 9.690, Silva — Eurico Leoncio da, rua Cardoso Marinho n. 8.

E 31.124, Silva — Avelina d'Almeida e, rua S. Clemente n. 360.

E 44.382, Silva — Fernando Nascimento, rua S. Clemente n. 168, casa IX.

E 12.708, Silva — Francisco Alberto da, rua Equador n. 168.

E 35.755, Silva — Francisco da, rua Senador Dantas n. 30.

E 20.188, Silva — Francisco Ferreira da, rua Domingos Ferreira n. 28 casa 3.

E 35.299, Silva — Francisco Pedro Rodrigues, Avenida Rio Branco n. 180.

E 9.478, Silva — Gerson de Freitas e, rua Buenos Aires n. 184, sobrado.

E 33.210, Silva — Guilherme Marques da, (rua Uruguay n. 86, casa I.

E 41.629, Silva — Gustavo Lyra da, rua Almirante Alexandrino n. 871.

E 25.841, Silva — Hermogêneo Pereira de Queiroz e, rua Felix da Cunha n. 32.

E 11.705, Silva — Hilmar Tavares da, rua Teixeira de Mello n. 10.

E 21.703, Silva — Homero de Moraes, rua Dias da Cruz n. 453, antigo 483.

E 22.472, Silva — Ranulpho Augusto Pereira da, rua Aureliano Lessa n. 35, Ramos.

E 242, Silva — Raul Carlos de Noronha e, rua Prudente de Moraes n. 160.

E 23.018, Silva — Raul Castro, rua da Alfandega 51.

E 24.952, Silva — Renato Leite, rua vares da, rua Duvivier n. 78.

E 24.852, Silva — Renato Leite, rua Barata Ribeiro n. 82.

E 41.381, Silva — Roberto da Gama e, rua Ferreira Vianna n. 51, sobrado.

E 26.502, Silva — Roberto José Gonçalves da, rua Affonso Penna n. 101.

E 34.343, Silva — Roberto Veiga da, rua Prudente de Moraes n. 265.

E 6.342, Silva — Rosalvo Mariano da, rua Oriente n. 25.

E 24.794, Silva — Rufino Fuas da, Avenida Maracanã n. 475.

E 35.566, Silva — Ruy Mauricio de Lima e, rua General Dionisio n. 44.

E 11.994, Silva — Ruy Soeiro Pereira da, rua Barão de Itampy n. 47.

E 29.147, Silva — Samuel Brasileiro e, rua General Andrade Neves n. 5, Nictherby.

E 14.256, Silva — Séraphim P., rua Alvaro Ramos n. 129.

E 15.091, Silva — Telemaco Guilherme da, rua Candido Mendes n. 29, apartamento 71.

E 34.241, Silva — Ubaldino Werneck Machado da, rua Miguel Lemos n. 24.

E 12.718, Silva — Venancio Nogueira da (Dr.), rua Ferreira de Andrade numero 98.

E 14.677, Silva — Ventura Lopes da, rua S. Pedro n. 44.

E 44.480, Silva — Victor de Carvalho e, rua Haddock Lobo n. 123.

E 27.574, Silva — Victorino da, rua Real Grandeza n. 45.

E 34.788, Silva — Victorino Evangelista da, rua Ramalho Ortigão n. 20.

E 36.709, Silva — Waldemar Rolindo da, Avenida Paulo de Frontin n. 491.

E 22.660, Silva — Zaira Andrade de Almeida e, rua Copacabana n. 964.

E 17.027, Silva Junior — Fabricio Dutra, rua Conde de Bomfim n. 160.

E 12.876, Silva Sobrinho — Francisco Mendes da, rua Carlos Sampaio n. 8.

E 27.296, Silveira — Abilio de Azevedo, rua Buenos Aires, n. 54.

E 29.123, Silveira — Alem Leon da, rua Domingos Ferreira n. 223.

E 4.586, Silveira — Americo Jacques Mascarenhas, rua Senador Alencar n. 83.

E 12.201, Silveira — Antonio Cardoso da, rua Cosme Velho n. 293.

E 16.500, Silveira — Antonio Lopes da, rua da Alfandega n. 49.

E 38.812, Silveira — Dinarte, rua Conselheiro Saraiva n. 32.

E 8.151, Silveira — Hygino da Silva, rua Conde de Bomfim n. 96.

E 19.366, Silveira — João Cordovil Liras da, rua Torres Homem n. 261.

E 13.380, Silveira — Joaquim Luiz Amaro, Palacio do Cattete.

E 15.938, Silveira — Maria Clara Gestal da, praia de Botafogo n. 170.

E 10.840, Silveira — Oswaldo Aragão da, rua da Candelaria n. 28, segundo andar.

E 41.597, Silveira — Otto Feio da, rua da Gloria n. 62.

E 5.428, Silveira — Periandro Revault da, rua da Gloria n. 62.

E 19.636, Silveira — Rubens da, praia do Flamengo n. 314.

E 7.989, Silveira Sobrinho — José Azevedo da, rua Licinio Cardoso n. 99.

E 19.992, Serpa — Phocion, rua Gurupy on. 56, Grajahú.

E 36.923, Sholl — Jorge James, rua Barros n. 346, Nictheroy.

E 18.759, Siano — Aguilardo de Barros, rua Dias da Cruz n. 445.

E 29.923, Siemsen — Peter Erik, rua Ribeiro de Almeida n. 16.

E 10.675, Sievers — Kurt Theodor, avenida Atlantica n. 326, ap. 29.

E 15.788, Sieyes — Michael Hugh, rua Gustavo Sampaio n. 166.

E 28.896, Signorini — Dario, rua Almirante Gonçalves n. 27.

E 20.770, Silva — Ademar Moraes da, rua S. Christovão n. 353.

E 6.871, Silva — Adolpho Domingues da, rua Araujo Penna n. 61.

E 36.333, Silva — Adriano de Azevedo, rua Teixeira de Mello n. 30.

E 31.862, Silva — Affonso Antunes da, rua General Camara n. 232.

E 29.972, Silva — Alberto Bartholomeu S., rua D. Marianna n. 25.

E 15.748, Silva — Alberto de Castro, rua Aguiar n. 50.

E 12.409, Silva — Alcides Carrilho da Fonseca e, rua Maria Amelia n. 30.

E 38.852, Silva — Alcides Nogueira da (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 61.

E 26.027, Silva — Alda Gomes da, rua Conde de Bomfim n. 982.

E 1.655, Silva — Alexandre Caetano da, rua Candido Mendes n. 25, ap. 38.

E 14.378, Silva — José Dias da, rua da Alfandega n. 140.

E 33.050, Silva — José Eduardo de Lima e, avenida Rio Branco n. 131, 1º andar.

E 19.884, Silva — José Gomes d'Oliveira e, rua Buenos Aires n. 128.

E 12.696, Silva — Julio Corrêa da, rua B. de Petropolis n. 112.

E 36.565, Silva — José Nogueira da, rua Frei Caneca n. 35.

E 23.456, Silva — José Daymundo da, Hotel Monte Alegre, rua Riachuelo.

E 17.826, Silva — José Vicente do Araujo, rua Felix da Cunha n. 43.

E 8.673, Silva — Josué Coelho da, rua Municipal n. 8.

E 24.119, Silva — Julio Magno da, rua Urbano dos Santos n. 22.

E 24.807, Silva — Leopoldo Ribeiro da, avenida Suburbana n. 2.040.

E 16.274, Soares — Antonio Joaquim, rua do Rosario n. 24.

E 32.278, Soares — Antonio Pereira, rua Cardoso Junior n. 448.

E 15.766, Soares — Carlos Augusto Niemeyer, rua Farne Amodeo n. 116.

E 43.853, Soares J Carlos Machado, rua do Cattete n. 234 A, Hotel.

E 28.621, Soares — Carlos Pinto, rua Candido Mendes n. 25.

E 16.516, Soares — Domingos de Oliveira, rua Pereira da Silva n. 122.

E 38.878, Soares — Elvira Ferreira, rua S. Clemente n. 166.

E 34.560, Soares — Fernando Ferreira, rua Senador Pompeu n. 42.

E 20.883, Soares — Gualter de Macedo, rua Allan Kardec n. 11.

E 17.878, Soares — Guilherme Woods, rua Firmino Gameleira n. 259.

E 41.449, Soares — Humberto Franca, rua Visconde de Itamaraty n. 20.

E 38.476, Soares — Joaquim de Araujo, rua Uberaba n. 71.

E 35.270, Soares — José, travessa Mario Portella n. 97.

E 24.211, Soares — José Americo, rua B. de Mesquita n. 519.

E 35.755, Soares — José Chistiano, rua Gonçalves Dias n. 33.

E 17.723, Soares — José Joaquim, avenida Paulo de Frontin n. 476.

E 32.851, Soares — José da Silva, rua Visconde da Gavea n. 121.

E 9.008, Soares — Julio Mirabeau de Azevedo (Dr.), rua Pontes Corrêa n. 22.

E 29.543, Soares — Liberalino Monteiro, rua do Bispo n. 140.

E 28.985, Soares — Luiz da Rocha, rua Araujo Penna n. 37.

E 12.057, Soares — Manoel Carneiro de Goffredo, rua Martins Ferreira n. 77.

E 41.448, Soares — Marcionilio Franca, rua Visconde de Itamaraty n. 20.

E 11.890, Soares — Mario, rua Silva Jardim n. 33.

E 2.633, Soares — Octavio, rua da Alfandega n. 159.

E 41.986, Soares — Oswaldo, rua Justiniano da Rocha n. 77.

E 32.817, Soares — Pedro Eugenio, rua 19 de fevereiro n. 139.

E 6.713, Soares — Raphael Teixeira, rua Sorobada n. 55.

E 16.228, Soares — Virginia Monteiro, rua do Bispo n. 140.

E 13.681, Soares Junior — Pedro Teixeira, rua Sorocaba n. 51.

E 41.011, Soares Junior — Militino José (Dr.), rua Santa Luiza n. 12.

E 38.710, Sobral — Arthur, rua do Mercado n. 14.

E 6.100, Sobral — Gilberto da Cruz, rua Dr. Octavio Kelly n. 9.

E 34.538, Sobral — Raul Guimarães (Dr.), rua da Lapa n. 18, sobrado.

Supplemento:

E 4.413, Serrador — José, rua Marquez de Olinda n. 12.

E 22.873, Silva — Horacio Ribeiro da (Dr.), rua José Hygino n. 190.

E 19.719, Smith — João Luiz Ramos, rua das Laranjeiras n. 168, 1º andar.

E 13.344, Silva — José Augusto Pereira da, rua Justino Souza n. 7.

E 7.103, Silva — Ricardo (padre), espolio, rua Carolina Machado n. 542.

E 8.921, Slight — Durward Arnott, rua da Candelaria n. 19.

E 21.198, Stoot — Halbert Maitland, avenida Vieira Souto n. 398.
 E 3.521, Oliveira — Ernesto de, praça Mauá n. 7, 9º andar, sala 908.
 E 6.661, Socrates — Eduardo Arthur (marechal), rua Sorocaba n. 142.
 E 30.837, Stempfle — Hans, rua da Alfandega n. 5.
 E 8.496, Stirling — James, rua Santa Luzia n. 69.
 E 36.889, Stoffel — Arthur, rua Camerino n. 150.
 E 10.831, Storino — Oswaldo Osiris, rua Haddock Lobo n. 136.
 E 36.209, Strattnner — Heinrich, rua Redemptor n. 178.
 E 33.054, Struzberg — Adolpho, rua José Hygino n. 194, c/3.
 E 33.053, Struzberg — Samuel, rua Uruguay n. 157.
 E 19.127, Studer — Hans, rua General Camara n. 88, 1º andar.
 E 16.896, Stutzel — Ludwig, rua Mayrink Veiga n. 8.
 E 22.999, Taaffe — Baron Ernest, rua da Quitanda n. 145.
 E 34.708, Taborda — Humberto Jorge Dias, rua Buenos Ayres n. 94.
 E 40.737, Tabrisque — Leão, rua da Quitanda n. 45, 2º andar.
 E 18.211, Tanajós — Manoel Pedro Monteiro, rua Voluntarios da Patria n. 285.
 E 9.524, Taguatinga — Napoleão de Souza, rua Minas n. 124.
 E 36.298, Tahan — Jorge, rua B. de Bom Retiro n. 39/A, loja.
 E 20.829, Talbot — Leonard William Henry, avenida Rio Branco n. 135/71, 902/3.
 E 3.558, Tate — Henry Robert, rua B. da Torre n. 100, c/XXII.
 E 24.554, Tatter — Bernard, rua da Relação n. 3.
 E 31.695, Taute — Walter (Dr.), rua Prudente da Moraes n. 142.
 E 5.735, Tavares — Hermano Eugênio, avenida Henrique Valladares numero 34, sobrado.
 E 41.377, Tavares — Pedro Henrique, rua Santa Luzia n. 246.
 E 26.560, Tavares — Raul, rua Visconde de Carandahy n. 23, Gavão.
 E 43.410, Tavares — Roberto de Lyar, rua Icatú n. 85, Botafogo.
 E 39.005, Tavares — Silveiro Henriques, rua Rosario ns. 30 e 32.
 E 18.387, Tavares — Syro da Silva, rua Ourives n. 70, 2º andar.
 E 15.607, Taveira — Emmanuel, rua Tiradentes n. 94, Noetheroy.
 E 18.191, Tavora — Allyrio Pinheiro, rua Santa Alexandrina n. 255.
 E 28.107, Tebyricá — Maria W., rua Raul Pompeia n. 53.
 E 29.212, Teichholz — David, rua Uruguay n. 324, casa n. 1.
 E 43.854, Teichmann — Max, avenida Rio Branco ns. 66/74.
 E 7.260, Teixeira — Abilio, rua Barão de Amazonas n. 552.
 E 17.776, Teixeira Junior — Alberto, rua 1º de Março n. 98.
 E 4.160, Souza — Annibal Ferreira de, avenida Rio Branco n. 83.

E 14.445, Steinberg — Beatrice, rua S. Clemente n. 463.
 E 4.781, Suares — Angel Colmenero, rua Laopoldina Rego n. 838.
 E 37.030, Suarez — Clemente Pardo, rua do Ouvidor n. 157.
 E 41.851, Sucena — João de Figueiredo, rua do Ouvidor n. 120.
 E 19.227, Sucupira — Alvaro, rua Buenos Ayres n. 60.
 E 36.259, Sumuer — George, rua Visconde de Silva n. 53.
 E 32.331, Suplicy — Roberto C., rua da Quitanda n. 143, 1º andar.
 E 41.982, Sussekind — Carlos, rua Custodio Serrão n. 33.
 E 23.982, Sussekind — Frederico, rua Constante Ramos n. 94.
 E 42.260, Suter — Walter, rua General Camara n. 56, 3º andar.
 E 15.759, Sutherland — Bruce Donald, rua da Alfandega ns. 29/35.
 E 39.375, Sutherland Frederick Neil, rua Bolivar n. 105.
 E 11.831, Sutter — Violet, rua Santo Amaro n. 15.
 E 38.772, Sutton — Walter, rua São Pedro n. 67.
 E 26.391, Swan — James, rua Ferreira Vianna n. 75, Florida Hotel.
 Suplemento:
 E 17.097, Souto — Alcio, rua Justiano da Rocha n. 53.
 E 31.425, Souza — Eduardo Alves de, rua 1º de Março n. 125, sobrado.
 E 30.478, Stark — George Kelsey, rua S. Christovão n. 115.
 E 9.929, Tavares — Augusto Diogo, rua Baptista das Neves n. 32.
 E 41.741, Chermont — Epaminondas Leite, rua Conde Bapendy n. 44.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

E 16.665, Jesse — Th., rua Senador Dantas n. 71.
 E 40.208, São Thiago — Ernani, rua 1º de Março n. 67.
 E 523, Teixeira — Alfredo Alves, rua B. de S. Francisco Filho n. 72.
 E 44.043, Teixeira — Alvaro Hilario Dias, rua Demetrio Ribeiro n. 23.
 E 8.898, Teixeira — Anna Ferret, rua Goulart n. 78.
 E 34.224, Teixeira — Antonio Henriques, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 E 27.651, Teixeira — Edgard, rua Conde de Irajá n. 37.
 E 10.215, Teixeira — Felix da Costa, rua da Candelaria n. 24.
 E 22.872, Teixeira — Fernando, rua Antonio Basilio n. 155.
 E 19.452, Teixeira — Francisco, rua S. Francisco Xavier n. 751.
 E 25.095, Teixeira — Heitor Borgerth, rua da Passagem n. 48, casa VIII.
 E 12.563, Teixeira — João Rodrigues da Motta, rua Ibituruna n. 124, casa VI.
 E 36.719, Teixeira — José, rua Buenos Aires n. 30.

E 2.194, Teixeira — José Pinto, rua Santa Clara n. 94.
 E 434, Teixeira — Manoel Joaquim Rodrigues, rua Barão da Torre n. 9.
 E 38.630, Teixeira — Maria, rua Alfandega n. 11.
 E 35.024, Teixeira — Mario Borgerth, rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 23.931, Teixeira — Miguel Machado, rua Theophilo Ottoni n. 128.
 E 699, Teixeira — Nelson, Avenida Atlantica n. 326, apartamento 18.
 E 16.835, Teixeira — Oscar Borgerth, rua Sorocaba n. 54.
 E 39.830, Teixeira — Pedro Reginaldo, 1º Regimento de Artilharia Moptada.
 E 29.587, Teixeira — Ramiro, rua Pedro Alves n. 6.
 E 16.380, Teixeira — Ruben da Motta, rua Uruguay n. 86, sobrado.
 E 29.010, Teixeira — Saul Ferreira da Motta, rua Barão de Bom Retiro numero 814.
 E 24.556, Teixeira — Sebastião, rua Mello e Souza n. 101.
 E 36.714, Teixeira Filho — Antonio, rua Buenos Aires n. 30.
 E 13.195, Telles — Antonio Carlos Moreira, Ministerio das Relações Exteriores.
 E 14.106, Telles — Osorio da Cunha, rua Aguiar n. 29.
 E 25.853, Telles — Pedro Nicolau de Mesquita, rua Demétrio Ribeiro n. 73.
 E 11.114, Telles — Sylvio Travassos da Cunha, Banco do Brasil — rua 1º de Março.
 E 9.436, Temme — Franz, rua Cardoso Junior n. 76, terreo.
 E 39.439, Tenengauzer — José Avenida Thomé de Souza n. 141.
 E 20.861, Theiser — Fritz, rua Montenegro n. 71, Ipanema.
 E 34.619, Thiessen — Walter, rua Mariz e Barros n. 9, Nietheroy.
 E 16.595, Thode — Wilhelm, rua Petropolis n. 65.
 E 15.719, Thomaz — Anthero Pereira, rua São Pedro n. 128.
 E 9.494, Thomas — Arthur John, rua Haddock Lobo n. 181.
 E 23.185, Thomaz — David, rua da Quitanda n. 54.
 E 23.610, Thomas — Harold S., rua B. de Jaguaribe n. 365.
 E 38.309, Thomas — Roberto William, rua Miguel Angelo n. 221.
 E 13.306, Thomé — Antonio Augusto, rua General Camara n. 194.
 E 9.823, Thompson — Andrew James, avenida Rio Branco ns. 135/137, 12º andar.
 E 23.163, Thompson — Arthur Herbert, rua Santa Luzia n. 69.
 E 22.297, Thompson — John William, rua Raul Fonseca n. 54.
 E 38.770, Thoop — Robert, avenida Suburbana n. 1.116, C. 2.
 E 23.661, Thorpe — Alfred John, rua Sarapuby n. 48.
 E 17.623, Tiedemann — Emma, avenida Rio Branco n. 111, 1º, S. 105/8.
 E 26.420, Tinoco — Antonio da Silva, rua Conceição n. 66.
 E 5.823, Tinoco — João Baptista Gonçalves, rua Hermenegildo de Barros n. 59.

E 9.213, Tinoco — Jorge de Oliveira, rua Demetrio Ribeiro n. 20.

E 6.285, Tinoco — Manoel José, avenida Suburbana n. 2.614, Piedade.

E 37.541, Tinoco — Oscar Moreira, rua Visconde da Gavea n. 48, Ed. Gavea.

E 18.185, Tinoco Filho — Rodolpho, rua Moraes e Silva, n. 109.

E 28.670, Tirelli — Luiz, rua Sorocabana n. 23.

E 24.284, Tizano — Luiz, rua do Ouvidor n. 71, 3º andar.

E 40.399, Tjader — Robinne da Silva, rua Santo Amaro n. 75, Hotel Opera.

E 27.147, Tocantins — Mario, avenida Rio Branco n. 241.

E 28.362, Toledo — Carlos Domicio de Oliveira, rua Redemptor n. 70, Ipanema.

E 40.288, Toledo — Demetrio de, rua Conde de Irajá n. 43.

E 9.769, Toledo — João Augusto de, rua Buenos Aires n. 97.

E 10.408, Ubler — Karl, rua Salvador Correia n. 78.

E 28.950, Uchôa — Alkendi, rua da Matriz n. 108, 3º ap. 12.

E 11.773, Uchôa — Samuel Felipe Domingues, Ilha das Flores.

E 36.439, Upeajósup — Alfredo, Suspiro Hotel, Friburgo e Escripório Tecnico Leopoldina Railway.

E 31.196, Urban — Fritz, rua do Passeio n. 2, 2º andar.

E 31.702, Utra — Gustavo dos Santos Silva d', rua Barão de Cotegipe numero 126.

E 43.758, Uzeda — Emilio de, rua Presidente Pedreira n. 85, Nictheroy.

E 22.326, Humberto Suringué de, rua Caetano Martins n. 5.

E 23.051, Vaccani — Edmundo (Dr.), rua B. da Torre n. 368, Ipanema.

E 23.053, Vaccani — Rodolpho, rua Anchieta n. 29, Leme.

E 2.346, Vaga — Wolf, avenida Salvador de Sá n. 181.

E 9.325, Val — Nilo Ribeiro de Oliveira, rua Araujo Lima n. 159, Andaraí.

E 21.761, Valdy — Luiz Carlos, rua Nisia Floresta n. 28.

E 327, Valença — Emmanuel, rua do Rosario n. 104, 4º andar.

E 13.568, Valente — Francisco Machado, rua Barata Ribeiro n. 533, casa 4.

E 27.111, Valente — Guaracy de Moraes, rua Campos da Paz n. 15.

E 24.022, Valente — José Monteiro, rua João Alfredo n. 25.

E 21.664, Verda — José de, rua Paul Redfern n. 41.

E 7.214, Vêras — Luciano Martins, rua Ferreira Vianna n. 29.

E 28.904, Verani — Olavo Ramos, rua Bambino n. 140.

E 29.582, Veneza — Lourival Rodrigues, rua André Cavalcante n. 7.

E 9.657, Velmans — Josef, rua Montenegro n. 71, casa II.

E 29.755, Velloso — Oscar Gomes, rua Menna Barreto n. 71.

E 41.462, Velloso — Josepha da Costa e Sá, rua Affonso Penna n. 28.

E 8.314, Velloso — José de Alencar, rua Almirante Cockrane n. 220, casa IX.

E 13.036, Velloso — Guilherme Paranhos (Dr.), rua Guaxupé n. 61.

E 39.101, Velloso — Braz Paulino da Franca, rua das Palmeiras n. 54.

E 37.398, Valladares — Joaquim de Souza, rua Petropolis n. 38.

E 7.154, Vallance — Alexandre Campbell, rua Gomes Carneiro n. 66, fundos.

E 23.729, Valle — Afranio Veiga do, rua Moraes e Silva n. 90.

E 16.094, Valle — Arlindo Fernandes do, rua Conselheiro Zenha n. 37.

E 34.085, Valle — Francisco Antonio Pires do, rua Ubaldino do Amaral numero 76, sobrado.

E 10.302, Valle — José, rua Coelho Netto n. 31.

E 35.192, Valle — Mario de Carvalho, rua General Gurjão n. 1 — Villa Militar.

E 40.084, Vallejo — Constantino Rodrigues, rua Marechal Floriano ns. 126-159, 3º andar.

E 40.62, Vallim — Eduardo de Aguiar, Ministerio do Exterior.

E 7.324, Vallim — Francisco Manços Leal, rua São Luiz Gonzaga n. 482.

E 33.062, Vassi — Arthur, rua Buenos Aires n. 263, loja.

E 40.483, Valsecchi — Tranquillo, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

E 20.352, Valverde — José de Miranda, rua da Passagem n. 120.

E 35.009, Vance — William, rua da Quitanda ns. 106/110.

E 34.103, Vanetti — Alzira Padovani, rua do Ouvidor n. 68, 2º andar, sala 6.

E 4.876, Vargas — Armando de Carvalho, rua 2 de Novembro n. 22.

E 32.931, Vargas — Serafim Dornelles, Escola de Cavallaria.

E 35.618, Varsielas — Abilio d'Almeida, rua Buenos Aires n. 161, loja.

E 5.800, Vayssiére — Paulo Theodoro, rua Bento Lisboa n. 103.

E 10.250, Vayssiére — Virginie A. (Aos cuidados do Sr. Roberto Vayssiére), rua Bento Lisboa n. 103, terreo.

E 21.515, Vaz — Manoel Nascimento, avenida Henrique Valladares n. 75.

E 11.209, Veiga — Angelo Xavier da (Dr.), rua Visconde de Caravellas n. 41.

E 42.132, Veiga — Augusto Cardoso da, rua Desembargador Isidro n. 52.

E 19.341, Veiga — Demosthenes Oliveira da, rua do Carmo n. 71, 2º andar.

E 3.801, Veiga — Didimo Agapito Fernandes da, rua Copacabana n. 776.

E 8.989, Veiga — Helena de Andrade, rua Visconde de Pirajá n. 184, casa 12.

E 25.325, Veirano — Adolfo, rua Urbano dos Santos n. 13.

E 36.379, Velasco — Mario, rua Carlos de Laet n. 30 — Tijuca.

E 30.460, Vélez — Luis J. Rodriguez, rua Santa Clara n. 209.

E 34.220, Velho — Alberto Alves, rua Visconde de Inhauma n. 78.

E 24.230, Velho — João Antonio Rodrigues, rua General Camara n. 111.

E 43.756, Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Silva Gomes n. 28.

E 16.018, Velho Sobrinho — João Francisco, travessa Madre Jacintha n. 12 — Gavea.

E 35.977, Velloso — Antonio de Castro Leão, rua Zara n. 21. — Jardim Botânico.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 624.271 (papel).

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diario Official* de 26 de novembro de 1934 e acha-se affixado no quadro da C.C.C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 624.271 (papel).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 26 de novembro de 1934,

Onde se lê, no item 1:

... 500 resmas de 500 folhas, pesando cada resma 25 kg., etc.,

Deve-se lêr:

... 500 resmas de 500 folhas, pesando cada resma, 24 kg., etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 624.272 (Material de impressão)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diario Official* de 23 de novembro de 1934 e acha-se affixado no quadro da CCC., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, director.

Alfândega de Santos

Cópia da acta da concorrência administrativa para publicação de editaes, fornecimento de gasolina, materiais necessários aos serviços da Guarda-Moria e expediente da Alfândega de Santos, para o mez de outubro do corrente anno. Aos vinte e tres dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás dezesseis horas, na sala da Comissão da Tarifa desta repartição, presente o senhor presidente, José Gomes da Cunha, conferente da referida Alfândega, commigo Joaquim Cavalcanti Raposo, quarto escriptu-

Foi precedida a abertura das propostas apresentadas em virtude dos convites feitos por meio de cartas entregues pelo Correio e protocolo especial. Primeiramente, se procedeu a abertura da proposta apresentada para a publicação de editaes, tendo comparecido somente o *Jornal da Noite* com os preços constantes do mappa annexo ao processo da concorrência. Em segundo se procedeu a abertura das propostas apresentadas para fornecimento de gasolina, tendo comparecido as seguintes firmas: Anglo Mexican Petroleum Company, Standard Oil Company of Brasil e The Texas Company (South America) Ltd. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas, tendo a sorte favorecido a Standard Oil Company of Brasil. Em seguida, procedeu-se a abertura das propostas apresentadas para fornecimento de material necessário ao expediente desta Alfandega, tendo comparecido as seguintes firmas: Casa Garroux, Horacio Reis & Comp., Casa Alpha, Luiz Cavalcanti e J. Menezes & Comp., Ltd., com os preços constantes dos mappas que se acham

juntos ao presente processo. Finalmente, se procedeu a abertura das propostas apresentadas para fornecimento do material necessário aos serviços da Guarda-Moria, tendo comparecido as firmas seguintes: Casa Globo, Olympio Ruas & Comp., Rios Ferreira & Comp., Ferreira de Souza & Comp., Pereira & Garcez e J. Menezes & Comp. Do confronto procedido se verificou empate nos itens sete, oito, quinze, vinte e dous, vinte e sete, quarenta e um, sessenta, sessenta e nove e setenta e seis, tendo a sorte favorecido as firmas Ferreira de Souza & Comp., Casa Globo, Olympio Ruas & Comp., Rios Ferreira & Comp. e Pereira & Garcez. Quanto aos demais preços constam dos mappas annexos ao processo da concorrência. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente concorrência, da qual lavrei a presente acta que vai assignada pelo senhor presidente e por mim, Joaquim Cavalcanti Raposo. Confere com o original. Alfandega de Santos, 23 de outubro de 1934. — Joaquim Cavalcanti Raposo, 4º escripturario.

ESTADO DE S. PAULO

PROCESSO DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES E PUBLICAÇÕES DE EDITAES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA ALFANDEGA, PARA O MEZ DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1934, TENDO COMO PRESIDENTE O SR. CONFERENTE JOSÉ GOMES DA CUNHA E COMO SECRETARIO O SR. JOAQUIM CAVALCANTI RAPOSO, QUARTO ESCRITURARIO DESTA ALFANDEGA

Mappa demonstrativo da concorrência administrativa para fornecimento de gasolina necessária aos serviços da G. Moria desta Alfandega, para o mez de outubro do corrente anno

Numero de ordem	Quantidade — Artigos	Anglo Mexican Petroleum Comp.	Standard Oil Company	The Texas Comp.	Preço mínimo	Desempate
1	50 caixas de gasolina.....	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	Standard Oil Comp.

Alfandega de Santos, 23 de outubro de 1934. — Joaquim Cavalcanti Raposo, secretario.

Mappa demonstrativo da concorrência administrativa para publicação de editaes para os serviços desta alfandega para o mez de outubro do corrente anno

Numero de ordem	Publicação	Jornal da Noite
	Corpo oito (8) um centimetro	
1	Uma vez.....	\$1100
2	Até tres vezes, por vez.....	\$1000
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$900
	Corpo dez (10) um centimetro	
1	Uma vez.....	\$900
2	Até tres vezes, por vez.....	\$800
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$700
	Corpo doze (12) um centimetro	
1	Uma vez.....	\$700
2	Até tres vezes, por vez.....	\$600
3	Até cinco vezes, por vez.....	\$500

Alfandega de Santos, 23 de outubro de 1934. — Joaquim Cavalcanti Raposo, secretario.

Numero de ordem	Quantidade — Artigos	Casa Garnoux	Horacio Reis Cia.	Casa Alpina	Luiz Cavalcanti	J. Menezes Cia. Ltd.	Preços mínimos
1	1.000 cadernos demonstrações da renda arrecadada.	495\$000	430\$000	500\$000	480\$000	480\$000	460\$000
2	5.000 folhas diárias de descarga, em bloco de 100 folhas	430\$000	430\$000	430\$000	420\$000	420\$000	420\$000
3	2.000 termos de visitas de vapores, conforme modelo.	900\$000	850\$000	910\$000	870\$000	850\$000	850\$000
4	1.000 guias da receita ordinária, em bloco de 100 folhas.	74\$000	80\$000	72\$000	70\$000	75\$000	70\$000
5	5.000 folhas de papel linho de 20 kilos.	160\$000	158\$000	160\$000	155\$000	150\$000	150\$000
6	5.000 folhas de seda para cópia.	125\$000	130\$000	125\$000	130\$000	120\$000	120\$000
7	10.000 cheques para pagamento do pessoal em bloco de 100 x 100 folhas.	650\$000	680\$000	650\$000	668\$000	690\$000	630\$000
8	2.000 capas para manifesto, conforme modelo.	775\$000	785\$000	730\$000	745\$000	780\$000	730\$000
9	1.000 impressos para convite de concorrência, conforme modelo.	75\$000	68\$000	65\$000	70\$000	68\$000	65\$000
10	1.000 ditos para publicação de editaes, conforme modelo.	75\$000	68\$000	55\$000	180\$000	185\$000	175\$000
11	50 blocos de papel para calculo, de 100 folhas, idem.	175\$000	185\$000	130\$000	55\$000	55\$000	50\$000
12	50 ditos idem de 100 folhas, idem.	50\$000	60\$000	94\$000	85\$000	88\$000	85\$000
13	1.000 relações terceiras vias de despachos, em bloco de 100 folhas	95\$000	83\$000	150\$000	145\$000	140\$000	140\$000
14	2.000 intimações para comissão da Tarifa, em bloco de 100 folhas	149\$000	143\$000	238\$000	220\$000	228\$000	220\$000
15	2.000 demonstrações da despesa, conforme modelo	240\$000	245\$000	195\$000	188\$000	190\$000	180\$000
16	500 fés de officio, conforme modelo.	200\$000	180\$000	350\$000	360\$000	358\$000	345\$000
17	5.000 pedidos para notas ao arquivo, conforme modelo.	350\$000	345\$000	155\$000	155\$000	155\$000	150\$000
18	10 cartas de etiquetas gommosas, ns. 213, 223 e 225	180\$000	170\$000	170\$000	180\$000	1790\$000	1750\$000
19	5 livros para ponto do pessoal, de 100 folhas numeradas.	505\$000	650\$000	60\$000	645\$000	645\$000	595\$000
20	4 livros Caixa Geral de 150 folhas, conforme modelo 2ª seção	755\$000	758\$000	760\$000	780\$000	750\$000	750\$000
21	2 livros para receita de importação c/300 folhas.	151\$000	151\$000	151\$000	149\$000	150\$000	149\$000
22	4 livros para registro de petição no Protocollo Geral, c/500 folhas, conforme modelo	265\$000	295\$000	280\$000	290\$000	280\$000	265\$000
23	1 livro para escripturação do material, de 200 folhas, conforme modelo.	358\$000	380\$000	360\$000	355\$000	350\$000	350\$000
24	10 protocolos para os agentes fiscaes, conforme modelo.	72\$000	78\$000	75\$000	75\$000	78\$000	72\$000
25	36 classificadores rapidos, formato officio.	48\$000	55\$000	50\$000	50\$000	52\$000	48\$000
26	24 ditos idem, idem carta.	350\$000	355\$000	360\$000	360\$000	350\$000	350\$000
27	24 raspadeiras para papel, de cabo de osso	350\$000	255\$000	370\$000	370\$000	360\$000	350\$000
28	100 caixas de grampos amarelos, Universal, ns. 1 e 2.	490\$000	499\$000	480\$000	490\$000	493\$000	480\$000
29	1 resma de mata-borrão de cór.	150\$000	158\$000	150\$000	145\$000	150\$000	145\$000
30	1 livro resumo do ponto do pessoal da Alfandega, c/100 folhas	300\$000	360\$000	350\$000	340\$000	300\$000	300\$000
31	1 livro para numeração de officios, conforme modelo.	650\$000	680\$000	670\$000	660\$000	660\$000	650\$000
32	1 livro para despachos numerados, de 1 a 50.000	42\$000	40\$000	42\$000	45\$000	45\$000	40\$000
33	10 caixas de giz em lapis.	190\$000	195\$000	190\$000	180\$000	185\$000	180\$000
34	50 blocos de Quitações Diversas de 100 folhas.	215\$000	220\$000	215\$000	220\$000	210\$000	210\$000
35	5 resmas de papel almaso pautado, linho de 30 kilos.	82\$000	85\$000	82\$000	85\$000	80\$000	80\$000
36	2 ditos idem idem, c/pauta, idem idem.	460\$000	458\$000	470\$000	450\$000	460\$000	450\$000
37	2 livros para entrada de embarcações de longo curso, de 250 folhas.	399\$000	410\$000	390\$000	410\$000	398\$000	390\$000
38	1 livro de receita para escripturação de documentos, de 400 folhas.	780\$000	750\$000	780\$000	750\$000	700\$000	700\$000
39	1 machina de grampear AGME n. 1.	395\$000	390\$000	398\$000	410\$000	420\$000	380\$000
40	5 livros para occorrencia da Guarda-Moria, de 200 folhas.	280\$000	234\$000	285\$000	290\$000	275\$000	260\$000
41	1 livro de registro de recursos e defesas, de 250 folhas.	260\$000	230\$000	290\$000	260\$000	280\$000	260\$000
42	1 livro de vendas diárias selio rectangular estrangeiro, de 250 folhas.	80\$000	75\$000	80\$000	65\$000	70\$000	65\$000
43	10 tabes para descarga bagagem, de 100 folhas, conforme modelo.	130\$000	125\$000	130\$000	145\$000	125\$000	125\$000
44	1 groza de canetas Stadhuers.	128\$000	129\$000	125\$000	130\$000	130\$000	125\$000
45	5 duzias de borracha Eberhard Faber n. 5590	370\$000	360\$000	375\$000	380\$000	360\$000	360\$000
46	24 fitas de machina Remington, azul-vermelha.	220\$000	195\$000	210\$000	220\$000	195\$000	195\$000
47	24 trascos de tinta para carimbo metal—Metal Stamp diversas cores.	35\$000	48\$000	30\$000	35\$000	30\$000	30\$000
48	48 agulhas para costurar processos, c/amostra	1210\$000	1280\$000	1240\$000	1200\$000	1150\$000	1150\$000
49	2 livros para registro de despachos, conforme modelo na Portaria.	780\$000	750\$000	780\$000	790\$000	750\$000	750\$000
50	500 folhas impressas para distribuição, idem idem.	135\$000	115\$000	130\$000	110\$000	110\$000	110\$000
51	1 livro de registro de despachos livres, idem idem.	135\$000	115\$000	130\$000	110\$000	110\$000	110\$000
52	1 livro de registro de transferencias de despachos, idem idem.	88\$000	90\$000	88\$000	85\$000	88\$000	85\$000
53	500 folhas impressas para controle de distribuição, idem idem.	250\$000	245\$000	25\$000	248\$000	320\$000	245\$000
54	1 carimbo typo Primus, para portaria, conforme modelo.	250\$000	245\$000	250\$000	248\$000	250\$000	245\$000
55	1 carimbo de borracha para portaria, idem idem.	250\$000	245\$000	250\$000	248\$000	250\$000	245\$000

Numero de ordem	Quantidade — Artigo — Unidade	Casa Globo	Olegario Ruas & Comp.	Rios, Pereira & Comp.	Ferreira de Souza & Comp.	Pereira Garcez	Casa Pratt	Horacio Reis & Comp.	Preços mínimos	Desempate
1	50 kilos de estopa branca de 1°, kilo.....	25200	25190	25300	25300	25900			25190	
2	3 kilos de taxas de cobre de 3/4. kilo.....	125000	155000	135500	135800				125000	
3	50 Kilos de chapa de cobre para ferro de embarcação, de 10 X 10, kilo.....	55000	55700	55800	55200				55200	
4	50 kilos de zarcão genuino, em barrica de 50 kilos, kilo.....	25000	25700	35500	25900				25700	
5	30 kilos de gesso, kilo.....	5800	5850	5950	5900				5800	
6	5 galões de alumínio preparado, galão.....	525000	495000	525000	445000				445000	
7	10 kilos de solda branca preparada, kilo.....	75300	65400	65800	65400				65400	Ferreira de Souza & Comp.
8	50 metros de cabo de aço para guilherme, de 1/4, metro.....	15200	15400	15200	15400				15200	Casa Globo.
9	1 caixa de pregos de ferro sortidos, c/50 maços, uma.....	1105000	1135000	1165000	1195800				1105000	
10	1 machina de furar, de bancada, automatica c/2 velocidade, para brocas de lal. 3 m/m.....	3405000	3105000		2445900	2455000			2445900	
11	1 dynamo para Chevrolet, reny 943/5, um.....	4805000	445000			2755000			2755000	
12	2 pneumaticos reforçados, de 5.50/18, um.....	345000	345000			2955000			2955000	
13	12 sapatas de metal para balaustes. c/modelo, um.....	275000	245200		245900				245200	
14	10 duzias de argolas de metal para cortina, de 1/2", duzia.....	15500	15500	5800	74900				5800	
15	20 latas de kaol para metal, de litro, uma.....	55000	45400	45500	45400	65000			45400	Olympio Ruas & Comp.
16	2 duzias de puchadores de latão para moveis, c/enxada, duzia.....	305000	105500	125000	355900				105500	
17	24 vassouras de piassava, redondas, uma.....	25400	25600	25000	35400				25000	
18	24 ditos de piassava, tipo modernas reforçadas, uma.....	28500	25000	25400	35900				18500	
19	2 galões de Telamora para pintura de telhas, galão.....	555000	555000	565000	475900				475900	
20	12 latas de blume para encerar, em latas de litro, uma.....	35500	35500	45000	35800				35500	
21	1 groza de ganchos de metal para saneos, c/amostra, uma.....	965000	1255000	1205000	1245000				965000	
22	48 pás de sapollio Radium, um.....	530	530	530	530				530	Ferreira de Souza & Comp.
23	2 caixas de sabão Cometa, uma.....	85500	145000	135000					85500	
24	1 duzia de sabonetes de bóla para lavatorio, uma.....	165000	165000	185000	195900				165000	
25	1 metro quadrado de borracha em lençol, de 5/16, um.....	1405000	2455000	1155000	1195900				1155000	
26	2 mancas com rolemons, para eixo de 2", um.....	955000	1355000		1405000				955000	
27	10 duzias de parafusos de ferro c/p de 1/2 X 1 1/2, duzia.....	25000	55500	25000	35500	35000			25000	
28	4 latas de oleo de ricino para machina, de 18 litros, uma.....	405000	375500	395000	345900				345900	
29	2 latas de valvuline grossa, para machina a vapor, de 18 litros, uma.....	555000	435000		345900				345900	
30	6 juntas metalicas para tampa de bloco de motor Albin F 4, uma.....	545000	415000						415000	
31	6 ditos de escapamento, para motor Albin F 4, uma.....	335000	255000						255000	
32	3 pares de parafusos platinados para magnete, par.....		685000			75000			685000	
33	10 rubinetes para motor Albin F 4.....	115500	95200			95400			95200	
34	2 acumuladores para Ford de 6/8, carregados, um.....	2105000	1355000	2105000	25900	1955000			1355000	
35	2 kilos de naftalina em bóla, kilo.....	35500	35000	35600					25900	
36	1 serviço de reparos e pintura de cofre da G. Moria, um.....		1595000						1595000	
37	12 socketes para lampadas baionetas de 6/8 de 2 pólos, kilo.....		95500	125000	35500	35000			35000	

Numero de ordem	Quantidade — Artigos — Unidade	Casa Globo	Olympo Ruas & Comp.	Rios, Ferreira & Comp.	Ferreira de Souza & Comp.	Pereira & Garcez	Casa Pratt	Horacio Reis & Comp.	Preços mínimos	Desempate
38	2 kilos de fio asbestos de 5/16, kilo.....	18\$000	32\$000	24\$000	21\$900	64\$000	—	—	18\$000	Não houve concorrente.
39	1 folha de papelão hydraulico de 1/16, uma.....	37\$000	41\$000	44\$500	47\$500	—	—	—	37\$000	Pereira & Garcez.
40	1 carburador para automovel Chrysler, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
41	1 kilo de contra-pinos de 3/32×1,1/4, kilo.....	12\$000	16\$500	19\$000	14\$900	12\$000	—	—	12\$000	
42	12 taboas de cedro de 4×0,30×0,01 de 1ª app., uma..	15\$000	13\$400	—	—	—	—	—	13\$400	
43	12 ditos de cedro de 4×0,30×0,02 de 1ª a.p., uma....	28\$000	27\$500	—	—	—	—	—	27\$500	
44	12 ditos de cedro de 4×0,40×0,03 de 1ª app., uma....	40\$000	15\$000	—	—	—	—	—	13\$800	
45	12 ditos de canella de 4×0,30×2,1/2 de 1ª app., uma..	15\$000	8\$000	—	—	—	—	—	8\$500	
46	12 ditos de vinho nacional de 4×0,30×2,12, app., uma.	10\$000	19\$500	—	—	—	—	—	19\$500	
47	2 pranchões de pinho nacional de 4×0,23×0,08, uma..	30\$000	37\$00	—	—	—	—	—	37\$00	
48	50 cabros de peroba de 4×0,05×0,07, uma.....	4\$500	12\$500	—	—	—	—	—	12\$500	
49	5 peças de peroba de 5×0,06×0,16, uma.....	18\$000	7\$800	—	—	—	—	—	7\$800	
50	5 duzias de ripas de peroba de 4,40, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	
51	1 vão de porta de canella, almofadada, de 2,20×2,60, com 2 fls., um.....	180\$000	138\$000	—	—	—	—	—	138\$000	
52	50 saccos de cimento nacional, um.....	12\$500	11\$900	14\$500	11\$500	—	—	—	11\$500	
53	9 dobradiças de ferro de 4", reforçadas, uma.....	1\$500	\$900	\$800	\$900	—	—	—	\$300	
54	2 fechaduras para porta, typo Yale, reforçadas, uma..	60\$000	48\$000	60\$000	64\$900	—	—	—	48\$000	
55	1 serviço de reparos (mão de obra) do deposito de material usado do P. Fiscal de Itapema.....	—	3:999\$000	—	6:098\$000	—	—	—	3:999\$000	Olympo Ruas & Comp.
56	1 bloco para motor Albin F4, com tampa, um.....	2:800\$000	2:590\$000	—	149\$900	—	—	—	2:590\$000	
57	1 torno giratorio para bancada, de 4" abertura, um...	135\$000	119\$000	160\$000	—	—	—	—	119\$000	
58	36 cabros de peroba de 4,50×0,07×0,05, um.....	7\$000	4\$200	—	—	—	—	—	4\$200	
59	6 vigas de peroba de 5×0,16×0,06, uma.....	8\$000	12\$500	—	—	—	—	—	8\$000	
60	5 peças cabo de arame ferro galvanizado de 1/16, uma..	2\$000	1\$200	—	1\$200	—	—	—	1\$200	
61	5 flanges de ferro fundido conforme modelo.....	35\$000	26\$400	—	29\$500	—	—	—	26\$400	
62	2 ditos de metal fundido conforme modelo, um.....	125\$000	53\$300	—	117\$500	—	—	—	53\$300	
63	1 curva fundida em bronze c/2 flanges, nonf. mod., um	85\$000	71\$500	—	74\$500	—	—	—	71\$500	
64	1 hastes de aço para lancha, uma.....	65\$000	49\$500	—	64\$500	—	—	—	49\$500	
65	30 kilos de tinta branca, typo Horstolina, kilo.....	4\$500	4\$400	4\$800	4\$200	—	—	—	4\$200	
66	5 pacotes de papel Waldrpf, para caixa, um.....	12\$000	8\$500	10\$000	—	9\$000	—	—	8\$500	
67	10 latas de graxa Atlantic de 5 libras, uma.....	8\$100	7\$300	—	—	9\$000	—	—	7\$300	
68	10 metros de cortina para forro de lancha, conforme amostra, metro.....	78\$000	—	—	44\$500	—	—	—	44\$500	Idem.
69	1 kilo de balmazes de metal de 3/4, kilo.....	14\$000	14\$000	15\$000	14\$900	—	2:295\$000	—	14\$000	
70	1 machina de escrever Remington modelo 30-C, uma..	—	—	—	—	—	—	—	2:295\$000	
71	25 páos de Bon-ami, um.....	1\$800	2\$500	2\$600	2\$800	—	—	—	1\$800	
72	20 novellos de barbanete fino de 200 gr., um.....	2\$800	2\$500	2\$700	3\$200	—	—	—	2\$500	
73	20 ditos de barbanete grosso de 1 kilo, um.....	10\$000	9\$200	9\$000	11\$900	—	—	—	9\$000	
74	15 tranformadores electricos para corrente de 230×110 W, de 1ª qualidade, um.....	—	233\$500	—	122\$900	—	—	—	122\$900	
75	1000 folhas de papel grosso para embrulho, de 1×0,93uma	\$400	\$335	\$380	\$350	—	—	—	\$335	
76	24 latas de creolina nacional Cruzwaldina, uma.....	2\$300	2\$500	2\$600	2\$300	—	—	—	2\$300	
77	50 lampadas electricas de 110×200W, uma.....	18\$000	12\$000	14\$500	12\$400	—	—	—	12\$000	
78	1 serviço de limpeza e reparos de 3 machinas da Secretaria, um.....	—	260\$000	—	—	—	—	—	245\$000	Ferreira de Souza & C.
79	12 latas de soda caustica de 1 kilo, uma.....	2\$000	1\$900	2\$200	2\$000	—	—	—	1\$900	
80	1 maleta para carregar dinheiro da Thesouraria para o banco, conforme modelo, uma.....	—	450\$000	—	—	—	—	—	450\$000	
81	2 lavagens de capas e toalhas da Secretaria.....	80\$000	89\$000	—	89\$000	—	—	—	80\$000	
82	2 ditos de poltrona e toalhas da Guarda-Moria.....	80\$000	89\$000	—	89\$000	—	—	—	80\$000	

MINISTÉRIO DA GUERRA**SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, fica aberta nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 dias, a inscrição ao concurso para o preenchimento de duas vagas de 3º official da mesma Secretaria de Estado.

Serão inscriptos os candidatos cujos requerimentos, escriptos e assignados pelos proprios e dirigidos ao presidente do concurso, provarem: a) boa saúde; b) ser vaccinado ou revaccinado recentemente; c) ter bom procedimento; d) ser sargento do extinto quadro de am-nuenses, escrevente ou funcionario civil do Ministerio da Guerra.

A inspecção de saúde perante junta medica militar constituirá a prova da letra a; o attestado medico será a prova do requisito da letra b; os requisitos das letras c e d serão provados com certidão de assentamentos e attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens sirva o candidato ao tempo do concurso.

E' permittida inscrição por procuração em forma legal.

Os candidatos poderão juntar aos pedidos de inscrição documentos outros comprobatórios de habilitações scientificas ou de serviços prestados ao paiz.

O concurso que será valido por um anno, consta das seguintes materias:

1, portuguez; 2, francez, theorico e pratico; 3, arithmetica, algebra e geometria elementares; 4, chorographia e historia do Brasil; 5, redacção official; 6, calligraphia; 7, dactylographia.

Os requerimentos dos candidatos devem ser convenientemente sellados, acompanhados de estampilha no valor de 10\$000 para inscrição, na forma da lei em vigor.

A inscrição será encerrada definitivamente ás 15 horas do dia 29 de janeiro proximo vindouro, como prescrevem as instrucções publicadas no *Diário Official* de 27 do corrente mez.

Secretaria de Estado da Guerra, 28 de novembro de 1934. — *Laurenio Lago*, director.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel director deste Laboratorio, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo maximo de 15 dias, sob pena de ser demittido, de accordo com o § 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o encaixotador Marcelino da Gama Coelho, que desde o dia 8 do corrente vem faltando ao serviço.

Secretaria do L. C. P. M., 23 de novembro de 1934. — *Cornelio C. Barros Azevedo Sobrinho*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional de Produção Animal****INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL**

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diário Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM UM CHASSIS "FORD" DE DUAS E MEIA TONELADAS, PERTENCENTE AO SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Official* do dia 21 de novembro corrente, ás paginas 23.445 e 23.446.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 22 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

SOCIEDADES ANONYMAS**SOCIEDADE ANONYMA RADIO IPANEMA**

DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA RADIO IPANEMA, NA FORMA ABAIXO

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás doze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no prédio á rua General Camara, quarenta e um, presentes os abaixo assignados, subscriptores de tresentas acções de um conto de réis cada uma, formando o capital de tresentos contos de réis, foi aclamado presidente da assembléa o incorporador Alexandre Schechner, que convidou para secretario, a mim, Pedro Xavier D'Araujo, que lavrou a presente acta. Assim constituída a mesa dirigente, o presidente declara que a presente assembléa tem por fim deliberar sobre a constituição da Sociedade Anonyma Radio Ipanema, com sede nesta capital á rua General Camara, quarenta e um e, por se acharem cumpridas as formalidades legais, quanto á subscrição do capital social, exhibe o recibo de deposito de dez por cento, feito no Banco Allemão Transatlantico, desta capital, no valor de trinta contos de réis, com os seguintes dizeres: "Recebemos do Sr. Joaquim da Rocha Gomes a importancia de 30:000\$000 (trinta contos de réis), correspondente a 10 % do capital da Sociedade Anonyma Radio Ipanema, com sede á rua General Camara n. 41 — Loja, nesta Capital, ora em formação, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes á constituição da mesma sociedade. Para clareza, firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro 21 de novembro de 1934. Banco Allemão Transatlantico (em carimbo). Assignaturas illegiveis. Juntamente com esse recibo, foi exhibida a duplicata do mesmo, com os mesmos dizeres, as mesmas assignaturas e o mesmo carimbo. Na primeira via, estavam colladas e devidamente inutilizadas es-

tampilhas federaes no valor de noventa mil réis, além de um sello de educação de duzentos réis. Exibiu ainda o conhecimento da Recebedoria do Districto Federal, do teor seguinte: "30.776 — Recebedoria do Districto Federal (Armas da Republica). Sello por verba — Exercício de 1934 — Rs. 900\$000. — No livro de receita, á folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia recebida da Soc. An. Radio Ipanema, proveniente de sellos s/capital, conforme verba n. 72. Rio de Janeiro, em 22 de 11 de 1934. — O fiel do tesoureiro do sello (assignatura illegivel). O escripturario, (assignatura illegivel)". Em seguida, o senhor presidente entrega os estatutos da Sociedade Anonyma Radio Ipanema, já assignados por todos os subscriptores de acções, com as firmas devidamente reconhecidas, para que fossem lidos e votados, artigo por artigo, e que foi feito, tendo sido unanimemente approvados, com a seguinte redacção, forma e disposições: "Estatutos da Sociedade Anonyma Radio Ipanema. — Capitulo primeiro — Da sociedade e seus fins — Art. 1º A sociedade Anonyma Radio Ipanema, que terá a duração de vinte (20) annos, a contar da data do registro destes estatutos, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, se destina a manter um serviço de radiodifusão dentro das prescripções das leis e regulamentos, com finalidade educacional, mantendo, para tal fim, uma estação diffusora, procurando fomentar o desenvolvimento do radio no Brasil e incorporando todas as conquistas da sciencia. Art. 2º O capital social será de tresentos contos de réis (300:000\$000) dividido em trezentas (300) acções nominalivas de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, expressas em titulos ou cédulas assignadas pela directoria, as quaes poderão representar de uma (1) a cem (100) acções. Capitulo segundo — Da administração — Art. 3º — A directoria é composta de tres directores, com as denominações de director presidente, director de broadcasting e director gerente, eleitos por um anno, em reunião ordinaria da assembléa geral, que poderá destituir todos ou a algum delles, em reunião extraordinaria. § 1º A assembléa na mesma reunião em que destituir a directoria, o Conselho Fiscal, ou a algum dos seus membros, fará a eleição dos respectivos substitutos, que completarão o prazo do mandato. § 2º Dois dos tres directores serão brasileiros natos e a estes caberão as fun-

ações effectivas de administração da sociedade. Art. 4.º Compete: a) ao director-presidente: presidir as sessões da directoria e praticar, em conjunto com o director-gerente, os actos constantes da alínea b e que exijam a sua assistência; b) ao director-gerente: representar a sociedade em juízo ou fora d'elle; outorgar mandado para defesa dos interesses sociais; assignar, juntamente com o director-presidente, contractos e cheques para saquear fundos em bancos; aceitar lettras ou emitir e demittir o pessoal e fixar-lhe vencimentos e porcentagens; e ter sob sua responsabilidade todos os haveres sociais; c) ao director de broadcasting: dirigir o estúdio e organizar os programmaes musicaes. Art. 5.º O presidente exercerá as suas funções gratuitamente; os demais directores terão o vencimento mensal de dois contos de réis (2:000\$000) cada um, devendo todos fazer uma caução de dez (10) ações cada um, para garantia de sua gestão. Art. 6.º A assembleia geral, que se reunirá ordinariamente em dezembro de cada anno, para eleger a administração, approvar contas e balanços e, extraordinariamente, quando for convocada, é o órgão supremo da administração da sociedade, cabendo a cada accionista tantos votos quantas forem as ações que possuir. Art. 7.º As assembleias extraordinarias poderão ser convocadas pela directoria ou pelos accionistas, na forma da lei, mediante aviso publicado no *Diário Official* e outro qualquer jornal diário, pelo menos 2 (duas) vezes, sendo a primeira, no minimo, 7 (sete) dias antes da reunião. § 1.º Si não houver numero na primeira convocação, a segunda effectuar-se-á com qualquer numero e o intervalo minimo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo convocada por aviso que, nesse caso, só será publicado uma vez. § 2.º Presidirá a assembleia o accionista que for aclamado na occasião e ao qual caberá escolher o secretario. Art. 8.º O Conselho Fiscal será composto de tres (3) membros e tres (3) supplentes, cuja eleição e destituição é regulada pelas mesmas disposições referentes aos directores e que exercerão gratuitamente o mandato, cabendo-lhes as funções descriminadas na lei de sociedades anonymas. Capitulo terceiro — Do Fundo de Reserva, Lucros e Dividendos — Art. 9.º O Fundo de Reserva, constituído por vinte por cento (20 %) dos lucros liquidos apurados em balanço annual, será applicado em titulos da Divida Publica da União ou do Districto Federal, salvo deliberação da assembleia geral em contrario; e os restantes oitenta por cento (80 %) serão distribuidos entre os accionistas, na proporção do capital de cada um. Capitulo quarto — Disposições geraes — Art. 10. As funções administrativas, não explicitamente attribuidas por estes estatutos a qualquer dos directores e que não forem da competencia da assembleia geral, serão exercidas pelo director-gerente. Art. 11. E' expressamente vedado aos directores assignar, em nome da sociedade, titulos de qualquer natureza, que não representem transacção real da mesma sociedade, sob pena de nullidade absoluta do acto, além da responsabilidade pessoal pelo abuso commetido. Art. 12. O anno social coincide com o anno civil. Capitulo quinto. Disposições transitorias — Art. 13. O mandato da primeira administração terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. Art. 14. Os accionistas, depois de lerem os presentes estatutos, aceitam todas as responsabilidades delles decorrentes e o approvam para os effectos legais." (Assignados, datados e reconhecidas as firmas). Pelo senhor presidente, foi mandado transcrever em acta a lista dos subscriptores de ações, que é a seguinte: Joaquim da Rocha Gomes, quarenta e cinco; Mauro Lobo, trinta e cinco; Jorge de Souza Gomes, trinta; Alexandre Sche-

chner, que se assigna A. Schechner, trinta e cinco; Casino Balaenário Atlantico Sociedade Anonyma (assignado pelos seus directores presidente e thesoureiro, respectivamente, J. V. da Rocha Pinto e A. Macedo) cem; Felício Mastrangelo, quarenta e cinco; e Pedro Xavier D'Araujo, dez. Em seguida, o presidente declara estarem preenchidas todas as exigencias legais e, assim, constituída a Sociedade Anonyma Radio Ipanema, pelo que vae proceder a eleição da directoria e do Conselho Fiscal e seus supplentes. Recolhidos os votos, foi apurado o seguinte resultado: presidente, Mauro Lobo, trezentos votos; director de broadcasting, Felício Mastrangelo, trezentos votos; director-gerente, Joaquim da Rocha Gomes, trezentos votos; Conselho Fiscal: Luiz Veiga, Noé Xavier d'Araujo e Almir Varella, trezentos votos cada um. Supplentes: Willy Strobel, Alexandre Schechner e Jorge Souza Gomes, trezentos votos cada um. O presidente proclamou eleitos e empossados os senhores Mauro Lobo, presidente; Felício Mastrangelo, director de broadcasting, e Joaquim da Rocha Gomes, director-gerente; Luiz Veiga, Noé Xavier D'Araujo e Almir Varella, membros do Conselho Fiscal e Willy Strobel, Alexandre Schechner e Jorge de Souza Gomes, supplentes, para o período que terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. Por proposta do presidente, approvada unanimemente, foi o director-gerente autorizado a levantar o deposito feito no Banco Allemão Transatlantico. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta e mais duas avulsas dactylographadas. Concluido esse trabalho, é reaberta a sessão e lida a presente acta, pelo secretario, é a mesma unanimemente approvada e por todos assignada, bem como as duas cópias dactylographadas, tendo o presidente encerrado a sessão e agradecido a presença de todos. E eu, Pedro Xavier D'Araujo, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, bem como pelo presidente e demais accionistas presentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. — A. Schechner. — Pedro Xavier D'Araujo. — Casino Balaenário Atlantico. — A. Macedo. — J. V. da Rocha Pinto. — Jorge de Souza Gomes. — Mauro Lobo. — Joaquim da Rocha Gomes. — Felício Mastrangelo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 26 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob o n. 11.562, os seguintes documentos referentes à Sociedade Anonyma Radio Ipanema, a saber: Acta da assembleia geral de constituição, realizada em 22 do corrente, estatutos, lista dos subscriptores, recibo do Banco Allemão Transatlantico do deposito de 10 % e recibo do pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official da 1.ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, assignado sobre 60\$200, sendo sessenta mil réis em estampilhas federaes e duzentos réis do selo da educação e saúde. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C. 4.261 — 28-11-34 — 191\$800).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO
F. CARVALHO

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO PERIODO DE 1928 A 1933, QUE SERÃO APRESENTADOS AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1934

Relatorio

Srs. accionistas:

Vimos, mais uma vez, dar-vos contas da situação em que se encontra esta companhia, desde a ultima assembleia realizada em 22 de junho de 1928.

As difficuldades até agora oppostas á realização dos fins visados são do vosso pleno conhecimento, resultantes que são dos multiplos factores que, em toda parte, vem tolhendo o surto ou o desenvolvimento de iniciativas como as que constituem os objectivos da nossa companhia.

Em 30 de abril do corrente anno, renunciou ao seu mandato, que tacitamente se achava prorogado, o Sr. T. Thiem, nosso prezado companheiro de directoria, que exercia as funções de director-gerente.

Na forma dos estatutos, foi convidado para substitui-lo interinamente o

Sr. Claus von Dellingshausen, que, ainda agora, permanece no exercicio do cargo.

Nesta assembleia, deverão os Srs. accionistas eleger a nova directoria, bem como o conselho fiscal e supplentes.

São estas resumidamente as informações que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento, promptificando-nos a prestar-vos quaesquer outras que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Salvador Pinto Junior, director-presidente. — Claus von Dellingshausen, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, tendo examinado o relatório da directoria, o balanço e as contas relativas ao periodo de 1928 a 1933, e tendo-os encontrado em perfeita ordem, são do parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Affonso Penna Junior. — Olympio de Carvalho. — Emilio de Macedo.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933, ABANGENDO O PERIODO DE 1928 A 1933

Activo

Ações da Sociedade Carbonifera Prospera.....	480:000\$000
Sociedade Carbonifera Prospera c/c.....	63:355\$600
Depósitos	1:667\$500
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Caixa	31\$530
Lucros e perdas.....	70:216\$570
	655:271\$200

Passivo

Capital	100:000\$000
Títulos depositados.....	480:000\$000
Empréstimos	35:271\$200
Caução da directoria.....	20:000\$000
Cauções diversas.....	20:000\$000
	655:271\$200

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — O presidente, Salvador Pinto Junior. — O guarda-livros, João de Campos.

(C — 3.912 — 28-11-934 — 73\$400).

ANNUNCIOS

Companhia Minas do Rio Carvão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Para effeito de augmento do capital social e modificação dos estatutos, ficam convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na séde da companhia, á rua General Camara n. 66, 1º andar.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.259—28-11-34—9\$200)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

A partir do dia 3 de dezembro serão pagos, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, das 10 ás 11 1/2 horas, os juros vencidos em 30 de novembro das debentures da S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena.

(C 3.900—26-11-34—18\$400—3 vezes)

Abrigo Thereza de Jesus

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados no pleno gozo de seus direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na proxima sexta-feira, 30 de novembro, ás 20 horas, na séde social, á rua Ibituruna n. 53, para tratar da seguinte

Ordem do dia

- leitura do relatório da directoria;
- leitura e approvação do parecer do conselho fiscal;
- interesses sociaes. — Henrique Andrade, 1º secretario.

(C 4.256—27-11-34—27\$500—3 vezes)

Declaração

Haroldo Burle Marx, também se assigna Haroldo Marx, declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Histroia do Brasil, Arithmetica, Algebra, Geometria, Historia Universal, Portuguez, Francez, Allemão, Historia Natural, Physica e Chimica e Latim.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — H. B. Marx.

(C 4.252—27-11-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Usina Cambahyba

Para effeito de modificação de seus estatutos, ficam convidados os accionistas da sociedade anonyma Companhia Usina Cambahyba para uma assembléa geral, a realizar-se no dia 1 de dezembro proximo, ás 14 horas, em sua séde, a avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, desta cidade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — Pela Companhia Usina Cambahyba, Luiz Gastão Guarandá, presidente.

(C 4.205—16-11-34—8\$200 e C 4.301—17-11-34—114\$200—14 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, para deliberarem sobre o augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.894—23-11-34—24\$500—3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

LARGO DE SANTA RITA N. 10, SOBRADO

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas dos annos de 1928 a 1933, bem como elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.794—13-11-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Commissaria Mineira, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, ás 12 horas do dia 30 deste mez, a rua Republica do Perú n. 12, sobrado, afim de eleger a directoria e o conselho fiscal, ratificar os actos dos directores no periodo decorrido e especialmente para deliberar sobre as bases de um accôrdo com os credores e devedores da fallencia, autorizando a directoria praticar os actos necessarios, inclusive o encerramento da fallencia, podendo transigir, desistir de accões de qualquer natureza, dar quitação e recebê-la, em juizo ou fóra d'elle, propor concordatas e tudo mais que necessario for para semelhante mister.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.878—19-11-34—45\$900—3 vezes)

Companhia de Armazens Geraes Mineiros, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, ás 11 horas do dia 30 deste mez, á rua Republica do Perú n. 12, sobrado, afim de eleger a directoria e o conselho fiscal, ratificar os actos dos directores, no periodo decorrido e especialmente para deliberar sobre as bases de um accôrdo com os credores e devedores da fallencia, autorizando a directoria a praticar os actos necessarios, inclusive o encerramento da fallencia, podendo transigir, desistir e accões de qualquer natureza, dar quitação e recebê-la, em juizo ou fóra d'elle, propor concordatas e tudo mais que necessario for para semelhante mister.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.879—19-11-34—45\$900—3 vezes)

Companhiha Carbonifera de Urussanga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 4 de dezembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua General Camara n. 66, 1º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre o augmento do capital social e modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.260—28-11-34—9\$200)

Companhia Nacional de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidadas os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua General Camara n. 21, no dia 3 de dezembro, ás 14 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma exposição de directores, relativa ao assumpto do armazem de sua propriedade e arrendado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.263—28-11-34—9\$200)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma A. Alves da Cunha, desta praça, allega ter se extraviado o conhecimento original n. 2, concernente a 23 caixas de touchinho marca A. A. C., embarcadas no porto do Rio Grande, por Francisco Gallo, consignadas á ordem, no Itagiba vgm., 71, Sul, entrado em 14 do corrente, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos referidos volumes.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Alvaro de Faro Lage, director-gerente.

(C 4.254—27-11-34—30\$600—3 vezes)

Alteração de contracto social

Os abaixo assignados, socios quotistas da Continental Publicidade Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta capital, á avenida Rio Branco n. 175-5º andar, tornam publico que, em virtude de contracto particular lavrado em 6 de novembro corrente, mandado archivar pelo Departamento Nacional da Industria e Commercio, por despacho de 23 de novembro de 1924 e sob n. 130.845, o Dr. Vicente Constantino Chermont de Miranda, tendo cedido ao segundo dos infra subscriptos a sua quota, com a annuência do primeiro, retirou-se *ipso-facto* da referida sociedade, embolsoado do seu capital e livre de qualquer responsabilidade, passando a que lhe cabia ao cessionario da dita quota, segundo signatario desta.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — Flavio Brant. — Edmundo Cassio Horta.

Confirmo a declaração acima. — V. Chermont de Miranda.

Reconheço as firmas de Flavio Brant, Edmundo Cassio Horta e Vicente Chermont de Miranda.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Plinio Carneiro de Mendonça, tabellião.

(C 4.265—28-11-34—20\$400)

Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados, para se reunirem sabbado, 1º de dezembro proximo vindouro, ás duas horas da tarde, na sede desta associação, á avenida Passos n. 26, sobrado, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — O secretario, Oswaldo Galvão.

(C 3.907—28-11-34—13\$300)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**"COUPON" N. 16 — PRIMEIRO EMPRESTIMO**

A Companhia Fabrica de Papel Petropolis avisa aos Srs. debenturistas que, a partir de 30 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, e no Banco Francez e Italiano, á rua da Alfandega n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao 2º semestre deste anno, venciveis naquella dia.

Petropolis, 25 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.913—28-11-34—12\$200)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma José T. d'Almeida, desta praça, allega ter se extraviado os conhecimentos originaes ns. 99 e 106, concernentes a 60 caixas de vinho e 50 caixas de vinho marcas C. C., e A. F. M. embarcadas em Porto Alegre por Scalzillie & Comp. Ltda., consignadas á ordem, no Itapagé, vgm., 60-Sul, entrado em 8 do corrente, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos referidos volumes.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha, director do trafego.

(C 3.916—28-11-34—45\$900—3 vezes)

Extravio de certificado

Declaro que extravié os certificados dos exames de Historia do Brasil e Universal, por mim prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Francisco Pedro Dias Pereira.

(C 3.917—28-11-34—15\$300—3 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 8 de dezembro do corrente anno, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 139-loja, afim de se proceder á eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.262—28-11-34—8\$200)

Associação Central de Beneficencia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não tendo havido numero legal na assembléa convocada para o dia 25 do corrente, de accôrdo com o art. 37 dos estatutos, de novo convido os Srs. socios para uma assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 29 do corrente, para os mesmos fins citados. — Paulo de Castro Moreira, presidente.

(C 3.908—28-11-34—11\$200)

Sociedade União dos Proprietarios de Immoveis

(Syndicato dos Proprietarios de Immoveis do Districto Federal)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convoco a todos os Srs. associados para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se sexta-feira, dia 30 do corrente mez de novembro, ás 20 horas, em ponto.

Ordem do dia

Reforma dos estatutos sociais, o quaes deverão attender ás exigencias do decreto n. 24.694, de 12 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — Dr. Daniel Gomes, 1º secretario.

(C 3.914—28-11-34—36\$700—2 vezes)

ITALCABLE**Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini**

Sociedade Anonyma — Sede em Roma — Capital inteiramente, realizado

L. 161.700.000

AVISO

Os accionista da Italcable são convidados a apresentar os titulos quer nominativos quer ao portador:

Na Italia, nos *quichets* da Direcção Geral em Roma e dos Escriptorios da Companhia em Catania, Florença, Genova, Messina, Milão, Napoles, Palermo, Siracusa, Turim e Trieste;

No exterior, nos institutos autorizados a receber em deposito as accções para os effeitos da ultima assembléa geral extraordinaria, indicados no aviso publicado á pagina 15.391, do *Diario Official* de 26 de julho de 1934, isto é, no Brasil, nos seguintes bancos:

Banca Franceze e Italiana per l'America del Sud;

Banco Italo Belga;
Banco Italo Brasileiro;
Carlo Pareto & Comp.;

Industrias Reunidas F. Matarazzo & Comp. (Secção Bancaria); para nelles ser applicado um novo carimbo afim de pôr em dia o capital social até a deliberação da assembléa geral extraordinaria, de 6 de outubro de 1934.

A companhia declina toda a qualquer responsabilidade decorrente da falta de apresentação e, portanto, da falta de carimbo nos titulos, ficando dita responsabilidade a cargo dos possuidores que não cumpriram a referida exigencia. — A administração.

(C 3.910—28-11-34—37\$700)

Companhia Santa Lucia

Convidam-se os accionistas para assembléa geral ordinaria, que se realizará a na sua sede social, no proximo dia 8 de dezembro, ás 15 horas, para exame de contas e balanço. — A directoria.

(C 3.909—28-11-34—12\$200—2 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 274

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Novembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdão n. 87 (*)

Processo n. 4.978-30 — Recurso n. 59.

Recorrente : D. Schwery.

Recorridos: Costa Silva & Comp.

I

Com o processo n. 4.978-30, Costa Silva & Comp., em 9 de junho de 1930, pediram o registro da marca Rejane Malha Musselina para distinguir meias de sua fabricação e commercio, incluídas na classe 36.

Com o processo n. 5.803-30, dentro do prazo legal, D. Schwery, titular das marcas MUSSELINA, registradas sob os ns. 22.779 e 22.780, apresentou opposição a esse registro.

A esta opposição replicaram Costa Silva & Comp., com o processo n. 8.037-30, juntando documentos afim de demonstrar a não procedencia da opposição.

Em tempo oportuno, foi o processo submettido a buscas, tendo o Archivo apontado diversas marcas como impedilho ao registro solicitado. Em sua informação o Archivo chama a atenção para um pedido anterior dos recorridos, constante do processo n. 3.975-28, referente ao registro da marca MEIAS PAULISTAS MOUSSELINE e que foi indeferido por despacho do director geral da Propriedade Industrial, de 13 de dezembro de 1928.

Devidamente informado, foi o processo enviado ao senhor director geral que, em 31 de janeiro do corrente anno, exarou o seguinte despacho: Registre-se. (*Estou de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico.*)

Não se conformando com este despacho, D. Schwery, com o processo n. 2.853-31, recorre do mesmo, allegando que a Directoria-Geral da Propriedade Industrial, concedendo agora o registro da marca REJANE MALHA MUSSELINA requerido por Costa Silva & Comp., contradiz outros despachos que indeferiram outros pedidos de registro feitos pela mesma firma.

Allega a recorrente que a firma Costa Silva & Comp., de ha muito procura imitar as marcas MUSSELINA E MOUSSELINE, obrigando-se a sustentar uma longa e porfiada luta para defender as ditas marcas.

Diz a recorrente que foi ella a primeira e unica fabri-

cante que empregou no Brasil a palavra MOUSSELINE para designar meias, tendo-a registrado em 21 de dezembro de 1923, sob o n. 6.663 e mais tarde, em 1925, sob os ns. 22.779 e 22.780, e ainda em fevereiro de 1929, sob os ns. 30.674 e 30.675, sendo que nestes quatro ultimos registros, a palavra MUSSELINA é o elemento principal e caracteristico.

A recorrente, referindo-se ao pedido de registro da marca MEIAS PAULISTAS MUSSELINE solicitado pelos recorridos com o processo n. 3.875-28, chama a atenção para o parecer da Secção de Marcas, no qual se baseou o Sr. director geral com o apoio do Sr. consultor juridico.

A seguir, a recorrente, citando diversos tratados e dictionarios, demonstra que a palavra MUSSELINA designa um tecido feito em teares, com urdideira e trama, para confecção de diversas cousas, inteiramente diverso do empregado em meias, que é um tecido denominado *de malha*, especie de tricot ou chochet que antigamente era feito á mão e hoje por meio de machinas especiaes, que não são teares. Para comprovar esta asserção, junta a recorrente diversos documentos.

Allega ainda a recorrente que os recorridos, em 1923, eram compradores da sua fabrica, commerciando largamente com as suas meias MOUSSELINE, tendo, porém, cortado as suas relações commerciaes em virtude de haver pedido registro de uma marca que era imitação da sua (doc. 14).

Quanto aos catalogos apresentados por Costa Silva & Comp., diz a recorrente que nenhum valor têm, pois as marcas MOUSSELINA de propriedade da recorrente são puramente nacionaes, nada tendo que ver com as denominações usadas em paizes estrangeiros.

Terminando, propõe a recorrente que seja effectuada uma pericia technica, si se julgar necessaria, para completa elucidação, afim de ficar provado que MUSSELINA não é uma expressão technica necessaria para a designação de meias, e sim uma denominação de phantasia escolhida para distinguir esse producto.

Com o processo n. 4.340-31, Costa Silva & Comp., citando diversas encyclopedias, procuram demonstrar que a palavra "MUSSELINA" não é de phantasia e sim denominação accessoria, usual e vulgar.

Declararam os recorrentes, que as marcas da recorrente foram registradas, considerando-se como distinctiva a fôrma da representação das mesmas e, como tal, não podem obstar a concessão de outros registros que se revistam de caracteristicos diferentes.

Os recorridos, em abono de suas affirmativas, citam di-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

versos tratadistas e o parecer do secretário da Junta Commercial do Estado de São Paulo, onde foi registrada uma das marcas da recorrente, offerecendo photographias, cartas e catalogos de casas francezas commerciantes de meias, nas quaes a palavra MOUSSELINE figura como denominação vulgar.

Dizem Costa Silva & Comp., ser desnecessario um exame pericial, visto o facto depender do testemunho commum, e não do juizo especial de technicos.

Com o processo 4.518-31, D. Schwery apresenta o laudo dos peritos, de escolha das partes e da confiança do juizo, nomeados para exame das marcas, na secção ordinaria por infracção de marca de fabrica que a recorrente move aos mesmos Costa Silva & Comp.

A recorrente junta ainda diversos catalogos de casas commerciaes, nos quaes a palavra MOUSSELINA é empregada sómente para distinguir fazendas para vestidos, pedindo que o processo de recurso seja encerrado e julgado como de justiça, isto é, que seja reformado o despacho proferido pelo director da extincta Directoria Geral da Propriedade Industrial.

II

Compulsando este alentado processo em dous volumes, que se dilatam por folhas e folhas até quasi quinhentas, iniciado em junho de 1930, instruido por copiosos documentos a que se reportam abundantes arrazoados, qual a qual mais valente compulsando este mundo de papeis que se discutem negando-se uns aos outros, vae para cinco annos, e bem consideradas as cousas nos seus justos termos, chega-e, felizmente, á conclusão pacifica de que tanta bulha e matizada redundante, afinal, numa tempestade em copo d'agua...

Nada menos de doze são os pareceres attinentes ao recurso, dos quaes apenas quatro dão apoio á pretensão dos recorridos, achando-a explicavel e regular. Oito a impugnam e, sem duvida, com mais fortes argumentos e motivos mais convincentes, assim pelo numero como pela qualidade.

O despacho que mandou registrar a marca dos recorridos, **REJANE MALHA MUSSELINA**, conforme nelle mesmo se declara, funda-se no parecer do consultor juridico do Departamento, Sr. Dr. Carlos Costa (*ut fl. 59 v.*), na supposição de que a marca a registrar destinava-se a meias de *musselina*, isto é, fabricadas com o tecido desse nome.

E' o que alli se vê consignado, no alludido parecer, e reiterado no de fls. 337, em que S. S., collocando o caso nos devidos termos, assim se expressa:

"Toda a questão nestes autos gyra em torno da significação da palavra **MUSSELINA**.

Si essa palavra fôr uma denominação vulgar de tecidos de meia, claro é que todos os commerciantes que vendem meias desse tecido poderão usar nas suas marcas a palavra denominativa do tecido, desde que a revistam de *forma distinctiva*.

Em tal caso, não será a palavra, mas o conjunto emblematico, que constituirá a marca de commercio de cada interessado.

Si, ao contrario, a palavra *Musselina* não signifi-

car um tecido empregado na fabricação de meias, isto é, si não constituir uma *denominação vulgar ou necessaria* de tecidos dessa especie, sendo, portanto, uma *palavra de phantasia* quando usada para caracterizar meias, é evidente que só tem direito ao seu uso ou emprego como marca quem tiver a *prioridade do registro*.

Do confronto dos autos se verifica que a prioridade do registro pertence á firma recorrente, D. Schwery & Comp. (aliás D. Schwery), mas, a questão a resolver nos autos é de natureza technica, estando a solução juridica dependente, como vimos, da decisão dos technicos quanto á significação da palavra "*Musselina*".

Os recorrentes adduzem documentos e provas tendentes a demonstrar, de um lado, que a palavra é de fantasia. Por seu turno, os recorridos juntam documentos e outras provas tendentes a demonstrar o contrario.

Só mesmo um technico, versado no assumpto poderá dirimir a controversia.

O Sr. director geral tem, nesta materia, segundo é publico e notorio, competencia especializada e capacidade technica que o tornam capaz de bem orientar a autoridade superior no julgamento do recurso.

Caso que queira, entretanto, assumir a responsabilidade dessa indicação, poderá, a meu vêr, propôr a conversão do processo em diligencia para que, sobre o ponto controvertido, seja ouvido um technico.

Juridicamente, a solução é simples. Si a palavra fôr considerada de fantasia o recurso deverá ser provido, porque a prioridade do registro pertence evidentemente aos recorrentes.

No caso contrario, a decisão recorrida deverá ser mantida."

III

Accudindo áquellas palavras como que de appello, dirigidas pelo consultor juridico, ao director geral do Departamento, eis aqui como a respeito se pronunciou o Sr. Dr. Jorge Street, nos primeiros topicos do seu longo e bem deduzido parecer, de fls. 348 *usque* fls. 358:

"Sr. ministro. O deferimento por um dos meus antecessores do pedido feito por Costa Silva & Comp., para que fosse registrada em seu nome a nova marca "*Rejane, Malha Musselina*", apezar do registro já anteriormente feito por D. Schwery & Comp., para muitas outras marcas, que contém as palavras *Musseline* e *Musselina*, deu causa a discussões de grande vulto e interesse.

Isto não só pelo valor commercial a que a fama obtida pelas marcas *Musseline* conseguiu chegar, mas tambem pelos nomes laureados e respeitados dos dous illustres patronos, que chefiavam a defesa dos importantes interesses em jogo. Este facto bem demonstra, como entre nós, caminha e cada vez cresce o valor do instituto de marcas de fabricas e de commercio.

Em 1923, D. Schwery & Comp. (aliás D. Schwery), fabricantes e negociantes de meias de São Paulo e no Rio de Janeiro, tiveram a idéa, para elles feliz, de dar a certas qualidades de meias dos seus negocios a denominação de "Meias Musseline". Fez Schwery intensa e intelligente propaganda para os seus productos classificados sob essa nova denominação, obtendo com isso grande successo commercial, pelo renome e fama, que conseguiu obter para os seus productos assim denominados por elle. Pediu então e obteve de accordo com a lei o registro de varias marcas na classe 36, nas quaes as palavras Musseline e Musselina figuraram como um dos elementos principaes.

Intensifica Schwery por todos os meios a sua propaganda conseguindo cada vez mais o favor resolutivo do publico para os seus productos. Annos depois lembraram-se Costa Silva & Comp., de, vislumbrando na nossa lei uma, talvez possivel porta de entrada, e pedir para si o registro de uma outra marca caracterizada pelas palavras "Rejane Malha Musselina".

O registro foi-lhe deferido a cujo deferimento oppoz Schwery, em tempo útil um recurso legal.

E' este o recurso que tendo corrido todos os tramites, chega agora ao seu termo, depois de larga e porfiada discussão e após brilhantes defesas dos respectivos pontos de vista feita pelas duas partes em contenda.

Encaminhando agora, de accordo com a lei, este recurso a V. Ex. para final resolução, tenho a honra Sr. ministro de acompanhá-lo do meu parecer pessoal sobre o assumpto.

O registro da marca "Rejane, Malha Musselina" foi feito baseado no fundamento da palavra Musselina designar uma *qualidade de tecido*, não podendo por isso constituir monopolio de ninguem, visto ser de uso vulgar, podendo por isso, de accordo com o art. 79 da lei vigente, figurar em todas as marceas para distinguir tecidos conhecidos pela denominação Musselina, desde que essas marcas revistam forma distinctiva.

Toda a defesa de Costa Silva & Comp. gyrou ao redor deste presuposto. Assim na sua resposta á opposição de Schwery affirmam elles que as palavras Musselina e Musseline são "expressões de uso vulgar e tecnico necessarias á designação, em lingua portugueza e franceza, de um determinado typo de meias", sendo segundo affirmam, "certo que essa denominação, de uso vulgar e tecnico, serve para designar, quer um *conhecidissimo tecido*" (sic) quer para denominar um "typo de tecido de malha" (sic) e as meias fabricadas com esse material.

Como prova dessas suas peremptorias affirmativas citam numerosos dictionarios de diversas linguas, assim como encyclopedias e dictionarios scientificos, que todos elles definem o significado da palavra Musselina.

Sem excepção de um só, todos elles declaram que

Musselina significa um *tecido leve, pouco apertado, "transparente, delicado, finissimo, em geral ligo, mas ás vezes bordado, ás vezes listrado ou rendado, de algodão, lã ou seda"*.

A Encyclopedia Britannica, citada pelo requerente, declara textualmente: "actualmente fazem-se musselinas de varias qualidades, na Europa e na America, sendo esse nome applicavel tanto a tecidos lisos como a *tecidos de phantasia e chitas estampadas* de textura leve.

A musselina Book é feita na Escossia com os fios finissimos de lã, a musselina *jaconets* é uma especie de cassa; musselina *Lebes* é uma especie de gaze, etc. A musselina é empregada para vestidos, sanefas, cortinas etc."

Todos, sem excepção, fallam em *tecidos*, nenhum só falla em meias; quantos designam os casos em que esses *tecidos* são usados referem-se a vestidos, sanefas ou cortinas, nem um só falla em meias.

O que se verifica das numerosas definições das dezenas de commentadores, que Costa Silva & Comp., citam, é que a palavra Musselina longe de designar, como elles, com desusada segurança affirmam, "um *conhecidissimo tecido*" para o qual sesa qualificação é de uso *vulgar-tecnico e necessario* a essa designação em lingua portugueza e franceza, apenas designam algumas qualidades geraes de *muitos tecidos* de algodão, lã ou seda, como cassas, gazes, voiles e outras semelhantes, qualidades geraes estas constituidas especialmente pela leveza, finura, delicadeza e transparencia dos mesmos tecidos.

Todo o tecnico sabe, aliás, de perfeito accôrdo com o que ali fica dito, que a palavra Musselina não designa um determinado tecido com as mesmas propriedades fundamentais, isto é, não designa um só tecido com o mesmo typo de composição e os mesmos caracteristicos technicos, mas designa sim, apenas, certas propriedades geraes caracterizadas pela leveza, finura e subtilidade communs a muitas especies de tecidos de caracteristicos technicos varios.

Não é pois Musselina absolutamente um nome necessario "para designar um *conhecidissimo tecido*", conforme erroneamente affirmam Costa Silva & Comp.

Muito menos ainda poder-se-á affirmar, sem commetter um formal abuso de tendenciosa generalização, que Musselina seja uma palavra de uso vulgar e tecnico para denominar "um typo de tecido de malha" e as *meias* fabricadas com esse material".

Musselina não é pois palavra vulgar e necessaria para designar um determinado tecido tecnicamente caracterizado; no entanto, é facto que o uso tornou vulgar a referida palavra para designar algumas qualidades de muitos tecidos, ninguem pôde contestá-lo. O que porém eu contesto, com a maior firmeza e convicção, é que seja de uso corrente e vulgar a palavra Musseline para designar determinado typo de meias,

ou mesmo que, antes da feliz inspiração de Schwery, alguém no Brasil e penso mesmo no exterior, se tivesse lembrado de usar dessa palavra para designar em relação a meias qualidades de leveza e finura ou de transparente delicadeza, como acontece com alguns tecidos.

Nenhum dicionário, enciclopedia, ou tratado tecnico falla em tal significado que, para tal fim, só começou a existir e se vulgarizar depois que Schwery se lembrou de applicar-o ás meias de sua fabricação e venda.

Costa Silva & Comp. procuram mostrar ainda e uso vulgar da palavra Musselina em relação a meias, apresentando alguns catalogos ou cartas de casas estrangeiras e nacionaes que negociam ou fabricam artigos de malharia. Nesta mesma ordem de idéas julgam Costa Silva & Comp. ter trazido ao processo um elemento decisivo e definitivo para a solução final com a representação do texto da nossa tarifa de alfandegas, no qual se lê, na parte relativa á classe de algodão, a palavra musselina entre os tecidos incluídos na rubrica dos tecidos lavrados e das tiras ou entremeios. A prova no entanto não tem para mim valor algum, porque essas designações se referem a tecidos e absolutamente não se referem a meias.

E' facto que um ou outro dos catalogos apresentados contém alguns desenhos com a designação de meias de malha musselina, meias de fio musselina, ou meia musselina fio extra. Assim se verifica no principal delles que é o de Brickard & Comp., publicação especialmente destinada á propaganda da exportação da industria franceza.

Consta ella de 250 paginas, dentre estas, 13 paginas annunciam meias e nestas apenas em tres se falla em meias de malha de fio Musseline

No entanto, para o caso em apreço, esse facto não constitue prova de valor. Em primeiro logar ha no processo outros catalogos, tambem apresentados como prova contraria por Schwery, dos maiores armazens de Paris, como sejam "Au Bon Marché", "Louvre", "Trois quartiers Gagne petit" e outros, todos grandes e conhecidissimas casas.

Todos elles annunciam variedades de tecidos Musseline, e um grande numero de meias de todos os preços e qualidades, mas nem uma só meia Musseline.

Os catalogos, aliás que contém referencias a meias Musseline são todos datados em 1927, 1928 e 1930. Nessa época já a propaganda de Schwery para as suas marcas de meias Musseline, propaganda feita intensamente desde 1923, tinha tido no paiz e fóra della larga repercussão. E' natural por isso que os exportadores estrangeiros com muitos representantes e viajantes seus no Brasil, bom mercado para elles, estivessem attentos aos desejos da sua clientela e de accordo com ella procurassem annunciar e vender as suas meias com tais denominações, já vantajosamente

conhecidas e farteemente procuradas no Brasil. Dahi apparecerem nessa época denominações para meias com a palavra Musselina."

IV

Como se vê, por esses topicos tirados ao parecer do Sr. Dr. Jorge Street, abalizado tecnico na materia, fica de vez liquidada, e de modo a não deixar sombra de duvida, o verdadeiro sentido da palavra *Musseline*, que não é, absolutamente, de uso corrente e vulgar para designar, necessariamente, determinado typo de meias, senão vulgar e de uso corrente para signifar, necessariamente, um tecido mais ou menos leve, mais ou menos apartado, mais ou menos transparente, por vezes delicado e finissimo.

Ora, provado, como está dos autos, ter sido a firma D. Schwery, a recorrente, quem primeiro registrou essa palavra, *Musseline* e *Musselina*, como marca, para distinguir as meias de sua fabricação e commercio, vejamos agora qual a extensão e effeito desse registro. Vejamos, pois, a questão á luz do seu aspecto doutrinatório e juridico. Dous Consultores Juridicos do Ministerio do Trabalho a estudaram por esse lado, esquadrinhando-a brilhante e exaustivamente, o Sr. Dr. Evaristo de Moraes, primeiro, de fls. 6 a 11 do processo (2º volume), e, depois, ainda mais demoradamente, o Sr. Dr. Oliveira Vianna, de fls. 111 a 124.

Por ser primeiro na ordem de prolação, além de mais conciso, e da mesma clareza e substancia que o segundo, trasladaremos aqui algumas das passagens principaes do alludido parecer do Sr. Dr. Evaristo de Moraes, cujos conceitos adoptamos sem restricção.

"Foi a palavra *Musselina* submettida á interpretação mais completa, através dos lexicos, dos catalogos, da experiencia technica de industriaes e commerciantes.

Travou-se a contenda em torno de duas affirmações antagonicas.

De um lado, sustenta D. Schwery que a palavra *Musselina*, constitutiva de varias marcas de meias de seu fabrico, deixou de ser expressão vulgar, sahio do dominio publico por haver sido adoptada por elle, para distinguir *aquelle producto*, como *denominação de phantasia*.

Doutro lado, entenderam Costa Silva & Comp., que a palavra *Musselina* não deve constituir, por si só, marca de industria ou commercio, objecto de um direito privativo, porquanto, sendo *expressão usual e generica*, por nenhuma forma pôde ser transformada em *denominação de phantasia*.

Tal é a materia do debate no terreno juridico.

Quanto aos factos, mostra o processo que D. Schwery vem registrando, desde 1923, as marcas de meias *Musselina*, e que Costa Silva & Comp., antigos freguezes de Schwery, tentaram, em 1928, registrar a marca — "*Meias — Paulista Musseline*", não obtendo deferimento o seu pedido, por motivo de pre-existirem os registros de D. Schwery.

Insistiram, porém, Costa Silva & Comp., no seu proposito e conseguiram, em janeiro de 1931, a dea-

peito da opposição de D. Schwery, o registro da marca "*Rejane Malha Musselina*", contra o qual foi interposto o recurso.

A nosso vêr, tem razão D. Schwery, não sómente em face dos argumentos constantes dos pareceres da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e da Directoria do Departamento Nacional de Industria, como, tambem, em face da propria doutrina invocada.

A citação de Pouillet, com que o douto patrono de Costa Silva & Comp., illustrou o debate, não aproveita á sua these, negando a possibilidade de ser uma expressão vulgar, qual *Musselina*, transformada em denominação arbitraria ou de phantasia, objecto de marca de industria ou commercio.

Que diz Pouillet, depois de definir denominação arbitraria ou de phantasia?

Que póde consistir em uma palavra nova, ou em uma palavra já conhecida, mas não tendo as mais das vezes (le plus souvent) nenhuma relação com o producto designado.

Accrescenta: "Neste caso, cumpre notar, o que constitue a marca é a propria denominação; a quem fór seu proprietario cabe o direito de impedir que terceiro a empregue, sob qualquer forma ou feitio".

Ora, está, exuberantemente provado que a palavra *Musselina* era geralmente conhecida para designar tecidos proprios para vestuario, cortinas, etc., caracterizados por sua leveza e macieza.

Teve o recorrente a lembrança de, aproveitando a fama dessas qualidades inherentes a certos tecidos, applicar a palavra a producto de outra natureza, meias, para dar aos consumidores a impressão de conter esse producto, tambem, aquellas qualidades.

Assim, *Musselina* deixou de ter sómente aquelle significado vulgar, não exprimindo, apenas, o que genericamente exprimia, mas, sim, indicando, tambem, um producto que anteriormente (pelo menos entre nós), não indicava.

E não faltam exemplos de expressões vulgares transformadas em denominações de phantasia. A palavra *Bénédictine*, empregada para distinguir certo licor, constitue, como toda a gente sabe e foi julgado na Belgica, marca de fabrica.

Ainda na Belgica se julgou que a communissima palavra *Invocation* podia, ventualmente, servir de marca.

A expressão "tres oito" era, desde muito, do dominio publico, significando uma reivindicação socialista. Pois bem; lembrou-se certo fabricante de applicar taes palavras como marca de fumos e charutos, que ficou a elle pertencendo.

Informam os tratadistas, em cuja obra colhemos estes exemplos, que na Belgica, mesmo antes da lei de 1 de abril de 1879, já ninguém punha em duvida que uma denominação pudesse sahir do dominio para

se tornar designativa de um producto determinado, firmando um direito de propriedade industrial.

"Pouco importa — accrescentam — a forma de usar a denominação; o que a lei protege é a propria denominação, e não os caracteres com os quaes ella é apresentada".

E isto vem exposto — convém observar — sob a epigraphie "*Denominations de fantaisie ou convention*" (V. *Les Marques de Fabrique et de Commerce*, por Braun et Capitaine, pags. 67/69).

Ha muitos annos, Prevost e Filhos, importadores de café e chá, em França, registraram, como sua marca, as palavras *Au Planteur*, e nove tribunaes francezes decidiram que a outros commerciantes não assistia o direito de registrar a marca *Aux Planteurs Javanais*. No emtanto, nada mais corriqueiro do que a palavra *planteur*...

Adoptada, porém, como denominação de phantasia, ou arbitraria, sahiu do dominio publico (V. *Marcas Industriales*, de Almeida Nogueira e Fischer, T. I., pags. 70).

A expressão *Musselina*, applicada a pannos, e fazendas, a tecidos em geral, não poderia constituir marca de industria ou commercio; mas applicada como o foi, entre nós, desde de 1923, a meias, por D. Schwery, ficou sendo marca, cuja propriedade os poderes publicos devem assegurar.

Não se trata, na especie, de odioso monopolio; mas, sim, de uma vantagem licita, obtida por meias regulares, e, portanto, respeitavel.

Embora com representação ou desenhos differentes, figuram a palavra *Musselina*, acompanhada ou não de outras, nos registros feitos por D. Schwery, na Junta Commercial de São Paulo e na Directoria Geral de Propriedade Industrial, em nada menos de cinco registros.

Vê-se como persistiu, no espirito do recorrente, a idéa de inculcar aos consumidores a excellência das meias attribuidas aos tecidos para os quaes commummente era empregada aquella expressão.

Quizeram os recorridos aproveitar a mesma idéa. Não é justo, não é legal, não é moral, permittir-lhes a pratica dessa concorrência.

Incide o registro pretendido, da mesma "*Rejane Malha Musselina*", na censura do art. 80, n.º 7, do regulamento que baixou com o decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923, por haver imitação parcial de marcas já registradas. Dahi a justiça do provimento ao recurso.

Depaís, conforme adduziu o abalisado Sr. director geral de Expediente e Contabilidade, incorre o registro noutra prohibição, a do n.º 9, do citado artigo, pelo qual se veda a utilização, e como marca, do nome, patronymico de terceiros, sem consentimento expresso destes. Ora, a marca registrada por Costa Silva & Companhia, contém o nome *Rejane*, patronymico de conhe-

cida família franceza, notabilizada pela fama mundial de uma actriz.

Ainda por este motivo não deve vingar o registro”.

Isto posto, e, em conclusão:

Considerando que a palavra *Musselina* ou *Musseline*, de uso commum e vulgar na industria de tecidos, designando ali certa especie de fazenda, adaptada que foi pela recorrente, e registrada como marca, para assignalar as meias do seu fabrico e commercio, transformou-se em denominação de phantasiã, que tanto pode ser de pura invenção, e arbitrio do inventor, como tirada ás palavras de uso corrente, mas sem relação directa ou necessaria com o producto a que a marca se destina, ou por outra, mantendo com esse producto apenas uma relação indirecta, mais ou menos afastada (Pouillet, “Traité des Marques de Fabrique”, pags. 75 e 76; Allart, “Traité des Marques de Fabrique et de Commerce”, pag. 55; Ramella, “Traité de la Propriedade Industrial”, Trad. hespanhola, vol. I, pags. 67 e 68; C. de Mendonça, “Trat. de Dir. Com.”, vol. V, parte I, nota 2, pag. 275; Bento de Faria, “Das Marcas de Fabrica”, pag. 150);

Considerando que, nesse caso, se a marca é formada por denominação de phantasia, o que a constitue é a propria denominação, que, sem duvida alguma, pertencerá áquella que a imaginou e adoptou como tal, tendo assim direito de impedir que terceiro a empregue, qualquer que seja a differença de forma ou feição que lhe queira dar (Pouillet, obr. cit., pag. 76; B. de Faria, obr. cit., pag. 150);

Considerando que nas diversas marcas da recorrente, registradas para proteger meias, a palavra *Musselina* ou *Musseline*, embora nem sempre figure isolada, sinão as mais das vezes conjugadas a outros elementos, é, todavia, alli, o seu elemento predominante e caracteristico, o que mais impressiona o publico, dando-lhes, a ditas marcas, por isso mesmo, a feição de marcas denominativas, cujo “coefficiente essencial é a denominação”;

Considerando que é esta parte caracteristica que a lei defende para afastar a possibilidade de confusão de um com outro producto, de sorte que se terceiro vem usar essa parte caracteristica, viola o direito de legitimo dono, ainda que as outras partes da marca sejam absolutamente differentes, ou contenham variante (C. de Mendonça, obr. cit. vol. cit., pag. 374);

Considerando que é esta a segunda vez que os recorridos tentam registrar como elementos componente, integrado em marca sua, para distinguir meias, a palavra *Mousseline* ou *Mousselina*, elemento principal e caracteristico nas marcas de meias da recorrente, sendo que da primeira vez o fizeram sob a forma de *Meias Paulisetas Mousseline*, cujo registro lhes foi negado, despacho com que aliás se conformaram, tanto que d'elle não recorreram, e passou em julgado;

Considerando que essa tentativa, sendo agora renovada pelos recorridos, denuncia-lhes, evidentemente, o propósito malicioso da concorrência desleal, pois, se obstinam em registrar para marcar meias, disfarçando-a entre outros elementos

verbaes, a denominação *Mousseline*, sem duvida para gerar confusão com as meias fabricadas pela recorrente, assim marcadas e conhecidas do publico por essa denominação especial, tanto mais que, segundo observações de Carvalho de Mendonça (obr. cit., vol. cit., n. 269), sendo riquissima a lingua portugueza, não se explica a dualidade de expressões identicas a não ser com o intuito de piratear, usurpando ou imitando a marca registrada para lesar aquelle que conseguiu afamar o producto com o seu trabalho e probidade, e fraudar o consumidor;

Considerando que essa particularidade é de importancia decisiva no caso, visto como, ainda que tal denominação não fosse puramente de phantasia, uma vez que se tornou como marca, ou parte della, typicamente distinctiva de certo producto, que por tal é conhecido e aceito do publico, como de certo fabricante, não pôde ser licito a outro, que não o titular daquella marca, dar-lhe identica applicação, por differente que possa ser a forma distinctiva de que se affecte aquelle elemento verbal typico, pois, isso não impediria sua confusão com o verdadeiro, porquanto a marca verbal não se concretisa na forma topographica da palavra que a constitue, sinão na sua pronuncia mesma, cujo som permanece invariavel, qualquer que sejam os elementos graphicos de sua representação exterior (Ramella, obr. cit., vol. cit., n. 518, pag. 151);

Considerando, em suma, que a concessão, aos recorridos, da marca *Rejane Malha Musselina*, para distinguir meias, quando já existem anteriormente, tendo por elemento essencial e caracteristico precisamente aquella denominação *Musselina* ou *Mousseline*, importaria em manifesta violação da lei de marca (art. 80, n. 7), burlando-se, de mais a mais, a propria função identificadora da marca, que, em vez de “um elemento de verdade e lealdade commercial”, como a define Oure Preto, teria então degenerado em um instrumento da mentira e deslealdade commercial;

Accordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser negado o registro.

Conselho de Recursos, 13 de novembro de 1934. — *Agamenon Magalhães*. — *Affonso Costa*. — *Francisco A. Coelho*, vencido, com as razões do voto em separado. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*, vencido, com as razões formuladas, em separado. — *João Maria de Lacerda*, com as razões do voto em separado. — *Godofredo Maciel*.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO DO SR. FRANCISCO A. COELHO

O processo, ora em julgamento, tão controvertido e que ha longo tempo aguarda solução definitiva, é dos que justificam uma declaração de voto, até para significar acatamento aos que nelle funcionaram, tanto emittindo pareceres cheios de erudição como defendendo valiosos interesses em conflicto. Pessoalmente, sinto-me ainda mais nessa obrigação, uma vez que até este momento não tive a menor intervenção no assumpto, pois é notorio que o processo foi iniciado e subiu á instancia superior muito antes da minha transferencia para o Departamento Nacional da Propriedade Industrial e só me coube recentemente encaminhar-o a este Conselho, logo após haver baixado, sem despacho e para decisão final.

No Secretaria do Conselho o tempo foi relativamente escasso para a vista requerida pelos interessados e diligencias indispensaveis á regularização dos documentos. Só mesmo devido ao esforço digno de elogios do illustrado auditor, poder-se-ia julgar agora um processo que traz em seu bojo, além de copiosa documentação e opiniões technicas, pareceres sustentando pontos de vista diametralmente oppostos, sub-scriptos por juristas de nomeada.

Sem diminuir o valor dos demais, basta citar de um lado os consultores jurídicos Evaristo de Moraes e Oliveira Vianna, do outro Levy Carneiro e professor Luiz Frederico Carpenter. São nomes dignos de maior respeito e cujas opiniões não devem nem pôdem ser julgadas ligeiramente. O mesmo succede com os doutos patronos dos interessados que tanto merecem por um longo e nobre tirocinio, quer na cathedra quer no exercicio da profissão.

Deante de tão valiosos elementos sentir-me-ia impedido de entrar na discussão do assumpto, se não me julgasse no dever de expôr a minha convicção embora, sem nenhum valor, o meu parecer, em confronto com os dos provecos juristas que figuram no processo, e ainda mais deficiente em virtude de escasso tempo para o exame de um caso cuja solução não mais deve ser procrastinada.

O meu voto é no sentido de negar provimento ao recurso, confirmando-se assim o acto do Departamento que concedeu registro á marca da firma recorrida.

Entendo que o emprego simultaneo da palavra — musselina — não inibe o registro impetrado uma vez que se trata de palavra ha muito applicada ao commercio de meias, quer no paiz, quer no estrangeiro.

Effectivamente, essa expressão inicialmente adoptada para definir uma especie de tecido, proveniente de determinada região, teve o seu uso estendido a varias industrias e artes, como uma expressão synonyma de pouca consistencia ou finura.

Do processo, constam elementos sufficientes, demonstrando, de modo claro, que já era corrente, mesmo entre nós, o uso da palavra — musselina — applicada á industria de meias, em artigos de importação, largamente disseminados (isso já succedia em época anterior ao registro da primeira marca contendo tal expressão).

Varias firmas das mais conceituadas do nosso commercio, assim o affirmou, como Vasco Ortigão & Comp. (Pare Royal), J. Santos Guimarães & Comp. (Notre Dame de Paris) e outras que certamente não se prestariam a assignar declarações e dar testemunhos puramente graciosos.

Aliás, a meu ver, tanto o depositante como a propria repartição, resalvaram devidamente a não exclusividade do emprego dessa palavra.

O primeiro, descrevendo minuciosamente, a marca, sem reivindicar o uso exclusivo da parte nominativa e antes declarando que a marca "consiste essencialmente na palavra — musselina — disposta entre aspas e encerrada em um rectangulo", individualizando assim o signal a ser applicado ás suas mercadorias e o Departamento admitindo o registro, "con-

siderando-se como distinctiva a fôrma da representação da marca".

O primeiro despacho, formando o criterio a ser adoptado pela repartição, foi proferido pelo Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva cujo nome deve sempre ser declinado com respeito e veneração.

Nem seria, porém, preciso tal restricção pois, ao tempo de registro, o simples emprego das aspas era sufficiente, para revestir a marca de fôrma distinctiva e a palavra de phantasia, por si só, attendia a essa exigencia.

Sómente muito depois, em virtude de uma decisão ministerial, foi abolida a praxe quanto ao simples uso das aspas, mas o Archivo está pejado de marcas constituidas de denominações necessarias ou vulgares, cuja unica forma distinctiva consiste no simples emprego dessa notação syntactica.

Por outro lado a palavra de phantasia é registravel, por si só, sem qualquer forma especial.

O art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923, diz o seguinte:

"Qualquer palavra, denominação necessaria ou vulgar, firma ou razão social, letra ou algarismo, sómente servirá para esse fim, si revestir forma distinctiva.

Para expressão — denominação necessaria ou vulgar — é evidentemente uma oração subordinada relativa, adjectiva, explicativa e restrictiva do sujeito anterior que é — qualquer palavra.

Poder-se-ia mesmo redigir esse artigo, sem falsear o pensamento do legislador, da seguinte maneira:

"Qualquer palavra que seja denominação necessaria ou vulgar, firma ou razão social, letra ou algarismo, sómente servirá para esse fim se revestir forma distinctiva.

Si o intuito do legislador fosse exigir a forma distinctiva em todas as hypotheses, teria certamente supprimido essa oração subordinada explicativa e dito simplesmente:

"Qualquer palavra, firma ou razão social, letra ou algarismo, sómente servirá para esse fim se revestir forma distinctiva".

Aliás, essa interpretação tem a dupla confirmação de um despacho ministerial (Recurso do representante do Ministerio Publico P 1.357/29 e a sentença proferida pela 1ª Camara da Côrte de Appellação do Districto Federal, a proposito do citado art. 79 e da qual consta o seguinte trecho:

"Mas a palavra *Brahma* como marca, é por si só, inconfundivel, tem a forma distinctiva, independente de qualquer adminiculo ou aspecto". (Revista de Jurisprudencia Brasileira, vol. 5, pag. 537.)

Si a palavra Musselina fosse de phantasia não teria sido necessaria a forma distinctiva que o depositante sempre resalvou nas vias descriptiva ou a repartição nos despachos proferidos fazendo com a restricção apontada que, a meu ver, era superflua.

Ha uma allegação no processo, por parte da recorrida

que, me parece, não foi devidamente esclarecida, isto é, quanto á legitimidade da parte, uma vez que ha divergencia quanto ao titular das marcas, ora pessoa physica, do sexo masculino, ora firma commercial.

O eminente patrono da recorrente attribue esse facto a simples descuido do procurador sem maiores consequencias, tendo em vista os termos de uma procuração que exhibiu, enquanto a parte contraria procura valer-se dessa circunstancia até para que se considere insubsistente o recurso interposto.

Essa questão, porém, será melhor apreciada pelo Poder Judiciario, uma vez que o assumpto já lhe foi affecto.

No ponto de vista administractivo cumpre agora examinar a questão da collidencia das marcas.

Nessa parte, pelos motivos que acabo de adduzir o impedimento legal não occorre.

Em resumo: Nego provimento ao recurso por entender que a palavra — mousseline — sendo vulgar por applicada a varias industrias e artes, inclusive na de meias, o seu emprego não pode nem foi concedido exclusivamente á firma recorrente, podendo assim figurar n eliché apresentado pela firma recorrida, na sua marca "Rejane, malha Mousseline" — uma vez que está revestida da sufficiente forma distinctiva.

Em 13 de novembro de 1934. — Francisco A. Coelho.

VOTO EM ELPARADO DO SR. ERNESTO DA FONSECA COSTA

A questão a se decidir, como bem accentua o Sr. Dr. Auditor, resume-se em se verificar si a palavra "Mousseline" ou "Mousseline" era já de uso corrente e vulgar no commercio de meias para definir determinadas propriedades desses artigo ou si foi introduzida, no alludido commercio, como palavra de fantasia, pelo recorrente, D. Schwery & Comp.

Inumeros são os pareceres constantes dos autos, emitidos por technicos e pessoas do mais alto criterio e responsabilidade, tendentes a elucidar este ponto. Embora se baseiem todos nas mesmas definições entretanto, a conclusões diametralmente oppostas: oito opinam a favor do recorrente e quatro a favor do recorrido.

Dada a grande honorabilidade e a inquestionavel insuspeição de todos os autores desses pareceres discordantes, entre os quaes o de uma Commissão de Tarifas da Alfandega, versada em a natureza de todos os productos importados, senti a necessidade de examinar, pessoalmente, a documentação apensa aos autos, convencido de que só esta era capaz de elucidar-me, peremptoriamente, sobre a especie.

Tanto o recorrido como o recorrente appellaram para o testemunho de industriaes e commerciantes especializados no assumpto.

O recorrido, Costa, Silva & Comp. juntou, de folhas 27 a 56, declarações das casas mais importantes que se entregam ao commercio de meias na cidade do Rio de Janeiro, como sejam "Notre Dame de Paris", "Parc Royal", "Vasco Sotto Maior & Comp." e outras, as quaes certificam que todos os fabricantes estrangeiros de meias indicam, pela palavra "Mousseline", um determinado typo de meia.

O recorrente, D. Schwery & Comp. juntou, entretanto, de folhas 85 a 100, cartas das principaes casas importadoras de machinas para a fabricação de meias como sejam Scott Williams & Comp., R. Petersen & Comp., International Machinery Co., e outras, que declaram, taxativamente, desconhecerem a malha "mousseline", não sendo este termo empregado na industria de malharia.

Juntou, tambem carta do "Cotonificio Rodolfo Crespi" e de outros fabricantes de fios, os quaes affirmam não ser o termo "mousseline" applicado para a designação de fios para meias, sendo estes caracterizados pelo seu titulo, torsão etc.

Como conciliar, portanto, declarações, aparentemente, tão contradictorias de especialistas no assumpto?

Parece-me que podemos fazel-o admittindo, como é facil de se verificar, que os commerciantes em vez de se servirem da terminologia empregada pelos fabricantes de machinas para distinguir as meias, taes como, titulo e torsão do fio, numero da malha, etc., pouco expressiva para o grande publico, se utilizam, preferentemente, de vocabulos que possam lembrar ao comprador as qualidades do producto á venda.

Impõe-se, portanto, a pergunta: entre os vocabulos empregados, pelos commerciantes, para qualificarem determinadas propriedades de meias, figura a palavra "Mousseline"?

E' o que passo a examinar ainda á luz dos autos:

De folhas 16 a 26 o recorrido, Costa & Silva & Comp., juntou um catalogo de exportação da industria franceza de "S. Bickart et Cie.", em cuja Secção de Meias a palavra Mousseline é usada para designar determinado typo de meia: chaussettes mousseline et pure soie; bas mousseline recommandés; Bas Soleil D'Or — mousseline supérieur recommandé, etc., etc.

O recorrente, entretanto, juntou tambem ao processo, de folhas 102 a 110, catalogos da Casa "Bon Marché", de Paris, e outros, em que, na Secção de Meias, nenhum emprego se faz da palavra mousseline para designar qualquer typo de meia, allegando que só os catalogos que se destinam á exportação é que fazem referencia a esta palavra, para se aproveitarem, de certo, das vantagens decorrentes da boa aceitação que essa denominação encontrou no commercio brasileiro em consequencia da propaganda dos productos de D. Schwery & Comp.

Estão, porém, appensos, ainda, ao processo de (folhas 144 a 178), catalogos não destinados á exportação, sendo um delles um catalogo semanal, do "Printemps", de Paris, nos quaes se empregam as expressões "maille mousseline" e "fil mousseline" para qualificar determinados typos de meias. Nesses catalogos, todos exclusivamente destinados á propaganda interna na França, a palavra Mousseline utilizada como typo de meia, evidentemente o foi sem que as respectivas casas commerciaes tivessem em vista os seus freguezes brasileiros.

Parece-me, portanto, fóra de qualquer duvida que, pelo menos nas datas em que foram publicados esses catalogos, já era commum, em França designar-se determinado typo de

MARCAS INTERNACIONAES

NOTIFICAÇÃO N. 1.788

Por despacho do director geral, de 27 do corrente, foram mandadas archivar as marcas constantes da notificação numero 1.788, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suissa, de 21 de dezembro de 1933, de numeros: 84.688 — Ultrasejt, 84.689 — Seijt, 84.690 — Vivitz, 84.692 — Byrrh, 84.695 — Trutalia, 84.697 — Ciconia, 84.701 — Panta-Fix, 84.704 — L'Hermitage de L'Épinay, 84.705 — L'Épinay, 84.706 — Ferguson, 84.707 — Ware, 84.711 — La Grappe, 84.712 — Totalastic, 84.713 — Cytozon, 84.714 — Stomol, 84.718 — Chitonal, 84.724 — Zonegraf, 84.725 — Excelsior, 84.728 — Fune, 84.729 — Vigogna, 84.730 — Campari Soda, 84.731 — Centaldo, 84.732 — Trital, 84.733 — Tritalfil, 84.734 — Perlea, 84.736 — Lunesil, 84.737 — Rexarco, 84.738 — Ditta. A. Motta, 84.739 — Panettoni Motta, 84.740 — Menstrella, 84.741 — Soesta, 84.743 — Vati, 84.744 — Mutti, 84.745 — G. K., 84.746 — Musette, 84.747 — Lilibut, 84.748 — Garantiert F. P. W., 84.751 — Welt-Holzer, 84.752 — Eroica, 84.753 — Gloriantes, 84.754 — Boenga Melati, 84.755 — Odelys, 84.756 — Rouge Coeur, 84.757 — Rouge Coeur, 84.758 — Aktis, 84.759 — Telometer, 84.760 — Ve 301, 84.761 — Essai, 84.762 — Dans un Jardin, 84.763 — Barcarille, 84.764 — Anisette du Phénix, 84.765 — Axufrol, 84.766 — Manufacture Française, 84.767 — Tiewaly pur Indigo, 84.768 — Guinée Française, 84.769 — Manufacture Française, 84.770 — Rotor, 84.771 — Ampoules Fraisse, 84.772 — Sérum Névrosthénique Fraisse, 84.773 — Caravana d'Orient, 84.774 — Laine Astrakan, 84.775 — Amiot Amiot-Veuve Amiot, 84.778 — Benoto, 84.779 — A Suma, 84.780 — Choc e 84.782 — Lactocao, exceptuando as de numeros: 84.726 e 84.727, por haverem sido cancelladas conforme comunicação de Berna; 84.693, por imitar a de n. 79.193, de Berna;

84.694, por induzir confusão com a de n. 37.515, de São Paulo; 84.702, por imitar as de ns. 80.473 e 80.474, de Berna; 84.703, por induzir confusão com as de ns. 80.473 e 80.474, de Berna; 84.715, por imitar a marca de Berna de n. 71.792; 84.720, por confundir com as de ns. 42.539 e 54.852, de Berna; 84.735, por induzir confusão com a de n. 75.556, de Berna; 84.750, por imitar a de n. 37.013, de Berna; 84.776, por imitar a de n. 83.593, de Berna; sendo acceitas, em parte as de ns. 84.696, exceptuando preparados chimicos para combater os prejuizos causados pelos insectos, por imitar a marca de n. 41.497, de Berna; 84.700, excepto laminas para navalhas e outros artigos de cutellaria, por imitar a de n. 70.010, de Berna; 84.708, exceptuando todos os productos pharmaceuticos especiaes ou não e remettidos, por induzir confusão com as de ns. 69.095, de Berna e 33.225, de São Paulo; 84.710, exceptuando productos pharmaceuticos especiaes ou não, por imitar a de n. 36.494, de Berna; 84.719, excepto para recipientes para ferver o leite e suas partes, por induzir confusão com as marcas de ns. 64.597 e 65.251, de Berna; 84.777, ex-

meia pela expressão mousseline, embora esse tipo não tivesse grande procura commercial.

Isto, emtrelanto, não é sufficiente para tirar a prioridade de D. Schwery & Comp., pois que esses catalogos, são todos de 1927 a 1931, sendo o primeiro e mais antigo registro concedido a D. Schwery & Comp. na Junta Commercial de São Paulo, de 10 de abril de 1923.

A questão a se derimir resume-se, portanto, em ultima analyse, em se saber si já era vulgarmente utilizada, entre nós, no commercio de meias antes de 10 de abril de 1923, a palavra *Mousseline*.

Ora, constam de folhas 96 a 102 inclusive, do 2º volume do processo, diversas fucturas, no original ou em publica forma, as quaes se referem a fornecimentos realizados, por Braga, Irmão & Comp., a Barbosa Freitas & Comp., de diversas partidas de meias para senhoras em que a palavra *Mousseline* é empregada para qualificar um determinado typo de meia.

As mais antigas dessas facturas datam, uma de 30 de novembro de 1924, e, outra, de 31 de dezembro do mesmo anno.

As outras são, respectivamente, de 31 de maio e 31 de julho de 1922.

Essas facturas demonstram, com a evidencia dos numeros, que é de todas a mais concludente e irrespondivel, que antes do primeiro e mais antigo registro obtido por D. Schwery & Comp., já a palavra *Mousseline* era vulgarmente empregada, entre nós, para designar um determinado typo de meia. Si, então, essa palavra já era vulgar, o registro solicitado por D. Schwery & Comp., só podia ter sido concedido, como aliás, o foi, com a resalva de apenas "se considerar como distinctiva a forma da representação da marca", termos em que, de accordo com os documentos incorporados aos autos, foi o registro concedido a D. Schwery & Comp.

Parece-me, portanto, não haver o menor impedimento para o registro da marca "Rejane Malha Mousselina" e nego, assim, provimento ao recurso. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

VOTO EM SEPARADO DO SR. JOÃO MARIA DE LACERDA

A marca "*Mousseline*" é nominativa, como tal para que ella possa subsistir é imprescindivel que a palavra que a constitue seja de phantasia e não denominação technica necessaria do producto que vae distinguir. Si "*Mousseline*" designar certo tecido de malha applicado na fabricação de meias não poderia essa palavra ser dada como marca. Tal entretanto não se verifica, não existindo tecido algum applicado na fabricação de meias tecnicamente conhecido pela denominação "*Mousseline*". Nessas condições a palavra "*mousseline*" empregada para meias é de pura phantasia sendo propriedade daquelle que primeiro della se apossou registrando-a de accordo com a lei.

"*Mousseline*" pois, não é denominação necessaria para caracterizar meias, tendo sido creada pelo recorrente e legalmente registrada, elle se constitue titular de um direito, fez esse nome prosperar, crescer commercialmente, lançando-o no mercado consumidor; permittir-se essa denominação para meias, será crear-se a concurrencia desleal — sobre todos os seus aspectos juridicos, é o que a lei véda e a moral condemna.

E' o meu voto. — João M. de Lacerda.

cepto para todos os productos de perfumaria e saboaria, por confundir com a marca de Berna, de n. 53.831.

Foram archivados, tambem, os avisos de 7 transferencias e 8 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação as marcas de ns. 84.691 — Magiclörine, 84.698 — Fugolor, 84.699 — Sopodès, 84.709 — Stenandrol, 84.722 — Ortoglicemina, 84.723 — Lisolipina, 84. Lehter Altmann Krauter Tee, 84.749 — Tirgo e 84.781 — Alliocardia, em parte, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

NOTIFICAÇÃO N. 1.789

Por despacho do director geral, de 27 do corrente, foram mandadas archivar as marcas constantes da notificação numero 1.789, de 28 de dezembro de 1933, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suissa, de numeros: 84.790 — Frigosol, 84.791 — Lutesargin, 84.793 —, 84.794 — Guvon, 84.797 — Durador, 84.798 — Orochrom, 84.783 — Duleine, 84.786 — A Camponeza, 84.787 — Mare 5 Cloches, 84.788 — Nh-Noord-Holland-Nord-Hollande, 84.799 — Savonacid, 84.800 — Nonalkali, 84.801 — Nomotta Malva, 84.802 — Nomotta-Saskia, 84.803 — Nomotta-thermal, 84.804 — Nomotta-Gallia, 84.805 — Fibrocol, 84.806 — Cupro-til, 84.807 — Bembafil, 84.808 — Bembazell, 84.809 — Cupro-zell, 84.811 — Fedal, 84.812 — Movadol, 84.813 — Livi, 84.814 — Flicl, 84.815 — Somat, 84.816 — Arosin, 84.817 — Osti, Gerbo, 84.819 — Original Tafelsol, 84.820 — Union, 84.823 — Sodator, 84.824 —, 84.826 — Sigma, 84.827 — Aereo, 84.831 — Tupo, 84.832 — Orsuma, 84.833 — Bondurplat, 84.834 — Mawag, 84.835 — Gamma, 84.836 — Minerva, 84.837 — Saca, 84.838 — Remy's Stark, 84.839 — Octano, 84.841 — Cobalt-mail, 84.842 — Favo, 84.843 — Union Allomatière S. A. Bruxelles, e 84.845 — Atlantic, exceptuando as de ns. 84.785, por haver sido cancellada de accordo com a communicacão de Berna; 84.822, por imitar as marcas de ns. 36.176, 36.211 e 36.212, dos Estados Unidos da America do Norte; 84.840, por induzir confusão com as marcas de ns. 23.684, desta Capital, 35.126, 71.247 e 21.606, de Berna; sendo acceitas, em parte, as de ns. 84.789, exceptuando preparados pharmaceuticos, por confundir com as de n. 20.861, desta Capital; 84.792, excepto para um producto contra a transpiração dos pés, por induzir confusão com a de n. 29.175, de Berna; 84.795, exceptuando medicamentos, productos chimicos para a medicina e pharmacia e preparados pharmaceuticos, por imitar a marca de n. 38.482, desta Capital; 84.796, exceptuando relógios e partes de relógios e suas emballagens, por confundir com as de numeros 17.831 e 18.618, de Berna; 84.829, exceptuando borrachas, objectos acabados e semi-acabados em borracha, misturas de asbeto e succedaneos, tecido e tecidos de malhas especialmente impregnados de borrachas em geral e resinas, por confundir com a marca n. 34.412 e processo n. 8.714, da Italia e 84.830, exceptuando medicamentos, productos chimicos para a medicina e preparados pharmaceuticos, por imitar a de n. 24.216, desta Capital.

Foram tambem mandados archivar os avisos de 9 transfe-

rencias e 13 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação as marcas de ns. 84.781 — Cobra-Toxine, 84.810 — Palmikel, 84.793 —, 84.821 — Forapin, 84.825 — Horosteon, 84.828 — Urifolan, 84.844 — Nono, em parte devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

NOTIFICAÇÃO N. 1.790

Por despacho do director geral, de 27 do corrente, foram mandados archivar as marcas constantes da notificação numero 1.790, de 31 de dezembro de 1933, de 4 de janeiro de 1934, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, Suissa, de ns. 84.846 — Vermouth Pissis Noilly, Français, 84.848 — Deluxol, 84.850 — Boldoot, 84.851 — Rosaró, 84.854 — Tuong, 84.855 — Industreos, 84.856 — Spoor, 84.857 — Flag Girl, 84.858-8.860 — Extra Strong Bank, 84.860 — Brocades, 84.861 — Mockfur, 84.862 — Sissy, 84.865 — Tilly, 84.868 — "Chiquilin", 84.869 — Uranium, 84.870 — Carbopaquet, 84.871 — Silkoil, 84.872 — Ferroviario, 84.873 — Algemesi-Valencia, 84.874 — Mineraja, 84.875 — De Vroolike Bridgers Groot-Slem, Klein, Vier Down, 84.876 — Neptunol, 84.977 — Gráfico Mundial, 84.878 — Por Esos Mundos, 84.879 — Mundo Gráfico, 84.880 — El Gráfico, 84.883 — Ducati, 84.885 — Fernet Branca dei Fratelli Branca Milano, 84.891 — Formaggio Nazionale, 84.892 — Robiola Calbani, 84.893 — Robiola Italia, 84.894 — Robiola Di Melzo, 84.895 — Fromage Galbani, 84.897 — Seb, 84.899-84.901 — Primasport, 84.902 — Vivasport, 84.904 — Diamos, 84.905 — Tublak, 84.906 — Primagaz, 84.908 — Wiener Kaffee-Ge- worz Imperial, 84.909, 84.910 e 84.912 — Alusil, 84.914 — Stéfal-Skoda, 84.915 — Alles Blitzblank Mit OBE Metallputz, 84.916 — Regama, 84.917 — Kingirl, 84.918 — Incabloc e 84.920 — Adelshoffen La Couronne des Bières, exceptuando as de ns. 84.863 e 84.864, por haverem sido cancelladas conforme communicacão de Berna; 84.884, 84.887 e 84.900, por haverem renunciado á protecção no Brasil; 84.847, por imitar a de n. 15.999, desta Capital; 84.849, por induzir confusão com a de n. 18.951, desta Capital; 84.852, por imitar a de n. 38.376, de São Paulo; 84.859, por confundir com a marca constante do processo n. 7.089/29, desta Capital; 84.881, por induzir confusão com a de n. 73.776, de Berna; 84.886, por imitar a de n. 18.203, desta Capital; 84.888, por confundir com a de n. 16.126, de Berna; 84.890, por imitar a de numero 38.638, desta Capital; 84.903, por induzir confusão com a de n. 22.922, de Berna, e 6.913, de São Paulo; 84.907, por imitar a de n. 19.709, desta Capital; 84.919, por confundir com a de n. 25.104, de Berna; sendo acceitas, em parte, as de ns.: 84.882, excepto para productos pharmaceuticos por confundir com a de n. 18.813, desta Capital, e 84.913, excepto para productos chimicos e pharmaceuticos, por imitar a marca de n. 23.777, do Canadá.

Foram tambem mandados archivar os avisos de 10 transferencias, 13 cancellamentos e 5 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação as marcas de ns.: 84.853 — Fiona, 84.866 — N. P. I., 84.867 — NPI, 84.889 — Piroval, 84.896 — Bio-

glucal, 84.898 — Riberina e 81.911 — Damora, em parte, de-
vem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no
art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo
mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das
taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do
decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservancia do prazo de
30 dias, estabelecido pelo art. 1º, letra b, do decreto nu-
mero 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo
do processo.

Termos — Nomes

- 13.705 — Angenor Mafra.
- 13.723 — Frigorifico Wilson do Brasil.
- 13.749 — Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e outros.
- 13.807 — Gio. Battista Storace.
- 13.809 — Giovanni Buttignol.
- 13.828 — Jorge Suga.
- 13.835 — Antonio Corrêa Beraldo.
- 13.840 — International General Electric Company S. A.

Garantia de prioridade

- 14.225 — Giorgio Navarotto.
- 14.379 — Paulo Barbosa.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regula-
mento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente
artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do
pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposi-
ções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da
patente requerida.

Termo 14.490, de 14-11-34.

William Tiplady — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Uma tampa me-
tallica para garrafas com abridor":

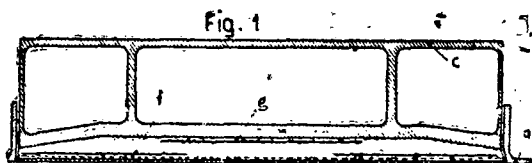
1 — Uma tampa metálica para garrafas com abridor, ca-
racterizada pelo facto de comprehender um prolongamento
desta tampa e, sobre o qual as corrugações também se pro-
longam para baixo, até um anel, formado no extremo infe-
rior do dito prolongamento.

2 — Uma tampa metálica para garrafas com abridor,
como reivindicado em 1. caracterizada pelo facto do abridor,
formado pelo prolongamento da mesma, após a sua corruga-
ção terminar em um anel, tendo a borda inferior da parte
interna do dito anel um flange voltado para fóra, tudo sub-
stancialmente como descripto e representado no desenho an-
nexo.

PATENTES CONCEDIDAS

Patente n. 21.679 — 22-1-934.

Umberto Isman e Ettore Modiano — Italia.



Processo de fabricação de dormentes para caminhos de
ferro, e outros objectos em cimento e amiantho:

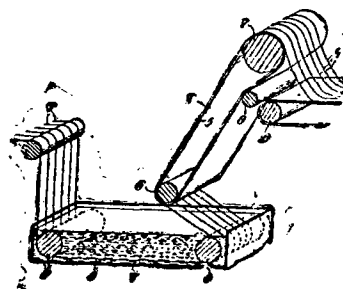
Um processo para fabricar dormentes de estrada de ferro
e outros objectos, caracterizado pelo facto de se empregar
uma mistura de cimento com material fibroso, tal como ami-
antho, preparada em estado secco e introduzida em um molde
em camadas superpostas de peso exacto cada uma e prévia-
mente determinado; sendo a agua ou solução aquosa neces-
saria á tomada da mistura adicionada antes, durante ou
após a introdução da mesma no molde, e o conjunto resul-
tante submettido á pressão até ser reduzido finalmente ao
objecto do tamanho desejado.

Diversos pistões de compressão lateral e um pistão de
compressão central determinam o escoamento do excedente
d'agua pelas ranhuras de que é a placa da base.

Ha ainda reforços dispostos proximos á face inferior nas
partes lateraes abaixo dos planos de descanso dos trilhos.

Patente n. 21.680 — 22-1-934

International Latex Process Ltd. — Ilha da Mancha.



Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo e appa-
relho para a manufactura de fios de borracha:

Um processo para produzir fios de borracha dimensões
seccionaes transversaes reduzidas, tirando-os de fios de bor-
racha não vulcanizados, que consiste em estirar o fio não
vulcanizado e alliviar os esforços da tenção supervenientes.
Distende-se um fio de borracha não vulcanizada, de maior
diâmetro, e alivia-se o esforço de tensão do mesmo, mediante
aquecimento. Por fim, procede-se a vulcanização. O desenho
representa o aparelho que realiza o fabrico de fios de bor-
racha pelo processo descripto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paraphrasso unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.786, de 26-11-34
Roberto Ratzkowski — Capital Federal

FAZENDA — AVIAÇÃO



Classe 37 — Camisas

Termos ns. 33.787, 33.788 e 33.789, de 27-11-34
Alves, Azevedo & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de animaes, em conserva ou não, substancias alimenticias provenientes de vegetaes, em conserva ou não, ingredientes de alimentos preparados de substancias para esses fins, em conserva ou não.

Classe 42 — Vinhos gazeificados ou não, bebidas alcoolicas e liquidos fermentados

Classe 46 — Phosphoros, vellas, sabão commum e detergentes, amido e anil e outros preparados para lavar

Termo n. 33.790, de 27-11-34
Joel Gak — São Paulo



Classe 60 — Albums illustrados para colleção de figurinhas

Termo n. 33.791, de 27-11-34
Falchi, Papini & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Balas, caramellos, bonbons, torrão, nugá, chocolates e doces em geral

Termo n. 33.793, de 27-11-34
Oswaldo Monteiro da Silva — São Paulo



Classe 3 — Produto pharmaceutico